



000003
FRMP

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO:

1.1. O presente projeto visa a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração de projetos executivos para a Prefeitura do Município de Lagarto/SE compreendendo as seguintes atividades, dentre outras:

- 1.1.1 Arquitetura e Urbanismo
- 1.1.2 Projetos de Engenharia
- 1.1.3 Projetos de Infraestrutura
- 1.1.4 Serviços Geotécnicos e Geológicos
- 1.1.5 Topografia
- 1.1.6 Orçamentos e Especificações

1.2. As atividades acima fazem parte da tabela de Honorários de Projetos/Consultorias da Companhia de Habitação e Obras Públicas de Sergipe- CEHOP/SE que passa a fazer parte integrante deste projeto para complementação descritiva das atividades e sub-atividades vinculadas, preços de referência e outros esclarecimentos que possam ser prestados.

2. DO SERVIÇO:

2.1. Todas as peças técnicas do presente projeto, inclusive planilhas orçamentárias e cronogramas, devem estar devidamente rubricadas pelo responsável e acompanhadas do



000004
FAM

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e serão:

- 2.1.1. Apresentados impressos em 4 (quatro) vias;
- 2.1.2. Salvos em arquivos digital e gravados em CD/DVD;
- 2.1.3. Submetidos a aprovação de quantos órgãos forem necessários para que se iniciem as obras (ADEMA, DESO, ENERGISA, CAIXA, CORPO DE BOMBEIROS, etc.);
- 2.1.4. Observadas as diretrizes do Plano Diretor do Município e legislação municipal pertinente a matéria;
- 2.2. Os serviços deverão ser elaborados em consonância com as leis e normas técnicas e ambientais vigentes, sendo que a apresentação da proposta indicará o tácito conhecimento das mesmas.
- 2.3. Todos os ajustes dos projetos para aprovação nos órgãos a que forem submetidos deverão ser feitos pelo contratado e fornecidos a prefeitura em meio digital sem qualquer custo adicional, exceções feitas a impressão de novas plantas que deverá ser custeada pela prefeitura.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em anexo.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. Lei Federal n.º 8.666/93 e seus artigos.



000005

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1. O valor da presente contratação é de R\$ 1.180.000,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta Mil Reais).
- 5.2. Os serviços serão executados em conformidade com as necessidades da Prefeitura conforme ordem de serviço e de acordo com as atividades, especificações e preços sugeridos na Tabela de Honorários de Projetos/Consultorias da CEHOP/SE.
- 5.3. A dotação orçamentária para o pagamento de eventuais despesas com os serviços executados será a especificada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2043

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTES DE RECURSOS: 000

VALOR ESTIMADO

R\$ 1.180.000,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta Mil Reais)

7



000006

FAD

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

6. CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A seleção da proposta mais vantajosa se dará pelo critério de menor preço, sendo considerada a proposta mais vantajosa a que apresentar maior desconto percentual em relação aos preços sugeridos na Tabela de Honorários de Projetos/Consultoria da CEHOP/SE.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. A contratada deverá comprovar:
- 7.1.1. Estar devidamente inscrita e habilitada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, no estado de sua sede ou seu domicílio para o exercício das atividades propostas neste projeto básico.
- 7.1.2. Através de Atestados Técnicos devidamente registrados no CREA da respectiva região onde os serviços foram executados, haver a mesma, elaborado através de seus responsáveis técnicos, projetos atendendo a *pelo menos uma* das características mínimas *para cada item* discriminado no quadro a seguir:

A

000007
EMP

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE ACERVO TÉCNICO

ITEM	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	
	PROJETO URBANÍSTICO.	1.000 m ² de área
PROJETO DE TERRAPLENAGEM.	Movimento de terra de 5.000m ³	Área de 10.000m ²
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.	1.000 m de extensão de vias.	Área de 10.000m ²
PROJETO DE DRENAGEM.	1.000 m de extensão de galerias/canais.	Área de 10.000m ²
PROJETO ARQUITETÔNICO.	1.000 m ² de área construída	
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA.	250 m ²	1.000 Kg
PROJETO ELÉTRICO.	Edificação com 1.000 m ² de área construída.	
PROJETO HIDROSANITÁRIO.	Edificação com 1.000 m ² de área construída.	
PROJETO DE LÓGICA	Edificação com 1.000 m ² de área construída.	
PROJETO ESTRUTURAL	Edificação com 1.000 m ² de área construída.	80 m ³
PROJETO DE GLP	Edificação com 1.000 m ² de área construída.	
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Edificação com 1.000 m ² de área construída.	Sistema com 3 hidrantes.
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL COM GEOREFERENCIAMENTO.	1 Km de vias.	Área de 10.000m ²
SONDAGEM A PERCUSSÃO.	10 FUROS	80 m de extensão
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	Empreendimento/edificação com 1.000 m ²	
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO.	Empreendimento/edificação com 1.000 m ²	
ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DE OBRAS (EDIFICAÇÕES).	1.000 m ² de área construída.	
ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DE OBRAS DE URBANISMO OU INFRAESTRUTURA.	1.000 m ² de área construída.	

7

000008
FDM

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

8. CRITÉRIOS DE CONTROLE E MEDIÇÃO

Os quadros a seguir determinam os critérios de controle e medição dos serviços.

8.1 – ARQUITETURA (ITEM 1 DA P.P.U.).

DESCRIÇÃO	FORMA CONTROLE E MEDIÇÃO
PROJETOS DE ARQUITETURA	<p>MEDIÇÃO: Área construída projetada ou efetivamente levantada da edificação, aprovada pela Fiscalização.</p> <p>CONTROLE:</p> <p>- O projeto deverá conter:</p> <p>a) Planta de localização;</p> <p>b) Planta de situação/implantação - indicação de divisa, cotas de nível dos extremos, locação do imóvel com cotas referentes às divisas, norte magnético, nome das vias e vizinhança, indicação de pontos notáveis, quadro de áreas, indicação da vegetação que será suprimida em função da implantação;</p> <p>c) Planta de cobertura -- indicação de declividade, indicação do tipo de telhas, calhas, rufos, madeiramento, etc.</p> <p>d) Planta baixa -- indicação de cotas, áreas dos ambientes, cotas de nível dos ambientes acabados, quadro de esquadrias, legenda de revestimentos (pisos, paredes e teto) com respectivo quadro, indicação básica de instalações prediais de acordo com equipamentos/utilização e planta de layout;</p> <p>e) Cortes -- indicação mínima de 04 (quatro) cortes (dois em cada direção) para a edificação, passando obrigatoriamente por escadas, sanitários e reservatórios, devendo ser indicadas as cotas pertinentes e níveis de terreno e implantação.</p> <p>f) Fachada - deverão ser indicadas todas as faces de um imóvel;</p> <p>g) Detalhes -- deverão ser fornecidos detalhes de esquadrias, balções, bancadas, escadas, etc;</p> <p>h) Memorial descritivo -- deverá descrever a concepção do projeto e informar a área construída e área do terreno;</p> <p>i) -- Projeto legal -- os projetos deverão ser aprovados nos órgãos competentes;</p> <p>OBS:</p> <p>- No caso de repetição de residências populares, as primeiras 25 unidades deverão ter custo de projeto de uma unidade e para cada item excedente 1% dessa remuneração;</p> <p>- Quando a contratação se referir a um projeto padrão, para as repetições, só se pagará a implantação do mesmo, uma vez que o projeto padrão contratado será de propriedade do contratante;</p> <p>- Para projetos de reforma com demolição e construção deverá ser multiplicado pela área medida um redutor de 0,8 (80%) para efeito de medição.</p>
MAQUETE ELETRÔNICA	<p>MEDIÇÃO: Unidade de maquete desenvolvida aprovada pela Fiscalização.</p> <p>CONTROLE: Os quantitativos e as especificações da maquete deverão ser determinadas pela fiscalização.</p>

7

000009
FAM

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

8.2 – URBANISMO (ITEM 2 DA P.P.U.)

DESCRIÇÃO	FORMA CONTROLE E MEDIÇÃO
PROJETO DE URBANISMO	<p>MEDIÇÃO: Área urbanizada projetada aprovada pela Fiscalização conforme item respectivo da planilha de preços unitários (PPU). Exemplo de cálculo para praça com 3.500m². X = 2.000m² x custo da PPU de 0 a 2.000m² (item 2.1. da PPU); Y = 1.500m² (excedente de 2.000) x custo da PPU de 2.000 a 5.000m², (item 2.2 da PPU); Custo final = X + Y.</p> <p>CONTROLE: O projeto deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Planta de localização da área urbanizada;b) Planta de implantação – indicação de divisa, locação georeferenciada, norte magnético, nome das vias e vizinhança, indicação de pontos notáveis, quadro de áreas, indicação da vegetação que será suprimida em função da implantação;c) Detalhes – deverão ser fornecidos detalhes específicos;d) Memorial descritivo – deverá descrever a concepção do projeto e informar a área construída e área do terreno;e) – Projeto legal – os projetos deverão ser aprovados nos órgãos competentes;

8.3 – PAISAGISMO (ITEM 3 DA P.P.U.)

DESCRIÇÃO	FORMA CONTROLE E MEDIÇÃO
PROJETO DE PAISAGISMO	<p>MEDIÇÃO: Área de intervenção botânica projetada e aprovada pela Fiscalização.</p> <p>CONTROLE: O projeto deverá contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none">- Planta de locação e detalhes construtivos com indicação de elementos urbanísticos;- Locação e especificação qualitativa e quantitativa das espécies vegetais;- Tabelas com a denominação botânica, quantidades, espaçamento de plantio, porte das mudas e demais informações necessárias para execução e elaboração dos orçamentos de implantação do projeto.

8.4 – PROJETOS DE ENGENHARIA (ITEM 4 DA P.P.U.)

DESCRIÇÃO	FORMA CONTROLE E MEDIÇÃO
PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO	<p>MEDIÇÃO: Área construída aprovada pela Fiscalização; Área de cobertura projetada e aprovada pela Fiscalização para compensar o projeto de fundação.</p> <p>CONTROLE: O projeto deverá conter todas as informações, quadros e detalhes necessários para preparação e execução da ferragem.</p>

8



000010

F. M. M.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

PROJETOS DE ENGENHARIA (CONTINUAÇÃO)

PROJETO ESTRUTURAL – ESTRUTURA METÁLICA	MEDIÇÃO: Área construída aprovada pela Fiscalização; CONTROLE: O projeto deverá conter todas as informações, quadros e detalhes necessários para sua execução.
PROJETO ELÉTRICO	MEDIÇÃO: Área construída projetada e aprovada pela Fiscalização; CONTROLE: O projeto deverá conter todas as informações, quadros e detalhes necessários para sua execução.
PROJETO DE ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS	MEDIÇÃO: Área construída de praças, calçadas, orlas, complexo com várias edificações, etc., projetada e aprovada pela Fiscalização; CONTROLE: O projeto deverá conter todas as informações, quadros e detalhes necessários para sua execução.
PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	MEDIÇÃO: Área dos ambientes atendidos pelo projeto de lógica/cabeamento, atendendo aos equipamentos previamente especificados. CONTROLE: O projeto deverá conter todas as informações, quadros e detalhes necessários para sua execução.
PROJETO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA	MEDIÇÃO: Medido por unidade de subestação projetada em conformidade com os itens 4.11 e 4.12 da PPU. CONTROLE: O projeto deverá conter todas as informações, quadros e detalhes necessários para sua execução.
PROJETO DE DE ESGOTO COM TRATAMENTO SIMPLES	MEDIÇÃO: Medido pela área construída aprovada pela Fiscalização. CONTROLE: <ul style="list-style-type: none">- O projeto deverá conter todas as informações, quadros e detalhes necessários para sua execução;- O projeto deverá ser aprovado pela ADEMA, sendo os custos das revisões solicitadas correr por conta do projetista.- Compreende tratamentos através de fossa, filtro, DAFA, sumidouro e suas combinações.
PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO (contratação apenas do tratamento)	MEDIÇÃO: Medido pela área construída aprovada pela Fiscalização. CONTROLE: <ul style="list-style-type: none">- O projeto deverá conter todas as informações, quadros e detalhes necessários para sua execução;- O projeto deverá ser aprovado pela ADEMA, sendo os custos das revisões solicitadas correr por conta do projetista.- Compreende tratamentos através de fossa, filtro, DAFA, sumidouro e suas combinações.



000011
F/M

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

PROJETOS DE ENGENHARIA (CONTINUAÇÃO)

PROJETO HIDRÁULICO	<p>MEDIÇÃO: Medido pela área construída, aprovada pela Fiscalização.</p> <p>CONTROLE: O projeto deverá conter todas as informações, quadros e detalhes necessários para sua execução;</p>
PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	<p>MEDIÇÃO: Medido pela área construída aprovada pela Fiscalização.</p> <p>CONTROLE: O projeto deverá conter todas as informações, quadros e detalhes necessários para sua execução;</p>
PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	<p>MEDIÇÃO: Será medido por cada projeto realizado, relativo a um empreendimento, conforme as recomendações legais e aprovação da Fiscalização.</p> <p>CONTROLE:</p> <ul style="list-style-type: none">- O projeto deverá conter todas as informações pertinentes a disposição final dos resíduos, inclusive no caso de reaproveitamentos e reciclagem;- O projeto deverá ser aprovado na ADEMA.
PROJETO DE GLP	<p>MEDIÇÃO: Será medido por cada projeto realizado, relativo a um empreendimento, conforme as recomendações legais e aprovação da Fiscalização.</p> <p>CONTROLE:</p> <ul style="list-style-type: none">- O projeto deverá conter todas as informações pertinentes para sua execução;- O projeto deverá ser aprovado no CORPO DE BOMBEIROS
PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO ATRAVÉS DE EXTINTORES	<p>MEDIÇÃO: Será medido por área construída e aprovação da Fiscalização.</p> <p>CONTROLE:</p> <p>O projeto deverá conter todas as informações pertinentes para sua execução, devendo contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sinalização de abandono;- Iluminação de emergência;- Rotas de fuga;- Plano de emergência e brigada de incêndio;- Extintores de incêndio;- Demais detalhes e informações necessárias;- Aprovação no CORPO DE BOMBEIROS..



000012

FRANK

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

PROJETOS DE ENGENHARIA (CONTINUAÇÃO)

<p>PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO ATRAVÉS DE EXTINTORES + HIDRANTES</p>	<p>MEDIÇÃO: Será medido por área construída, aprovada pela Fiscalização.</p> <p>CONTROLE: O projeto deverá conter todas as informações pertinentes para sua execução, devendo contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sinalização de abandono;- Iluminação de emergência;- Rotas de fuga,- Plano de emergência e brigada de incêndio;- Extintores de incêndio;- Sistema hidráulico;- Demais informações necessárias;- Aprovação no CORPO DE BOMBEIROS.
<p>PROJETO DE SPDA</p>	<p>MEDIÇÃO: Será medido por área construída e aprovação da Fiscalização.</p> <p>CONTROLE: - O projeto deverá conter todas as informações pertinentes para sua execução;</p> <ul style="list-style-type: none">- Aprovação no CORPO DE BOMBEIROS.

8.5 – PROJETOS DE INFRAESTRUTURA (ITEM 5 DA P.P.U.)

<p>PROJETO DE TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS</p>	<p>MEDIÇÃO: Área de intervenção de terraplenagem, aprovada pela Fiscalização;</p> <p>CONTROLE: O projeto deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Planta de localização da área;b) Planta de implantação -- indicação de divisa, locação georeferenciada, norte magnético, nome das vias e vizinhança, indicação de pontos notáveis, locação dos elementos que fazem parte do projeto por coordenadas UTM, estaqueamento de vias, etc.c) Perfis longitudinais -- deverão ser desenhados perfis longitudinais das vias e elementos principais, nas escalas adequadas, sendo a escala vertical 10 vezes maior que a horizontal. No perfil deverá conter o estaqueamento, costas de terreno e de implantação de terraplenagem;d) Seccionamento transversal -- deverá ser projetado plano de seccionamento transversal do terreno tendo com base o alinhamento das vias ou eixo de implantação, com espaçamento máximo de 20 metros, contendo cotas de terreno e cotas de implantação de terraplenagem;e) -- Memorial descritivo e de cálculo -- contendo o cálculo dos volumes de corte e aterro, bota fora, empolamento considerado e necessidade de empréstimos, com indicação da jazida. <p>ada, excluindo-se passeios,</p>
---	---



000013
FPMV

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

PROJETOS DE INFRAESTRUTURA (CONTINUAÇÃO)

<p>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO</p>	<p>MEDIÇÃO: Área de pavimentação projetada, excluindo-se passeios, aprovada pela Fiscalização;</p> <p>CONTROLE: O projeto deverá conter:</p> <p>a) Planta de localização da área;</p> <p>b) Planta de implantação – indicação de divisa, locação georeferenciada, norte magnético, nome das vias e vizinhança, indicação de pontos notáveis, locação dos elementos que fazem parte do projeto por coordenadas UTM, estaqueamento de vias, etc.</p> <p>c) Seção tipo – indicar as seções tipo do pavimento, contendo dimensões e estrutura projetada.</p> <p>e) – Memorial descritivo e de cálculo – contendo o cálculo do dimensionamento estrutura do pavimento, detalhamento dos materiais a serem utilização e local de ocorrência dos mesmos.</p>
<p>PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL</p>	<p>MEDIÇÃO: Área de drenagem estudada com micro divisões de áreas e cálculo de escoamento superficial de ruas, aprovada pela Fiscalização;</p> <p>CONTROLE: O projeto deverá conter:</p> <p>a) Planta de localização da área;</p> <p>b) Planta de implantação – indicação de divisa, locação georeferenciada, norte magnético, nome das vias e vizinhança, indicação de pontos notáveis, locação dos elementos que fazem parte do projeto por coordenadas UTM, etc.</p> <p>c) Perfis longitudinais – perfis longitudinais das tubulações com indicação de diâmetro, declividade, extensão, cotas de terreno e de implantação, poços de visita, caixas cegas, etc. na escala adequada para visualização.</p> <p>d) – Memorial descritivo e cálculo – contendo e descrição das unidades e o cálculo do dimensionamento das contribuições pluviais e dimensionamento hidráulico das galerias/canais.</p> <p>e) – Detalhamento – detalhamento dos órgãos acessórios, incluindo estrutural, métodos de execução, etc.</p>

8.6 – SONDAGEM (ITEM 6 DA P.P.U.)

<p>SONDAGEM A PERCUSSÃO</p>	<p>MEDIÇÃO: Medido por metro linear de sondagem efetivamente executada e aprovada pela fiscalização.</p> <p>CONTROLE Deverá ser apresentado relatório de sondagem por empreendimento com locação dos furos, localização da área, perfis de sondagem e memorial descritivo.</p>
<p>SONDAGEM A TRADO</p>	<p>MEDIÇÃO: Medido por metro linear de sondagem efetivamente executada e aprovada pela fiscalização.</p> <p>CONTROLE: Deverá ser apresentado relatório de sondagem por empreendimento com locação dos furos, localização da área, perfis de sondagem e memorial descritivo.</p>

000014
F/MV

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

SONDAGEM (CONTINUAÇÃO)

ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DO SOLO	<p>MEDIÇÃO: Medido por unidade de ensaio efetivamente realizado e aprovado pela fiscalização.</p> <p>CONTROLE: Deverá ser apresentado relatório dos ensaios contendo os resultados obtidos.</p>
-----------------------------------	---

8.7 – LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (ITEM 7 DA P.P.U.)

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	<p>MEDIÇÃO: Medido por área efetivamente levantada e aprovada pela fiscalização.</p> <p>No caso de transporte de coordenadas e altitude, medido por cada transporte realizado, independente do número de auxiliares necessários para tal.</p> <p>CONTROLE: Todos os levantamentos deverão obedecer ao descrito na NBR 13133 - Execução de Levantamento Topográfico, inclusive no que diz respeito a tolerâncias, escalas, etc.</p>
--------------------------	--

8.8 – ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES (ITEM 8 DA P.P.U.)

ORÇAMENTO/ESPECIFICAÇÕES	<p>MEDIÇÃO: Medido por área de obra/empreendimento efetivamente levantada e orçada.</p> <p>Obs. No caso de orçamento de redes de drenagem, será computada apenas a área da via na extensão da tubulação onde há drenagem projetada,</p> <p>CONTROLE: Na elaboração dos orçamentos e especificações, deverão fazer parte dos relatórios de entrega:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ficha técnica;- Relação de intervenções por obra/empreendimento (quadro resumo);- Especificações técnicas;- Orçamento de custo;- Orçamento de venda (com BDI);- Tabela descritiva e quantitativa de itens que compõem o BDI;- Tabela descritiva e quantitativa de itens que compõem os encargos sociais;- 5 vias encadernadas;- 2 CD'S + 5 vias encadernadas contendo relatório com especificação técnica, planilhas, composições de preços e relação de insumos;- Elaboração de cronograma básico de execução;
--------------------------	---

OBS.: Estão inclusos nestes preços todos os impostos e taxas de aprovação, exceto Corpo de Bombeiros e ADEMA, bem como as despesas com cópias que deverão ser entregues e que são de responsabilidade do contratado.



000/15
FPM

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Compete à contratante:
- 9.1.1. Assegurar o livre acesso da contratada a todos os locais onde se fizeram necessários os serviços;
 - 9.1.2. Autorizar previamente a realização qualquer serviço pela contratada, mediante apresentação pela contratada de proposta/orçamento.
 - 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar, a execução dos serviços;
 - 9.1.4. Advertir e penalizar o contratado pela não execução de suas obrigações de acordo com o previsto no procedimento licitatório;
 - 9.1.5. Efetuar o pagamento a contratada;
 - 9.1.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
 - 9.1.7. Colocar à disposição da contratada os documentos necessários à plena execução do presente contrato bem como outras solicitações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Compete a contratada:
- 10.1.1. Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos aqui estabelecidos;
 - 10.1.2. Apresentar para cada tipo de serviço proposta/orçamento das atividades envolvidas e os projetos necessários de acordo com as condições estabelecidas neste



000/016
FMA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

projeto e no procedimento licitatório, inclusive prazo de execução dos serviços;

10.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.4. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas de correntes da execução dos serviços, tais como: Salário, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

10.1.5. Responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, respondendo inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente casados;

10.1.6. Apresentar, sempre que solicitada pela contratante, os comprovantes de pagamento dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais;

10.1.7. Assumir, ainda, a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, em vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.

10.1.8. Apresentar ART's e RRT's (Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registros de Responsabilidade Técnica) de todas as atividades/projetos nos respectivos conselhos.



000017

FOMI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

11. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CRONOGRAMA

- 11.1. O prazo do contrato será de 01 (um) ano, contado da assinatura da mesa, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
- 11.2. O pagamento dos serviços executados será feito após o cumprimento das condições aqui estabelecidas e no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento e ateste dos serviços propostos.
- 11.3. Os pagamentos se darão a medida que forem surgindo as demandas pelo serviço, não sendo devido a rateio do valor contratado em quotas para pagamentos mensais sem que haja a devida contraprestação dos serviços.
- 11.4. Vedado o pagamento de qualquer parcela a título de antecipação.

Lagarto, SE 07 de Outubro de 2013


Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO CEHOP (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1 ARQUITETURA					
1.1	GINÁSIO DE ESPORTES, POSTOS DE SERVIÇOS, COZINHAS INDUSTRIAIS, INDÚSTRIAS E CORRELATOS	m ²	2.000,00	11,50	23.000,00
1.2	ESCOLAS, CRECHES E CORRELATOS	m ²	4.000,00	14,00	56.000,00
1.3	CLÍNICAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS E CORRELATOS	m ²	1.000,00	19,00	19.000,00
1.4	LEVANTAMENTO CADASTRAL ÁREA ATÉ 200m ²	m ²	1.000,00	5,50	5.500,00
1.5	LEVANTAMENTO CADASTRAL ÁREA ACIMA DE 200m ²	m ²	2.000,00	3,00	6.000,00
1.6	MAQUETE ELETRÔNICA	Unidade	9,00	900,00	8.100,00
TOTAL ITEM 1					117.600,00
2 URBANISMO					
2.1	(PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADÕES, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES PARA RECREAÇÃO, FEIRAS E EXPOSIÇÕES) DE 0 A 2.000 m ²	m ²	7.400,00	1,40	10.360,00
2.2	(PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADÕES, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES PARA RECREAÇÃO, FEIRAS E EXPOSIÇÕES) DE 2.001 A 5.000 m ²	m ²	7.600,00	1,15	8.740,00
2.3	(PARQUES, CAMPING, ESTACIONAMENTOS, ESPAÇOS URBANOS, ÁREAS LIVRES DE: TERMINAIS DE TRANSPORTE, CONJUNTOS HABITACIONAIS, EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E ETC, ENTORNO DE RODOVIAS, FERROVIAS, ÁREAS RURAIS, ETC.) DE 0 A 25.000 m ²	m ²	15.000,00	0,60	9.000,00
TOTAL ITEM 2					28.100,00
3 PAISAGISMO (PLANTAS DE LOCAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS E INDICAÇÃO DE ELEMENTOS URBANÍSTICOS)					
3.1	DE 0 A 2.000 m ²	m ²	5.000,00	2,10	10.500,00
TOTAL ITEM 3					10.500,00
4 PROJETOS DE ENGENHARIA					
4.1	PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO ATÉ 500 m ²	m ²	4.000,00	7,00	28.000,00
4.2	PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO ACIMA DE 500 m ²	m ²	3.000,00	6,00	18.000,00
4.3	PROJETO ESTRUTURAL - ESTRUTURA METÁLICA ATÉ 500 m ²	m ²	4.000,00	4,70	18.800,00
4.4	PROJETO ESTRUTURAL - ESTRUTURA METÁLICA ACIMA DE 500 m ²	m ²	5.000,00	3,70	18.500,00
4.5	PROJETO ELÉTRICO EDIFICAÇÕES ATÉ 500 m ²	m ²	4.000,00	4,90	19.600,00
4.6	PROJETO ELÉTRICO EDIFICAÇÕES ACIMA DE 500 m ²	m ²	3.000,00	3,95	11.850,00
4.7	ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS ATÉ 100.000,00 m ²	m ²	25.000,00	0,55	13.750,00
4.8	ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS ACIMA DE 100.000,00 m ²	m ²	150.000,00	0,45	67.500,00
4.9	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 500 m ²	m ²	4.000,00	1,90	7.600,00
4.10	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 500 m ²	m ²	3.000,00	1,55	4.650,00
4.11	PROJETO DE SUBSTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 500 m ²	Unidade	2,00	3.190,00	6.380,00
4.12	PROJETO DE SUBSTAÇÃO ABRIGADA ACIMA DE 500 m ²	Unidade	2,00	4.250,00	8.500,00
4.13	PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAF) ATÉ 500 m ²	m ²	4.000,00	2,15	8.600,00
4.14	PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAF) ATÉ 500 m ²	m ²	3.000,00	1,70	5.100,00

DM
Daniel Moraes de Andrade Lima
Coordenação de Engenharia
SEMDURB
CREA/SE 270416070-8

Fl. 2/3
000019
C.M.V.ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO CEHOP (R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
4.19	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA, NO CASO DE CONTRATAÇÃO APENAS DO TRATAMENTO) ATÉ 500 m ²	m ²	3.560,00	1,00	3.560,00
4.20	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA, NO CASO DE CONTRATAÇÃO APENAS DO TRATAMENTO) ATÉ 500 m ²	m ²	3.000,00	0,75	2.250,00
4.21	PROJETO HIDRÁULICO ATÉ 500 m ²	m ²	4.000,00	2,15	8.600,00
4.22	PROJETO HIDRÁULICO ACIMA DE 500 m ²	m ²	3.000,00	1,70	5.100,00
4.23	DRENAGEM PLUVIAL ATÉ 500 m ²	m ²	4.000,00	1,15	4.600,00
4.24	DRENAGEM PLUVIAL ACIMA DE 500 m ²	m ²	3.000,00	0,95	2.850,00
4.25	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Unidade	15,00	960,00	14.400,00
4.26	PROJETO DE GLP	Unidade	15,00	940,00	14.100,00
4.27	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO EXTINTOR	m ²	4.000,00	1,50	6.000,00
4.28	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO HIDRANTE	m ²	3.000,00	3,20	9.600,00
4.29	PROJETO SPDA (ATÉ 750,00 m ²)	m ²	4.000,00	0,95	3.800,00
4.30	PROJETO SPDA (ACIMA DE 750,00 m ²)	m ²	3.000,00	1,15	3.450,00
TOTAL ITEM 4					315.140,00
5 PROJETOS DE INFRAESTRUTURA					
5.1	TERRAPLANAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS COM INDICAÇÃO DE JAZIDA ATÉ 13.750,00 m ²	m ²	50.000,00	0,45	22.500,00
5.2	TERRAPLANAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS COM INDICAÇÃO DE JAZIDA DE 13.750,00 ATÉ 68.750,00 m ²	m ²	150.000,00	0,40	60.000,00
5.3	PAVIMENTAÇÃO DE 0 A 2.337,51 m ²	m ²	20.000,00	0,90	18.000,00
5.4	PAVIMENTAÇÃO DE 2.337,51 A 11.687,51 m ²	m ²	50.000,00	0,75	37.500,00
5.5	PAVIMENTAÇÃO DE 11.687,51 A 35.062,00 m ²	m ²	60.000,00	0,60	36.000,00
5.6	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) ATÉ 9.625 m ²	m ²	30.000,00	0,25	7.500,00
5.7	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) DE 9.625 ATÉ 46.062,50 m ²	m ²	100.000,00	0,20	20.000,00
5.8	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) DE 46.062,50 ATÉ 138.187,50 m ²	m ²	140.000,00	0,15	21.000,00
5.9	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) A PARTIR DE 138.187,50 m ²	m ²	1.100.000,00	0,10	110.000,00
TOTAL ITEM 5					332.500,00
6 SONDAGEM					
6.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTO DE 61 A 100 KM DE ARACAJU SONDAGEM À PERCURSÃO	Unidade	10,00	2.520,00	25.200,00
6.2	POR METRO LINEAR DE SONDAGEM A PERCURSÃO	m	150,00	92,00	13.800,00
6.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTO DE 61 A 100 KM DE ARACAJU SONDAGEM À TRADO	Unidade	10,00	1.935,00	19.350,00
6.4	POR METRO LINEAR DE SONDAGEM A TRADO	m	200,00	65,00	13.000,00
6.5	ENSAIOS DE CBR	Unidade	30,00	175,00	5.250,00

DM
Daniel Morais de Andrade Lima
Coordenação de Engenharia
SEMDURB
CREA/SE 270416070-8

009/0230
FPA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO CEHOP (R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
6.6	COMPACTAÇÃO PROCTO NORMAL/INTERMEDIÁRIO	Unidade	30,00	135,00	4.050,00
6.7	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO	Unidade	30,00	92,00	2.760,00
6.8	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ	Unidade	30,00	92,00	2.760,00
6.9	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE	Unidade	30,00	92,00	2.760,00
6.10	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL PARA ESTUDO DE JAZIDA DE 61 A 100 KM DE ARACAJU	Unidade	3,00	4.200,00	12.600,00
6.11	EMISSION DE RELATÓRIO TÉCNICO DE CARACTERIZAÇÃO DE JAZIDA	Unidade	3,00	2.250,00	6.750,00
6.12	DETERMINAÇÃO DA TAXA DE PERCOLAÇÃO	Unidade	12,00	865,00	10.380,00
TOTAL ITEM 6					118.660,00
7 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO					
7.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE VIAS	km	30,00	2.214,00	66.420,00
7.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS ATÉ 1ha.	m ²	20.000,00	0,185	3.700,00
7.3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS DE 1 A 5ha.	m ²	50.000,00	0,16	8.000,00
7.4	TRANSPORTE DE COORDENADAS	km	10,00	615,00	6.150,00
7.5	TRANSPORTE DE ALTITUDE	km	10,00	923,00	9.230,00
TOTAL ITEM 7					93.500,00
8 ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES					
8.1	ORÇAMENTO EDIFICAÇÕES	m ²	7.000,00	2,35	16.450,00
8.2	ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÕES	m ²	7.000,00	1,15	8.050,00
8.3	ORÇAMENTO URBANIZAÇÃO	m ²	30.000,00	0,10	3.000,00
8.4	ESPECIFICAÇÕES URBANIZAÇÃO	m ²	30.000,00	0,05	1.500,00
8.5	ESPECIFICAÇÕES INFRAESTRUTURA	m ²	900.000,00	0,10	90.000,00
8.6	ESPECIFICAÇÕES INFRAESTRUTURA	m ²	900.000,00	0,05	45.000,00
TOTAL ITEM 8					164.000,00
TOTAL GERAL (R\$)					1.180.000,00

Daniel Morais de Andrade Lima
Coordenação de Engenharia
SEMDURB
CREA/SE 270416070-8



MUNICÍPIO DE LAGARTO - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

000021

F2000

ANÁLISE PRÉVIA	DATA: 10/12/2013
PROCESSO	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

A despesa estimada apresentada pelas Secretarias com saldo orçamentário disponível suficiente conforme Fonte de recurso, constante da informação contida no Pedido autorizativo e atestada pelo setor de contabilidade.

A solicitação esta de acordo com os requisitos dispostos no Art. 15 e 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio. de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, vez que, a geração da despesa tem adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, do presente exercício orçamentário e financeiro. Portanto, há recurso suficiente para suportar a despesa assim mencionada.

Pelo exposto, entendemos que estão respeitadas as normas de gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, podendo ser encaminhado à ao setor de licitação para as providências cabíveis.

É o parecer.

Lagarto, 10 de Dezembro de 2013


ROSANE A. DE OLIVEIRA CRUZ O. RIBEIRO
SECRETÁRIA CHEFE DA C. G. M.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

000/022
F.N.M.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação instada a elaborar procedimento licitatório tendo por objeto a **contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para prefeitura do Município de Lagarto/SE** vem justificar a modalidade a ser aplicada observando os seguintes aspectos:

A despesa que se pretende realizar está instruída com pedido autorizativo, planilha orçamentária, cronograma, projetos, especificações, justificativa do órgão requisitante, dotação orçamentária e o relatório da Controladoria Geral do Município.

Considerando que a planilha orçada pela Secretaria de Obras é na ordem de **R\$ 1.180.000,00 (Um milhão, cento e oitenta mil reais)** e o prazo de execução da obra é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

A Comissão encontra lastro legal para realizar a licitação no art. 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (Tomada de Preços), devendo ainda cumprir as demais legislações e normas relativas às matérias.

Lagarto/SE, 12 de dezembro de 2013.

Maria de Fátima Alves da Silva
Presidente

Ilton Antonio de Farias
Secretário

Alcides Raimundo da Silva
Membro

Arivaldo Fontes Bezerra
Membro

Jorge Weliton Miranda Borges Júnior
Membro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 02/01/2014 23

Logotipo 02/01/2014

Funcionário(a)

DECRETO N.º 278
DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, incisos II, IV e V, da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com disposições da Lei (Federal) n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o inciso XVI de seu art. 6º, e o § 4º de seu art. 51; e considerando a necessidade de ser regularmente constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o "caput" deste artigo deve funcionar junto à Secretaria Municipal da Administração – SEMAD.

Art. 2º. A Comissão de que trata este Decreto tem por competência planejar, programar, operacionalizar e executar ações e serviços referentes à instauração e ao processamento das licitações públicas, nos termos da Lei (Federal) n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A competência da Comissão de que trata este Decreto, abrange a operacionalização de licitações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, incluindo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

DECRETO N.º 278
DE 02 DE JANEIRO DE 2014

aquelas em que se utilizem recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, observadas, nesse caso, disposições da Lei n.º 431, de 14 de dezembro de 2011, especialmente seu art. 4º.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, de que trata este Decreto, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

I – Maria de Fátima Alves da Silva, CPF. (MF) 394.214.495-68 – Presidente;

II – Ilton Antônio de Farias, CPF. (MF) 985.298.625-20 – Membro;

III – Alcides Raimundo da Silva, CPF. (MF) 557.183.295-91 – Membro;

IV – Nelson José dos Santos, CPF. (MF) 453.622.035-68 – Membro;

V – Jorge Wheliton Miranda Borges Junior, CPF. (MF) 730.427.905-25 – Membro.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este Decreto deve ser secretariada pelo membro indicado no inciso II do "caput" deste artigo.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída na forma deste Decreto, deve encerrar suas atividades no prazo de 12 (doze) meses, contado a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD deve ficar responsável pela prestação de atividades de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

DECRETO N.º 278
DE 02 DE JANEIRO DE 2014


apoio técnico-administrativo para viabilizar o regular funcionamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

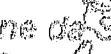
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

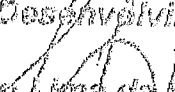
Art. 7º. Fica revogado o Decreto n.º 197, de 02 de janeiro de 2014.

Lagarto, 02 de janeiro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.


JOSÉ WILANE DE BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL


Josefa Elza Santos Batista
Secretária Municipal da Administração


Juliane da Silva Correia
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho


Antônia Lima da Silva Neto
Procurador-Geral do Município


José Valdelino Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 02/01/2013

Lagarto, 02 de 01 de 2013 26

.....
FUNCIÓARIO(A)

DECRETO N.º 197
DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, incisos II, IV e V, da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com disposições da Lei (Federal) n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o inciso XVI de seu art. 6º, e o § 4º de seu art. 51; e considerando a necessidade de ser regularmente constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o "caput" deste artigo deve funcionar junto à Secretaria Municipal da Administração – SEMAD.

Art. 2º. A Comissão de que trata este Decreto tem por competência planejar, programar, operacionalizar e executar ações e serviços referentes à instauração e ao processamento das licitações públicas, nos termos da Lei (Federal) n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A competência da Comissão de que trata este Decreto, abrange a operacionalização de licitações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, incluindo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

2 000027
PAJU

DECRETO N.º 197
DE 02 DE JANEIRO DE 2013

aquelas em que se utilizem recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, observadas, nesse caso, disposições da Lei n.º 431, de 14 de dezembro de 2011, especialmente seu art. 4º.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, de que trata este Decreto, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

I – Maria de Fátima Alves da Silva, CPF. (MF) 394.214.495-68 – Presidenta;

II – Alcides Raimundo da Silva, CPF. (MF) 557.183.295-91 – Membro;

III – Arivaldo Fontes Bezerra, CPF. (MF) 278.668.155-34 – Membro;

IV – Jorge Wheliton Miranda Borges Junior, CPF. (MF) 730.427.905-25.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este Decreto deve ser secretariada pelo servidor Ilton Antônio de Farias, CPF. (MF) 985.298.625-20.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída na forma deste Decreto, deve encerrar suas atividades no prazo de 12 (doze) meses, contado a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 5º. A Secretaria Municipal da Administração – SEMAD deve ficar responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo para viabilizar o regular funcionamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO


**DECRETO N.º 197
DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

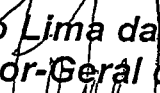
Art. 7º. Fica revogado o Decreto n.º 153, de 1º de fevereiro de 2012.


Lagarto, 02 de janeiro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.


**JOSE WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**


**Josefa Elza Santos Batista
Secretária Municipal da Administração**


**Juliane da Silva Correia
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho**


**Antônio Lima da Silva Neto
Procurador-Geral do Município**


**William Santana Fraga
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**

3 000/28
FMA



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 542
DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 12/09/2013 9

Lagarto, 12 de 09 de 13

Funcionário(a)

Dispõe sobre procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lagarto, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei disciplina os procedimentos licitatórios pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lagarto, em consonância com as normas gerais estabelecidas pelas Leis (Federais) n.ºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º. Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta, do Município de Lagarto, na realização de suas licitações nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência, devem adotar, obrigatoriamente, os procedimentos previstos nesta Lei, a serem realizados de acordo com a seguinte sequência de fases:

- I – fase preparatória;
- II – fase de apresentação e julgamento das propostas;
- III – fase de apresentação e julgamento dos documentos de habilitação;
- IV – fase de saneamento;
- V – fase de adjudicação e homologação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 542
DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Art. 3º. As licitações do tipo menor preço devem adotar o seguinte procedimento:

I – no dia, hora e local previamente designados no instrumento convocatório, deve ser realizada sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação;

II – aberta a sessão pública, os interessados devem entregar os envelopes contendo a indicação do objeto e as propostas de preço, bem como os envelopes contendo os documentos de habilitação, juntamente com uma declaração escrita de que atendem às condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório, sendo os mencionados envelopes rubricados por todos os licitantes e pela Comissão de Licitação, ficando em poder desta;

III – em seguida, a Comissão de Licitação deve promover a abertura dos envelopes das propostas de preço, verificando a conformidade de cada proposta com as exigências do instrumento convocatório, e julgando-as e ordenando-as de acordo com o critério do menor preço;

IV – encerrada a fase de julgamento das propostas, a Comissão de Licitação deve abrir apenas o envelope contendo a documentação do licitante que apresentou a melhor proposta;

V – caso o licitante que apresentou a melhor proposta preencha as condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório, a Comissão de Licitação deve declará-lo vencedor, adjudicando-lhe o objeto licitado e encaminhando os autos à autoridade competente para que esta decida sobre a homologação do certame licitatório;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 542
DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

VI – caso o licitante que apresentou a melhor proposta seja inabilitado, a Comissão de Licitação deve abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a verificação de que foram atendidas as condições de habilitação, declarando o respectivo licitante vencedor, adjudicando-lhe o objeto licitado e encaminhando os autos à autoridade competente para que esta decida sobre a homologação do certame licitatório.

Art. 4º. As licitações do tipo melhor técnica devem adotar o seguinte procedimento:

I – aberta a sessão pública, os interessados devem entregar os envelopes contendo as propostas técnicas, os envelopes contendo a indicação do objeto e as propostas de preço, bem como os envelopes contendo os documentos de habilitação, juntamente com uma declaração escrita de que atendem às condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório, sendo os mencionados envelopes rubricados por todos os licitantes e pela Comissão de Licitação, ficando em poder desta;

II – em seguida, a Comissão de Licitação deve promover a abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas, avaliando-as e classificando-as de acordo com os critérios objetivos previstos no instrumento convocatório;

III – após a classificação das propostas técnicas, a Comissão de Licitação deve abrir as propostas de preço dos licitantes que tenham atingido a valoração mínima prevista no instrumento convocatório, passando à negociação caso o proponente que apresentou a melhor proposta técnica não tenha apresentado a proposta de menor preço;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 542
DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

IV – havendo impasse na negociação anterior, deve ser adotado procedimento idêntico com os demais proponentes, sucessivamente e de acordo com a ordem de classificação, até a consecução de acordo para a contratação;

V – encerrada a fase de julgamento das propostas, a Comissão de Licitação deve abrir apenas o envelope contendo a documentação do licitante que apresentou a melhor proposta;

VI – caso o licitante que apresentou a melhor proposta preencha as condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório, a Comissão de Licitação deve declará-lo vencedor, adjudicando-lhe o objeto licitado e encaminhando os autos à autoridade competente para que esta decida sobre a homologação do certame licitatório;

VII – caso o licitante que apresentou a melhor proposta seja inabilitado, a Comissão de Licitação deve examinar a habilitação dos licitantes subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a verificação de que foram atendidas as condições de habilitação, declarando o respectivo licitante vencedor, adjudicando-lhe o objeto licitado e encaminhando os autos à autoridade competente para que esta decida sobre a homologação do certame licitatório.

Art. 5º. Nas licitações do tipo técnica e preço deve ser adotado o seguinte procedimento:

I – aberta a sessão pública, os interessados devem entregar os envelopes contendo as propostas técnicas, os envelopes contendo a indicação do objeto e as propostas de preço, bem como os envelopes contendo os documentos de habilitação, juntamente com uma declaração escrita de que atendem às condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório,

300033



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 542
DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

sendo os mencionados envelopes rubricados por todos os licitantes e pela Comissão de Licitação, ficando em poder desta;

II – em seguida, a Comissão de Licitação deve promover a abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas, avaliando-as e classificando-as de acordo com os critérios objetivos previstos no instrumento convocatório;

III – após a classificação das propostas técnicas, a Comissão de Licitação deve abrir e avaliar as propostas de preço dos licitantes que tiveram as propostas técnicas classificadas;

IV – a classificação dos licitantes deve ser efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas nas propostas técnicas e de preço, de acordo com os critérios objetivos previstos no instrumento convocatório;

V – encerrada a fase de julgamento das propostas, a Comissão de Licitação deve abrir apenas o envelope contendo a documentação do licitante que apresentou a melhor proposta;

VI – caso o licitante que apresentou a melhor proposta preencha as condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório, a Comissão de Licitação deve declará-lo vencedor, adjudicando-lhe o objeto licitado e encaminhando os autos à autoridade competente para que esta decida sobre a homologação do certame licitatório;

VII – caso o licitante que apresentou a melhor proposta seja inabilitado, a Comissão de Licitação deve examinar a habilitação dos licitantes subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a verificação de que foram atendidas as condições de habilitação, declarando o respectivo licitante vencedor, adjudicando-lhe o objeto licitado e encaminhando os

000034
6
F. P. S.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 542
DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

autos à autoridade competente para que esta decida sobre a homologação do certame licitatório.

Art. 6º. Seja qual for o tipo ou a modalidade de licitação, os envelopes que não forem abertos devem ser restituídos intactos aos respectivos licitantes, salvo quando houver recurso pendente de julgamento.

Art. 7º. Após a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, a Comissão de Licitação pode promover o saneamento do procedimento licitatório, convalidando falhas meramente formais nos documentos apresentados, sem prejuízo da possibilidade de realização de diligências.

Art. 8º. As decisões da Comissão de Licitação devem ser sempre proferidas em sessão pública, facultando-se a suspensão da sessão para deliberar acerca de matéria complexa ou quando julgar necessário, marcando-se, porém, data para divulgação da decisão.

Parágrafo único. Os licitantes presentes devem ser intimados das decisões na própria sessão pública, e os ausentes, por qualquer meio idôneo, preferencialmente, mediante envio da respectiva ata via fax ou correio eletrônico, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial, quando exigido por lei.

Art. 9º. A aquisição de bens e serviços de uso comum, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, pode ser efetuada de forma centralizada, através da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, como órgão gerenciador, com a participação dos órgãos e/ou entidades interessadas.

§ 1º. A contratação centralizada deve ser precedida de processo licitatório, devendo o órgão gerenciador promover todos



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 542
DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

os atos necessários à instrução processual pertinente, inclusive das justificativas nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com a Lei (Federal) n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que desejarem participar da contratação centralizada devem solicitar a adesão ao órgão gerenciador, que, no caso em que os quantitativos requeridos não tiverem sido incluídos no certame licitatório, deve notificar o contratado para que manifeste se aceita a referida adesão, desde que não haja prejuízo às obrigações já assumidas.

§ 3º. Cabe ao órgão gerenciador solicitar, do contratado, que se manifeste quanto à aceitação do novo contrato em consequência de adesão ao certame licitatório centralizado, de forma que a referida adesão não prejudique as obrigações anteriormente assumidas pelo mesmo contratado.

§ 4º. Caso o contratado manifeste desinteresse ou incapacidade operacional para celebrar o novo contrato, deve ser convocado o licitante subsequente de menor preço, desde que aceite praticar os preços ofertados pelo licitante vencedor do certame, e assim sucessivamente, oportunidade em que lhe deve ser adjudicado o respectivo objeto.

§ 5º. Nas licitações em que o objeto for dividido em lotes, possibilitando a celebração de mais de um contrato, o órgão gerenciador deve consultar, primeiramente, o ganhador do lote com menor preço ou maior desconto, sobre o interesse na celebração do novo contrato, obedecendo para tanto o disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo.

§ 6º. A contratação centralizada não pode ultrapassar o valor estimado previsto para o primeiro contrato, por cada órgão ou

000035

F. M.

080 0036
PMM



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 542
DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

entidade aderentes, ressalvando-se os casos de alteração contratual previstos na Lei (Federal) n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo, dentro desses limites, haver remanejamento dos valores estimados entre os diversos órgãos e entidades.

§ 7º. Apenas cabe desistência de adesão, se a mesma ocorrer antes da celebração dos respectivos contratos dela decorrentes, e desde que observadas as regras da Lei (Federal) n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre inexecução e rescisão dos contratos, assumindo, cada órgão ou entidade, as responsabilidades quanto aos atos praticados.

§ 8º. Novas adesões somente podem ocorrer no período de 12 (doze) meses contados a partir da primeira contratação, após o que incumbe à Administração a realização de novo processo licitatório.

Art. 10. A contratação de serviços, a locação de bens e a aquisição de materiais utilizados de forma contínua, podem ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, inclusive por meio do Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, devidamente justificado, e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o "caput" deste artigo pode ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

Art. 11. A adesão a contratos, inclusive atas de registro de preços, conduzidos pelo órgão gerenciador, deve, ainda, observar as seguintes regras:

I – havendo mais de uma licitação no período de 12 (doze) meses, para aquisição de bens ou serviços idênticos, deve

9 000037
CABUL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 542
DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

ser feita opção pelo certame em que se tenha obtido o menor preço;

II – cada aderente pode requerer ao órgão gerenciador cópias dos processos licitatórios que deram origem à respectiva contratação.

Art. 12. É vedado o fracionamento de despesas para a adoção de dispensas de licitação, ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada, para a totalidade dos valores dos objetos contratados isoladamente, excetuados os casos em que a autoridade contratante demonstre, motivada e previamente, que a contratação conjunta e concomitante não seja conveniente à Administração.

Parágrafo único. Para fins de verificação do fracionamento, devem ser observadas as compras e contratações classificadas dentro de um mesmo sub-elemento de despesa orçamentária, ao longo do exercício financeiro, conforme previsto no plano de contas da despesa pública municipal, que não observem a modalidade de licitação pertinente ao todo contratado ou extrapolem os limites de dispensa de licitação.

Art. 13. A presente Lei somente se aplica aos procedimentos licitatórios abertos após a data de início de sua vigência, ressalvadas as regras quanto à adesão e contratação centralizada, que, a critério da autoridade licitante, podem ser aplicadas imediatamente.

Art. 14. As normas regulamentares e as instruções e/ou orientações regulares que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo.

1000038
EX. 1



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 542
DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Art. 15. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Lagarto, 12 de setembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.


JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL


Josefa Elza Santos Batista
Secretária Municipal da Administração


Antônio Lima da Silva Neto
Procurador-Geral do Município


José Valdélmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000039
ADM

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2013

MINUTA DE EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para prefeitura do Município de Lagarto/SE.

DATA: ____ de ____ de 2013, **HORA:** ____h.

TIPO: Menor Preço Global

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Item.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária - 46; Projeto Atividade - 2043; Elemento de Despesa - 33.90.39.00 e Fonte de Recursos - 000.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/6/1993; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Municipal nº 542, de 12/09/2013 e demais legislações pertinentes.

PARECER JURÍDICO PGM N.º ____/2013

VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R\$ 1.180.000,00 (Um milhão, cento e oitenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Este Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis na sede desta Prefeitura, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade nº 13, Centro - Lagarto/SE, junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, bem como, no link desta Prefeitura, no seguinte endereço: www.lagarto.se.gov.br, para reprodução pela empresa interessada durante o período de realização previsto para o certame, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação. Horário de atendimento: das 8 às 13 horas.

Lagarto, ____ de ____ de 2013.

Maria de Fátima Alves da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇOS N.º _____/2013

MINUTA DE EDITAL

O Município de Lagarto, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto nº197, de 02 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na sede Prefeitura do Município de Lagarto/SE, sala de reuniões da CPL, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade nº 13, Centro às _____h, do dia ____ de _____ de _____, TOMADA DE PREÇOS, do Tipo Menor Preço Global, visando a **Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para prefeitura do Município de Lagarto/SE**, sob o Regime de Empreitada por Item, de acordo com o que determina a Lei de nº 8.666, de 21/6/1993; Lei Federal nº 10.192, de 14/2/2001; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 127, de 14/9/2007; Lei Municipal nº 542, de 12/09/2013 e pelos itens e condições deste ato convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, do tipo Menor Preço Global sob o Regime de Execução por Item, visando a **Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para prefeitura do Município de Lagarto/SE**, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

1.2. Na execução dos serviços objeto do presente Certame, deverão ser cumpridas as especificações, normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as disposições constantes do Código de Obras do Município de Lagarto, bem como, aquelas complementares e particulares para elaboração dos projetos e outras pertinentes aos serviços, constantes das instruções, recomendações e determinações fornecidas pela Prefeitura de Lagarto e dos Órgãos Ambientais de Fiscalização de Controle.

2. DO VALOR ORÇADO

2.1. O Valor Máximo Orçado pela Prefeitura para efeito de avaliação da exequibilidade da proposta, inclusos os custos indiretos é de **R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais)** tendo como referência o mês de dezembro/2013, valor este que se estabelece como condição para a desclassificação das propostas cujo valor global venha a ser a ele superior.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000041

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos orçamentários para pagamento dos serviços ora licitados correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
14.01	2122	33.90.39.00	000

4. DO PRAZO CONTRATUAL/PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo da execução dos serviços de elaboração de projetos de engenharia, objeto desta licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal de Lagarto.

4.2. As prorrogações de prazos, devidamente justificadas, ficarão a critério exclusivamente da Prefeitura Municipal de Lagarto, nas hipóteses previstas no § 1º, incisos I a VI, do art. 57 c/c art. 65, da Lei 8.666/93.

5. DOS ANEXOS

5.1. Os serviços de elaboração de projetos de engenharia a serem executados encontram-se definidos nos ANEXOS abaixo relacionados, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência – Estimativa de quantitativos/valores.

ANEXO II - Modelo de Credencial.

ANEXO III – Dados da Empresa

ANEXO IV – Declaração de Atendimento das Condições de Habilitação.

ANEXO V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

ANEXO VI – Declaração de Compromissos Assumidos.

ANEXO VII – Carta de Apresentação da Proposta Financeira da Empresa.

ANEXO VIII - Apresentação das Planilhas de Custos Orçamentária Sintética e Analítica. (Termo de Referência)

ANEXO IX – Declaração de Indicação do Engenheiro Responsável Técnico

ANEXO X – Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução dos serviços, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

ANEXO XI - Declaração de visita ao local dos serviços/conhecimento edital e minuta de contrato objeto da licitação

ANEXO XII - Declaração de Inexistência de Empregados Menores

ANEXO XIII - Declaração de Superveniência de fato impeditivo da habilitação.

ANEXO XIV - Minuta do contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000042

FD/11

5.2. A CPL permanecerá à disposição dos interessados, para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar informações, no horário de funcionamento desta Prefeitura, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade nº 13, Centro, Lagarto/SE, sala da CPL, a partir da data de publicação do Aviso desta TOMADA DE PREÇOS, através do Telefone nº (79) 36319602, ou via e-mail no endereço eletrônico – licitação@lagarto.se.gov.br.

5.3. A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

5.4. Caso a data prevista para a realização da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, não havendo retificação da convocação, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previsto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e estabelecidas, inscritas em Cadastro de Fornecedores de Órgão e/ou Entidade Pública devidamente atualizado, cujo certificado esteja em vigor, assim como, os documentos ali elencados e seu objeto social abrangem o desta licitação.

6.1.1 As empresas não cadastradas poderão participar da licitação, desde que apresentem documentação que comprove o atendimento ao disposto no artigo 27, da Lei nº 8.666/93 (documentos para habilitação) combinado com o art. 22, § 2º, do mesmo diploma legal, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

6.1.2. A participação na presente licitação efetivar-se-á mediante a apresentação, na data, hora e local, expressamente indicados no "Aviso de Tomada de Preços", e no Preâmbulo deste Edital, da Credencial do representante da licitante presente, da Declaração de Atendimento das Condições de Habilitação exigidas no presente Edital, conforme dispõe o art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 542 de 12 de setembro de 2013, Anexo IV, dos envelopes Nº 01 e 02, contendo a Proposta Financeira e a Documentação de Habilitação, todos endereçados à Presidente da CPL.

6.2. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na citada lei deverão apresentar em separado de qualquer dos envelopes exigidos no item 6.7, Declaração dos Compromissos Assumidos e Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do Anexo V e VI, deste instrumento convocatório, certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000043
Fls. 01

6.2.1. Para fins de qualificação e enquadramento como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, as empresas interessadas deverão comprovar os compromissos assumidos com a Administração Pública, não podendo a soma global das obrigações assumidas, exceder os valores dispostos nos incisos I e II, do art.3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2.2. As empresas consideradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, cujo montante da soma dos valores dos compromissos assumidos ultrapasse o valor limite da receita bruta anual estabelecida nos incisos I e II, do art.3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como não apresentarem as declarações e a certidão previstas no item 6.2, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime poderão participar do procedimento licitatório, contudo em igualdade de condições com as demais empresas, sem auferir as vantagens estabelecidas nos arts. 42 a 47, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.3. Não poderão participar da licitação, empresas, inclusive subcontratadas, que tenham sido consideradas suspensas pela Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, ainda, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas, ou que estejam em recuperação judicial ou com falência decretada.

6.4. Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

6.5. Não poderá participar, ainda, da licitação, direta ou indiretamente:

6.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.6. Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e a licitante.

6.7. A empresa interessada em participar desta licitação apresentará, exclusivamente, os documentos exigidos neste edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes: 1-DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS e 2-DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO.

6.8. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de uma empresa na presente licitação.

6.9. Este Edital, quando solicitado com seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis na sala da CPL, situada na sede desta Prefeitura, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade nº 13, Centro - Lagarto/SE, bem como, no link desta Prefeitura, no seguinte endereço: www.lagarto.se.gov.br, para reprodução pela empresa interessada durante o período de realização previsto para o certame, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000044
F2/00

6.10. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documento hábil, será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade.

6.11. Por documento hábil, entende-se:

- a) habilitação do representante mediante credencial, Anexo II, ou procuração para participar de licitação, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare expressamente, ter poderes para a devida outorga.
- b) caso seja titular da empresa, apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

7. DOS PROCEDIMENTOS DA REUNIÃO

7.1. Em atendimento as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8666/1993 a CPL, **abrirá no dia _____ de _____ de _____, às _____ horas**, na sede da Prefeitura de Lagarto, com endereço na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro, nesta Cidade de Lagarto, município do Estado de Sergipe, a Sessão de Recebimento dos documentos elencados no item 6.1.2.

7.2. Instaurada a sessão, a Presidente da CPL declarará abertos os trabalhos, solicitando a entrega de Credencial dos representantes das empresas presentes, devidamente acompanhados das cópias das carteiras de identidades e contrato social este, no caso de sócio, conforme Anexo II, Declaração de Atendimento das Condições de Habilitação exigidas no presente Edital, Anexo IV, Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte EPP (quando for o caso), ANEXO V e Declaração dos Compromissos Assumidos VI.

7.3. Após o registro das licitantes, a CPL fará o recolhimento das dos Envelopes nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, não se admitindo a entrega de envelopes após esta chamada de recolhimento.

7.4. Os Envelopes nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente lacrados serão rubricados nos seus lacres pelos membros da CPL e licitantes presentes, guardados sob a inteira responsabilidade dos membros da CPL, solidariamente, para posterior abertura.

7.5. Em seguida a Presidente da CPL determinará que sejam abertos os envelopes das PROPOSTAS DE PREÇOS, onde a primeira via original de todos os documentos serão rubricados pelos membros da CPL e licitantes presentes.

8. DO APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Após a entrega e respectivos registros das credencias e documentos elencados no item 7.2, os envelopes mencionados no item 7.3 deverão ser entregues de uma só vez à CPL, no local e data definido neste Edital, sem



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000045
FMA

emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelopes distintos, fechados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da RAZÃO SOCIAL da proponente, as seguintes informações:

8.1.1. No primeiro envelope:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE LAGARTO/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação, Endereço e CNPJ)

8.1.2 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 1 (um) único envelope, constando em 2 (duas) pastas separadas, em duas vias de igual teor, impressas em original e cópia, no idioma português perfeitamente legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas (com numeração exclusivamente numérica, com padrão XX/quantidade de páginas) carimbadas, assinadas ou rubricadas pelo representante legal, (Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Planilha Analítica da Composição do LDI e Planilha Analítica da Composição dos Encargos Sociais da Mão de Obra Direta e Indireta, impressas e em CD-ROM), com folha índice identificando o item do edital e o número do ordenamento, de modo a não conter folhas soltas.

8.2. No segundo envelope:

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE LAGARTO/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação, Endereço, CNPJ)

8.2.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em um único envelope em duas vias, em pastas separadas, com folha índice, indicando o item do edital e o número da página que o documento está inserido, sendo uma via em original e/ou cópia autenticada, a qual poderá ser autenticada por membro da CPL, rubricadas e numeradas sequencialmente (com numeração exclusivamente numérica, com padrão XX/quantidade de páginas), da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato, com os prazos de emissão e validade dos documentos grifados com lápis salientador. Todos os documentos emitidos pela licitante deverão ser apresentados datilografados ou digitados eletronicamente, no idioma português, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

8.2.3. A licitante deverá apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

8.2.4. De toda documentação apresentada em fotocópia poderá ser solicitado o original para conferência.



9. DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS

O Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS conterá a seguinte documentação:

9.1. CARTA PROPOSTA FINANCEIRA, indicando expressamente o valor global proposto, bem como o prazo de execução dos serviços, e de validade da proposta, contados a partir da data da sessão de recepção dos Envelopes da Proposta Financeira e Documentos de Habilitação, o qual deverá ser de 60 (sessenta) dias, conforme MODELO DE CARTA DE PRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, Anexo VII deste Edital.

9.2. DADOS DA EMPRESA: Anexo III, com a completa qualificação da licitante, compreendendo: nome, natureza da sociedade, CNPJ/MF, número da inscrição estadual ou municipal, endereço, telefones, fax, endereço eletrônico e CEP.

9.3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA LICITANTE, de conformidade com o Anexo VIII deste Edital, contemplando-se todas as colunas do modelo, para todos os itens de serviços relacionados e calculando os respectivos preços parciais e totais.

9.4. A planilha orçamentária deverá ser apresentada impressa e em CD-R, em arquivo no formato ORSE e/ou EXCEL.

9.5. PLANILHA ANÁLITICA DE COMPOSIÇÃO DE L.D.I.

9.5.1. A licitante deverá apresentar impressa e em CD-R, as composições de Encargos Sociais e do LDI – Lucro e Despesas Indiretas, observando-se que a composição do LDI proposto não poderá contemplar os tributos: IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) em consonância com as normas técnicas e legislações vigentes.

9.5.2. Na elaboração da Planilha de Composição de L.D.I., a licitante deverá excluir as Taxas referentes à Administração Local da prestação dos serviços.

9.6. Planilha analítica da composição dos encargos sociais da mão de obra.

9.7. Na elaboração da Proposta Financeira, a licitante deverá observar ainda à seguinte condição:

9.7.1. Os percentuais de incidência a título de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza a serem aplicados na composição das despesas fiscais do orçamento deverão ter como base a alíquota adotada pelo Município de Lagarto.

9.9. A proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente, em moeda corrente vigente no Brasil.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Envelope n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO conterá a seguinte documentação:

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000047
E.L.M.

10.1.1. Cartão de Inscrição Cadastral em Órgão Público e/ou Entidade Pública, devidamente atualizado, observada a ressalva dos documentos que deverão ser periodicamente atualizados, sob pena de, estando vencida(s) a(s) certidão(ões), ser inabilitada a licitante.

10.2. REGULARIDADE FISCAL

10.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).

10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.3. Prova de Regularidade para com as Fazendas: Federal (Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Estadual (CNDE - Certidão Negativa de Débitos Estaduais) e Municipal (CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da Lei (sujeitas a verificação de autenticidade).

10.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade junto ao INSS (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

10.2.5. Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

10.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.2.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.2.6.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições da primeira, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.2.7. Os documentos de habilitação terão como jurisdição a sede (matriz) da proponente.

10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1. A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada à apresentação de cópia dos seguintes documentos:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000048
E.M.L.P.

10.3.2. Registro/Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do Estado da sede da empresa e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU.

10.3.3. Indicação do Responsável Técnico com sua devida qualificação, conforme Anexo IX, acompanhado do respectivo Registro/Certidão de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do Estado da sede da empresa e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU, observados os seguintes critérios:

- a) A comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico indicado será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).
- b) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- c) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA e/ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

10.3.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, comprovando a execução no mínimo de um projeto com compatibilidade em características com o requerido abaixo, contendo no mínimo 50% de extensão do objeto da licitação, observados os seguintes critérios:

- a) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.
- b) Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos Atestados:
 - b.1) A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
 - Nome do contratado e do contratante;
 - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
 - Localização do projeto;
 - Serviços executados (discriminação e quantidades).
 - b.2) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pela Comissão de Licitação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

006049
FAM

b.3) Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA e CAU, ou ainda por Conselho Profissional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

b.4) Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal dos serviços e licitados (órgão ou ente público), deverá ser acostada à documentação:

b.4.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;

b.4.2) Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;

b.4.3) Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.

10.3.5. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução dos serviços, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos - Anexo X.

10.3.5.1. Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais que farão parte da equipe que executará o objeto licitado será no ato do recebimento da ordem de serviços, mediante a apresentação de cópia da Carteira Profissional de Trabalho e de Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou de contrato de prestação de serviços firmado de acordo com a legislação civil comum.

10.3.6. Declaração de visita ao local dos serviços/conhecimento edital e minuta de contrato objeto da licitação - Anexo XI.

10.3.7. Declaração de Inexistência de Empregados Menores - Anexo XII

10.3.8. Declaração de Superveniência de fato impeditivo da habilitação - Anexo XIII.

NOTAS EXPLICATIVAS

I) Os documentos comprobatórios da qualificação técnica deverão vir grifados com lápis salientador nos respectivos serviços e respectivas CAT.

II) A substituição do Responsável Técnico durante a execução do contrato só será possível, por profissional, no mínimo, igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagarto.

III) A comprovação de vinculação dos profissionais detentores dos atestados técnicos com a licitante deverá ser demonstrada da seguinte forma:

DIRETOR: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de Sociedade Anônima.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000050
FAM

SÓCIO: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente.

EMPREGADO: Cópia da Ficha ou Livro de Registro de Empregado, ou ainda, Cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social.

RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO: Cópia de um Pré-Contrato que demonstre sua disponibilidade para execução dos serviços caso a licitante seja vencedora. A falta de pré-contrato não enseja nenhuma consequência para quem não tem firmado nenhuma relação contratual anterior.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.4.1.1. Entenda-se por na "forma da lei", referida no item 10.4.1, o seguinte:

a) quando S.A., balanço patrimonial registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 9.457/97);

b) quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;

c) sociedades constituídas a menos de ano, poderão participar da licitação apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo responsável da empresa, devidamente autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio.

10.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.4.3. Comprovação de ser dotada de capital social ou de patrimônio líquido igual a 10% (dez) por cento do valor estimado de contrato na forma do art. 31, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

NOTAS EXPLICATIVAS

a) A certidão emitida para empresa, cujo identificador seja o CNPJ, será válida para todos os seus estabelecimentos, e será expedida exclusivamente com a identificação do CNPJ da matriz (conforme Instrução Normativa INSS/DC nº 100/2003 art. 552).

b) Os prazos de validade dos documentos apresentados na habilitação serão neles inseridos.

c) No caso de algum documento vir sem prazo de validade somente serão considerados válidos os consultados nos últimos 60 (sessenta) dias.

d) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, que ficarão retidos nos autos, ou em cópias autenticadas por cartório competente, ou conferidos por servidor da Prefeitura Municipal, neste caso os originais terão que ser apresentados até o segundo dia útil anterior do recebimento dos Documentos de Habilitação e Proposta Financeira.

000051
FMMU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) A cópia autenticada do Certificado Cadastral atualizado e emitido pela Prefeitura Municipal de Lagarto substitui os documentos relacionados nos itens 10.1.1, 10.2.1 e 10.2.2, que cuidam da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, excetuando-se os documentos previstos no inciso III e IV do art. 29, da Lei nº 8.666/1993, em especial a Certidão de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS, a Certidão Negativa do Débito (CND) perante o INSS e a Certidão emitida pela Justiça do Trabalho - CNDT.

f) Caso a empresa apresente Certificado de Registro Cadastral, deverá apresentar Declaração de atendimento de Fato Impeditivo à Habilitação com o compromisso de informar a sua superveniência (art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/1993), conforme Anexo IV.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Dos documentos contidos na PROPOSTA DE PREÇOS, apenas os documentos a que se referem os subitens 9.1, 9.3, 9.5 e 9.6 deste Edital, serão utilizados para efeito de classificação da licitante, desde que confirmada à consistência na formação do preço global.

11.2. A consistência na formação do preço global, como fator básico do julgamento da Proposta Financeira será encontrada pelos membros da CPL, pelas análises dos Preços Unitários apresentados conforme a Planilha Orçamentária exigida no subitem 9.3 deste Edital.

11.3. Na hipótese em que o preço unitário e o preço total indicados na Proposta Financeira, não vierem a se corresponder entre si, apenas o preço unitário será considerado pela CPL como válido, e os valores parciais e totais serão corrigidos, de forma a conferir com aquele, considerando-se para a Proposta Financeira o valor total recalculado pelos membros da CPL.

11.4. Na ocorrência de divergência dos preços unitários ofertados na planilha de preços e nas composições de preços unitários prevalecerão os preços unitários constantes da planilha orçamentária.

11.5. Na classificação das Propostas Financeira, a CPL levará em consideração o MENOR PREÇO GLOBAL, observada a ordem crescente dos preços propostos.

11.6. Ocorrendo o empate dos preços globais, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no Anexo V do Edital, declarando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.

11.8. Nesses casos, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será notificada para querendo, apresentar nova proposta de preço, com preço global inferior ao da proposta mais bem classificada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000052

A nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos deverá ser apresentada de acordo com o item 9 deste edital.

11.9. A apresentação da nova proposta será em sessão pública, a ser realizada num prazo de 2 (dois) dias úteis.

11.10. Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos do subitem 11.9 deste Edital, e esta sendo considerada válida, a proponente será declarada classificada em 1º lugar no certame.

11.11. Não ocorrendo à apresentação de nova proposta válida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma dos subitens 11.9 e 11.10 deste Edital.

11.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7 deste Edital, será realizado, na própria sessão, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, na forma dos subitens 11.8, 11.9 e 11.10 deste Edital.

11.13. Na hipótese de não apresentação de nova proposta válida pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7 deste Edital, será declarada vencedora da licitação a empresa que originalmente apresentou a proposta classificada em primeiro lugar.

11.14. Ocorrendo o empate dos preços globais apresentados, entre duas ou mais propostas, apresentadas por empresas não consideradas ME ou EPP, a classificação final se fará por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, para em sessão pública acompanhar o seu processamento, o qual deverá ser feito através da aposição em cédulas dos nomes das licitantes empatadas, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.

11.15. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

11.16. Serão desclassificadas as propostas que:

11.16.1. Apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes. Ocorrendo estas hipóteses serão as propostas desclassificadas, bem como as que:

11.16.2. Se oponham a qualquer dispositivo legal vigente e não atenderem as exigências contidas no Termo de Referência, aos requisitos deste Edital e seus Anexos.

11.16.3. Contenham emendas, borrões, ressalvas, rasuras ou entrelinhas na primeira via dos documentos apresentados.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000053
FAMU

11.16.4. Cujos Preços Global e Unitários sejam superiores aos valores orçados da Prefeitura de Lagarto.

11.16.5. Que apresentarem na Planilha Analítica da Composição dos Encargos Sociais, percentuais divergentes dos fixados na legislação.

11.16.6. Que apresentarem a planilha do L.D.I. em desacordo com as cláusulas 9.5.1 e 9.5.2 e legislações vigentes.

11.16.7. Forem inexecuíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou;

b) valor orçado da Prefeitura de Lagarto.

11.16.8. Não apresentem assinatura e carimbo (com o Número do CREA) do Engenheiro Responsável nas Planilhas Orçamentárias, conforme Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966.

11.17. Das licitantes classificadas na forma do subitem 11.16.7, cujo valor global da proposta tenha se apresentado inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as suas alíneas "a" e "b", será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas, igual à diferença entre o valor resultante do subitem anterior e o valor da correspondente proposta.

11.18. Continuando os trabalhos, Após a devida conferência dos elementos que constituem as Proposta de Preços, os trabalhos poderão ser suspensos por prazo e data a ser fixados pelo Presidente da CPL para que a mesma proceda a análise e respectiva classificação, que poderá ocorrer na mesma sessão ou em data a ser fixada pela CPL a ser informada aos licitantes por via fax e/ou e-mail.

11.19. Após a análise das propostas, o Presidente da CPL divulgará a classificação pela ordem crescente dos preços ofertados, franqueando a palavra a todos os representantes e, ocorrendo renúncia/desistência expressa de interposição de recurso quanto à classificação das propostas de preços – envelope nº 01 e procederá a abertura do envelope nº 02 - Documentos de habilitação da 1ª colocada.

11.20. Ocorrendo pedido para interposição de recurso contra a classificação das propostas de preços das licitantes, a Presidente suspenderá os trabalhos para recebimento do Recurso Administrativo, fixando de logo, dia e hora da entrega da peça recursal.

11.21. Após processado e julgado o recurso contra a classificação das propostas de preços das licitantes, conforme determinado no item 20 do presente Edital, as licitantes serão convocadas via fax e/ou e-mail para abertura do envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante que apresentou a melhor Proposta.

11.22. Caso a licitante que apresentou o menor preço global, preencha as condições de habilitação exigidas neste instrumento convocatório, a CPL declarará-la-á vencedora, abrindo-se prazo para interposição de Recurso Administrativo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000054
FNU

11.23. No caso de renúncia/desistência expressa sobre o julgamento dos Documentos de Habilitação, da licitante que apresentou a melhor proposta, a CPL, efetuará a Adjudicação.

11.24. Ocorrendo inabilitação da licitante que apresentou a melhor proposta de preços, a CPL abrirá e examinará os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a verificação de que foram atendidas as condições de habilitação, declarando a respectiva licitante vencedora, adjudicando-lhe o objeto licitado, nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, sendo encaminhado os autos ao Prefeito para que este decida sobre a Homologação.

11.25. Concluída as fases de julgamento da proposta de preços e habilitação, a CPL devolverá às demais licitantes as duas vias das suas Propostas, o CD-ROM, e os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação, à exceção das 2ª e 3ª colocadas cujos envelopes ficarão sob guarda da CPL até a formalização do instrumento contratual com a licitante adjudicada.

12. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A CPL analisará a Documentação de Habilitação da licitante classificada que ofereceu a melhor proposta observando as exigências do item 10 deste Edital, sendo considerada habilitada a licitante cuja documentação estiver em integral acordo com aquelas exigências.

12.2. Durante a análise da documentação a CPL poderá efetuar diligências e consulta ao sistema de Cadastro apresentado pela licitante para esclarecimento sobre a documentação apresentada visando saneamento do processo.

12.3. Poderá, ainda, consultar via internet, outros sistemas cadastrais visando à certificação da validade dos documentos apresentados na fase de habilitação.

12.4. As empresas que declararem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante a apresentação do documento especificado no subitem 6.2 deste Edital, serão consideradas habilitadas mesmo que apresentem alguma restrição na documentação de comprovação da regularidade fiscal, deverá providenciar a regularização da documentação na forma da Lei Complementar nº 123/06 e item 10.2.6 deste Edital, caso contrário implicará a decadência do direito de contratação na forma do item 10.2.6.2, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Efetuada a Publicação na Imprensa Oficial do Julgamento e Classificação Final das Propostas a CPL, adjudicará o objeto licitado a licitante classificada em 1º lugar.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000055

13.2. Após a devida ADJUDICAÇÃO pela CPL, o processo será encaminhado ao Exm^o Prefeito do município de Lagarto/SE, para que decida sobre a Homologação do certame licitatório, conforme disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93.

14. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. A PREFEITURA DE LAGARTO - SE, observando o prazo de validade da PROPOSTA FINANCEIRA, convocará a adjudicatária para, no prazo de até 2 (dois) dias contados da data da convocação, vir à sua sede para assinar o Termo de Contrato.

14.2. Para a celebração do contrato a adjudicatária deverá apresentar:

- a) Comprovante de Regularidade do INSS.
- b) Comprovante de Regularidade do FGTS.
- c) Comprovante de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- e) Declaração assinada pelo Responsável com as seguintes informações:
 - Número de Inscrição Estadual.
 - Indicação do Código de atividade da Empresa.
 - Número da Inscrição Municipal.
 - Indicação da Conta Bancária e Agência.
- f) CD – ROM contendo a Planilha Orçamentária apresentada na licitação.
- g) Planilha impressa de composições de preços unitários, em cópia idêntica a planilha apresentadas quando do momento da entrega do Envelope de nº 1.

14.3. A contratada é responsável pela integridade física dos serviços, durante toda a vigência do contrato até o recebimento pela contratante.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Para pagamento da primeira fatura atinente aos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE juntamente com a Fatura, o registro do Contrato no CREA.

15.2. Sendo o regime de execução dos serviços EMPREITADA POR ITEM, os pagamentos serão efetuados após o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante apresentação dos serviços executados, para a devida conferência e atesto da Contratante.

15.3. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas para conferência, atesto da equipe de fiscalização e posterior pagamento da execução dos serviços, que poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data do recebimento e atesto dos serviços efetivo protocolo.

15.4. As faturas deverão ser acompanhadas de: CNDM (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS), CNDE (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL), CNDTCF (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS), CND (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO) DO INSS, CNDF (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS), CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000056
F. 11/18

15.5. As faturas relativas ao período de execução serão liberadas mediante apresentação da GPS (guia da previdência social), FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP (guia de recolhimento do FGTS), COMPROVANTES DE FÉRIAS E DE RESCISÃO DE CONTRATOS COM FUNCIONÁRIOS;

15.6. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito, pela PREFEITURA, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual;

15.7. Ocorrendo a não aceitação dos serviços constantes dos relatórios pela fiscalização da equipe da Prefeitura de Lagarto, dos serviços faturados, será de imediato comunicado à Contratada para retificação e apresentação de nova fatura.

15.8. O não pagamento da fatura no prazo estipulado no subitem 15.3 acarretará atualização pela variação do INPC ou outro índice fixado na legislação, calculado entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

15.9. Fica vedado a Prefeitura de Lagarto, pagar sob quaisquer títulos, indenizações ou ressarcimentos devidos pela Contratada em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

15.10. Os pagamentos poderão ser sustados pela Prefeitura de Lagarto, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro, que possam de qualquer forma prejudicar a Prefeitura de Lagarto.
- b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Prefeitura de Lagarto, por conta deste Contrato.
- c) Não cumprimento das especificações, normas e procedimentos estabelecidos no Edital e seus anexos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as disposições constantes do Código de Obras do Município de Lagarto, bem como aquelas complementares e particulares para elaboração dos projetos e outras pertinentes aos serviços constantes das instruções, recomendações e determinações fornecidas pela Prefeitura de Lagarto e dos Órgãos Ambientais de Fiscalização de Controle.
- d) Erros ou vícios nas faturas.

16. DAS GARANTIAS

16.1. A licitante vencedora deverá recolher, obrigatoriamente, junto a Prefeitura de Lagarto, garantia contratual no valor de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato, no ato da liberação da 1ª fatura.

16.2. O recolhimento da garantia contratual deverá ser feito nos termos do item 16.1, em moeda corrente do País, Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Carta de Fiança Bancária, tudo na forma da legislação em vigor para cada modalidade de garantia, tendo como validade mínima o prazo de execução contratual acrescido de mais 90 (noventa dias).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

004057

16.3. A garantia para execução do Contrato será levantada, mediante requerimento escrito da Contratada dirigido ao Diretor Administrativo Financeiro da Prefeitura de Lagarto, após 30 (trinta) dias, contados da data do termo de recebimento definitivo dos serviços.

16.4. A garantia efetuada em moeda corrente será depositada em caderneta de poupança vinculada ao Contrato, a fim de manter sua atualização financeira.

16.5. No caso de rescisão a devolução da garantia deverá ser efetuada no estrito cumprimento dos artigos 79, § 2º, I e 80, III da Lei 8.666/93.

17. DO REAJUSTE

17.1. Com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, a periodicidade mínima de reajuste dos valores das parcelas de cronograma físico-financeiro da proposta será de 1 (um) ano ou prazo superior, contados da data da apresentação da proposta.

17.2. Após o prazo previsto no item 17.1 os serviços serão reajustados pelo Índice Nacional do Custo da Execução, por tipo de serviços contratados apuradas pela FGV - Fundação Getúlio Vargas.

17.3. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = V \frac{I1 - I0}{I0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I0 = é o índice setorial de preços constante na Coluna 35, correspondente ao serviço executado, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês em que ocorre a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas.

I1 = é o índice setorial de preços constante na Coluna 35, correspondente ao serviço executado, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas.

17.4. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta Cláusula, somente será admitida 04 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

17.5. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondente ao 12º mês para efeito de definição do índice I1, de que trata o item 17.3. desta Cláusula, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo e o devido encontro de contas na ocasião do pagamento da fatura subsequente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

009058
FAVA

17.6. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

18. DAS PENALIDADES

18.1 A CONTRATADA que descumprir total ou parcialmente o Contrato e as licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no Contrato, sendo observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.2. Pelo não cumprimento do prazo contratual a Prefeitura de Lagarto, aplicará a CONTRATADA à multa monetária correspondente a 0,3% (três décimos por cento) da respectiva etapa do trabalho, por dia de atraso, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela equipe de fiscalização da Prefeitura de Lagarto.

18.3. Caberá, ainda, a aplicação desta multa nos seguintes casos:

a) não executar os serviços perfeitamente de acordo com as especificações, normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as constantes do Código de Obras do Município de Lagarto, no contrato, bem como, aquelas complementares e particulares para elaboração dos projetos e outras pertinentes aos serviços, constantes das instruções, recomendações e determinações fornecidas pela Prefeitura de Lagarto e dos Órgãos Ambientais de Fiscalização de Controle.

b) dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;

c) informar inexatamente à Fiscalização da Prefeitura de Lagarto, sobre os serviços executados.

18.4. Na aplicação das multas a que se refere o caput deste subitem, a Prefeitura de Lagarto, se limitará a aplicação de valores correspondentes ao máximo percentual de 10% do saldo do valor contratual.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000059
FOLHA

18.5. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem anterior, essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura de Lagarto rescinda unilateralmente o Contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades.

18.6. A multa a que se refere os itens 18.1 e 18.2 anteriores não impede que a Prefeitura de Lagarto, rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas no subitem 18.1 deste item.

18.7. A multa será descontada dos pagamentos do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.1 deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do mesmo subitem, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta dentro do prazo estabelecido.

18.10. Aplica-se o disposto neste dispositivo a adjudicatária que descumprir o prazo previsto no subitem 14.1 deste Edital.

18.11. A suspensão temporária impedirá o prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade dos serviços prestados;

II - 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução dos serviços ou de suas parcelas;

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) paralisação de serviço, ou de fornecimento dos estudos e projetos contratados sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

b) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

c) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

18.12. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

19. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DESTES EDITAIS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000060
CPL

19.1. O pedido de impugnação aos termos deste Edital e seus anexos deverá ser dirigido a Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura de Lagarto e protocolado no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

19.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital para o recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da respectiva impugnação no protocolo da Prefeitura de Lagarto, sem prejuízo das faculdades previstas no § 1º, do art. 113, da Lei nº 8.666/1993.

19.1.1.1. A resposta da Prefeitura de Lagarto não prejudica o direito de que qualquer licitante Contratado(a), pessoa física ou jurídica possa representar ao Tribunal de Contas ou aos Órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação da legislação regente para os fins do disposto neste item.

19.1.2. Pela licitante, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital para o recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, decaindo deste direito a licitante que não o fizer até o prazo acima citado.

19.1.2.1. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até a decisão definitiva emitida pela CPL.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital, caberá Recurso Administrativo, conforme disposto no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

20.2. Quando interposto, o recurso deverá ser entregue, contra recibo, no setor de Protocolo da Prefeitura de Lagarto, sala da CPL, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro, Lagarto-SE.

20.3. O recurso terá efeito suspensivo e deverá ser formulado por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata, quando presentes os prepostos das licitantes, ou da intimação do ato, através de comunicação aos licitantes por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

20.4. Interposto o recurso será comunicado as demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.5. Os recursos interpostos fora do prazo previsto no subitem 20.3 não serão conhecidos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000061

FAA

20.6. É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão Permanente de Licitação ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A presente licitação poderá ser revogada ou anulada pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Lagarto-Se, no interesse da Administração Pública, no todo ou em parte, sem que caiba às licitantes, indenização de qualquer espécie, ressalvado o direito de receber a caução depositada.

21.2. Não serão indenizadas pela Prefeitura de Lagarto quaisquer despesas decorrentes de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, bem como de instalações e retirada de canteiros e acampamentos necessários ao cumprimento do objeto licitado, quando se tratar de qualquer rescisão contratual motivada por culpa da Contratada.

21.3. A assinatura do Contrato com a empresa vencedora ocorrerá somente após comprovação, pela Prefeitura de Lagarto, da disponibilidade da mão de obra com as quais a licitante se compromete executar os serviços.

21.4. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, todos os serviços, objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93.

21.5. A empresa interessada, necessitando, poderá solicitar as informações que desejar, até no máximo de 4 (quatro) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas devendo para esse intento protocolar os questionamentos para a Presidente da CPL, no horário das 8 às 12 horas nos dias de expediente na Prefeitura de Lagarto.

21.6. A não apresentação de questionamentos no prazo estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo em nenhuma hipótese direito a qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

21.7. As licitantes poderão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e à Comissão de Licitação, para recebimento dos esclarecimentos técnicos e na a Prefeitura de Lagarto isenta de qualquer responsabilidade quanto ao aviso destes esclarecimentos por qualquer outro meio.

21.8. A Contratante promoverá a retenção do ISSQN nos casos previstos na legislação do município de Lagarto para a arrecadação do imposto.

21.9. Os termos estabelecidos neste Edital poderão ser modificados no caso de alteração da Legislação Específica.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000062
F. M. V.

22. DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Lagarto, Município do Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Lagarto, ____ de _____ de 2013.

Maria de Fátima Alves da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

~~000063~~
FAC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000064
Edm

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL

Lagarto(SE), ____ de _____ de 2013.

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro.
Lagarto/SE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____ /2013
ASSUNTO: CREDENCIAL DE REPRESENTANTE

A (nome da empresa), por seu responsável abaixo assinado, CREDENCIA o Sr. _____ (qualificar), portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, AUTORIZA nos termos do art. 653, do Código Civil Brasileiro para nos representar a junto a CPL, consoante a exigência contida neste Edital, com plenos poderes irretratáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes à TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, ficando-lhe vedado o subestabelecimento.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável da empresa licitante)
Firma reconhecida em Cartório de Notas



ANEXO III

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
UF:
TELEFONE:
FAX:
CNPJ:
PESSOA PARA CONTATO:

REPRESENTANTE EM LAGARTO

NOME:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

PESSOA CREDENCIADA PARA ASSINAR CONTRATO

NOME:
CARGO:
PROFISSÃO:
C.I. Nº:
CPF Nº:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

OBSERVAÇÃO:

Quando a licitante vencedora se fizer representar, no ato da celebração do instrumento contratual, por diretor ou sócio, apresentará cópia do Contrato Social ou Estatuto. Na hipótese de representação por Procuração, a adjudicatária deverá apresentar além da cópia do Contrato Social ou Estatuto, Procuração Pública ou Particular (em papel timbrado da firma, assinado pelo representante legal, que outorgue poderes específicos para o ato).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000066
E.M.P.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13 Centro

Lagarto/SE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____ /2013

(razão social da empresa), _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, em atenção ao disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, combinado com o art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no presente Edital, para sua efetiva participação do referido Certame.

Local e data



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000067
FPA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2013

A _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 7.1.5 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(data)

(representante da empresa)

OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000068

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2013

A _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem XXXX do Edital e art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, até a presente data, possui os seguintes compromissos assumidos:

CONTRATO Nº Data: Valor:

Total:

Aracaju, ____ de _____ de 2013

(representante da empresa)

OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000069
F.M.V.

ANEXO VII

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Lagarto, _____ de _____ de 2013.

A Comissão Permanente de Licitação
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro
Lagarto/SE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2013

Submetemos à apreciação desta CPL a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos os serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2013, pelo preço de R\$ _____ (_____ por extenso), no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, incluído neste a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Prefeitura de Lagarto, ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta.

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de _____ (_____) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Proposta Financeira e Documentos de Habilitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta financeira não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo dos Recursos.

c) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da equipe fiscalizadora da Prefeitura de Lagarto/SE.

d) Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões determinados no Edital e respectivo Contrato.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante

CPF

Endereço completo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000070
1/10

ANEXO VIII

APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS DE CUSTOS E ORÇAMENTÁRIA DAS LICITANTES

A licitante deverá apresentar das Planilhas de Custos Orçamentária Sintética e Analítica, conforme Anexo 3, do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, no sistema ORSE e/ou EXCEL a LICITANTE deverá delinear a formação dos seus preços obedecendo taxativamente à ordem dos quantitativos e qualitativos impostos pela Prefeitura de Lagarto, assinada pelo Engenheiro Responsável.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000071
Kud

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/2013 -- Prefeitura Municipal de Lagarto.

_____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA** que o Senhor _____, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro nº. _____ no CREA- _____ é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE** na qualidade de _____, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital (item 8.3.2.2), em anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação TOMADA DE PREÇOS nº. ____/2013, na qualidade de Responsável Técnico.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

CONCORDO em Participar da Tomada de Preços nº. ____/2013, na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO.

(nome do profissional)

Registro nº/D – CREA-

Lagarto(SE), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000072
[Handwritten signature]

ANEXO X

(nome da empresa), por seu Representante Legal abaixo assinado, INDICA as instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução dos serviços, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Declara ainda que tem conhecimento de toda a documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS NºXX/2013, composta do Edital e seus elementos constitutivos, sobretudo, quanto ao disposto no item 9.3 do Edital equipe e compromete-se a apresentar no ato do recebimento da ordem de serviços:

- ✓ Relação dos profissionais designados para exercerem as categorias acima elencadas com apresentação do Registro/Certidão de inscrição no Conselho Profissional competente, em nome do profissional, por área de atuação, acompanhada dos respectivos currículos -- Identificação e Formação Profissional de Técnico e Atestado de Capacidade Técnica fornecido por ente público ou privado.
- ✓ Documentos de comprovação do vínculo empregatício dos profissionais que farão parte da equipe técnica da empresa, na forma admitida no item 10.3.5.1 para o exercício das atividades relacionadas ao objeto da licitação.

Lagarto(SE), _____ de _____ de 2013.

(nome da empresa)

(Nome do Responsável Técnico)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000073
[Handwritten signature]

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS/CONHECIMENTO
EDITAL E MINUTA DE CONTRATO OBJETO DA LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2013

A (nome da empresa), por seu Representante Técnico abaixo assinado, DECLARA que recebeu da Prefeitura de Lagarto toda a documentação relativa a TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2013, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, e ainda, DECLARA que tem conhecimento do Edital, seus elementos constitutivos e respectiva Minuta de Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especialidade para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia para a Prefeitura do Município de Lagarto/SE.

Lagarto(SE), ____ de ____ de 2013.

(nome da empresa)
(Nome do Responsável Técnico)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000074
P.M.L.

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2013.

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____. Declara, que para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(nome e assinatura do representante)

OBS.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000075
PM/P

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lagarto-SE.
Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2013.

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em epígrafe, bem como, firmamos o compromisso de informar a superveniência de fatos impeditivos à habilitação, caso venham a ocorrer.
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante
CPF
Endereço completo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000076
FAMW

ANEXO XIV

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2013

QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE LAGARTO,
ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGARTO, E A
EMPRESA

O MUNICIPIO DE LAGARTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto, Estado de Sergipe, CNPJ nº 13.124.052/0001-11, doravante denominado contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. JOSÉ WILAME DE FRAGA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 155.766 SSP/SE, CPF nº 060.867.803-15, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, 137, neste município, e, do outro lado, a, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, neste ato representada por, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº SSP/....., CPF nº, doravante denominada contratada, tendo em vista o que consta da Tomada de Preço nº ____/2013, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de serviços, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666, de 21/6/1993; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, também, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato, **Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da prefeitura do Município de Lagarto/SE**, sob o Regime de Execução por Preço Unitário, de acordo com o Termo de Referência- Anexo I, deste Edital.

1.1. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, deverão ser cumpridas as especificações, normas e procedimentos estabelecidos neste Contrato e no Edital e seus anexos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as disposições constantes do Código de Obras do Município de Lagarto, no presente contrato, bem como, aquelas complementares e particulares para elaboração dos projetos e outras pertinentes aos serviços, constantes das instruções, recomendações e determinações fornecidas pela Prefeitura de Lagarto e dos Órgãos Ambientais de Fiscalização de Controle.



000077

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.2. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato em perfeita harmonia e concordância com o Termo de Referência, bem como em conformidade com o Edital e a proposta apresentada, documentos estes que ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento. Outrossim, em tudo que não seja disciplinado, modificado ou revogado pelas disposições do Edital e deste Contrato, prevalecerão às disposições da legislação pertinente e das normas, atos ou instruções editadas pela Prefeitura de Lagarto/SE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Pela perfeita integral execução deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____).

2.2. Os Recursos Financeiros para pagamento dos serviços resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
14.01	2122	33.90.39.00	000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato referente ao objeto licitado será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. O prazo da execução dos estudos e projetos de urbanização, objeto desta licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal de Lagarto.

3.3. As prorrogações de prazos, devidamente justificadas, ficarão a critério exclusivamente da Prefeitura Municipal de Lagarto, nas hipóteses previstas no § 1º, incisos I a VI, do art. 57 c/c art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Para pagamento da primeira fatura atinente aos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE juntamente com a Fatura, o registro do Contrato no CREA.

4.2. Sendo o regime de execução dos serviços contratados por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, os pagamentos serão efetuados após o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante apresentação dos serviços executados, para a devida conferência e atesto, conforme determinado no item 10 do Termo de Referência, ANEXO I.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

006078
Folha

4.2.1 As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas para conferência, atesto da equipe de fiscalização e posterior pagamento da execução dos serviços, que poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data do recebimento e atesto dos serviços efetivo protocolo.

4.3. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas para conferência, atesto da equipe de fiscalização e posterior pagamento da execução dos serviços, que poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data do efetivo protocolo.

4.4. As faturas deverão ser acompanhadas de: CNDM (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS), CNDE (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL), CNDTCF (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS), CND (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO) DO INSS, CNDF (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS), CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

4.5. As faturas relativas ao período de execução serão liberadas mediante apresentação da GPS (guia da previdência social), FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP (guia de recolhimento do FGTS), COMPROVANTES DE FÉRIAS E DE RESCISÃO DE CONTRATOS COM FUNCIONÁRIOS;

4.6. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito, pela PREFEITURA, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual;

4.7. Ocorrendo a não aceitação dos serviços constantes dos relatórios pela fiscalização da equipe da Prefeitura de Lagarto, dos serviços faturados, será de imediato comunicado à Contratada para retificação e apresentação de nova fatura.

4.8. O não pagamento da fatura no prazo estipulado no subitem 4.3 acarretará atualização pela variação do INPC ou outro índice fixado na legislação, calculado entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

4.9. Fica vedado a Prefeitura de Lagarto, pagar sob quaisquer títulos, indenizações ou ressarcimentos devidos pela Contratada em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

4.10. Os pagamentos poderão ser sustados pela Prefeitura de Lagarto, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro, que possam de qualquer forma prejudicar a Prefeitura de Lagarto.

b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Prefeitura de Lagarto, por conta deste Contrato.

c) Não cumprimento das especificações, normas e procedimentos estabelecidos no Edital e seus anexos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as disposições constantes do Código de Obras do Município de Lagarto, bem como aquelas complementares e particulares para elaboração dos projetos e outras pertinentes aos serviços constantes



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000079
EX 100

das instruções, recomendações e determinações fornecidas pela Prefeitura de Lagarto e dos Órgãos Ambientais de Fiscalização de Controle.
d) Erros ou vícios nas faturas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde o mês em que ocorreu a reunião de recepção das propostas financeiras e documentos de habilitação.

5.1.1. Após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados para cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos Índices Nacional de Custo da Construção, por tipo de serviços apurados pela FGV – Fundação Getúlio Vargas.

5.2. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = V \frac{I1 - I0}{I0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I0 = é o índice setorial de preços constante a Coluna 35 correspondente ao serviço executado, informado ou divulgado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês em que ocorre a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas.

I1 = é o índice setorial de preços constante a Coluna 35 correspondente ao serviço executado, informado ou divulgado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas.

5.3. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta Cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

5.4. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondente ao 12º mês para efeito de definição do índice I1, de que trata o item 5.2. desta Cláusula, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo e o devido encontro de contas na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

5.5. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da CONTRATADA, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma Físico-Financeiro, para o evento gerador do faturamento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000080
Lago

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A CONTRATADA deverá recolher, junto a CONTRATANTE, garantia no valor de 3% (três por cento) sobre o valor total dos serviços, no ato da liberação da 1ª fatura.

6.2. O recolhimento da garantia deverá ser feito nos termos do item 6.1, em moeda corrente do País, Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Carta de Fiança Bancária, tudo na forma das respectivas legislações pertinentes e em especial do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

6.3. A garantia para execução do Contrato será levantada, mediante requerimento escrito da CONTRATADA dirigido a Diretora Administrativa Financeira da Prefeitura Municipal de Lagarto(SE), após 30 (trinta) dias, contados da data do termo de recebimento definitivo dos serviços.

6.4. A garantia efetuada em moeda corrente será depositada em caderneta de poupança vinculada ao Contrato, a fim de manter sua atualização financeira.

6.5. No caso das rescisões a devolução da garantia deverá ser efetuada no estrito cumprimento dos artigos 79, § 2º, I e 80, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços objeto desta Licitação estão descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL e seus respectivos anexos.

7.2. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, obedecendo, rigorosamente, ao Termo de Referência e demais especificações estabelecidas pela CONTRATANTE.

7.3. A CONTRATADA terá de refazer qualquer parte dos serviços, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, caso julgue haver ocorrido à execução de algum serviço ou imperícia técnica ou em desacordo com o Termo de Referência ou qualquer outra disposição do Edital ou deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, em relação ao disposto no Termo de Referência, poderá ser feita pela CONTRATADA, podendo, entretanto, a CONTRATANTE determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que correspondam a um dos itens abaixo:

8.1.2. Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem em alteração dos serviços, deverão ser autorizados, sempre por escrito, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por profissional/equipe designado pela Prefeitura de Lagarto/SE.

9.2. Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de um "LIVRO DE OCORRÊNCIAS", permanentemente disponível para lançamento dos eventos relevantes verificados na execução dos serviços contratados, bem



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000081

como, registro dos serviços executados sem liberação ou que não atenderem às especificações, as recomendações dos projetos não atendidas, eventuais problemas que impliquem possíveis atrasos ou paralisações, alterações de prazo de finalização de algumas frentes de serviços, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá entregar, diariamente, cópia das anotações ao Engenheiro Fiscal, especialmente designado para tal.

9.3. As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da CONTRATADA, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Livro de Ocorrências e aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro.

9.4. Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a CONTRATADA deverá recorrer ao Livro de Ocorrências, sempre que surgirem quaisquer imprevistos, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais. Neste caso também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

9.5. Serão obrigatoriamente registrados no Livro de Ocorrências:

9.5.1. PELA CONTRATADA:

9.5.1.1. As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência.

9.5.1.2. As consultas à fiscalização.

9.5.1.3. As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado.

9.5.1.4. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos.

9.5.1.5. As respostas às interpelações da fiscalização.

9.5.1.6. A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para os serviços.

9.5.1.7. Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

9.5.2. PELA FISCALIZAÇÃO:

9.5.2.1. Atestado da veracidade dos registros previstos nos subitens 9.5.1.1 à 9.5.1.7 anteriores.

9.5.2.2. Juízo formado sobre o andamento do serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas.

9.5.2.3. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no Livro de Ocorrências.

9.5.2.4. Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior.

9.5.2.5. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA.

9.5.2.6. Determinação de providências para o cumprimento das intervenções necessárias.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000082
BAP

9.5.2.7. Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além de outras responsabilidades definidas neste contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

10.1.2. Após assinado o Contrato, anotá-lo no CREA/SE, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24/12/1966 e Resolução nº 307, de 28/2/1986, do CONFEA.

10.2. Atender às especificações, normas e procedimentos estabelecidos no Edital e seus anexos, no presente contrato, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às disposições constantes do Código de Obras do Município de Lagarto, no presente contrato, bem como, aquelas complementares e particulares para elaboração dos projetos e outras pertinentes aos serviços, constantes das instruções, recomendações e determinações fornecidas pela Prefeitura de Lagarto e dos Órgãos Ambientais de Fiscalização de Controle.

10.3. Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades previstas nesse instrumento e legislação correlata.

10.3.1. A substituição dos profissionais da equipe técnica está condicionada a aprovação da equipe fiscalizadora da Prefeitura de Lagarto.

10.4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE.

10.5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.

10.6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato.

10.6.1. Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante a execução do Contrato, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial.

10.6.2 A CONTRATADA não poderá transferir, total ou parcialmente o Contrato, bem como subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

10.7. A CONTRATADA concede livre acesso aos documentos administrativos, aos registros contábeis e informações bancárias da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da CONTRATANTE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000083
FMM

10.8. Todos os ajustes dos projetos para aprovação nos órgãos a que forem submetidos deverão ser feitos pela CONTRATADA e fornecidos a prefeitura em meio digital sem qualquer custo adicional, exceções feitas a impressão de novas plantas que deverão ser custeadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

11.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de equipe especialmente designada.

11.1.3. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

11.1.4. Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.

11.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere a execução do Contrato.

11.1.6. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.

11.1.7. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços.

11.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE.

11.1.9. É vedado à CONTRATANTE e seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS e PROJETOS

12.1. O recebimento dos serviços e projetos será feito pela CONTRATANTE, após a sua conclusão e verificação da sua perfeita execução, nos termos do art. 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93.

12.2 Quando do termo de recebimento definitivo dos projetos serão entregues "AS BUILT" elaborada de acordo com a Instrução dos Projetos básicos e executivos correspondentes.

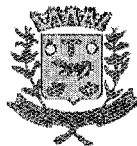
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, a mesma sofrerá as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, observados os seguintes limites máximos:

0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

000084
F. 0000

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta Cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de acordo com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

13.4. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes desta Cláusula.

13.5. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

13.6. A suspensão temporária impedirá a CONTRATADA de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a CONTRATADA tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela CONTRATANTE;

II - 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do serviço;

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) paralisação da execução dos serviços, sem justa fundamentação e prévia comunicação à CONTRATANTE;

b) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

13.7. A CONTRATADA será declarada inidônea, ficando impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, quando:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do subitem anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE nos termos do art.77 e seguintes da Lei 8.666/1993.

14.1.1. A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art.78, I à XII e XVII, da Lei 8.666/93, poderá ser feita por ato unilateral da CONTRATANTE. A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados nos incisos XIII à XVI, só poderá ser feita amigável ou judicialmente.

14.1.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo art.80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. Para a execução deste Contrato a CONTRATANTE, designará, por ato do Prefeito, um representante da equipe fiscalizadora, com a competência de Gestor de Contrato, que dentre outras atribuições anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

15.1.1. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

15.2. Durante a execução deste Contrato a CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA seguro para garantia de pessoas e poderá exigir o seguro para garantia de bens para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução dos serviços objeto deste Contrato.

15.3. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade induz à deste Contrato, não gerando obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, da Lei 8.666/93.

15.3.1. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido, devendo ser observado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

15.3.2. A nulidade não exonera a CONTRATANTE, do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

15.4. A CONTRATANTE promoverá a retenção do ISSQN nos casos previstos na legislação do município de Lagarto para a arrecadação do imposto.

15.5. A contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato excluir-se-á, o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente da



000086
FPA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Lagarto, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lagarto, Estado de Sergipe, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos de sua execução.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este TERMO DE CONTRATO, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal.

Lagarto/SE, _____ de _____ de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____
CPF Nº _____

II - _____
CPF Nº _____



000087
6/12/13

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

Lagarto(SE), 12 de dezembro de 2013.

DO: Comissão Permanente de Licitação
PARA: Procuradoria Geral
REF.: Minutas de Edital e Contrato

Prezado Procurador,

Através deste, solicito dessa Procuradoria Geral, parecer pertinente as minutas de edital e contrato para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE, conforme peças anexas.

Certos do atendimento,



Maria de Fátima Alves da Silva
Presidente/PML



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO		Nº 24/2013	DATA: 12.12.13
REFERÊNCIA	TOMADA DE PREÇOS Nº 17 /2013		
INTERESSADA	Secretaria Municipal de Obras		
SOLICITANTE	CPL		

Parecer jurídico referente à minuta do edital do Procedimento de Licitação na modalidade Tomada de preços, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para prefeitura do Município de Lagarto/SE.**

De acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, abaixo transcrito, nos foi encaminhado para análise jurídica a minuta do edital do Procedimento Licitatório na modalidade tomada de preços, no qual objetiva a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para prefeitura do Município de Lagarto/SE.**

As minutas de editais de licitação, bem como a dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.(grifo nosso).

A Regra Geral para celebração dos Contratos Administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública, fundamentado no art. 37, XXI ,da CF, uma vez que a Administração tem por princípios norteadores dos seus atos a Legalidade ,no qual determina a fiel execução da lei, só podendo fazer o que a lei expressamente autoriza, e a Impessoalidade, que obriga a Administração a manter decisões e posições neutras em relação aos administrados.

A atividade administrativa, por disposição constitucional vincula-se aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, ora dispostos no caput do art. 37 da Carta Magna Brasileira, segundo os quais tem o Poder Público o dever da de

agir com licitude e honestidade quando da prática do desempenho das atividades públicas, com impessoalidade, consistindo esta na imparcialidade do Poder Público, a qual exige que o agente desempenhe as condutas em prol da entidade que representa, e não em seu nome.

O princípio da eficiência, por sua vez, corresponde ao dever do agente público em desempenhar com presteza e perfeição a função administrativa, enquanto o princípio da publicidade impõe ampla divulgação dos atos praticados pela Administração Pública, constituindo, também, condição de validade dos atos administrativos.

No que atine ao princípio da Legalidade, sabe-se que a Administração Pública apenas pode desempenhar as condutas que a lei autorize. Enquanto ao particular é permitido fazer tudo que a Lei não proíba, ao Administrador Público apenas é permitido adotar as práticas explicitamente disposta no ordenamento jurídico.

Cumprindo fielmente o que determina a Lei 8666/93 e a Lei Municipal nº 542 de 123 de setembro de 2013, que autoriza a inversão de fases, a CPL (Comissão Permanente de Licitação) deu início ao Processo de licitação na modalidade Tomada de Preços, com a finalidade de celebrar contrato para **prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para prefeitura do Município de Lagarto/SE.**

É importante salientar que o procedimento licitatório visa selecionar as melhores propostas para Administração Pública, atendendo, dessa forma, os interesses públicos e respeitando os limites dispostos na Lei 8666/99.

Do Edital

O artigo 40 da Lei 8666/93, *caput e incisos*, estabelece todas as indicações dos elementos que deverão conter obrigatoriamente o edital do certame Licitatório, destacamos entre os requisitos, objeto claramente descrito, prazo, condições do contrato, sanções no caso de inadimplemento, condições de habilitação, critérios de julgamento, critérios de reajuste dentre outros.

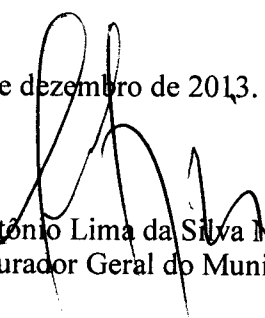
A composição do edital de acordo com o artigo acima referido e com base no que dispõe o artigo 41 da mesma lei, é vinculativa, sob pena de nulidade.

A minuta do edital e do contrato da Tomada de preços está de pleno acordo com as exigências do nosso ordenamento jurídico.

Diante do exposto, após análise da minuta do edital e do contrato, constatamos que as mesmas obedecem todas as exigências do ordenamento jurídico pertinente a esta matéria, Lei 8666/93, em especial aos artigos 40, 41 e 23, I, b, circunstância que impõe nossa ratificação, opinando pelo seguimento do processo, e a conseqüente publicação do mesmo de acordo com os ditames legais.

É o parecer

Lagarto/Se, 12 de dezembro de 2013.



Antônio Lima da Silva Neto
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000091
RMB

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2013

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET		
Razão Social		CNPJ
Endereço	Número	Bairro
Cidade	Estado	CEP
E-mail	Telefone	Fax
Representante para contato		

Recebemos, através de acesso à página www.lagarto.se.gov.br, nesta data, edital e seus anexos da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Responsável

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Lagarto e as empresa(s) participante(s) do processo licitatório em epígrafe, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital e remeta-o a Comissão Permanente de Licitação por e-mail licitacao@lagarto.se.gov.br. Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão repassadas a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime a Comissão de quaisquer responsabilidades acima mencionadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000092

PMU

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2013

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET		
Razão Social		CNPJ
Endereço	Número	Bairro
Cidade	Estado	CEP
E-mail	Telefone	Fax
Representante para contato		

Recebemos, através de acesso à página www.lagarto.se.gov.br, nesta data, edital e seus anexos da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Responsável

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Lagarto e as empresa(s) participante(s) do processo licitatório em epígrafe, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital e remeta-o a Comissão Permanente de Licitação por e-mail licitacao@lagarto.se.gov.br. Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão repassadas a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime a Comissão de quaisquer responsabilidades acima mencionadas.



000093

FMM

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2013

EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para prefeitura do Município de Lagarto/SE.

DATA: 06 de janeiro de 2014, **HORA:** 9:00h.

TIPO: Menor Preço Global

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Item.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária - 46; Projeto Atividade - 2043; Elemento de Despesa - 33.90.39.00 e Fonte de Recursos - 000.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/6/1993; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Municipal nº 542, de 12/09/2013 e demais legislações pertinentes.

PARECER JURÍDICO PGM Nº 24/2013

VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R\$ 1.180.000,00 (Um milhão, cento e oitenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Este Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis na sede desta Prefeitura, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade nº 13, Centro - Lagarto/SE, junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, bem como, no link desta Prefeitura, no seguinte endereço: www.lagarto.se.gov.br, para reprodução pela empresa interessada durante o período de realização previsto para o certame, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação. Horário de atendimento: das 8 às 13 horas.

Lagarto, 12 de dezembro de 2013.

Maria de Fátima Alves da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2013

EDITAL

O Município de Lagarto, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto nº197, de 02 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na sede Prefeitura do Município de Lagarto/SE, sala de reuniões da CPL, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade nº 13, Centro às **09:00h, do dia 06 de janeiro de 2014**, TOMADA DE PREÇOS, do Tipo Menor Preço Global, visando a **Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para prefeitura do Município de Lagarto/SE**, sob o Regime de Empreitada por Item, de acordo com o que determina a Lei de nº 8.666, de 21/6/1993; Lei Federal nº 10.192, de 14/2/2001; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 127, de 14/9/2007; Lei Municipal nº 542, de 12/09/2013 e pelos itens e condições deste ato convocatório.

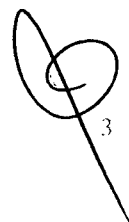
1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, do tipo Menor Preço Global sob o Regime de Execução por Item, visando a **Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para prefeitura do Município de Lagarto/SE**, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

1.2. Na execução dos serviços objeto do presente Certame, deverão ser cumpridas as especificações, normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as disposições constantes do Código de Obras do Município de Lagarto, bem como, aquelas complementares e particulares para elaboração dos projetos e outras pertinentes aos serviços, constantes das instruções, recomendações e determinações fornecidas pela Prefeitura de Lagarto e dos Órgãos Ambientais de Fiscalização de Controle.

2. DO VALOR ORÇADO

2.1. O Valor Máximo Orçado pela Prefeitura para efeito de avaliação da exequibilidade da proposta, incluso os custos indiretos é de **R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais)** tendo como referência o mês de dezembro/2013, valor este que se estabelece como condição para a desclassificação das propostas cujo valor global venha a ser a ele superior.



3



3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos orçamentários para pagamento dos serviços ora licitados correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
14.01	2122	33.90.39.00	000

4. DO PRAZO CONTRATUAL/PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo da execução dos serviços de elaboração de projetos de engenharia, objeto desta licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal de Lagarto.

4.2. As prorrogações de prazos, devidamente justificadas, ficarão a critério exclusivamente da Prefeitura Municipal de Lagarto, nas hipóteses previstas no § 1º, incisos I a VI, do art. 57 c/c art. 65, da Lei 8.666/93.

5. DOS ANEXOS

5.1. Os serviços de elaboração de projetos de engenharia a serem executados encontram-se definidos nos ANEXOS abaixo relacionados, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência – Estimativa de quantitativos/valores.

ANEXO II - Modelo de Credencial.

ANEXO III – Dados da Empresa

ANEXO IV – Declaração de Atendimento das Condições de Habilitação.

ANEXO V – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

ANEXO VI – Declaração de Compromissos Assumidos.

ANEXO VII – Carta de Apresentação da Proposta Financeira da Empresa.

ANEXO VIII - Apresentação das Planilhas de Custos Orçamentária Sintética e Analítica. (Termo de Referência)

ANEXO IX – Declaração de Indicação do Engenheiro Responsável Técnico

ANEXO X – Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução dos serviços, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

ANEXO XI - Declaração de visita ao local dos serviços/conhecimento edital e minuta de contrato objeto da licitação

ANEXO XII - Declaração de Inexistência de Empregados Menores

ANEXO XIII - Declaração de Superveniência de fato impeditivo da habilitação.

ANEXO XIV - Minuta do contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000096

5.2. A CPL permanecerá à disposição dos interessados, para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar informações, no horário de funcionamento desta Prefeitura, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade nº 13, Centro, Lagarto/SE, sala da CPL, a partir da data de publicação do Aviso desta TOMADA DE PREÇOS, através do Telefone nº (79) 36319602, ou via e-mail no endereço eletrônico – licitação@lagarto.se.gov.br.

5.3. A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

5.4. Caso a data prevista para a realização da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, não havendo retificação da convocação, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previsto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e estabelecidas, inscritas em Cadastro de Fornecedores de Órgão e/ou Entidade Pública devidamente atualizado, cujo certificado esteja em vigor, assim como, os documentos ali elencados e seu objeto social abrangem o desta licitação.

6.1.1 As empresas não cadastradas poderão participar da licitação, desde que apresentem documentação que comprove o atendimento ao disposto no artigo 27, da Lei nº 8.666/93 (documentos para habilitação) combinado com o art. 22, § 2º, do mesmo diploma legal, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

6.1.2. A participação na presente licitação efetivar-se-á mediante a apresentação, na data, hora e local, expressamente indicados no "Aviso de Tomada de Preços", e no Preâmbulo deste Edital, da Credencial do representante da licitante presente, da Declaração de Atendimento das Condições de Habilitação exigidas no presente Edital, conforme dispõe o art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 542 de 12 de setembro de 2013, Anexo IV, dos envelopes Nº 01 e 02, contendo a Proposta Financeira e a Documentação de Habilitação, todos endereçados à Presidente da CPL.

6.2. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na citada lei deverão apresentar em separado de qualquer dos envelopes exigidos no item 6.7, Declaração dos Compromissos Assumidos e Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do Anexo V e VI, deste instrumento convocatório, certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000097
FNU

6.2.1. Para fins de qualificação e enquadramento como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, as empresas interessadas deverão comprovar os compromissos assumidos com a Administração Pública, não podendo a soma global das obrigações assumidas, exceder os valores dispostos nos incisos I e II, do art.3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2.2. As empresas consideradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, cujo montante da soma dos valores dos compromissos assumidos ultrapasse o valor limite da receita bruta anual estabelecida nos incisos I e II, do art.3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como não apresentarem as declarações e a certidão previstas no item 6.2, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime poderão participar do procedimento licitatório, contudo em igualdade de condições com as demais empresas, sem auferir as vantagens estabelecidas nos arts. 42 a 47, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.3. Não poderão participar da licitação, empresas, inclusive subcontratadas, que tenham sido consideradas suspensas pela Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, ainda, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas, ou que estejam em recuperação judicial ou com falência decretada.

6.4. Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

6.5. Não poderá participar, ainda, da licitação, direta ou indiretamente:

6.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.6. Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e a licitante.

6.7. A empresa interessada em participar desta licitação apresentará, exclusivamente, os documentos exigidos neste edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes: 1-DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS e 2-DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO.

6.8. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de uma empresa na presente licitação.

6.9. Este Edital, quando solicitado com seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis na sala da CPL, situada na sede desta Prefeitura, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade nº 13, Centro - Lagarto/SE, bem como, no link desta Prefeitura, no seguinte endereço: www.lagarto.se.gov.br, para reprodução pela empresa interessada durante o período de realização previsto para o certame, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000098
EAM

6.10. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documento hábil, será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade.

6.11. Por documento hábil, entende-se:

a) habilitação do representante mediante credencial, Anexo II, ou procuração para participar de licitação, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare expressamente, ter poderes para a devida outorga.

b) caso seja titular da empresa, apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

7. DOS PROCEDIMENTOS DA REUNIÃO

7.1. Em atendimento as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8666/1993 a CPL, **abrirá no dia 06 de janeiro de 2014, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Lagarto, com endereço na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro, nesta Cidade de Lagarto, município do Estado de Sergipe, a Sessão de Recebimento dos documentos elencados no item 6.1.2.

7.2. Instaurada a sessão, a Presidente da CPL declarará abertos os trabalhos, solicitando a entrega de Credencial dos representantes das empresas presentes, devidamente acompanhados das cópias das carteiras de identidades e contrato social este, no caso de sócio, conforme Anexo II, Declaração de Atendimento das Condições de Habilitação exigidas no presente Edital, Anexo IV, Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte EPP (quando for o caso), ANEXO V e Declaração dos Compromissos Assumidos VI.

7.3. Após o registro das licitantes, a CPL fará o recolhimento das dos Envelopes nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, não se admitindo a entrega de envelopes após esta chamada de recolhimento.

7.4. Os Envelopes nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente lacrados serão rubricados nos seus lacres pelos membros da CPL e licitantes presentes, guardados sob a inteira responsabilidade dos membros da CPL, solidariamente, para posterior abertura.

7.5. Em seguida a Presidente da CPL determinará que sejam abertos os envelopes das PROPOSTAS DE PREÇOS, onde a primeira via original de todos os documentos serão rubricados pelos membros da CPL e licitantes presentes.

8. DO APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Após a entrega e respectivos registros das credencias e documentos elencados no item 7.2, os envelopes mencionados no item 7.3 deverão ser entregues de uma só vez à CPL, no local e data definido neste Edital, sem



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000099
PMV

emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelopes distintos, fechados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da RAZÃO SOCIAL da proponente, as seguintes informações:

8.1.1. No primeiro envelope:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE LAGARTO/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação, Endereço e CNPJ)

8.1.2 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 1 (um) único envelope, constando em 2 (duas) pastas separadas, em duas vias de igual teor, impressas em original e cópia, no idioma português perfeitamente legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas (com numeração exclusivamente numérica, com padrão XX/quantidade de páginas) carimbadas, assinadas ou rubricadas pelo representante legal, (Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Planilha Analítica da Composição do LDI e Planilha Analítica da Composição dos Encargos Sociais da Mão de Obra Direta e Indireta, impressas e em CD-ROM), com folha índice identificando o item do edital e o número do ordenamento, de modo a não conter folhas soltas.

8.2. No segundo envelope:

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE LAGARTO/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação, Endereço, CNPJ)

8.2.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em um único envelope em duas vias, em pastas separadas, com folha índice, indicando o item do edital e o número da página que o documento está inserido, sendo uma via em original e/ou cópia autenticada, a qual poderá ser autenticada por membro da CPL, rubricadas e numeradas sequencialmente (com numeração exclusivamente numérica, com padrão XX/quantidade de páginas), da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato, com os prazos de emissão e validade dos documentos grifados com lápis salientador. Todos os documentos emitidos pela licitante deverão ser apresentados datilografados ou digitados eletronicamente, no idioma português, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

8.2.3. A licitante deverá apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

8.2.4. De toda documentação apresentada em fotocópia poderá ser solicitado o original para conferência.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000100
MUV

9. DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS

O Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS conterá a seguinte documentação:

9.1. CARTA PROPOSTA FINANCEIRA, indicando expressamente o valor global proposto, bem como o prazo de execução dos serviços, e de validade da proposta, contados a partir da data da sessão de recepção dos Envelopes da Proposta Financeira e Documentos de Habilitação, o qual deverá ser de 60 (sessenta) dias, conforme MODELO DE CARTA DE PRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, Anexo VII deste Edital.

9.2. DADOS DA EMPRESA: Anexo III, com a completa qualificação da licitante, compreendendo: nome, natureza da sociedade, CNPJ/MF, número da inscrição estadual ou municipal, endereço, telefones, fax, endereço eletrônico e CEP.

9.3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA LICITANTE, de conformidade com o Anexo VIII deste Edital, contemplando-se todas as colunas do modelo, para todos os itens de serviços relacionados e calculando os respectivos preços parciais e totais.

9.4. A planilha orçamentária deverá ser apresentada impressa e em CD-R, em arquivo no formato ORSE e/ou EXCEL.

9.5. PLANILHA ANÁLITICA DE COMPOSIÇÃO DE L.D.I.

9.5.1. A licitante deverá apresentar impressa e em CD-R, as composições de Encargos Sociais e do LDI - Lucro e Despesas Indiretas, observando-se que a composição do LDI proposto não poderá contemplar os tributos: IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) em consonância com as normas técnicas e legislações vigentes.

9.5.2. Na elaboração da Planilha de Composição de L.D.I., a licitante deverá excluir as Taxas referentes à Administração Local da prestação dos serviços.

9.6. Planilha analítica da composição dos encargos sociais da mão de obra.

9.7. Na elaboração da Proposta Financeira, a licitante deverá observar ainda à seguinte condição:

9.7.1. Os percentuais de incidência a título de ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza a serem aplicados na composição das despesas fiscais do orçamento deverão ter como base a alíquota adotada pelo Município de Lagarto.

9.9. A proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente, em moeda corrente vigente no Brasil.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Envelope n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO conterá a seguinte documentação:

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000101
FMMV

10.1.1. Cartão de Inscrição Cadastral em Órgão Público e/ou Entidade Pública, devidamente atualizado, observada a ressalva dos documentos que deverão ser periodicamente atualizados, sob pena de, estando vencida(s) a(s) certidão(ões), ser inabilitada a licitante.

10.2. REGULARIDADE FISCAL

10.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).

10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.3. Prova de Regularidade para com as Fazendas: Federal (Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Estadual (CNDE - Certidão Negativa de Débitos Estaduais) e Municipal (CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da Lei (sujeitas a verificação de autenticidade).

10.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade junto ao INSS (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

10.2.5. Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

10.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.2.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.2.6.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições da primeira, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.2.7. Os documentos de habilitação terão como jurisdição a sede (matriz) da proponente.

10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1. A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada à apresentação de cópia dos seguintes documentos:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000102
FAMU

10.3.2. Registro/Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do Estado da sede da empresa e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU.

10.3.3. Indicação do Responsável Técnico com sua devida qualificação, conforme Anexo IX, acompanhado do respectivo Registro/Certidão de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do Estado da sede da empresa e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU, observados os seguintes critérios:

- a) A comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico indicado será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).
- b) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- c) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA e/ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

10.3.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, comprovando a execução no mínimo de um projeto com compatibilidade em características com o requerido abaixo, contendo no mínimo 50% de extensão do objeto da licitação, observados os seguintes critérios:

- a) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.
- b) Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos Atestados:
 - b.1) A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
 - Nome do contratado e do contratante;
 - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
 - Localização do projeto;
 - Serviços executados (discriminação e quantidades).
 - b.2) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pela Comissão de Licitação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000/103
EMV

b.3) Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA e CAU, ou ainda por Conselho Profissional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

b.4) Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal dos serviços e licitados (órgão ou ente público), deverá ser acostada à documentação:

b.4.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;

b.4.2) Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;

b.4.3) Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.

10.3.5. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução dos serviços, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos - Anexo X.

10.3.5.1. Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais que farão parte da equipe que executará o objeto licitado será no ato do recebimento da ordem de serviços, mediante a apresentação de cópia da Carteira Profissional de Trabalho e de Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou de contrato de prestação de serviços firmado de acordo com a legislação civil comum.

10.3.6. Declaração de visita ao local dos serviços/conhecimento edital e minuta de contrato objeto da licitação - Anexo XI.

10.3.7. Declaração de Inexistência de Empregados Menores - Anexo XII

10.3.8. Declaração de Superveniência de fato impeditivo da habilitação - Anexo XIII.

NOTAS EXPLICATIVAS

I) Os documentos comprobatórios da qualificação técnica deverão vir grifados com lápis salientador nos respectivos serviços e respectivas CAT.

II) A substituição do Responsável Técnico durante a execução do contrato só será possível, por profissional, no mínimo, igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagarto.

III) A comprovação de vinculação dos profissionais detentores dos atestados técnicos com a licitante deverá ser demonstrada da seguinte forma:

DIRETOR: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de Sociedade Anônima.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000104
FRMP

SÓCIO: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente.

EMPREGADO: Cópia da Ficha ou Livro de Registro de Empregado, ou ainda, Cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social.

RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO: Cópia de um Pré-Contrato que demonstre sua disponibilidade para execução dos serviços caso a licitante seja vencedora. A falta de pré-contrato não enseja nenhuma consequência para quem não tem firmado nenhuma relação contratual anterior.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.4.1.1. Entenda-se por na "forma da lei", referida no item 10.4.1, o seguinte:

a) quando S.A., balanço patrimonial registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 9.457/97);

b) quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;

c) sociedades constituídas a menos de ano, poderão participar da licitação apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo responsável da empresa, devidamente autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio.

10.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.4.3. Comprovação de ser dotada de capital social ou de patrimônio líquido igual a 10% (dez) por cento do valor estimado de contrato na forma do art. 31, § 3º, da Lei nº 8.666/1993.

NOTAS EXPLICATIVAS

a) A certidão emitida para empresa, cujo identificador seja o CNPJ, será válida para todos os seus estabelecimentos, e será expedida exclusivamente com a identificação do CNPJ da matriz (conforme Instrução Normativa INSS/DC nº 100/2003 art. 552).

b) Os prazos de validade dos documentos apresentados na habilitação serão neles inseridos.

c) No caso de algum documento vir sem prazo de validade somente serão considerados válidos os consultados nos últimos 60 (sessenta) dias.

d) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, que ficarão retidos nos autos, ou em cópias autenticadas por cartório competente, ou conferidos por servidor da Prefeitura Municipal, neste caso os originais terão que ser apresentados até o segundo dia útil anterior do recebimento dos Documentos de Habilitação e Proposta Financeira.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000105
[Handwritten mark]

e) A cópia autenticada do Certificado Cadastral atualizado e emitido pela Prefeitura Municipal de Lagarto substitui os documentos relacionados nos itens 10.1.1, 10.2.1 e 10.2.2, que cuidam da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, excetuando-se os documentos previstos no inciso III e IV do art. 29, da Lei nº 8.666/1993, em especial a Certidão de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS, a Certidão Negativa do Débito (CND) perante o INSS e a Certidão emitida pela Justiça do Trabalho - CNDT.

f) Caso a empresa apresente Certificado de Registro Cadastral, deverá apresentar Declaração de atendimento de Fato Impeditivo à Habilitação com o compromisso de informar a sua superveniência (art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/1993), conforme Anexo IV.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Dos documentos contidos na PROPOSTA DE PREÇOS, apenas os documentos a que se referem os subitens 9.1, 9.3, 9.5 e 9.6 deste Edital, serão utilizados para efeito de classificação da licitante, desde que confirmada à consistência na formação do preço global.

11.2. A consistência na formação do preço global, como fator básico do julgamento da Proposta Financeira será encontrada pelos membros da CPL, pelas análises dos Preços Unitários apresentados conforme a Planilha Orçamentária exigida no subitem 9.3 deste Edital.

11.3. Na hipótese em que o preço unitário e o preço total indicados na Proposta Financeira, não vierem a se corresponder entre si, apenas o preço unitário será considerado pela CPL como válido, e os valores parciais e totais serão corrigidos, de forma a conferir com aquele, considerando-se para a Proposta Financeira o valor total recalculado pelos membros da CPL.

11.4. Na ocorrência de divergência dos preços unitários ofertados na planilha de preços e nas composições de preços unitários prevalecerão os preços unitários constantes da planilha orçamentária.

11.5. Na classificação das Propostas Financeira, a CPL levará em consideração o MENOR PREÇO GLOBAL, observada a ordem crescente dos preços propostos.

11.6. Ocorrendo o empate dos preços globais, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no Anexo V do Edital, declarando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.

11.8. Nesses casos, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será notificada para querendo, apresentar nova proposta de preço, com preço global inferior ao da proposta mais bem classificada.

000106
BRAS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos deverá ser apresentada de acordo com o item 9 deste edital.

11.9. A apresentação da nova proposta será em sessão pública, a ser realizada num prazo de 2 (dois) dias úteis.

11.10. Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos do subitem 11.9 deste Edital, e esta sendo considerada válida, a proponente será declarada classificada em 1º lugar no certame.

11.11. Não ocorrendo à apresentação de nova proposta válida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma dos subitens 11.9 e 11.10 deste Edital.

11.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7 deste Edital, será realizado, na própria sessão, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, na forma dos subitens 11.8, 11.9 e 11.10 deste Edital.

11.13. Na hipótese de não apresentação de nova proposta válida pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7 deste Edital, será declarada vencedora da licitação a empresa que originalmente apresentou a proposta classificada em primeiro lugar.

11.14. Ocorrendo o empate dos preços globais apresentados, entre duas ou mais propostas, apresentadas por empresas não consideradas ME ou EPP, a classificação final se fará por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, para em sessão pública acompanhar o seu processamento, o qual deverá ser feito através da aposição em cédulas dos nomes das licitantes empatadas, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.

11.15. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

11.16. Serão desclassificadas as propostas que:

11.16.1. Apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes. Ocorrendo estas hipóteses serão as propostas desclassificadas, bem como as que:

11.16.2. Se oponham a qualquer dispositivo legal vigente e não atenderem as exigências contidas no Termo de Referência, aos requisitos deste Edital e seus Anexos.

11.16.3. Contenham emendas, borrões, ressalvas, rasuras ou entrelinhas na primeira via dos documentos apresentados.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000107
FDM

11.16.4. Cujos Preços Global e Unitários sejam superiores aos valores orçados da Prefeitura de Lagarto.

11.16.5. Que apresentarem na Planilha Analítica da Composição dos Encargos Sociais, percentuais divergentes dos fixados na legislação.

11.16.6. Que apresentarem a planilha do L.D.I. em desacordo com as cláusulas 9.5.1 e 9.5.2 e legislações vigentes.

11.16.7. Forem inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou;

b) valor orçado da Prefeitura de Lagarto.

11.16.8. Não apresentem assinatura e carimbo (com o Número do CREA) do Engenheiro Responsável nas Planilhas Orçamentárias, conforme Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966.

11.17. Das licitantes classificadas na forma do subitem 11.16.7, cujo valor global da proposta tenha se apresentado inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as suas alíneas "a" e "b", será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas, igual à diferença entre o valor resultante do subitem anterior e o valor da correspondente proposta.

11.18. Continuando os trabalhos, Após a devida conferência dos elementos que constituem as Proposta de Preços, os trabalhos poderão ser suspensos por prazo e data a ser fixados pelo Presidente da CPL para que a mesma proceda a análise e respectiva classificação, que poderá ocorrer na mesma sessão ou em data a ser fixada pela CPL a ser informada aos licitantes por via fax e/ou e-mail.

11.19. Após a análise das propostas, o Presidente da CPL divulgará a classificação pela ordem crescente dos preços ofertados, franqueando a palavra a todos os representantes e, ocorrendo renúncia/desistência expressa de interposição de recurso quanto à classificação das propostas de preços – envelope nº 01 e procederá a abertura do envelope nº 02 - Documentos de habilitação da 1ª colocada.

11.20. Ocorrendo pedido para interposição de recurso contra a classificação das propostas de preços das licitantes, a Presidente suspenderá os trabalhos para recebimento do Recurso Administrativo, fixando de logo, dia e hora da entrega da peça recursal.

11.21. Após processado e julgado o recurso contra a classificação das propostas de preços das licitantes, conforme determinado no item 20 do presente Edital, as licitantes serão convocadas via fax e/ou e-mail para abertura do envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante que apresentou a melhor Proposta.

11.22. Caso a licitante que apresentou o menor preço global, preencha as condições de habilitação exigidas neste instrumento convocatório, a CPL declarará-la-á vencedora, abrindo-se prazo para interposição de Recurso Administrativo.



11.23. No caso de renúncia/desistência expressa sobre o julgamento dos Documentos de Habilitação, da licitante que apresentou a melhor proposta, a CPL, efetuará a Adjudicação.

11.24. Ocorrendo inabilitação da licitante que apresentou a melhor proposta de preços, a CPL abrirá e examinará os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a verificação de que foram atendidas as condições de habilitação, declarando a respectiva licitante vencedora, adjudicando-lhe o objeto licitado, nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, sendo encaminhado os autos ao Prefeito para que este decida sobre a Homologação.

11.25. Concluída as fases de julgamento da proposta de preços e habilitação, a CPL devolverá às demais licitantes as duas vias das suas Propostas, o CD-ROM, e os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação, à exceção das 2ª e 3ª colocadas cujos envelopes ficarão sob guarda da CPL até a formalização do instrumento contratual com a licitante adjudicada.

12. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A CPL analisará a Documentação de Habilitação da licitante classificada que ofereceu a melhor proposta observando as exigências do item 10 deste Edital, sendo considerada habilitada a licitante cuja documentação estiver em integral acordo com aquelas exigências.

12.2. Durante a análise da documentação a CPL poderá efetuar diligências e consulta ao sistema de Cadastro apresentado pela licitante para esclarecimento sobre a documentação apresentada visando saneamento do processo.

12.3. Poderá, ainda, consultar via internet, outros sistemas cadastrais visando à certificação da validade dos documentos apresentados na fase de habilitação.

12.4. As empresas que declararem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante a apresentação do documento especificado no subitem 6.2 deste Edital, serão consideradas habilitadas mesmo que apresentem alguma restrição na documentação de comprovação da regularidade fiscal, deverá providenciar a regularização da documentação na forma da Lei Complementar nº 123/06 e item 10.2.6 deste Edital, caso contrário implicará a decadência do direito de contratação na forma do item 10.2.6.2, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Efetuada a Publicação na Imprensa Oficial do Julgamento e Classificação Final das Propostas a CPL, adjudicará o objeto licitado a licitante classificada em 1º lugar.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000109

13.2. Após a devida ADJUDICAÇÃO pela CPL, o processo será encaminhado ao Exmº Prefeito do município de Lagarto/SE, para que decida sobre a Homologação do certame licitatório, conforme disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93.

14. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. A PREFEITURA DE LAGARTO - SE, observando o prazo de validade da PROPOSTA FINANCEIRA, convocará a adjudicatária para, no prazo de até 2 (dois) dias contados da data da convocação, vir à sua sede para assinar o Termo de Contrato.

14.2. Para a celebração do contrato a adjudicatária deverá apresentar:

a) Comprovante de Regularidade do INSS.

b) Comprovante de Regularidade do FGTS.

c) Comprovante de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

e) Declaração assinada pelo Responsável com as seguintes informações:

- Número de Inscrição Estadual.

- Indicação do Código de atividade da Empresa.

- Número da Inscrição Municipal.

- Indicação da Conta Bancária e Agência.

f) CD – ROM contendo a Planilha Orçamentária apresentada na licitação.

g) Planilha impressa de composições de preços unitários, em cópia idêntica a planilha apresentadas quando do momento da entrega do Envelope de nº 1.

14.3. A contratada é responsável pela integridade física dos serviços, durante toda a vigência do contrato até o recebimento pela contratante.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Para pagamento da primeira fatura atinente aos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE juntamente com a Fatura, o registro do Contrato no CREA.

15.2. Sendo o regime de execução dos serviços EMPREITADA POR ITEM, os pagamentos serão efetuados após o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante apresentação dos serviços executados, para a devida conferência e atesto da Contratante.

15.3. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas para conferência, atesto da equipe de fiscalização e posterior pagamento da execução dos serviços, que poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data do recebimento e atesto dos serviços efetivo protocolo.

15.4. As faturas deverão ser acompanhadas de: CNDM (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS), CNDE (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL), CNDTCF (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS), CND (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO) DO INSS, CNDF (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS), CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000110

15.5. As faturas relativas ao período de execução serão liberadas mediante apresentação da GPS (guia da previdência social), FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP (guia de recolhimento do FGTS), COMPROVANTES DE FÉRIAS E DE RESCISÃO DE CONTRATOS COM FUNCIONÁRIOS;

15.6. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito, pela PREFEITURA, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual;

15.7. Ocorrendo a não aceitação dos serviços constantes dos relatórios pela fiscalização da equipe da Prefeitura de Lagarto, dos serviços faturados, será de imediato comunicado à Contratada para retificação e apresentação de nova fatura.

15.8. O não pagamento da fatura no prazo estipulado no subitem 15.3 acarretará atualização pela variação do INPC ou outro índice fixado na legislação, calculado entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

15.9. Fica vedado a Prefeitura de Lagarto, pagar sob quaisquer títulos, indenizações ou ressarcimentos devidos pela Contratada em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

15.10. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Prefeitura de Lagarto, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro, que possam de qualquer forma prejudicar a Prefeitura de Lagarto.

b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Prefeitura de Lagarto, por conta deste Contrato.

c) Não cumprimento das especificações, normas e procedimentos estabelecidos no Edital e seus anexos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as disposições constantes do Código de Obras do Município de Lagarto, bem como aquelas complementares e particulares para elaboração dos projetos e outras pertinentes aos serviços constantes das instruções, recomendações e determinações fornecidas pela Prefeitura de Lagarto e dos Órgãos Ambientais de Fiscalização de Controle.

d) Erros ou vícios nas faturas.

16. DAS GARANTIAS

16.1. A licitante vencedora deverá recolher, obrigatoriamente, junto a Prefeitura de Lagarto, garantia contratual no valor de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato, no ato da liberação da 1ª fatura.

16.2. O recolhimento da garantia contratual deverá ser feito nos termos do item 16.1, em moeda corrente do País, Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Carta de Fiança Bancária, tudo na forma da legislação em vigor para cada modalidade de garantia, tendo como validade mínima o prazo de execução contratual acrescido de mais 90 (noventa dias).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000111

16.3. A garantia para execução do Contrato será levantada, mediante requerimento escrito da Contratada dirigido ao Diretor Administrativo Financeiro da Prefeitura de Lagarto, após 30 (trinta) dias, contados da data do termo de recebimento definitivo dos serviços.

16.4. A garantia efetuada em moeda corrente será depositada em caderneta de poupança vinculada ao Contrato, a fim de manter sua atualização financeira.

16.5. No caso de rescisão a devolução da garantia deverá ser efetuada no estrito cumprimento dos artigos 79, § 2º, I e 80, III da Lei 8.666/93.

17. DO REAJUSTE

17.1. Com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, a periodicidade mínima de reajuste dos valores das parcelas de cronograma físico-financeiro da proposta será de 1 (um) ano ou prazo superior, contados da data da apresentação da proposta.

17.2. Após o prazo previsto no item 17.1 os serviços serão reajustados pelo Índice Nacional do Custo da Execução, por tipo de serviços contratados apuradas pela FGV - Fundação Getúlio Vargas.

17.3. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = V \frac{I1 - I0}{I0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I0 = é o índice setorial de preços constante na Coluna 35, correspondente ao serviço executado, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês em que ocorre a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas.

I1 = é o índice setorial de preços constante na Coluna 35, correspondente ao serviço executado, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas.

17.4. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta Cláusula, somente será admitida 04 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

17.5. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondente ao 12º mês para efeito de definição do índice I1, de que trata o item 17.3. desta Cláusula, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo e o devido encontro de contas na ocasião do pagamento da fatura subsequente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000112

17.6. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

18. DAS PENALIDADES

18.1 A CONTRATADA que descumprir total ou parcialmente o Contrato e as licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no Contrato, sendo observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.2. Pelo não cumprimento do prazo contratual a Prefeitura de Lagarto, aplicará a CONTRATADA à multa monetária correspondente a 0,3% (três décimos por cento) da respectiva etapa do trabalho, por dia de atraso, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela equipe de fiscalização da Prefeitura de Lagarto.

18.3. Caberá, ainda, a aplicação desta multa nos seguintes casos:

a) não executar os serviços perfeitamente de acordo com as especificações, normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as constantes do Código de Obras do Município de Lagarto, no contrato, bem como, aquelas complementares e particulares para elaboração dos projetos e outras pertinentes aos serviços, constantes das instruções, recomendações e determinações fornecidas pela Prefeitura de Lagarto e dos Órgãos Ambientais de Fiscalização de Controle.

b) dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;

c) informar inexatamente à Fiscalização da Prefeitura de Lagarto, sobre os serviços executados.

18.4. Na aplicação das multas a que se refere o caput deste subitem, a Prefeitura de Lagarto, se limitará a aplicação de valores correspondentes ao máximo percentual de 10% do saldo do valor contratual.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000113

18.5. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem anterior, essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura de Lagarto rescinda unilateralmente o Contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades.

18.6. A multa a que se refere os itens 18.1 e 18.2 anteriores não impede que a Prefeitura de Lagarto, rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas no subitem 18.1 deste item.

18.7. A multa será descontada dos pagamentos do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.1 deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do mesmo subitem, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta dentro do prazo estabelecido.

18.10. Aplica-se o disposto neste dispositivo a adjudicatária que descumprir o prazo previsto no subitem 14.1 deste Edital.

18.11. A suspensão temporária impedirá o prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade dos serviços prestados;

II - 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução dos serviços ou de suas parcelas;

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) paralisação de serviço, ou de fornecimento dos estudos e projetos contratados sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

b) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

c) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

18.12. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

19. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DESTES EDITAIS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000114
PRM

19.1. O pedido de impugnação aos termos deste Edital e seus anexos deverá ser dirigido a Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura de Lagarto e protocolado no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

19.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital para o recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da respectiva impugnação no protocolo da Prefeitura de Lagarto, sem prejuízo das faculdades previstas no § 1º, do art. 113, da Lei nº 8.666/1993.

19.1.1.1. A resposta da Prefeitura de Lagarto não prejudica o direito de que qualquer licitante Contratado(a), pessoa física ou jurídica possa representar ao Tribunal de Contas ou aos Órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação da legislação regente para os fins do disposto neste item.

19.1.2. Pela licitante, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital para o recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, decaindo deste direito a licitante que não o fizer até o prazo acima citado.

19.1.2.1. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até a decisão definitiva emitida pela CPL.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital, caberá Recurso Administrativo, conforme disposto no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

20.2. Quando interposto, o recurso deverá ser entregue, contra recibo, no setor de Protocolo da Prefeitura de Lagarto, sala da CPL, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro, Lagarto-SE.

20.3. O recurso terá efeito suspensivo e deverá ser formulado por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata, quando presentes os prepostos das licitantes, ou da intimação do ato, através de comunicação aos licitantes por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

20.4. Interposto o recurso será comunicado as demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.5. Os recursos interpostos fora do prazo previsto no subitem 20.3 não serão conhecidos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

008115
EAW

20.6. É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão Permanente de Licitação ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A presente licitação poderá ser revogada ou anulada pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Lagarto-Se, no interesse da Administração Pública, no todo ou em parte, sem que caiba às licitantes, indenização de qualquer espécie, ressalvado o direito de receber a caução depositada.

21.2. Não serão indenizadas pela Prefeitura de Lagarto quaisquer despesas decorrentes de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, bem como de instalações e retirada de canteiros e acampamentos necessários ao cumprimento do objeto licitado, quando se tratar de qualquer rescisão contratual motivada por culpa da Contratada.

21.3. A assinatura do Contrato com a empresa vencedora ocorrerá somente após comprovação, pela Prefeitura de Lagarto, da disponibilidade da mão de obra com as quais a licitante se compromete executar os serviços.

21.4. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, todos os serviços, objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93.

21.5. A empresa interessada, necessitando, poderá solicitar as informações que desejar, até no máximo de 4 (quatro) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas devendo para esse intento protocolar os questionamentos para a Presidente da CPL, no horário das 8 às 12 horas nos dias de expediente na Prefeitura de Lagarto.

21.6. A não apresentação de questionamentos no prazo estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo em nenhuma hipótese direito a qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

21.7. As licitantes poderão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e à Comissão de Licitação, para recebimento dos esclarecimentos técnicos e na a Prefeitura de Lagarto isenta de qualquer responsabilidade quanto ao aviso destes esclarecimentos por qualquer outro meio.

21.8. A Contratante promoverá a retenção do ISSQN nos casos previstos na legislação do município de Lagarto para a arrecadação do imposto.

21.9. Os termos estabelecidos neste Edital poderão ser modificados no caso de alteração da Legislação Específica.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000116
EXPL

22. DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Lagarto, Município do Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Lagarto, 12 de dezembro de 2013.


Maria de Fátima Alves da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000/117
FEB

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA





000118

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO:

1.1. O presente projeto visa a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração de projetos executivos para a Prefeitura do Município de Lagarto/SE compreendendo as seguintes atividades, dentre outras:

1.1.1 Arquitetura e Urbanismo

1.1.2 Projetos de Engenharia

1.1.3 Projetos de Infraestrutura

1.1.4 Serviços Geotécnicos e Geológicos

1.1.5 Topografia

1.1.6 Orçamentos e Especificações

1.2. As atividades acima fazem parte da tabela de Honorários de Projetos/Consultorias da Companhia de Habitação e Obras Públicas de Sergipe- CEHOP/SE que passa a fazer parte integrante deste projeto para complementação descritiva das atividades e sub-atividades vinculadas, preços de referência e outros esclarecimentos que possam ser prestados.

2. DO SERVIÇO:

2.1. Todas as peças técnicas do presente projeto, inclusive planilhas orçamentárias e cronogramas, devem estar devidamente rubricadas pelo responsável e acompanhadas do



09/0119
DAR

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e serão:

- 2.1.1. Apresentados impressos em 4 (quatro) vias;
- 2.1.2. Salvos em arquivos digital e gravados em CD/DVD;
- 2.1.3. Submetidos a aprovação de quantos órgãos forem necessários para que se iniciem as obras (ADEMA, DESO, ENERGISA, CAIXA, CORPO DE BOMBEIROS, etc.);
- 2.1.4. Observadas as diretrizes do Plano Diretor do Município e legislação municipal pertinente a matéria;
- 2.2. Os serviços deverão ser elaborados em consonância com as leis e normas técnicas e ambientais vigentes, sendo que a apresentação da proposta indicará o tácito conhecimento das mesmas.
- 2.3. Todos os ajustes dos projetos para aprovação nos órgãos a que forem submetidos deverão ser feitos pelo contratado e fornecidos a prefeitura em meio digital sem qualquer custo adicional, exceções feitas a impressão de novas plantas que deverá ser custeada pela prefeitura.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em anexo.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. Lei Federal n.º 8.666/93 e seus artigos.

4



000120
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1. O valor da presente contratação é de R\$ 1.180.000,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta Mil Reais).
- 5.2. Os serviços serão executados em conformidade com as necessidades da Prefeitura conforme ordem de serviço e de acordo com as atividades, especificações e preços sugeridos na Tabela de Honorários de Projetos/Consultorias da CEHOP/SE.
- 5.3. A dotação orçamentária para o pagamento de eventuais despesas com os serviços executados será a especificada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2043

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTES DE RECURSOS: 000

VALOR ESTIMADO

R\$ 1.180.000,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta Mil Reais)

[Handwritten mark]



000121
FANW

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

6. CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A seleção da proposta mais vantajosa se dará pelo critério de menor preço, sendo considerada a proposta mais vantajosa a que apresentar maior desconto percentual em relação aos preços sugeridos na Tabela de Honorários de Projetos/Consultoria da CEHOP/SE.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A contratada deverá comprovar:

7.1.1. Estar devidamente inscrita e habilitada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, no estado de sua sede ou seu domicílio para o exercício das atividades propostas neste projeto básico.

7.1.2. Através de Atestados Técnicos devidamente registrados no CREA da respectiva região onde os serviços foram executados, haver a mesma, elaborado através de seus responsáveis técnicos, projetos atendendo a *pelo menos uma* das características mínimas *para cada item* discriminado no quadro a seguir:

7

000122
FAW

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE ACERVO TÉCNICO

ITEM	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	
	PROJETO URBANÍSTICO.	1.000 m ² de área
PROJETO DE TERRAPLENAGEM.	Movimento de terra de 5.000m ³	Área de 10.000m ²
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.	1.000 m de extensão de vias.	Área de 10.000m ²
PROJETO DE DRENAGEM.	1.000 m de extensão de galerias/canais.	Área de 10.000m ²
PROJETO ARQUITETÔNICO.	1.000 m ² de área construída	
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA.	250 m ²	1.000 Kg
PROJETO ELÉTRICO.	Edificação com 1.000 m ² de área construída.	
PROJETO HIDROSANITÁRIO.	Edificação com 1.000 m ² de área construída.	
PROJETO DE LÓGICA	Edificação com 1.000 m ² de área construída.	
PROJETO ESTRUTURAL	Edificação com 1.000 m ² de área construída.	80 m ³
PROJETO DE GLP	Edificação com 1.000 m ² de área construída.	
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Edificação com 1.000 m ² de área construída.	Sistema com 3 hidrantes.
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL COM GEOREFERENCIAMENTO.	1 Km de vias.	Área de 10.000m ²
SONDAGEM A PERCUSSÃO.	10 FUIROS	80 m de extensão
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.	Empreendimento/edificação com 1.000 m ²	
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO.	Empreendimento/edificação com 1.000 m ²	
ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DE OBRAS (EDIFICAÇÕES).	1.000 m ² de área construída.	
ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DE OBRAS DE URBANISMO OU INFRAESTRUTURA.	1.000 m ² de área construída.	

7

000123
Alfard

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

8. CRITÉRIOS DE CONTROLE E MEDIÇÃO

Os quadros a seguir determinam os critérios de controle e medição dos serviços.

8.1 – ARQUITETURA (ITEM 1 DA P.P.U.).

DESCRIÇÃO	FORMA CONTROLE E MEDIÇÃO
PROJETOS DE ARQUITETURA	<p>MEDIÇÃO: Área construída projetada ou efetivamente levantada da edificação, aprovada pela fiscalização.</p> <p>CONTROLE:</p> <ul style="list-style-type: none">- O projeto deverá conter:a) Planta de localização;b) Planta de situação/implantação – indicação de divisa, cotas de nível dos extremos, locação do imóvel com cotas referentes às divisas, norte magnético, nome das vias e vizinhança, indicação de pontos notáveis, quadro de áreas, indicação da vegetação que será suprimida em função da implantação;c) Planta de cobertura – indicação de declividade, indicação do tipo de telhas, calhas, rufos, madeiramento, etc.d) Planta baixa – indicação de cotas, áreas dos ambientes, cotas de nível dos ambientes acabados, quadro de esquadrias, legenda de revestimentos (pisos, paredes e teto) com respectivo quadro, indicação básica de instalações prediais de acordo com equipamentos/utilização e planta de layout;e) Cortes – indicação mínima de 04 (quatro) cortes (dois em cada direção) para a edificação, passando obrigatoriamente por escadas, sanitários e reservatórios, devendo ser indicadas as cotas pertinentes e níveis de terreno e implantação.f) Fachada – deverão ser indicadas todas as faces de um imóvel;g) Detalhes – deverão ser fornecidos detalhes de esquadrias, balcões, bancadas, escadas, etc;h) Memorial descritivo – deverá descrever a concepção do projeto e informar a área construída e área do terreno;i) – Projeto legal – os projetos deverão ser aprovados nos órgãos competentes; <p>OBS:</p> <ul style="list-style-type: none">- No caso de repetição de residências populares, as primeiras 25 unidades deverão ter custo de projeto de uma unidade e para cada item excedente 1% dessa remuneração;- Quando a contratação se referir a um projeto padrão, para as repetições, só se pagará a implantação do mesmo, uma vez que o projeto padrão contratado será de propriedade do contratante;- Para projetos de reforma com demolição e construção deverá ser multiplicado pela área medida um redutor de 0,8 (80%) para efeito de medição.
MAQUETE ELETRÔNICA	<p>MEDIÇÃO: Unidade de maquete desenvolvida aprovada pela Fiscalização.</p> <p>CONTROLE: Os quantitativos e as especificações da maquete deverão ser determinadas pela fiscalização.</p>

7

000124
F. 01

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

8.2 – URBANISMO (ITEM 2 DA P.P.U.)

DESCRIÇÃO	FORMA CONTROLE E MEDIÇÃO
PROJETO DE URBANISMO	<p>MEDIÇÃO: Área urbanizada projetada aprovada pela Fiscalização conforme item respectivo da planilha de preços unitários (PPU). Exemplo de cálculo para praça com 3.500m². X = 2.000m² x custo da PPU de 0 a 2.000m² (item 2.1. da PPU); Y = 1.500m² (excedente de 2.000) x custo da PPU de 2.000 a 5.000m², (item 2.2 da PPU); Custo final = X + Y.</p> <p>CONTROLE:</p> <p>O projeto deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Planta de localização da área urbanizada;b) Planta de implantação – indicação de divisa, locação georeferenciada, norte magnético, nome das vias e vizinhança, indicação de pontos notáveis, quadro de áreas, indicação da vegetação que será suprimida em função da implantação;c) Detalhes – deverão ser fornecidos detalhes específicos;d) Memorial descritivo – deverá descrever a concepção do projeto e informar a área construída e área do terreno;e) Projeto legal – os projetos deverão ser aprovados nos órgãos competentes;

8.3 – PAISAGISMO (ITEM 3 DA P.P.U.)

DESCRIÇÃO	FORMA CONTROLE E MEDIÇÃO
PROJETO DE PAISAGISMO	<p>MEDIÇÃO: Área de intervenção botânica projetada e aprovada pela Fiscalização.</p> <p>CONTROLE:</p> <p>O projeto deverá contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none">- Planta de locação e detalhes construtivos com indicação de elementos urbanísticos;- Locação e especificação qualitativa e quantitativa das espécies vegetais;- Tabelas com a denominação botânica, quantidades, espaçamento de plantio, porte das mudas e demais informações necessárias para execução e elaboração dos orçamentos de implantação do projeto.

8.4 – PROJETOS DE ENGENHARIA (ITEM 4 DA P.P.U.)

DESCRIÇÃO	FORMA CONTROLE E MEDIÇÃO
PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO	<p>MEDIÇÃO: Área construída aprovada pela Fiscalização; Área de cobertura projetada e aprovada pela Fiscalização para compensar o projeto de fundação.</p> <p>CONTROLE: O projeto deverá conter todas as informações, quadros e detalhes necessários para preparação e execução da ferragem.</p>

8

000125
FAMU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

PROJETOS DE ENGENHARIA (CONTINUAÇÃO)

PROJETO ESTRUTURAL – ESTRUTURA METÁLICA	MEDIÇÃO: Área construída aprovada pela Fiscalização; CONTROLE: O projeto deverá conter todas as informações, quadros e detalhes necessários para sua execução.
PROJETO ELÉTRICO	MEDIÇÃO: Área construída projetada e aprovada pela Fiscalização; CONTROLE: O projeto deverá conter todas as informações, quadros e detalhes necessários para sua execução.
PROJETO DE ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS	MEDIÇÃO: Área construída de praças, calçadas, orlas, complexo com várias edificações, etc., projetada e aprovada pela Fiscalização; CONTROLE: O projeto deverá conter todas as informações, quadros e detalhes necessários para sua execução.
PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	MEDIÇÃO: Área dos ambientes atendidos pelo projeto de lógica/cabeamento, atendendo aos equipamentos previamente especificados. CONTROLE: O projeto deverá conter todas as informações, quadros e detalhes necessários para sua execução.
PROJETO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA	MEDIÇÃO: Medido por unidade de subestação projetada em conformidade com os itens 4.11 e 4.12 da PPU. CONTROLE: O projeto deverá conter todas as informações, quadros e detalhes necessários para sua execução.
PROJETO DE DE ESGOTO COM TRATAMENTO SIMPLES	MEDIÇÃO: Medido pela área construída aprovada pela Fiscalização. CONTROLE: - O projeto deverá conter todas as informações, quadros e detalhes necessários para sua execução; - O projeto deverá ser aprovado pela ADEMA, sendo os custos das revisões solicitadas correr por conta do projetista. - Compreende tratamentos através de fossa, filtro, DAFA, sumidouro e suas combinações.
PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO (contratação apenas do tratamento)	MEDIÇÃO: Medido pela área construída aprovada pela Fiscalização. CONTROLE: - O projeto deverá conter todas as informações, quadros e detalhes necessários para sua execução; - O projeto deverá ser aprovado pela ADEMA, sendo os custos das revisões solicitadas correr por conta do projetista. - Compreende tratamentos através de fossa, filtro, DAFA, sumidouro e suas combinações.

4



000126

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

PROJETOS DE ENGENHARIA (CONTINUAÇÃO)

PROJETO HIDRÁULICO	MEDIÇÃO: Medido pela área construída, aprovada pela Fiscalização. CONTROLE: O projeto deverá conter todas as informações, quadros e detalhes necessários para sua execução;
PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	MEDIÇÃO: Medido pela área construída aprovada pela Fiscalização. CONTROLE: O projeto deverá conter todas as informações, quadros e detalhes necessários para sua execução;
PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	MEDIÇÃO: Será medido por cada projeto realizado, relativo a um empreendimento, conforme as recomendações legais e aprovação da Fiscalização. CONTROLE: - O projeto deverá conter todas as informações pertinentes a disposição final dos resíduos, inclusive no caso de reaproveitamentos e reciclagem; - O projeto deverá ser aprovado na ADEMA.
PROJETO DE GLP	MEDIÇÃO: Será medido por cada projeto realizado, relativo a um empreendimento, conforme as recomendações legais e aprovação da Fiscalização. CONTROLE: - O projeto deverá conter todas as informações pertinentes para sua execução; - O projeto deverá ser aprovado no CORPO DE BOMBEIROS
PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO ATRAVÉS DE EXTINTORES	MEDIÇÃO: Será medido por área construída e aprovação da Fiscalização. CONTROLE: O projeto deverá conter todas as informações pertinentes para sua execução, devendo contemplar: - Sinalização de abandono; - Iluminação de emergência; - Rotas de fuga; - Plano de emergência e brigada de incêndio; - Extintores de incêndio; - Demais detalhes e informações necessárias; - Aprovação no CORPO DE BOMBEIROS..

000127
AMV

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

PROJETOS DE ENGENHARIA (CONTINUAÇÃO)

<p>PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO ATRAVÉS DE EXTINTORES + HIDRANTES</p>	<p>MEDIÇÃO: Será medido por área construída, aprovada pela Fiscalização.</p> <p>CONTROLE: O projeto deverá conter todas as informações pertinentes para sua execução, devendo contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sinalização de abandono;- Iluminação de emergência;- Rotas de fuga;- Plano de emergência e brigada de incêndio;- Extintores de incêndio;- Sistema hidráulico;- Demais informações necessárias;- Aprovação no CORPO DE BOMBEIROS.
<p>PROJETO DE SPDA</p>	<p>MEDIÇÃO: Será medido por área construída e aprovação da Fiscalização.</p> <p>CONTROLE: - O projeto deverá conter todas as informações pertinentes para sua execução;</p> <ul style="list-style-type: none">- Aprovação no CORPO DE BOMBEIROS.

8.5 - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA (ITEM 5 DA P.P.U.)

<p>PROJETO DE TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS</p>	<p>MEDIÇÃO: Área de intervenção de terraplenagem, aprovada pela Fiscalização;</p> <p>CONTROLE: O projeto deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Planta de localização da área;b) Planta de implantação -- indicação de divisa, locação georeferenciada, norte magnético, nome das vias e vizinhança, indicação de pontos notáveis, locação dos elementos que fazem parte do projeto por coordenadas UTM, estaqueamento de vias, etc.c) Perfis longitudinais -- deverão ser desenhados perfis longitudinais das vias e elementos principais, nas escalas adequadas, sendo a escala vertical 10 vezes maior que a horizontal. No perfil deverá conter o estaqueamento, costas de terreno e de implantação de terraplenagem;d) Seccionamento transversal -- deverá ser projetado plano de seccionamento transversal do terreno tendo com base o alinhamento das vias ou eixo de implantação, com espaçamento máximo de 20 metros, contendo cotas de terreno e cotas de implantação de terraplenagem;e) - Memorial descritivo e de cálculo -- contendo o cálculo dos volumes de corte e aterro, bota fora, empolamento considerado e necessidade de empréstimos, com indicação da jazida. <p>ada, excluindo-se passeios,</p>
--	---

A



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

PROJETOS DE INFRAESTRUTURA (CONTINUAÇÃO)

<p>PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO</p>	<p>MEDIÇÃO: Área de pavimentação projetada, excluindo-se passeios, aprovada pela Fiscalização;</p> <p>CONTROLE: O projeto deverá conter: a) Planta de localização da área; b) Planta de implantação - indicação de divisa, locação georeferenciada, norte magnético, nome das vias e vizinhança, indicação de pontos notáveis, locação dos elementos que fazem parte do projeto por coordenadas UTM, estaqueamento de vias, etc. c) Seção tipo - indicar as seções tipo do pavimento, contendo dimensões e estrutura projetada. e) -- Memorial descritivo e de cálculo - contendo o cálculo do dimensionamento estrutura do pavimento, detalhamento dos materiais a serem utilização e local de ocorrência dos mesmos.</p>
<p>PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL</p>	<p>MEDIÇÃO: Área de drenagem estudada com micro divisões de áreas e cálculo de escoamento superficial de ruas, aprovada pela Fiscalização;</p> <p>CONTROLE: O projeto deverá conter: a) Planta de localização da área; b) Planta de implantação - indicação de divisa, locação georeferenciada, norte magnético, nome das vias e vizinhança, indicação de pontos notáveis, locação dos elementos que fazem parte do projeto por coordenadas UTM, etc. c) Perfis longitudinais - perfis longitudinais das tubulações com indicação de diâmetro, declividade, extensão, cotas de terreno e de implantação, poços de visita, caixas cegas, etc. na escala adequada para visualização. d) -- Memorial descritivo e cálculo - contendo e descrição das unidades e o cálculo do dimensionamento das contribuições pluviais e dimensionamento hidráulico das galerias/canais. e) -- Detalhamento - detalhamento dos órgãos acessórios, incluindo estrutural, métodos de execução, etc.</p>

8.6 - SONDAGEM (ITEM 6 DA P.P.U.)

<p>SONDAGEM A PERCUSSÃO</p>	<p>MEDIÇÃO: Medido por metro linear de sondagem efetivamente executada e aprovada pela fiscalização.</p> <p>CONTROLE: Deverá ser apresentado relatório de sondagem por empreendimento com locação dos furos, localização da área, perfis de sondagem e memorial descritivo.</p>
<p>SONDAGEM A TRADO</p>	<p>MEDIÇÃO: Medido por metro linear de sondagem efetivamente executada e aprovada pela fiscalização.</p> <p>CONTROLE: Deverá ser apresentado relatório de sondagem por empreendimento com locação dos furos, localização da área, perfis de sondagem e memorial descritivo.</p>

7



000129

F. A. R.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

SONDAGEM (CONTINUAÇÃO)

ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DO SOLO	<p>MEDIÇÃO: Medido por unidade de ensaio efetivamente realizado e aprovado pela fiscalização.</p> <p>CONTROLE: Deverá ser apresentado relatório dos ensaios contendo os resultados obtidos.</p>
-----------------------------------	---

8.7 -- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (ITEM 7 DA P.P.U.)

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	<p>MEDIÇÃO: Medido por área efetivamente levantada e aprovada pela fiscalização.</p> <p>No caso de transporte de coordenadas e altitude, medido por cada transporte realizado, independente do número de auxiliares necessários para tal.</p> <p>CONTROLE: Todos os levantamentos deverão obedecer ao descrito na NBR 13133 - Execução de Levantamento Topográfico, inclusive no que diz respeito a tolerâncias, escalas, etc.</p>
--------------------------	--

8.8 -- ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES (ITEM 8 DA P.P.U.)

ORÇAMENTO/ESPECIFICAÇÕES	<p>MEDIÇÃO: Medido por área de obra/empreendimento efetivamente levantada e orçada.</p> <p>Obs. No caso de orçamento de redes de drenagem, será computada apenas a área da via na extensão da tubulação onde há drenagem projetada,</p> <p>CONTROLE: Na elaboração dos orçamentos e especificações, deverão fazer parte dos relatórios de entrega:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ficha técnica;- Relação de intervenções por obra/empreendimento (quadro resumo);- Especificações técnicas;- Orçamento de custo;- Orçamento de venda (com BDI);- Tabela descritiva e quantitativa de itens que compõem o BDI;- Tabela descritiva e quantitativa de itens que compõem os encargos sociais;- 5 vias encadernadas;- 2 CD'S + 5 vias encadernadas contendo relatório com especificação técnica, planilhas, composições de preços e relação de insumos;- Elaboração de cronograma básico de execução;
--------------------------	---

OBS.: Estão inclusos nestes preços todos os impostos e taxas de aprovação, exceto Corpo de Bombeiros e ADEMA, bem como as despesas com cópias que deverão ser entregues e que são de responsabilidade do contratado.

7



000130
F. 10

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Compete à contratante:

- 9.1.1. Assegurar o livre acesso da contratada a todos os locais onde se fizeram necessários os serviços;
- 9.1.2. Autorizar previamente a realização qualquer serviço pela contratada, mediante apresentação pela contratada de proposta/orçamento.
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar, a execução dos serviços;
- 9.1.4. Advertir e penalizar o contratado pela não execução de suas obrigações de acordo com o previsto no procedimento licitatório;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento a contratada;
- 9.1.6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 9.1.7. Colocar à disposição da contratada os documentos necessários à plena execução do presente contrato bem como outras solicitações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Compete a contratada:

- 10.1.1. Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos aqui estabelecidos;
- 10.1.2. Apresentar para cada tipo de serviço proposta/orçamento das atividades envolvidas e os projetos necessários de acordo com as condições estabelecidas neste

4



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

- projeto e no procedimento licitatório, inclusive prazo de execução dos serviços;
- 10.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 10.1.4. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas de correntes da execução dos serviços, tais como: Salário, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
- 10.1.5. Responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, respondendo inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados;
- 10.1.6. Apresentar, sempre que solicitada pela contratante, os comprovantes de pagamento dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais;
- 10.1.7. Assumir, ainda, a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, em vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.
- 10.1.8. Apresentar ART's e RRT's (Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registros de Responsabilidade Técnica) de todas as atividades/projetos nos respectivos conselhos.



000132
PBR

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

11. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CRONOGRAMA

- 11.1. O prazo do contrato será de 01 (um) ano, contado da assinatura da mesa, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
- 11.2. O pagamento dos serviços executados será feito após o cumprimento das condições aqui estabelecidas e no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento e ateste dos serviços propostos.
- 11.3. Os pagamentos se darão a medida que forem surgindo as demandas pelo serviço, não sendo devido a rateio do valor contratado em quotas para pagamentos mensais sem que haja a devida contraprestação dos serviços.
- 11.4. Vedado o pagamento de qualquer parcela a título de antecipação.

Lagarto, SE 07 de Outubro de 2013


Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal

Fl. 1/3
006133ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.
ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO CEHOP (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1 ARQUITETURA					
1.1	GINÁSIO DE ESPORTES, POSTOS DE SERVIÇOS, COZINHAS INDUSTRIAIS, INDÚSTRIAS E CORRELATOS	m ²	2.000,00	11,50	23.000,00
1.2	ESCOLAS, CRECHES E CORRELATOS	m ²	4.000,00	14,00	56.000,00
1.3	CLÍNICAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS E CORRELATOS	m ²	1.000,00	19,00	19.000,00
1.4	LEVANTAMENTO CADASTRAL ÁREA ATÉ 200m ²	m ²	1.000,00	5,50	5.500,00
1.5	LEVANTAMENTO CADASTRAL ÁREA ACIMA DE 200m ²	m ²	2.000,00	3,00	6.000,00
1.6	MAQUETE ELETRÔNICA	Unidade	9,00	900,00	8.100,00
TOTAL ITEM 1					117.600,00
2 URBANISMO					
2.1	(PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADÕES, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES PARA RECREAÇÃO, FEIRAS E EXPOSIÇÕES) DE 0 A 2.000 m ²	m ²	7.400,00	1,40	10.360,00
2.2	(PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADÕES, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES PARA RECREAÇÃO, FEIRAS E EXPOSIÇÕES) DE 2.001 A 5.000 m ²	m ²	7.600,00	1,15	8.740,00
2.3	(PARQUES, CAMPING, ESTACIONAMENTOS, ESPAÇOS URBANOS, ÁREAS LIVRES DE: TERMINAIS DE TRANSPORTE, CONJUNTOS HABITACIONAIS, EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E ETC, ENTORNO DE RODOVIAS, FERROVIAS, ÁREAS RURAIS, ETC.) DE 0 A 25.000 m ²	m ²	15.000,00	0,60	9.000,00
TOTAL ITEM 2					28.100,00
3 PAISAGISMO (PLANTAS DE LOCAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS E INDICAÇÃO DE ELEMENTOS URBANÍSTICOS)					
3.1	DE 0 A 2.000 m ²	m ²	5.000,00	2,10	10.500,00
TOTAL ITEM 3					10.500,00
4 PROJETOS DE ENGENHARIA					
4.1	PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO ATÉ 500 m ²	m ²	4.000,00	7,00	28.000,00
4.2	PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO ACIMA DE 500 m ²	m ²	3.000,00	6,00	18.000,00
4.3	PROJETO ESTRUTURAL - ESTRUTURA METÁLICA ATÉ 500 m ²	m ²	4.000,00	4,70	18.800,00
4.4	PROJETO ESTRUTURAL - ESTRUTURA METÁLICA ACIMA DE 500 m ²	m ²	5.000,00	3,70	18.500,00
4.5	PROJETO ELÉTRICO EDIFICAÇÕES ATÉ 500 m ²	m ²	4.000,00	4,90	19.600,00
4.6	PROJETO ELÉTRICO EDIFICAÇÕES ACIMA DE 500 m ²	m ²	3.000,00	3,95	11.850,00
4.7	ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS ATÉ 100.000,00 m ²	m ²	25.000,00	0,55	13.750,00
4.8	ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS ACIMA DE 100.000,00 m ²	m ²	150.000,00	0,45	67.500,00
4.9	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 500 m ²	m ²	4.000,00	1,90	7.600,00
4.10	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 500 m ²	m ²	3.000,00	1,55	4.650,00
4.11	PROJETO DE SUBSTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 500 m ²	Unidade	2,00	3.190,00	6.380,00
4.12	PROJETO DE SUBSTAÇÃO ABRIGADA ACIMA DE 500 m ²	Unidade	2,00	4.250,00	8.500,00
4.13	PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA) ATÉ 500 m ²	m ²	4.000,00	2,15	8.600,00
4.14	PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA) ATÉ 500 m ²	m ²	3.000,00	1,70	5.100,00

Daniel Morais de Andrade Lima
Coordenação de Engenharia
SEMOURB

000134
F. Mod

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.
ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO CEHOP (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.19	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA, NO CASO DE CONTRATAÇÃO APENAS DO TRATAMENTO) ATÉ 500 m ²	m ²	3.560,00	1,00	3.560,00
4.20	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA, NO CASO DE CONTRATAÇÃO APENAS DO TRATAMENTO) ATÉ 500 m ²	m ²	3.000,00	0,75	2.250,00
4.21	PROJETO HIDRÁULICO ATÉ 500 m ²	m ²	4.000,00	2,15	8.600,00
4.22	PROJETO HIDRÁULICO ACIMA DE 500 m ²	m ²	3.000,00	1,70	5.100,00
4.23	DRENAGEM PLUVIAL ATÉ 500 m ²	m ²	4.000,00	1,15	4.600,00
4.24	DRENAGEM PLUVIAL ACIMA DE 500 m ²	m ²	3.000,00	0,95	2.850,00
4.25	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Unidade	15,00	960,00	14.400,00
4.26	PROJETO DE GLP	Unidade	15,00	940,00	14.100,00
4.27	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO EXTINTOR	m ²	4.000,00	1,50	6.000,00
4.28	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO HIDRANTE	m ²	3.000,00	3,20	9.600,00
4.29	PROJETO SPDA (ATÉ 750,00 m ²)	m ²	4.000,00	0,95	3.800,00
4.30	PROJETO SPDA (ACIMA DE 750,00 m ²)	m ²	3.000,00	1,15	3.450,00
TOTAL ITEM 4					315.140,00
5	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA				
5.1	TERRAPLANAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS COM INDICAÇÃO DE JAZIDA ATÉ 13.750,00 m ²	m ²	50.000,00	0,45	22.500,00
5.2	TERRAPLANAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS COM INDICAÇÃO DE JAZIDA DE 13.750,00 ATÉ 68.750,00 m ²	m ²	150.000,00	0,40	60.000,00
5.3	PAVIMENTAÇÃO DE 0 A 2.337,51 m ²	m ²	20.000,00	0,90	18.000,00
5.4	PAVIMENTAÇÃO DE 2.337,51 A 11.687,51 m ²	m ²	50.000,00	0,75	37.500,00
5.5	PAVIMENTAÇÃO DE 11.687,51 A 35.062,00 m ²	m ²	60.000,00	0,60	36.000,00
5.6	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) ATÉ 9.625 m ²	m ²	30.000,00	0,25	7.500,00
5.7	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) DE 9.625 ATÉ 46.062,50 m ²	m ²	100.000,00	0,20	20.000,00
5.8	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) DE 46.062,50 ATÉ 138.187,50 m ²	m ²	140.000,00	0,15	21.000,00
5.9	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) A PARTIR DE 138.187,50 m ²	m ²	1.100.000,00	0,10	110.000,00
TOTAL ITEM 5					332.500,00
6	SONDAGEM				
6.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTO DE 61 A 100 KM DE ARACAJU SONDAAGEM À PERCURSÃO	Unidade	10,00	2.520,00	25.200,00
6.2	POR METRO LINEAR DE SONDAAGEM A PERCURSÃO	m	150,00	92,00	13.800,00
6.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTO DE 61 A 100 KM DE ARACAJU SONDAAGEM À TRADO	Unidade	10,00	1.935,00	19.350,00
6.4	POR METRO LINEAR DE SONDAAGEM A TRADO	m	200,00	65,00	13.000,00
6.5	ENSAIOS DE CBR	Unidade	30,00	175,00	5.250,00

DMA
Daniel Moraes de Andrade Lima
Coordenação de Engenharia
SEMDURB



009135
FMAV

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.
ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO CEHOP (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6.6	COMPACTAÇÃO PROCTO NORMAL/INTERMEDIÁRIO	Unidade	30,00	135,00	4.050,00
6.7	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO	Unidade	30,00	92,00	2.760,00
6.8	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ	Unidade	30,00	92,00	2.760,00
6.9	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE	Unidade	30,00	92,00	2.760,00
6.10	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL PARA ESTUDO DE JAZIDA DE 61 A 100 KM DE ARACAJU	Unidade	3,00	4.200,00	12.600,00
6.11	EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE CARACTERIZAÇÃO DE JAZIDA	Unidade	3,00	2.250,00	6.750,00
6.12	DETERMINAÇÃO DA TAXA DE PERCOLAÇÃO	Unidade	12,00	865,00	10.380,00
TOTAL ITEM 6					118.660,00
7 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO					
7.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE VIAS	km	30,00	2.214,00	66.420,00
7.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS ATÉ 1ha.	m ²	20.000,00	0,185	3.700,00
7.3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS DE 1 A 5ha.	m ²	50.000,00	0,16	8.000,00
7.4	TRANSPORTE DE COORDENADAS	km	10,00	615,00	6.150,00
7.5	TRANSPORTE DE ALTITUDE	km	10,00	923,00	9.230,00
TOTAL ITEM 7					93.500,00
8 ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES					
8.1	ORÇAMENTO EDIFICAÇÕES	m ²	7.000,00	2,35	16.450,00
8.2	ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÕES	m ²	7.000,00	1,15	8.050,00
8.3	ORÇAMENTO URBANIZAÇÃO	m ²	30.000,00	0,10	3.000,00
8.4	ESPECIFICAÇÕES URBANIZAÇÃO	m ²	30.000,00	0,05	1.500,00
8.5	ESPECIFICAÇÕES INFRAESTRUTURA	m ²	900.000,00	0,10	90.000,00
8.6	ESPECIFICAÇÕES INFRAESTRUTURA	m ²	900.000,00	0,05	45.000,00
TOTAL ITEM 8					164.000,00
TOTAL GERAL (R\$)					1.180.000,00

DM

Daniel Morais de Andrade Lima
Coordenação de Engenharia
SEMDURB
CREA/SE 270416070-8



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000136
F-MAF

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL

Lagarto(SE), _____ de _____ de 2013.

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro.
Lagarto/SE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2013
ASSUNTO: CREDENCIAL DE REPRESENTANTE

A (nome da empresa), por seu responsável abaixo assinado, CREDENCIA o Sr. _____ (qualificar), portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, AUTORIZA nos termos do art. 653, do Código Civil Brasileiro para nos representar a junto a CPL, consoante a exigência contida neste Edital, com plenos poderes irretratáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes à TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, ficando-lhe vedado o subestabelecimento.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável da empresa licitante)
Firma reconhecida em Cartório de Notas



ANEXO III

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE:

FAX:

CNPJ:

PESSOA PARA CONTATO:

REPRESENTANTE EM LAGARTO

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

PESSOA CREDENCIADA PARA ASSINAR CONTRATO

NOME:

CARGO:

PROFISSÃO:

C.I. Nº:

CPF Nº:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

OBSERVAÇÃO:

Quando a licitante vencedora se fizer representar, no ato da celebração do instrumento contratual, por diretor ou sócio, apresentará cópia do Contrato Social ou Estatuto. Na hipótese de representação por Procuração, a adjudicatária deverá apresentar além da cópia do Contrato Social ou Estatuto, Procuração Pública ou Particular (em papel timbrado da firma, assinado pelo representante legal, que outorgue poderes específicos para o ato).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000138
Folha

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13 Centro
Lagarto/SE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2013

..... (razão social da empresa), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, por seu representante legal abaixo assinado, em atenção ao disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, combinado com o art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no presente Edital, para sua efetiva participação do referido Certame.

Local e data



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000139
FMM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2013

A _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 7.1.5 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(data)

(representante da empresa)

OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000140
FERNANDES

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2013

A _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem XXXX do Edital e art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, até a presente data, possui os seguintes compromissos assumidos:

CONTRATO Nº Data: Valor:

Total:

Aracaju, ____ de _____ de 2013

(representante da empresa)

OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000141
F/M

ANEXO VII

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Lagarto, ____ de _____ de 2013.

A Comissão Permanente de Licitação
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro
Lagarto/SE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____ /2013

Submetemos à apreciação desta CPL a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos os serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº _____ /2013, pelo preço de R\$ _____ (_____ por extenso), no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, incluído neste a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Prefeitura de Lagarto, ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta.

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de _____ (_____) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Proposta Financeira e Documentos de Habilitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta financeira não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo dos Recursos.

c) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da equipe fiscalizadora da Prefeitura de Lagarto/SE.

d) Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões determinados no Edital e respectivo Contrato.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante

CPF

Endereço completo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000142
FAM

ANEXO VIII

APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS DE CUSTOS E ORÇAMENTÁRIA DAS LICITANTES

A licitante deverá apresentar das Planilhas de Custos Orçamentária Sintética e Analítica, conforme Anexo 3, do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, no sistema ORSE e/ou EXCEL a LICITANTE deverá delinear a formação dos seus preços obedecendo taxativamente à ordem dos quantitativos e qualitativos impostos pela Prefeitura de Lagarto, assinada pelo Engenheiro Responsável.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/2013 – Prefeitura Municipal de Lagarto.

_____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA** que o Senhor _____, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro nº. _____ no CREA- _____ é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE** na qualidade de _____, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital (item 8.3.2.2), em anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação TOMADA DE PREÇOS nº. ____/2013, na qualidade de Responsável Técnico.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

CONCORDO em Participar da Tomada de Preços nº. ____/2013, na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO.

(nome do profissional)

Registro nº/D – CREA-

Lagarto(SE), ____ de ____ de 2013.

Assinatura do Responsável



ANEXO X

(nome da empresa), por seu Representante Legal abaixo assinado, INDICA as instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução dos serviços, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Declara ainda que tem conhecimento de toda a documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS NºXX/2013, composta do Edital e seus elementos constitutivos, sobretudo, quanto ao disposto no item 9.3 do Edital equipe e compromete-se a apresentar no ato do recebimento da ordem de serviços:

- ✓ Relação dos profissionais designados para exercerem as categorias acima elencadas com apresentação do Registro/Certidão de inscrição no Conselho Profissional competente, em nome do profissional, por área de atuação, acompanhada dos respectivos currículos – Identificação e Formação Profissional de Técnico e Atestado de Capacidade Técnica fornecido por ente público ou privado.
- ✓ Documentos de comprovação do vínculo empregatício dos profissionais que farão parte da equipe técnica da empresa, na forma admitida no item 10.3.5.1 para o exercício das atividades relacionadas ao objeto da licitação.

Lagarto(SE), _____ de _____ de 2013.

(nome da empresa)
(Nome do Responsável Técnico)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

006145
FERN

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS/CONHECIMENTO
EDITAL E MINUTA DE CONTRATO OBJETO DA LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2013

A (nome da empresa), por seu Representante Técnico abaixo assinado, DECLARA que recebeu da Prefeitura de Lagarto toda a documentação relativa a TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2013, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, e ainda, DECLARA que tem conhecimento do Edital, seus elementos constitutivos e respectiva Minuta de Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especialidade para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia para a Prefeitura do Município de Lagarto/SE.

Lagarto(SE), _____ de _____ de 2013.

(nome da empresa)
(Nome do Responsável Técnico)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

008146
BRANCO

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____ /2013.

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____. Declara, que para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(nome e assinatura do representante)

OBS.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000147
PM

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lagarto-SE.
Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____ /2013.

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em epígrafe, bem como, firmamos o compromisso de informar a superveniência de fatos impeditivos à habilitação, caso venham a ocorrer.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante

CPF

Endereço completo



ANEXO XIV

MINUTA DE CONTRATO Nº ____ /2013

QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE LAGARTO,
ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGARTO, E A
EMPRESA

O MUNICIPIO DE LAGARTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto, Estado de Sergipe, CNPJ nº 13.124.052/0001-11, doravante denominado contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. JOSÉ WILAME DE FRAGA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 155.766 SSP/SE, CPF nº 060.867.803-15, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, 137, neste município, e, do outro lado, a, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, neste ato representada por, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº SSP/....., CPF nº, doravante denominada contratada, tendo em vista o que consta da Tomada de Preço nº ____ /2013, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de serviços, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666, de 21/6/1993; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, também, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato, **Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da prefeitura do Município de Lagarto/SE**, sob o Regime de Execução por Preço Unitário, de acordo com o Termo de Referência- Anexo I, deste Edital.

1.1. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, deverão ser cumpridas as especificações, normas e procedimentos estabelecidos neste Contrato e no Edital e seus anexos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as disposições constantes do Código de Obras do Município de Lagarto, no presente contrato, bem como, aquelas complementares e particulares para elaboração dos projetos e outras pertinentes aos serviços, constantes das instruções, recomendações e determinações fornecidas pela Prefeitura de Lagarto e dos Órgãos Ambientais de Fiscalização de Controle.



1.2. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato em perfeita harmonia e concordância com o Termo de Referência, bem como em conformidade com o Edital e a proposta apresentada, documentos estes que ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento. Outrossim, em tudo que não seja disciplinado, modificado ou revogado pelas disposições do Edital e deste Contrato, prevalecerão às disposições da legislação pertinente e das normas, atos ou instruções editadas pela Prefeitura de Lagarto/SE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Pela perfeita integral execução deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____).

2.2. Os Recursos Financeiros para pagamento dos serviços resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
14.01	2122	33.90.39.00	000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato referente ao objeto licitado será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. O prazo da execução dos estudos e projetos de urbanização, objeto desta licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal de Lagarto.

3.3. As prorrogações de prazos, devidamente justificadas, ficarão a critério exclusivamente da Prefeitura Municipal de Lagarto, nas hipóteses previstas no § 1º, incisos I a VI, do art. 57 c/c art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Para pagamento da primeira fatura atinente aos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE juntamente com a Fatura, o registro do Contrato no CREA.

4.2. Sendo o regime de execução dos serviços contratados por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, os pagamentos serão efetuados após o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante apresentação dos serviços executados, para a devida conferência e atesto, conforme determinado no item 10 do Termo de Referência, ANEXO I.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000150
AMP

4.2.1 As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas para conferência, atesto da equipe de fiscalização e posterior pagamento da execução dos serviços, que poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data do recebimento e atesto dos serviços efetivo protocolo.

4.3. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas para conferência, atesto da equipe de fiscalização e posterior pagamento da execução dos serviços, que poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data do efetivo protocolo.

4.4. As faturas deverão ser acompanhadas de: CNDM (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS), CNDE (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL), CNDTCF (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS), CND (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO) DO INSS, CNDF (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS), CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

4.5. As faturas relativas ao período de execução serão liberadas mediante apresentação da GPS (guia da previdência social), FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP (guia de recolhimento do FGTS), COMPROVANTES DE FÉRIAS E DE RESCISÃO DE CONTRATOS COM FUNCIONÁRIOS;

4.6. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito, pela PREFEITURA, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual;

4.7. Ocorrendo a não aceitação dos serviços constantes dos relatórios pela fiscalização da equipe da Prefeitura de Lagarto, dos serviços faturados, será de imediato comunicado à Contratada para retificação e apresentação de nova fatura.

4.8. O não pagamento da fatura no prazo estipulado no subitem 4.3 acarretará atualização pela variação do INPC ou outro índice fixado na legislação, calculado entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

4.9. Fica vedado a Prefeitura de Lagarto, pagar sob quaisquer títulos, indenizações ou ressarcimentos devidos pela Contratada em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

4.10. Os pagamentos poderão ser sustados pela Prefeitura de Lagarto, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro, que possam de qualquer forma prejudicar a Prefeitura de Lagarto.

b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Prefeitura de Lagarto, por conta deste Contrato.

c) Não cumprimento das especificações, normas e procedimentos estabelecidos no Edital e seus anexos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as disposições constantes do Código de Obras do Município de Lagarto, bem como aquelas complementares e particulares para elaboração dos projetos e outras pertinentes aos serviços constantes



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000151
FPMY

das instruções, recomendações e determinações fornecidas pela Prefeitura de Lagarto e dos Órgãos Ambientais de Fiscalização de Controle.

d) Erros ou vícios nas faturas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde o mês em que ocorreu a reunião de recepção das propostas financeiras e documentos de habilitação.

5.1.1. Após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados para cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos Índices Nacional de Custo da Construção, por tipo de serviços apurados pela FGV – Fundação Getúlio Vargas.

5.2. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = V \frac{I1 - I0}{I0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I0 = é o índice setorial de preços constante a Coluna 35 correspondente ao serviço executado, informado ou divulgado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês em que ocorre a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas.

I1 = é o índice setorial de preços constante a Coluna 35 correspondente ao serviço executado, informado ou divulgado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas.

5.3. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta Cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

5.4. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondente ao 12º mês para efeito de definição do índice I1, de que trata o item 5.2. desta Cláusula, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo e o devido encontro de contas na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

5.5. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da CONTRATADA, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma Físico-Financeiro, para o evento gerador do faturamento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000152
G.M.V.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A CONTRATADA deverá recolher, junto a CONTRATANTE, garantia no valor de 3% (três por cento) sobre o valor total dos serviços, no ato da liberação da 1ª fatura.

6.2. O recolhimento da garantia deverá ser feito nos termos do item 6.1, em moeda corrente do País, Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Carta de Fiança Bancária, tudo na forma das respectivas legislações pertinentes e em especial do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

6.3. A garantia para execução do Contrato será levantada, mediante requerimento escrito da CONTRATADA dirigido a Diretora Administrativa Financeira da Prefeitura Municipal de Lagarto(SE), após 30 (trinta) dias, contados da data do termo de recebimento definitivo dos serviços.

6.4. A garantia efetuada em moeda corrente será depositada em caderneta de poupança vinculada ao Contrato, a fim de manter sua atualização financeira.

6.5. No caso das rescisões a devolução da garantia deverá ser efetuada no estrito cumprimento dos artigos 79, § 2º, I e 80, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços objeto desta Licitação estão descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL e seus respectivos anexos.

7.2. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, obedecendo, rigorosamente, ao Termo de Referência e demais especificações estabelecidas pela CONTRATANTE.

7.3. A CONTRATADA terá de refazer qualquer parte dos serviços, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, caso julgue haver ocorrido à execução de algum serviço ou imperícia técnica ou em desacordo com o Termo de Referência ou qualquer outra disposição do Edital ou deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, em relação ao disposto no Termo de Referência, poderá ser feita pela CONTRATADA, podendo, entretanto, a CONTRATANTE determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que correspondam a um dos itens abaixo:

8.1.2. Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem em alteração dos serviços, deverão ser autorizados, sempre por escrito, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por profissional/equipe designado pela Prefeitura de Lagarto/SE.

9.2. Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de um "LIVRO DE OCORRÊNCIAS", permanentemente disponível para lançamento dos eventos relevantes verificados na execução dos serviços contratados, bem



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000153
FMM

como, registro dos serviços executados sem liberação ou que não atenderem às especificações, as recomendações dos projetos não atendidas, eventuais problemas que impliquem possíveis atrasos ou paralisações, alterações de prazo de finalização de algumas frentes de serviços, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá entregar, diariamente, cópia das anotações ao Engenheiro Fiscal, especialmente designado para tal.

9.3. As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da CONTRATADA, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Livro de Ocorrências e aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro.

9.4. Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a CONTRATADA deverá recorrer ao Livro de Ocorrências, sempre que surgirem quaisquer imprevistos, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais. Neste caso também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

9.5. Serão obrigatoriamente registrados no Livro de Ocorrências:

9.5.1. PELA CONTRATADA:

9.5.1.1. As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência.

9.5.1.2. As consultas à fiscalização.

9.5.1.3. As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado.

9.5.1.4. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos.

9.5.1.5. As respostas às interpelações da fiscalização.

9.5.1.6. A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para os serviços.

9.5.1.7. Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

9.5.2. PELA FISCALIZAÇÃO:

9.5.2.1. Atestado da veracidade dos registros previstos nos subitens 9.5.1.1 à 9.5.1.7 anteriores.

9.5.2.2. Juízo formado sobre o andamento do serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas.

9.5.2.3. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no Livro de Ocorrências.

9.5.2.4. Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior.

9.5.2.5. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA.

9.5.2.6. Determinação de providências para o cumprimento das intervenções necessárias.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00/154
FAMV

9.5.2.7. Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além de outras responsabilidades definidas neste contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

10.1.2. Após assinado o Contrato, anotá-lo no CREA/SE, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24/12/1966 e Resolução nº 307, de 28/2/1986, do CONFEA.

10.2. Atender às especificações, normas e procedimentos estabelecidos no Edital e seus anexos, no presente contrato, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, às disposições constantes do Código de Obras do Município de Lagarto, no presente contrato, bem como, aquelas complementares e particulares para elaboração dos projetos e outras pertinentes aos serviços, constantes das instruções, recomendações e determinações fornecidas pela Prefeitura de Lagarto e dos Órgãos Ambientais de Fiscalização de Controle.

10.3. Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades previstas nesse instrumento e legislação correlata.

10.3.1. A substituição dos profissionais da equipe técnica está condicionada a aprovação da equipe fiscalizadora da Prefeitura de Lagarto.

10.4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE.

10.5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.

10.6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato.

10.6.1. Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante a execução do Contrato, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial.

10.6.2 A CONTRATADA não poderá transferir, total ou parcialmente o Contrato, bem como subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

10.7. A CONTRATADA concede livre acesso aos documentos administrativos, aos registros contábeis e informações bancárias da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da CONTRATANTE.



10.8. Todos os ajustes dos projetos para aprovação nos órgãos a que forem submetidos deverão ser feitos pela CONTRATADA e fornecidos a prefeitura em meio digital sem qualquer custo adicional, exceções feitas a impressão de novas plantas que deverão ser custeadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

11.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de equipe especialmente designada.

11.1.3. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

11.1.4. Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.

11.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere a execução do Contrato.

11.1.6. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.

11.1.7. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços.

11.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE.

11.1.9. É vedado à CONTRATANTE e seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS e PROJETOS

12.1. O recebimento dos serviços e projetos será feito pela CONTRATANTE, após a sua conclusão e verificação da sua perfeita execução, nos termos do art. 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93.

12.2 Quando do termo de recebimento definitivo dos projetos serão entregues "AS BUILT" elaborada de acordo com a Instrução dos Projetos básicos e executivos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, a mesma sofrerá as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, observados os seguintes limites máximos:

0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;



000156

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta Cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de acordo com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

13.4. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes desta Cláusula.

13.5. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

13.6. A suspensão temporária impedirá a CONTRATADA de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a CONTRATADA tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela CONTRATANTE;

II - 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do serviço;

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) paralisação da execução dos serviços, sem justa fundamentação e prévia comunicação à CONTRATANTE;

b) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

13.7. A CONTRATADA será declarada inidônea, ficando impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, quando:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do subitem anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000157
FAM

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE nos termos do art.77 e seguintes da Lei 8.666/1993.

14.1.1. A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art.78, I à XII e XVII, da Lei 8.666/93, poderá ser feita por ato unilateral da CONTRATANTE. A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados nos incisos XIII à XVI, só poderá ser feita amigável ou judicialmente.

14.1.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo art.80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. Para a execução deste Contrato a CONTRATANTE, designará, por ato do Prefeito, um representante da equipe fiscalizadora, com a competência de Gestor de Contrato, que dentre outras atribuições anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

15.1.1. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

15.2. Durante a execução deste Contrato a CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA seguro para garantia de pessoas e poderá exigir o seguro para garantia de bens para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução dos serviços objeto deste Contrato.

15.3. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade induz à deste Contrato, não gerando obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, da Lei 8.666/93.

15.3.1. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido, devendo ser observado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

15.3.2. A nulidade não exonera a CONTRATANTE, do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

15.4. A CONTRATANTE promoverá a retenção do ISSQN nos casos previstos na legislação do município de Lagarto para a arrecadação do imposto.

15.5. A contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato excluir-se-á, o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente da

000158
FERN

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Lagarto, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lagarto, Estado de Sergipe, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos de sua execução.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este TERMO DE CONTRATO, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal.

Lagarto/SE, _____ de _____ de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____
CPF Nº

II - _____
CPF Nº

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação torna pública a Tomada de Preços identificada acima, que tem por objeto, a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE.

DATA DE ABERTURA: 06/01/2014 às 09h:00min.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lagarto, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE, Estado de Sergipe.

TIPO: Menor Preço Global; **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada Por Item.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTES DE RECURSOS: 000.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01; Projeto/Atividade: 2.122; Elemento de Despesa: 3390.39.00.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e Lei Municipal nº 542, de 12/09/2013 e demais legislações pertinentes.

PARECER JURÍDICO: 024/2013.

O Edital e informações complementares poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira ou no site www.lagarto.se.gov.br, link "Licitações". Informações: Fone (79) 3631-9602 ou e-mail: licitacao@lagarto.se.gov.br.

Lagarto/SE, 18 de dezembro de 2013.

Maria de Fátima Alves da Silva
Presidente da CPI.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000160
FAMP

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova, que foi afixado no Quadro de Aviso desta Prefeitura o **AVISO DE PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013**, para conhecimento geral, Art. nº 97, § 6º da Lei Orgânica Municipal.

Lagarto/SE, 18 de dezembro de 2013.


Josefa Eiza Santos Batista
Secretária Municipal de Administração

O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE declara que o conteúdo abaixo foi publicado no Diário Oficial, e possui validade jurídica.

Identificação da MATÉRIA:

Número: 26307
Título: AVISO PUBLICAÇÃO_TP_17
Categoria de publicação: LICITAÇÕES (AVISOS)
Data de publicação: Diário Oficial do Estado de Sergipe 20/12/2013
Número da publicação: 26878
Validar publicação: <https://segrase.se.gov.br/validarpublicacao.php?id=26307>

00163
Folha

Putin afirma que espionagem é necessária

Presidente da Rússia defendeu a regulação da atividade e diz ter inveja de Obama por fazer monitoramento sem ser punido

Folha Press

O presidente da Rússia, Vladimir Putin, disse ontem que a espionagem é necessária para qualquer país no mundo, mas defendeu a regulação da atividade. Ele ainda disse sentir inveja do americano Barack Obama por poder fazer o monitoramento sem ser punido.

Questionado sobre a espionagem feita pela Agência de Segurança Nacional americana (NSA, em inglês), Putin disse que a vigilância é necessária para evitar o terrorismo, mas que deve ser regulada por "leis e regras estritas".

"A espionagem sempre existiu. É uma das profissões mais antigas do mundo, do tempo de alguns reis antigos. Não vamos chamá-las de atividades de inteligência, mas de profissões tradicionais", afirmou o presidente, ao falar com o KGB, o serviço secreto russo.

"A espionagem da NSA é diferente porque não é um homem de inteligência e que é um russo a trabalhar lá que as agências não são capazes de processá-lo por inteiro. O russo disse que se o país de seu colega americana, Barack Obama, não pode espionar e continuar fazendo."

"Se não pode, inveja o que ele pode fazer (levar) e não vai aceitar", disse.

• Snowden

Putin também afirmou que tinha entendido o delator da espionagem americana, Edward Snowden, a quem concedeu asilo temporário em agosto. "Não tratamos com ele e nunca tivemos isso. E não fazemos perguntas a ele sobre o que fazem os serviços para os quais trabalhou no que diz respeito à Rússia".

O presidente russo indicou também que não se encontrou com Snowden. "Não o conheço pessoalmente, nunca me reuni com ele. É um homem rubro, interessante, mas ele deve decidir seu futuro. Não, nem o ajudamos, nem o financiamos, simplesmente lhe demos asilo".

"Não nego que não me é indiferente. Acho que graças a ele mudamos muito na cabeça de milhões de pessoas, incluindo nas dos maiores e maiores líderes políticos da atualidade", afirmou Putin.

• Artigo

Putin também afirmou que deveria tomar medidas firmes para evitar que grupos ambientalistas interferissem na exploração de petróleo e outras atividades econômicas no Ártico.

Em entrevista coletiva, o mandatário russo afirmou que o Conselho de Governadores que invadiram uma plataforma em setembro, mas não mencionou que nações teriam interesse em prejudicar a exploração de petróleo.

Lembra tenha criticado a ação



Vladimir Putin, presidente da Rússia

Putin disse ainda que os ativistas poderiam ser libertados junto com a anistia aprovada ontem pelo Parlamento. "A anistia não foi feita para os ativistas do Greenpeace, mas eles se beneficiaram dela, todo bem. Os ambientalistas, incluindo a brasileira Ana Paula Maciel, foram soltos em novembro após dois meses de prisão preventiva. Inicialmente indicados pelo crime de pirataria, eles responderam também por vandalismo".

Os coordenados por Vandellano são um dos beneficiários da anistia e o Greenpeace acredita que seus ativistas deverão ser libertados. No entanto, não há informações se foram retiradas as acusações por pirataria, o que poderia

impedir-lhes de deixar a Rússia. A prisão dos "30 do Ártico", como o Greenpeace chama o grupo de ativistas, motivou críticas do Ocidente e foi amplamente vista como um sinal de que Putin não iria tolerar qualquer tentativa de impedir a Rússia de explorar os recursos do Ártico.

• Ucrânia

Putin disse que a anistia firmada em a Ucrânia não tem como objetivo ajudar o país vizinho da União Europeia. Para ele, a redução do preço do gás e compra de títulos da dívida pública ucraniana são uma ajuda para "um país em profunda crise". A queda de cerca de 30% no preço do gás faz parte de uma estratégia e a aquisição de US\$

15 bilhões (R\$ 25,5 bilhões) em títulos da dívida ucraniana foram acertadas após reunião entre Putin e o presidente ucraniano, Viktor Yanukovich.

O acordo aconteceu após três semanas de protestos de opositores a Yanukovich, que refletiu a adesão à União Europeia e promoviu a renúncia de seus votos. Após o acordo com a Rússia, os manifestantes insistiram em mandatório de vender a Ucrânia para Moscou.

O russo destacou qualquer negociação entre o acordo com os ucranianos e as negociações para a entrada da União Europeia, assim como afirmou que teria sido uma resposta aos protestos no centro da capital Kiev.

"Atendemos com frequência que é um povo firme, um país firme, então devemos atuar

como parceiros próximos e apoiar o povo ucraniano que se encontra em uma situação difícil", disse Putin, que também rejeitou as acusações de que Moscou estava "assistindo" à economia ucraniana.

Não temos nada contra este acordo, apenas afirmamos que temos que delimitar nossa economia", declarou Putin, em relação à adesão ucraniana à União Europeia.

Putin reiterou que a decisão de reduzir o preço do gás é temporária, mas que espera chegar a um "acordo de cooperação de longo prazo" no setor de energia. Analistas dizem que o resultado é uma aposta feita num momento de fragilidade para a economia russa, e que a decisão foi tomada por questões geopolíticas.

• Acordo

Segundo o acordo firmado a Rússia comprará US\$ 15 bilhões (R\$ 25,5 bilhões) em títulos da dívida pública ucraniana e reduzirá em cerca de 30% o preço do gás vendido a Kiev.

Mesmo com o pacto com Moscou, Yanukovich não desistiu de associar-se com o euro-país, cultura tenha pedido 20 bilhões (R\$ 60 bilhões) a Bruselas para poder entrar no bloco.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

AVISO DE LICITAÇÃO
COMADA DE PREÇOS N.º 017/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação torna pública a Comada de Preços eletrônica acima, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE.

DATA DE ABERTURA: 06/01/2014 às 09h (09h)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lagarto, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 12, Bairro Centro, Lagarto/SE, Estado de Sergipe.

TIPO: Menor Preço Global, REGIME DE EXECUÇÃO Empreitada por Item.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) e cinco dias

FONTE DE RECURSOS: 000

CLASSIFICAÇÃO: OCA/MENTALIA (14.01) - Projeto Atividade Tormento de Dentes: 3.390,39 00

CEP: 514.1.01/n. 8.066.93.1/n. 123.2006/n.1/n. Municipal/n. 12.09.2013 e demais legislações pertinentes.

PARCELA JURÍDICO: 031.2013

O Edital e informações complementares poderão ser obtidos no Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta-feira no site www.lagarto.se.gov.br, link "Licitações". Informações: Fone: (79) 9631.9943 ou e-mail: licitacao@lagarto.se.gov.br.

Lagarto/SE, 19 de dezembro de 2013.

Mariz de Fátima Alves da Silva
Presidente da P.M.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

COMANDO DE PREÇOS N.º 017/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagarto, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação torna pública a Comada de Preços eletrônica acima, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE.

DATA DE ABERTURA: 06/01/2014 às 09h (09h)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lagarto, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 12, Bairro Centro, Lagarto/SE, Estado de Sergipe.

TIPO: Menor Preço Global, REGIME DE EXECUÇÃO Empreitada por Item.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) e cinco dias

FONTE DE RECURSOS: 000

CLASSIFICAÇÃO: OCA/MENTALIA (14.01) - Projeto Atividade Tormento de Dentes: 3.390,39 00

CEP: 514.1.01/n. 8.066.93.1/n. 123.2006/n.1/n. Municipal/n. 12.09.2013 e demais legislações pertinentes.

PARCELA JURÍDICO: 031.2013

O Edital e informações complementares poderão ser obtidos no Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta-feira no site www.lagarto.se.gov.br, link "Licitações". Informações: Fone: (79) 9631.9943 ou e-mail: licitacao@lagarto.se.gov.br.

Lagarto/SE, 19 de dezembro de 2013.

Mariz de Fátima Alves da Silva
Presidente da P.M.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISO DE EDITAL
PRELIGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação torna pública a Comada de Preços eletrônica acima, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aracaju/SE.

DATA DE ABERTURA: 06/01/2014 às 09h (09h)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Aracaju, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 12, Bairro Centro, Aracaju/SE, Estado de Sergipe.

TIPO: Menor Preço Global, REGIME DE EXECUÇÃO Empreitada por Item.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) e cinco dias

FONTE DE RECURSOS: 000

CLASSIFICAÇÃO: OCA/MENTALIA (14.01) - Projeto Atividade Tormento de Dentes: 3.390,39 00

CEP: 514.1.01/n. 8.066.93.1/n. 123.2006/n.1/n. Municipal/n. 12.09.2013 e demais legislações pertinentes.

PARCELA JURÍDICO: 031.2013

O Edital e informações complementares poderão ser obtidos no Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta-feira no site www.aracaju.se.gov.br, link "Licitações". Informações: Fone: (79) 9631.9943 ou e-mail: licitacao@aracaju.se.gov.br.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2013.

Mariz de Fátima Alves da Silva
Presidente da P.M.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

AVISO DE LICITAÇÃO
COMADA DE PREÇOS N.º 017/2013

A Prefeitura Municipal de Lagarto, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação torna pública a Comada de Preços eletrônica acima, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE.

DATA DE ABERTURA: 06/01/2014 às 09h (09h)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lagarto, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 12, Bairro Centro, Lagarto/SE, Estado de Sergipe.

TIPO: Menor Preço Global, REGIME DE EXECUÇÃO Empreitada por Item.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) e cinco dias

FONTE DE RECURSOS: 000

CLASSIFICAÇÃO: OCA/MENTALIA (14.01) - Projeto Atividade Tormento de Dentes: 3.390,39 00

CEP: 514.1.01/n. 8.066.93.1/n. 123.2006/n.1/n. Municipal/n. 12.09.2013 e demais legislações pertinentes.

PARCELA JURÍDICO: 031.2013

O Edital e informações complementares poderão ser obtidos no Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta-feira no site www.lagarto.se.gov.br, link "Licitações". Informações: Fone: (79) 9631.9943 ou e-mail: licitacao@lagarto.se.gov.br.

Lagarto/SE, 19 de dezembro de 2013.

Mariz de Fátima Alves da Silva
Presidente da P.M.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

COMANDO DE PREÇOS N.º 017/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagarto, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação torna pública a Comada de Preços eletrônica acima, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE.

DATA DE ABERTURA: 06/01/2014 às 09h (09h)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lagarto, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 12, Bairro Centro, Lagarto/SE, Estado de Sergipe.

TIPO: Menor Preço Global, REGIME DE EXECUÇÃO Empreitada por Item.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) e cinco dias

FONTE DE RECURSOS: 000

CLASSIFICAÇÃO: OCA/MENTALIA (14.01) - Projeto Atividade Tormento de Dentes: 3.390,39 00

CEP: 514.1.01/n. 8.066.93.1/n. 123.2006/n.1/n. Municipal/n. 12.09.2013 e demais legislações pertinentes.

PARCELA JURÍDICO: 031.2013

O Edital e informações complementares poderão ser obtidos no Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta-feira no site www.lagarto.se.gov.br, link "Licitações". Informações: Fone: (79) 9631.9943 ou e-mail: licitacao@lagarto.se.gov.br.

Lagarto/SE, 19 de dezembro de 2013.

Mariz de Fátima Alves da Silva
Presidente da P.M.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISO DE EDITAL
PRELIGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação torna pública a Comada de Preços eletrônica acima, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aracaju/SE.

DATA DE ABERTURA: 06/01/2014 às 09h (09h)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Aracaju, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 12, Bairro Centro, Aracaju/SE, Estado de Sergipe.

TIPO: Menor Preço Global, REGIME DE EXECUÇÃO Empreitada por Item.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) e cinco dias

FONTE DE RECURSOS: 000

CLASSIFICAÇÃO: OCA/MENTALIA (14.01) - Projeto Atividade Tormento de Dentes: 3.390,39 00

CEP: 514.1.01/n. 8.066.93.1/n. 123.2006/n.1/n. Municipal/n. 12.09.2013 e demais legislações pertinentes.

PARCELA JURÍDICO: 031.2013

O Edital e informações complementares poderão ser obtidos no Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta-feira no site www.aracaju.se.gov.br, link "Licitações". Informações: Fone: (79) 9631.9943 ou e-mail: licitacao@aracaju.se.gov.br.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2013.

Mariz de Fátima Alves da Silva
Presidente da P.M.



Detalhes da Licitação

Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
 Licitação: Tomada de Preços 017/2013

009/164
 FAX

Data da Publicação	20/12/2013				
Instituição	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO				
Tipo de Licitação	Tomada de Preços				
Numero da Licitação	017/2013				
Descrição Resumida	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE.				
Aviso da Licitação	<p>AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2013</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação torna publica a Tomada de Preços identificada acima, que tem por objeto, a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE.</p> <p>DATA DE ABERTURA: 06/01/2014 às 09h,00min.</p> <p>LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lagarto, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE, Estado de Sergipe.</p> <p>TIPO: Menor Preço Global; REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada 1º Item.</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias</p> <p>FONTES DE RECURSOS: 000.</p> <p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01; Projeto/Atividade: 2.122; Elemento de Despesa: 3390.39.00</p> <p>BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e Lei Municipal nº 542, de 12/09/2013 e demais legislações pertinentes.</p> <p>PARECER JURIDICO: 024/2013.</p> <p>O Edital e informações complementares poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira ou no site www.lagarto.sc.gov.br, link à licitação.</p> <p>Informações: Fone (79) 3631-9602 ou e-mail: licitacao@lagarto.sc.gov.br.</p> <p>Lagarto/SE, 19 de dezembro de 2013.</p> <p>Maria de Fátima Alves da Silva Presidente da CPL</p>				
Arquivos	Data de Publicação	Tipo de Arquivo	Descrição	Arquivo	Tamanho (Bytes)
	20/12/2013	Edital	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE.	EDITAL_TP_017_2013_PROJETOS DE ENGENHARIA - FASE IN.pdf	333725
	20/12/2013	Anexos	Aviso	AVISO PUBLICAÇÃO_TP_17.doc	31744

Usuário:

Senha:



TCESE
Tribunal de Contas do
Estado de Sergipe

000165
BANK

Portal das Prefeituras Municipais do Estado de Sergipe

Licitações

Eventos

DETALHES DA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Modalidade: Tomada de Preço

Número/Ano:017/2013

TOMADA DE PREÇOS - PMI

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE.

Base Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e Lei Municipal nº 542, de 12/09/2013 e demais legislações pertinentes.

Critério:

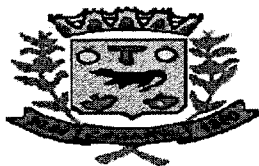
Local:

Data da Publicação:23/12/2013

Data da Licitação: 06/01/2014

Informação para obtenção do edital e outros esclarecimentos:



000166
FMMPREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO


TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2013

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET		
Razão Social LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda		CNPJ 09.061.246/0001-48
Endereço Av. Desembargador Maynard	Número 1046	Bairro Cirurgia
Cidade Aracaju	Estado SE	CEP 49.055-210
E-mail Lj.diretoria@infonet.com.br Ljc.eng@oi.com.br Ljcenhenharia@infonet.com.br	Telefone 79 32147027	Fax 79 32147027
Representante para contato Lyndon Johnson Vasconcelos Silva		

Recebemos, através de acesso à página www.lagarto.se.gov.br, nesta data, edital e seus anexos da licitação acima identificada.

Local: Aracaju, 26 de Dezembro de 2013.

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda



Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Saneamento e Ambiental
CREA 8 46701-80 e Registro Profissional 270063616-3
Aracaju - Sergipe

Assinatura do Responsável

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Lagarto e as empresa(s) participante(s) do processo licitatório em epígrafe, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital e remeta-o a Comissão Permanente de Licitação por e-mail licitacao@lagarto.se.gov.br. Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão repassadas a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime a Comissão de quaisquer responsabilidades acima mencionadas.

008167
6/11/13



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2013

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET		
Razão Social HMELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA		CNPJ 05.786.381/00 01-08
Endereço RUA 28	Número 44	Bairro FERNANDO COLLOR
Cidade NOSSA SENHORA DO SOCORRO	Estado SE	CEP 49.160-000
E-mail hmm.licitacoes@infonet.com.br	Telefone 79-3211-6545	Fax
Representante para contato HILDERARDI MENDONÇA DE MELO		

Recebemos, através de acesso à página www.lagarto.se.gov.br, nesta data, edital e seus anexos da licitação acima identificada.

Local: ARACAJU, 23 de DEZEMBRO de 2013.

Assinatura do Responsável

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Lagarto e as empresa(s) participante(s) do processo licitatório em epigrafe, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital e remeta-o a Comissão Permanente de Licitação por e-mail licitacao@lagarto.se.gov.br. Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão repassadas a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime a Comissão de quaisquer responsabilidades acima mencionadas.



Licitantes Interessados
30/12/2013 as 1:30:53 PM

000168
Instituição: PREFEIT
Licitação

CPF / CNPJ	Nome / Razão Social *	Responsavel	E-Mail	Telefone 01	Telefone 02
05.786.381/0001-08	HMMELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	HILDERARDI MENDONA DE MELO	hmm.licitacoes@infonet.com.br	7932116545	7988020043
06.173.106/0001-73	AUTO POSTO SAO JOAO	ROSEMARY SIMOES DE CARVALHO	apsaojoao2477@hotmail.com	7936312477	7999315022
08.997.151/0001-78	PCL PROJETOS E CONSULTORIA ME	AROLDJO DE LIMA FRANCA	CINDYBARBOSA@PCL.COM.BR	7932264200	7999895447
15.604.390/0001-86	ITAMOTOS LTDA	JOS FERREIRA MELO FILHO	itapneus@itapneus.com	7936311647	7999568888
11.819.223/0001-00	A.D. ENGENHARIA LTDA	MAURICIO DANIEL ARCE DANTAS	adengenhari ltda@gmail.com		7999567626
09.061.246/0001-48	LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA	LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA	lj.diretoria@infonet.com.br	7932147027	7999879194
01.253.052/0001-32	CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA	JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS	admistracao@cteng.com.br	7932115969	7999818933
13.497.014/0001-04	SED	DANIELLA SOARES DE OMENA	luzilene@sedengenharia.com.br	8233133042	8296918935
276.541.415-72	ADALGISA VIANA DOREA				
05.467.864/0001-31	DIGITALIZE ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	ANA PAULA VIANA	digitalizegrupo@digitalize10.com.br	7932229251	7981183575



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000169
FATMA

ERRATA
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2013

ONDE SE LÊ:

4.13	PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA) ATÉ 500 m ²	m ²	4.000,00	2,15	8.600,00
4.14	PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA) ATÉ 500 m ²	m ²	3.000,00	1,70	5.100,00

LEIA-SE:

4.13	PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA) ATÉ 500 m ²	m ²	4.000,00	2,15	8.600,00
4.14	PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA) ACIMA DE 500 m ²	m ²	3.000,00	1,70	5.100,00

ONDE SE LÊ:

4.19	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA, NO CASO DE CONTRATAÇÃO APENAS DO TRATAMENTO) ATÉ 500 m ²	m ²	3.560,00	1,00	3.560,00
4.20	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA, NO CASO DE CONTRATAÇÃO APENAS DO TRATAMENTO) ATÉ 500 m ²	m ²	3.000,00	0,75	2.250,00

LEIA-SE:

4.19	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA, NO CASO DE CONTRATAÇÃO APENAS DO TRATAMENTO) ATÉ 500 m ²	m ²	3.560,00	1,00	3.560,00
4.20	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA, NO CASO DE CONTRATAÇÃO APENAS DO TRATAMENTO) ACIMA 500 m ²	m ²	3.000,00	0,75	2.250,00

Quando da digitalização do item 4, não fora obedecida a ordem sequencial a partir dos subitem 4.15 ao 4.18, logo, sequenciando-se a partir do subitem 4.19, o que não altera os valores planilhados.

Permanecem inalterados local, data e horários para a abertura certame.


Maria de Fátima Alves da Silva
Presidente/CPL



Licitacao Lagarto <licitacaolagarto@gmail.com>

000170
F&M

ERRATA AO EDITAL DA TP-17-2013-PML

1 mensagem

Comissão de Licitação de Lagarto <licitacao@lagarto.se.gov.br>

2 de janeiro de 2014 14:34

Para: hmm.licitacoes@infonet.com.br

Cc: apsaojoao2477@hotmail.com, cindybarbosa@pcl.com.br, Itapneus Matriz <itapneus@itapneus.com>, adenghariaalda@gmail.com, lj.diretoria@infonet.com.br, administracao@cteng.com.br, luzilene@sedengenharia.com.br, digitalizegrupo@digitalize10.com.br

Prezados,

Segue ERRATA ao edital da TP 17-2013-PML.

A Comissão de Licitação

Favor acusar recebimento com ciência do conteúdo.

 **ERRATA.pdf**
58K

000171



Detalhes da Licitação

Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Licitação: Tomada de Preços 017/2013

Data da Publicação	20/12/2013				
Instituição	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO				
Tipo de Licitação	Tomada de Preços				
Numero da Licitação	017/2013				
Descrição Resumida	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE.				
Aviso da Licitação	<p style="text-align: center;">AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2013</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação torna pública a Tomada de Preços identificada acima, que tem por objeto, a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE.</p> <p style="text-align: center;">DATA DE ABERTURA: 06/01/2014 às 09h:00min.</p> <p>LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lagarto, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto/SE, Estado de Sergipe.</p> <p>TIPO: Menor Preço Global; REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Item.</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</p> <p>FONTES DE RECURSOS: 000.</p> <p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01; Projeto/Atividade: 2.122; Elemento de Despesa: 3390.39.00.</p> <p>BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 e Lei Municipal nº 542, de 12/09/2013 e demais legislações pertinentes.</p> <p style="text-align: center;">PARECER JURÍDICO: 024/2013.</p> <p>O Edital e informações complementares poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira ou no site www.lagarto.se.gov.br, link à Licitações.</p> <p>Informações: Fone (79) 3631-9602 ou e-mail: licitacao@lagarto.se.gov.br. Lagarto/SE, 19 de dezembro de 2013.</p> <p style="text-align: center;">Maria de Fátima Alves da Silva Presidente da CPL</p>				
Arquivos	Data de Publicação	Tipo de Arquivo	Descrição	Arquivo	Tamanho (Bytes)
	02/01/2014	Errata	ERRATA	ERRATA.pdf	58935
	20/12/2013	Edital	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE.	EDITAL_TP_017_2013_PROJETOS DE ENGENHARIA -FASE IN.pdf	333725
	20/12/2013	Anexos	Planilha	PLANILHA ESTIMATIVA_2013.pdf	46362
	20/12/2013	Anexos	Termo de Referência	TERMO DE REFERÊNCIA-T-P-017-2013.pdf	108627
	20/12/2013	Errata		COMUNICADO.doc	51200



Licitantes Interessados
6/1/2014 as 8:36:31 AM

000172
Instituição: PFLP

CPF / CNPJ	Nome / Razão Social *	Responsavel	E-Mail	Telefone 01	Telefone	
05.786.381/0001-08	HIMMELLO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	HILDERARDI MENDONA DE MELO	hmm.licitacoes@infonct.com.br	7932116545	79880200	/
06.173.106/0001-73	AUTO POSTO SAO JOAO	ROSEMARY SIMOES DE CARVALHO	apsaojoao2477@hotmail.com	7936312477	79993150	/
08.997.151/0001-78	PCL PROJETOS E CONSULTORIA ME	AROLDJO JOSE DE LIMA FRANCA	CINDYBARBOSA@PCL.COM.BR	7932264200	79998954	/
15.604.390/0001-86	ITAMOTOS LTDA	JOS FERREIRA MELO FILHO	itapneus@itapneus.com	7936311647	79995688	
11.819.223/0001-00	A.D. ENGENHARIA LTDA	MAURICIO DANIEL ARCE DANTAS	adengenhariatda@gmail.com		79995676	
09.061.246/0001-48	LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA	LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA	lj.directoria@infonct.com.br	7932147027	79998791	/
01.253.052/0001-32	CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA	JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS	administracao@cteng.com.br	7932115969	79998189	
13.497.014/0001-04	SED	DANIELA SOARES DE OMEIA	luzilene@sedengenharia.com.br	8233133042	82969189	
276.541.415-72	ADALGISA VIANA DOREIA					
05.467.864/0001-31	DIGITALIZE ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	ANA PAULA VIANA	digitalizegrupo@digitalize10.com.br	7932229251	79811835	
09.468.207/0001-60	AGORA ARQUITETOS ASSOCIADOS	JULIANA BRANDAO PEREIRA DE SOUZA	julianabrandao@uol.com.br	7932112041	79997122	
09.625.557/0001-92	CERQUEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	UBIRAJARA MONTEIRO	nidiarcy@hotmail.com		79984308	



**TERMO DE CREDENCIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013**

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (06/01/2014), às nove horas (09:00h), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lagarto, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto, Estado de Sergipe, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de efetuar o credenciamento das licitantes participantes da Tomada de Preços nº 017/2013, objetivando a **contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos de Engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE**. E para firmeza e validade deste ato, lavrou-se o presente Termo de Credenciamento o qual depois de lido, será assinado pelos representantes das licitantes, Comissão Permanente de Licitação, Representantes da Secretaria M. de Obras Públicas e licitantes presentes.

COMISSÃO:

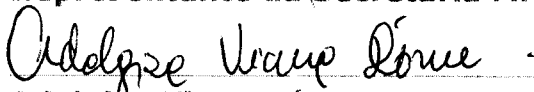
Maria de Fátima Alves da Silva
Presidente

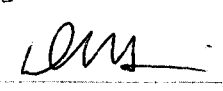
Ilton Antonio de Farias
Membro

Jorge Wheliton Miranda Borges Júnior
Membro

Arivaldo Farias Bezerra
Membro


Representante da Secretaria M. de Obras


Adalgisa Viana Dórea
Socióloga


Daniel Morais de Andrade Lima
Engenheiro CREA/SE nº 270416070-8


Rodrigo Rosendo de Alcântara
Engenheiro Civil CREA/SE nº 270629445-0

Licitantes:


LG Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.061.246/0001-48, estabelecida a Av. Desembargador Maynard nº 1046, Bairro Cirurgia, Aracaju, Estado de Sergipe, credencia o seu representante o Sr. Lyndon Johnson V. Silva, portador do R.G. nº 966.959 SSP/SE e CPF sob nº 609.302.505-59.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

000174
FMM

... continuação do termo de credenciamento Tomada de Preços nº
017/2013.

HMelo - Projetos e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
05.786.381/0001-08, estabelecida na Rua 28, nº 44, Fernando Collor de Melo III,
N. Srª Socorro, Estado de Sergipe, credencia o seu representante o Sr. Marcelo
Almeida Suarez, portador de RG nº 1.159.318 SSP/SE e CPF nº 968.347.815-87.



CREDENCIAL

Lagarto(SE), 02 Janeiro de 2014.

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro.
Lagarto/SE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2013
ASSUNTO: CREDENCIAL DE REPRESENTANTE

A **HMMELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, por seu responsável abaixo assinado, **CREDENCIA** o Sr. **MARCELO ALMEIDA SUAREZ**, portador da Carteira de Identidade nº **1.159.318** SSP/SE e CPF/MF nº **968.347.815-87**, **AUTORIZA** nos termos do art. 653, do Código Civil Brasileiro para nos representar a junto a CPL, consoante a exigência contida neste Edital, com plenos poderes irrevogáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes à TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, ficando-lhe vedado o subestabelecimento.

Cartório
Leônia Gama
6º OFÍCIO

CARTÓRIO LEÔNIA GAMA
6º OFÍCIO DE ARACAJU-SE
Rua Itabaiana, nº 177 - Centro
Aracaju-se - CEP:49.010-170
Fone: (79) 3211-8744 - Fax: (79) 3213-7644

Reconheço por semelhança a firma de:
HILDERARDI MENDONÇA DE MELO
Op.: 8-DJANIRA DOS SANTOS P. Escrivente
Aracaju/SE, 03/01/2014
Emol.: R\$1,95 pelo R\$10,00



Atenciosamente,

6º OFÍCIO
Leônia Gama de Oliveira
Tabelião



Meelo
Engº **Hilderardi Melo - M.Sc.**
CREA 363/D - SE

Mestre em Estruturas pela
Vanderbilt University USA
HILDERARDI MENDONÇA DE MELO

Rua 28, 44 Fernando Collor Nossa Senhora do Socorro – SE.
Telefone: 3211- 6545/8802-0043
Email: hmm.licitacoes@infonet.com.br
Hmm.admin@infonet.com.br

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.159.318 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2003

NOME MARCELO ALMEIDA SUAREZ

FILIAÇÃO JOSE ANTONIO CAMINA SUAREZ JOSEFINA ALMEIDA SUAREZ

NATURALIDADE SALVADOR-BA DATA DE NASCIMENTO 22/01/1979

DOC ORIGEM CT. NASCIM. NR 68382 LV 99A FL 81 CART. SUBDIST. CONCEICAO DA PRAIA COM. SALVADOR/BA 968.347.815-87 PIS - PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

000176

POLÍCARO DIRETOR

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

OFÍCIO DO 4º DEPTO DE POLÍCIA

David M. Simões

Escritório de Autorização

OFÍCIO DO 4º DEPTO DE POLÍCIA

AD 61510

Escritório de Autorização

OFÍCIO DO 4º OFÍCIO ARAUJENSE

Atesta-se aqui que a reprodução fiel do documento apresentado.

06 NOV 2013

Em Teste da verdade

EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BRANCO

EMI BRANCO



PROCURAÇÃO

Eu, **HILDERARDI MENDONÇA DE MELO**, casado, engenheiro civil, identidade no. **382.240 SSP/SE**, CPF no. **151.142.105-30**, brasileiro, residente e domiciliado na **Rua Jordão de Oliveira, 1182 Atalaia**, nomeio e constituo meu bastante procurador o Sr. **MARCELO ALMEIDA SUAREZ**, solteiro, engenheiro civil, identidade no. **1.159.318 SSP / SE**, CPF no. **968.347.815-87**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Vereador João Calazans, 415, bairro 13 de Julho, com poder para assinatura do Contrato e/ou da Ordem de Serviço do certame realizado referente à Tomada de Preços 17/2013 que tem por objeto, a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE

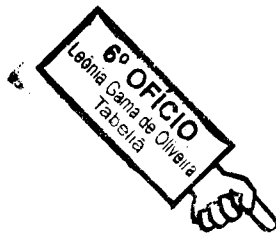
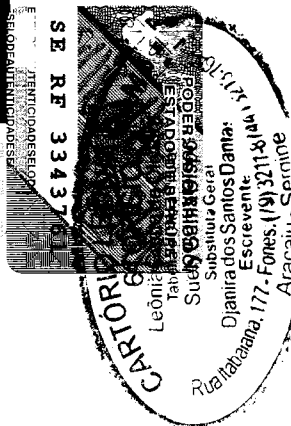
Válido até: 30/01/2014.

Aracaju, 02 de Janeiro de 2014.

Cartório
Leônia Gama
OFÍCIO

CARTÓRIO LEÔNIA GAMA
6º OFÍCIO DE ARACAJU-SE
Rua Itabaiana, nº 177 - Centro
Aracaju-se - CEP:49.010-170
Fone: (79) 3211-8744 - Fax: (79) 3213-7644

Reconheço por assinatura a firma de:
HILDERARDI MENDONÇA DE MELO
De: **8-DJANIRA DOS SANTOS** - Escrevente
Aracaju/SE, 03/01/2014
Emol.: R\$1,95 Selo: R\$8,00



[Handwritten Signature]

HILDERARDI MENDONÇA DE MELO

Rua 28,44 Fernando Collor Nossa Senhora do Socorro- SE.
Telefone: 3211- 6545 / 8802-0043
Email: hmm.hilderardi@infonet.com.br
hmm.licitacoes@infonet.com.br

[Handwritten initials]



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13 Centro
Lagarto/SE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2013

HMMELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, rua28, 44 Fernando Collor, Nossa Senhora do Socorro - Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº **05.786.381/0001-08**, por seu representante legal abaixo assinado, em atenção ao disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, combinado com o art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no presente Edital, para sua efetiva participação do referido Certame.

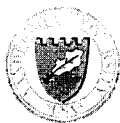
Aracaju 02 de Janeiro de 2014

Aulo
Engº Hilderardi Melo - M.Sc.
CREA - 06010 - SE
Mestrado em Estruturas pela
Vanderbilt University USA

Hilderardi Mendonça de Melo

Rua 28, 44 Fernando Collor Nossa Senhora do Socorro – SE.
Telefone: 3211- 6545/8802-0043
Email: hmm.licitacoes@infonet.com.br
Hmm.admin@infonet.com.br

(Handwritten signature and mark)



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2013


A **HMMELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.786.381/0001-08**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **HILDERARDI MENDONÇA DE MELO** portador(a) da Carteira de Identidade nº **382.240 SSP/SE** e do CPF nº **151.142.105-30**, DECLARA, para fins do disposto no subitem 7.1.5 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Aracaju, 02 de Janeiro de 2014.


Engº Hilderardi Melo - M.Sc.
CPF: 151.142.105-30 - SE
Mestrado em Estruturas pela
Vanderbilt University USA
Hilderardi Mendonça de Melo

OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Rua 28, 44 Fernando Collor Nossa Senhora do Socorro – SE.
Telefone: 3211- 6545/8802-0043
Email: hmm.licitacoes@infonet.com.br
Hmm.admin@infonet.com.br





**DECLARAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS
MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

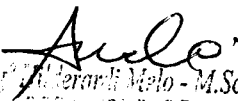
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2013

A **HMMELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.786.381/0001-08**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **HILDERARDI MENDONÇA DE MELO**, portador da Carteira de Identidade nº **382.240** SSP/SE e do CPF nº **151.142.105-30**, DECLARA, para fins do disposto no subitem 7.2 do Edital e art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, até a presente data, possui os seguintes compromissos assumidos:

CONTRATO Nº PJ – 060/2013 (D.E.R./SE)
Data: 05/11/2013 Valor: R\$ 115.289,97

CONTRATO Nº 86/2013 (PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA-SE)
Data: 08/10/2013 Valor: R\$ 48.300,00



Aracaju, 02 de Janeiro de 2014


Hilderardi Mendonça de Melo - M.Sc.
CPF: 151.142.105-30
Assessor em Estruturas pela
UNIVERSIDADE UFS

Hilderardi Mendonça de Melo

OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Rua 28, 44 Fernando Collor Nossa Senhora do Socorro – SE.
Telefone: 3211- 6545/8802-0043
Email: hmm.licitacoes@infonet.com.br
Hmm.admin@infonet.com.br

183

V ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
HMMELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ -05.786.381/0001-08
NIRE - 28200324679

HILDERARDI MENDONÇA DE MELO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n. 382240 SSP/SE e CPF n. 151.142.105-30, inscrito no CREA/SE 3.863/D, nascido a 04 de março de 1961, natural de Própria/SE, residente e domiciliado à Rua A10, n. 222, Bairro Orlando Dantas, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, CEP-49042-230 e **CARLOS SANTOS COROA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 1.400.249 SSP/SE segunda via, expedida em 11/06/1999 e CPF n. 827.988.505-68, nascido a 25/12/1975, natural de Aracaju/SE, residente e domiciliado na Travessa Jackson de Figueiredo S/N, Bairro Centro, na Cidade de Siri, município do Estado de Sergipe, CEP-49630-000, únicos sócios cotistas da sociedade limitada **HMMELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-ME**, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o **NIRE 28200324679**, em 23/12/2002 e no CNPJ sob o n. 05.786.381/0001-08, resolvem alterar o contrato social vigente mediante o que se dispõe a seguir:

1 - Alterar a Sede e Domicílio Fiscal, do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe estabelecida à Rua 09, n. 19, Bairro - Conjunto Marcos Freire I, para o mesmo Município, se estabelecendo à Rua 28, n. 44, Conjunto Fernando Collor III, CEP - 49160-000;

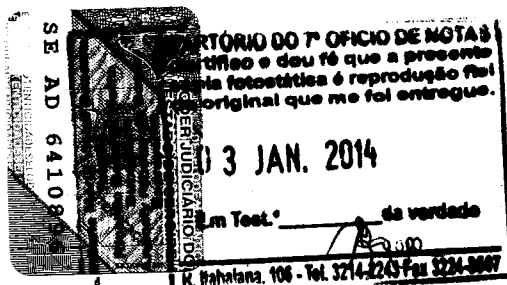
2 - Aumentar o Capital Social da Empresa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos oriundos dos próprios sócios;

Face às alterações acima descritas, as cláusulas primeira e terceira do contrato social, passarão a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO - A sociedade gira com o nome empresarial de **HMMELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-ME**, com Sede e Domicílio Fiscal no Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, estabelecida à Rua 28, número 44, Conjunto Fernando Collor III, CEP - 49160-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nome de Fantasia "HMMELO".

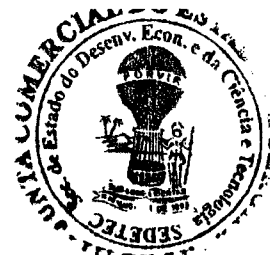
CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social da sociedade é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, sendo totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:





SECRET

SECRET



000184
FHM

SÓCIO	N. DE COTAS	VALOR RS	PERC.
HILDERARDI MENDONÇA DE MELO	36.000	180.000,00	90%
CARLOS SANTOS COROA	4.000	20.000,00	10%
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	40.000	200.000,00	100%

À VISTA DAS ALTERAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO – A sociedade gira com o nome empresarial de **HMELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-ME**, com Sede e Domicílio Fiscal no Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, estabelecida à Rua 28, número 44, Conjunto Fernando Collor III, CEP – 49160-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nome de Fantasia “**HMELO**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL – A presente sociedade tem como Objetivo Social a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:**

CNAE: 41.20-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE TODOS OS TIPOS;

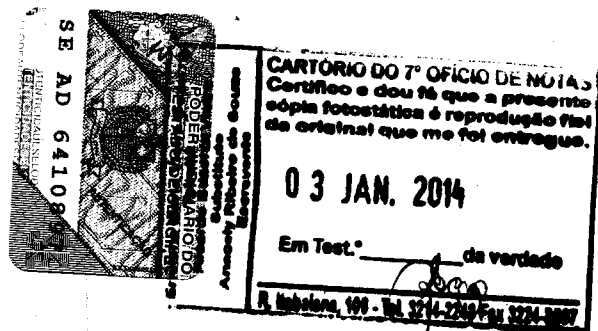
CNAE: 42.13-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS: Construção de vias urbanas, ruas, praças, calçadas para pedestres, obras de pavimentação de ruas;

CNAE: 42.21-9/01 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

CNAE: 42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO: Construção de sistemas para o abastecimento de água tratada, reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, construção de redes de esgoto, construção de redes de distribuição de água;

CNAE: 42.23-5/00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, OLEODUTOS, GASODUTOS, MINERODUTOS;

CNAE: 42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, tais como: montagem de estruturas metálicas permanentes;



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and a circular mark.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1972

1972-1973





000185
FAMP

CNAE: 42.92-8/02 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL: as obras de montagem de instalações industriais (tubulações, redes de facilidades), tais como plantas de indústrias químicas;

CNAE: 42.99-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

CNAE: 43.21-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA: Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos), sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndios, sistema de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, instalações de equipamentos elétricos para aquecimento, construção e manutenção de instalações para o centro de processamento de dados;

CNAE: 43.22-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;

CNAE: 43.22-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

CNAE: 43.99-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;

CNAE: 46.19-2/00 REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS;

CNAE: 63.99-2/00 SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSÃO;

CNAE: 71.11-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA: Atividades de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura, elaboração de projetos de arquitetura de prédios (projetos conceituais, projetos de detalhamento), supervisão da execução de projetos de arquitetura;

CNAE: 71.12-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ATIVIDADES TÉCNICAS: serviços técnicos de engenharia, serviços de cálculo estrutural, serviços de planejamento de obras, serviços de fiscalização de obras, escritório de projetos de engenharia, serviços de engenharia ambiental, serviços de consultoria em engenharia civil, gerenciamento da elaboração de projetos de engenharia, serviços de engenharia;

CNAE: 71.19-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA: Serviços técnicos de cartografia e topografia, serviços de geodésia, levantamentos de limites topográficos, projetos de topografia, serviços de cartografia;



Handwritten signature and initials.

○

○

○

○

1911
1912
1913

1914
1915



000186

CNAE: 71.19-7/03 SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, computação gráfica e criação de maquetes;

CNAE: 71.19-7/04 SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;

CNAE: 71.19-7/99 PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS;

CNAE: 74.10-2/01 DESIGN;

CNAE: 78.20-5/00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Podendo a qualquer tempo inserir outros ramos de atividades depois de atendidas as exigências legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

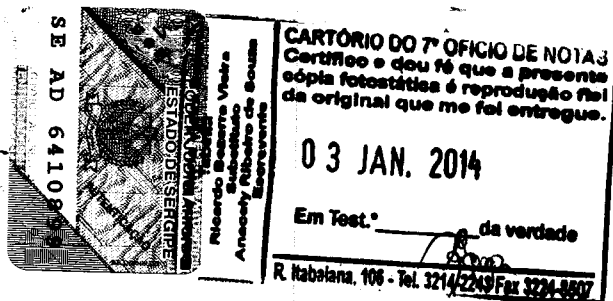
CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social da sociedade é de R\$ 200.000,00 (duzentos reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, sendo totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	N. DE COTAS	VALOR RS	PERC.
HILDERARDI MENDONÇA DE MELO	36.000	180.000,00	90%
CARLOS SANTOS COROA	4.000	20.000,00	10%
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	40.000	200.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS COTAS DE CAPITAL - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057c CC/2002).

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A Administração da sociedade caberá ao sócio HILDERARDI MENDONÇA DE MELO, isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócio-Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI. 1.013, 1.064, CC/2002).



Handwritten signatures and initials.

...

(

(

(

(

...



000187
FMM

CLAUSULA QUINTA – DO PRÓ-LABORE – O Sócio-Administrador poderá, de comum acordo com o outro sócio, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002). Seu exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 31 de janeiro com término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou prejuízos apurados. (art. 1.065, CC/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - INÍCIO DAS ATIVIDADES – A Sociedade iniciou suas atividades em 23 de dezembro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997 II, CC/2002).

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS DELIBERAÇÕES – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, Parágrafo segundo e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE – Dissolvida a sociedade nos casos previstos em Lei, proceder-se-á as operações necessárias à apuração de seu Ativo e Passivo, e o remanescente do patrimônio social será atribuído aos sócios no percentual de suas participações no capital social. A sociedade não se dissolverá pela retirada ou interdição de sócios, persistindo com o sócio remanescente.

CLÁUSULA OITAVA – CAUSA MORTIS – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA – DO DEVER DE FAZER - Os sócios se obrigam por si e seus herdeiros a cumprir todas as cláusulas estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO – O Sócio-Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos. Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo primeiro, CC/2002).



Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

1

1



1

1

1



000188

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E por se assim justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas presentes ao ato, este instrumento em via original reproduzido em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legais efeitos jurídicos.

Aracaju(SE), 05 de abril de 2010.

5º OFÍCIO

HILDERARDI MENDONÇA DE MELO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

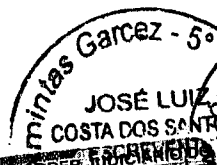
7º OFÍCIO

CARLOS SANTOS COROA
SÓCIO-COTISTA

TESTEMUNHAS:

MAURICIO CARDOSO SILVEIRA
RG. 141.598 – SSP/SE

EDNELZA SANTANA SANTOS
RG. 369378 – SSP/SE



5º OFÍCIO
Reconheço por semelhança, com padrão depositado nesta serventia, a(s) firma(s) supra de HILDERARDI MENDONÇA DE MELO
Aracaju/SE: 04 de maio de 2010
Valor das custas: 2,02
*** VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE ***

SE RF 0016

5º OFÍCIO
OFÍCIO DE NOTAS
ESCRIVÃO TABELA
Ricardo Bezerra Viana
ESCRIVENTE
R. Taboalana, 106
Aracaju - SE

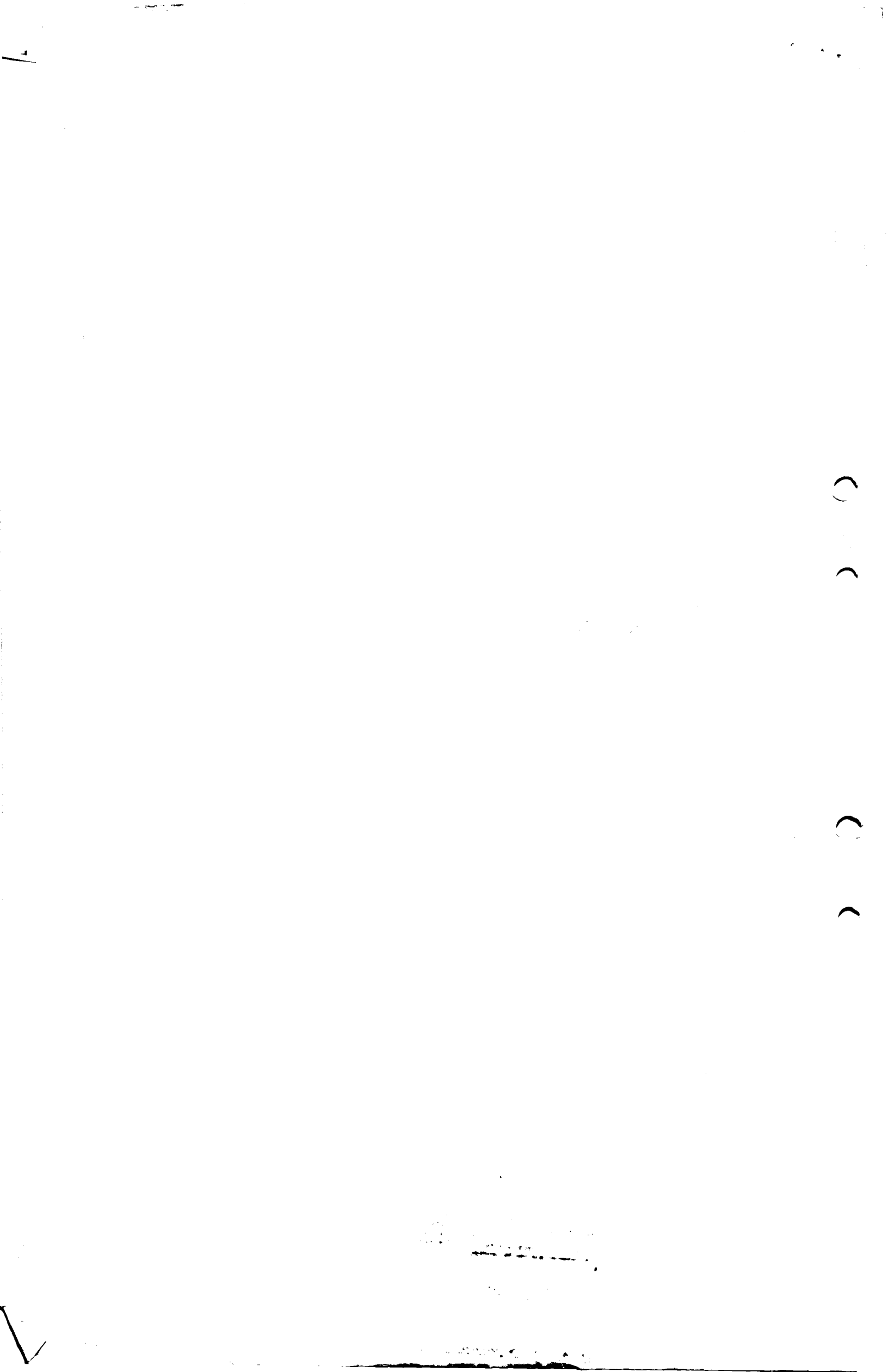
Reconheço a Firma por Semelhança de
Carlos Santos
04 MAIO 2010
Em test* _____ da Verdade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2010 SOB Nº: 20100121292
Protocolo: 10/012129-2, DE 13/05/2010
Empresa: 28 2 0032467 9
HUMELO PROJETOS E CONSULTORIA
LTDA ME
KÍDACIO VIANA GUIMARÃES
SECRETÁRIO-GERAL



SE AD 6410
RODRIGUES DE SAUS
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico e dou fé que a presente
Cópia fotostática é reprodução fiel
do original em meu arquivado.
03 JAN. 2014
Em test* _____ da Verdade.
R. Taboalana, 106 - Tel: 3214-2243 / 3224-8507



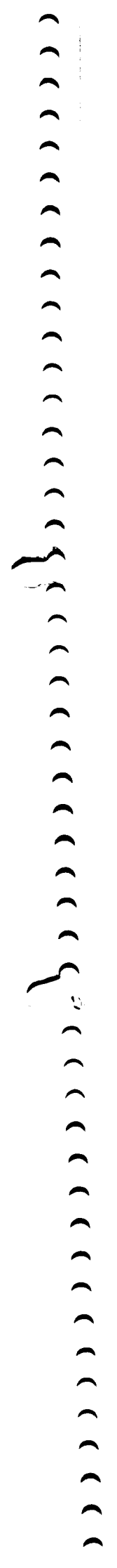


LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

“CREDENCIAL”

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE”





LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

CREDENCIAL

Aracaju, 06 de Janeiro de 2014.

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro
Lagarto/SE

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013 ✓
Assunto: Credencial de Representante

A LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda, por seu responsável abaixo assinado, CREDENCIA o Sr. Lyndon Johnson V. Silva, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 966.959 SSP/SE, e CPF nº 609.302.505-59, AUTORIZA nos termos do Art. 653, do Código Civil Brasileiro para nos representar junto a CPL, consoante a exigência contida neste Edital, com plenos poderes irrevogáveis e irretroatáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes à TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, ficando-lhe vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,



LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

Lyndon Johnson V. Silva
Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 8.887/D-SE e Registro Nacional 28083616-3
22/01/2014



8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELIAO: DANIEL PIERETE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Lyndon Johnson Vasconcelos Silva *****
Aracaju, 03/01/2014 10:36:48 24630

Felipe Gama Mota Moreira - Escrevente
Emol.: R\$1,75 Perd.: R\$0,00 Selo: R\$0,08 Total: R\$1,83

3435

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RUA LAGARTO, 1332 - CENTRO - ARACAJU / SE - CEP: 49.010-390 - TEL.: (79) 3214-3387

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia - Aracaju - SE - CEP: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 - CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: ljc.eng@oi.com.br



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional

CONFEA/CREA

Habilita em todos os Territórios Nacionais

Decreto de Habilitação e em 14.º de out. de 1972, art. 38, da Lei nº 5.194, de 20/12/1966 e Lei nº 8.236, de 07/05/1991

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 TABELIÃO: DANIEL PIERETE

DANIEL PIERETE

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado. dou fé.
 Aracaju, 03/01/2014 10:32:52 25438
 Felipe Gama Nota Notária - Escra
 Emol.: R\$1.50 - Fero.: R\$30,30 - Selos: R\$40,00 - T

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"
 RUA LAGARTO, 1332 - CENTRO - ARACAJU / SE - CEP: 49.010-390 - TEL.: (79) 324.3397

SE AD 25438

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

SELO DE AUTENTICIDADE

&

[Handwritten signature]

Cartório Pierete
VERSO EM BRANCO

III ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP 000192
CNPJ: 09.061.246/0001-48
NIRE 28.200.402.611

Ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, reuniram-se em Aracaju-SE, **LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil com especialização em engenharia sanitária e ambiental, nascido em 18/03/1973, natural de Aracaju/SE, portador da Carteira de Identidade nº. 966.959 SSP/SE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 609.302.505-59, residente e domiciliado à Alameda B, Condomínio Tropical Village, nº 303, Edif. Geranium, Apto. 203 - Bairro Jardins, Aracaju/SE, e **CRISTIANO VASCONCELOS SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido em 10/03/1980, natural de Aracaju/SE, portador da Carteira de Identidade nº 1.297.506 SSP/SE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 001.544.875-46, residente e domiciliado à Avenida Desembargador Maynard, nº 1046 - Bairro Cirurgia, CEP 49055-210, Aracaju/SE, os quais resolvem, de comum acordo, modificar a cláusula do seu Contrato Social, mediante a seguinte alteração:

1. Altera o objeto da empresa que passa para construção de edifícios, seleção e agenciamento de mão-de-obra, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, instalação e manutenção elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de fundações, serviços de pintura de edifícios em geral, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, serviços de cartografia, topografia e geodésia, design e serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Em decorrência desta alteração, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**, que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A firma gira sob a denominação social de **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**, tendo como nome de fantasia **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**.

Parágrafo Primeiro: A sede social da empresa é na Avenida Desembargador Maynard, nº 1046 - Bairro Cirurgia, CEP 49055-210, Aracaju/SE, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

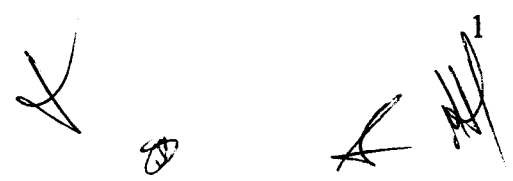


O objeto da sociedade é o de construção de edifícios, seleção e agenciamento de mão-de-obra, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, instalação e manutenção elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de fundações, serviços de pintura de edifícios em geral, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO: DANIEL PIERETE

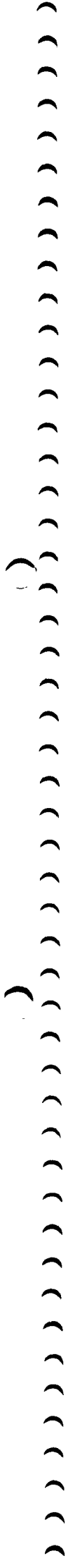
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Aracaju, 03/01/2014 10:32:52 25439

Felipe Gama Nota Moreira - Escrevente
Emol.: R\$1,50 Fér. R\$40,30 Sel. R\$10,00 Total R\$41,80

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
RUA LAGARTO, 1332 - CENTRO - ARACAJU / SE - CEP: 49.010-390 - TEL.: (79) 3214-3387



Cartório Pierete
VERSO EM BRANCO





de terraplenagem, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, serviços de cartografia, topografia e geodésia, design e serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. objeto este que poderá ser ampliado ou modificado mediante a deliberação dos quotistas.

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE ARACAJU

SELO Nº

6140152

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios, como segue:

LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA:	
Com 24.000 quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, o equivalente a 80% do capital social.	R\$ 240.000,00
CRISTIANO VASCONCELOS SILVA:	
Com 6.000 quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, o equivalente a 20% do capital social.	R\$ 60.000,00
Total do Capital Social.....	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA QUARTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade fica a cargo dos sócios, **LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA** e **CRISTIANO VASCONCELOS SILVA**, aos quais cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, em conjunto ou separadamente, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA

O início das operações foi em 27/08/2007 terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio-administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

CLÁUSULA NONA

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

05

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Cartório Pierete
VERSO EM BRANCO

000194

CLÁUSULA DÉCIMA

A morte de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará a operar com os sócios remanescentes. As quotas do sócio falecido serão automaticamente transferidas aos respectivos herdeiros, mediante alteração deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos remanescentes, ficando assegurado a estes a preferências na aquisição, observado o seguinte:

I - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao sócio remanescente, por escrito, com antecedência no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Casos os sócios remanescentes decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste deverão ser pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 03 (três) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 12 (doze) meses, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do Capital Social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A assembléia dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que ambos não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Sergipe e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE ATALAÍDAS

SELO Nº

6006152

X

Handwritten signatures and initials.

as

Cartório Pierete
VERSO EM BRANCO

000195
FAM

Aracaju (SE), 25 de janeiro de 2011.



[Signature]
LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA
Sócio-administrador

[Signature]
CRISTIANO VASCONCELOS SILVA
Sócio-administrador

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARACAJU/SE
SELO Nº
6640152

USO DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO:

[Signature]
LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA
Sócio-administrador

[Signature]
CRISTIANO VASCONCELOS SILVA
Sócio-administrador

PODER. JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
SE KF 0649
IDENT. QUADRO SELO
CARTÓRIO P.I.P.T.º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NAT. (MARIANA) DANIE - P.I.P.T.º
Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de:
Lyndon Johnson Vasconcelos Silva, Cristiano Vasconcelos Silva
Aracaju, 25/01/2011 18:05:59 23045
Maria Izabel de Sá Moura
Fones: 363-9000 - Fax: 363-9001 - E-mail: mizabel@sejuce.org.br - CEP: 49100-000 - Aracaju, SE
Rua: 15 de Novembro, 150 - Bairro: N. S. do Socorro - CEP: 49100-000 - Aracaju, SE - Tel: (79) 211-3387

Testemunhas

[Signature]
Carlos Eduardo Silva dos Santos
CPF - 952.077.245-68
C.I. - 1.107.093 SSP/SE

[Signature]
Luiz Daniel Silva dos Santos
CPF - 722.707.055-7
C.I. - 883.492 SSP/SE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2011 SOB Nº: 20110034848
Protocolo: 11/003484-8, DE 26/01/2011
JUCESE
Empresa: 28 2 0040261 1
LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP
[Signature]
JORGE KLEBER SOARES LIMA
SECRETÁRIO-GERAL



Cartório Pierete
VERSO EM BRANCO



LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

000196
FAMAP

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro
Lagarto/SE

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda, localizada na Av. Desembargador Maynard, 1046, bairro Cirurgia, na cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob nº 09.061.246/0001-48 por seu representante legal abaixo assinado, em atenção ao disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no presente Edital, para sua efetiva participação do referido Certame.

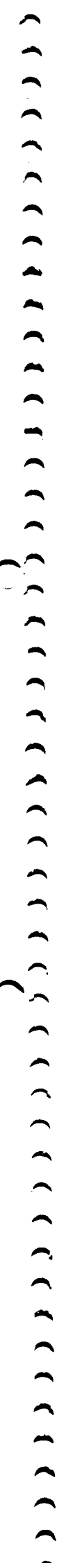
LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda


Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 8.857/D-SE e Registro Nacional 270063616-3
Sócio-Gerente

Aracaju, 06 de Janeiro de 2014.

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: lj.eng@oi.com.br







LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

008197
FHM

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013

A **LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.061.246/0001-48, por intermédio de seu Representante Legal o(a) Sr.(a) **Engº Lyndon Johnson V. Silva** portador (a) da Carteira de Identidade nº 966.959 SSP/SE, do CPF nº 609.302.505-59, DECLARA, para fins do disposto no subitem 7.1.5 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.


Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro CIVIL
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 8.857/D-SE e Registro Nacional 270063616-3
Sócio-Gerente

Aracaju, 06 de Janeiro de 2014.

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: ljc.eng@oi.com.br





100

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE



008198
Fidei

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SERGIPE


A Sociedade **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/08/2007, NIRE: 28.2.0040261-1, CNPJ: 09.061.246/0001-48, estabelecida na AV. DESEMBAGARDOR MAYNARD, 1046, CIRURGIA, ARACAJU, SE, CEP: 49.055-210, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


ARACAJU/SE - SE, 15 de Setembro de 2010.



Sócio: LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA


Sócio: CRISTIANO VASCONCELOS SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	Etiqueta de registro
-----------------------------	----------------------

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2010 SOB Nº: 20100258921
Protocolo: 10/025892-1, DE 20/09/2010
JUCESE
Empresa: 28 2 0040261 1
LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP


JORGE KLEBER SOARES LIMA
SECRETÁRIO-GERAL

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
TABELIÃO: DANIEL PIERETE

PIERETE

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Aracaju, 03/01/2014 10:32:52 25438
Felipe Gama Neto Moreira - Escrevente
Emol.: R\$1,50 Perd.: R\$0,30 Selos: R\$0,00 Total: R\$1,80

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RUA LAGARTO, 1332 - CENTRO - ARACAJU / SE - CEP: 49.010-390 - TEL.: (79) 3214-3397



Cartório Pierete
VERSO EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
28 2 0040261-1	09.061.246/0001-48	03/09/2007	27/08/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, 1046, CIRURGIA, ARACAJU, SE, 49.055-210

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR. EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE ARQUITATURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; DESIGN E SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio	
LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA 609.302.505-59	240.000,00 SOCIO Administrador	XXXXXXXXXX
CRISTIANO VASCONCELOS SILVA 001.544.875-46	60.000,00 SOCIO Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 20/09/2010 Número: 20100258921	REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status
Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ARACAJU - SE, 28 de setembro de 2010



Jorge Kleber Soares Lima

JORGE KLEBER SOARES LIMA
 SECRETÁRIO-GERAL



8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 TABELIÃO: DANIEL PIERETE

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado, dou fé.
 Aracaju, 03/01/2014 10:32:52 25438

Felipe Gama Mota Moreira - Escrevente
 Emol.: R\$1,50 Ferd.: R\$0,30 Selório: R\$0,00 Total: R\$1,80

“VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO”
 RUA LAGARTO, 1332 - CENTRO - ARACAJU / SE - CEP: 49.010-390 - TEL.: (79) 3214-3397

[Handwritten signatures and marks]

Cartório Plerete
VERSO EM BRANCO



CONTRATO

Nº 102/12

DATA 27/07/12

CONTRATADO (A)

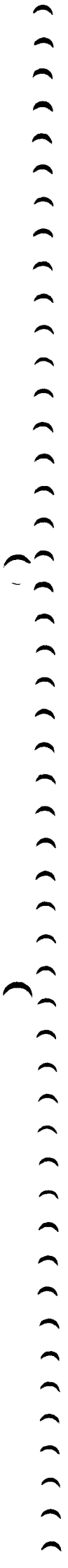
LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

OBJETO

Execução do estudo de concepção e dos projetos básico e executivo do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Lagarto/SE.

X

[Handwritten signature]



CONTRATO Nº 102/2012

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A FIRMA **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Antônio Sérgio Ferrari Vargas**, brasileiro, casado, eng.º de minas, CPF nº 177.291.736-20 e seu Diretor Técnico **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, eng.º civil, CPF nº 661.828.835-53 e a firma **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**, com sede na Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.061.246/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu Representante Legal o Sr. **Lyndon Johnson Vasconcelos Silva**, CPF nº 609.302.505-59, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

2. DA FINALIDADE - O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas a execução dos serviços definidos e especificados na **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de 27/02/2012, do Senhor Presidente da DESO, em Processo Administrativo nº 55443/2012.

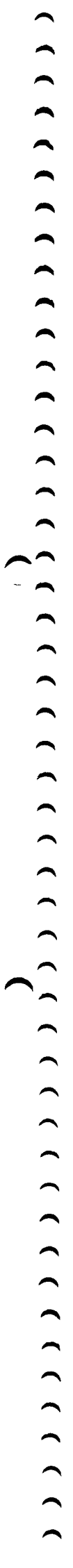
3. DO FUNDAMENTO LEGAL - Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, nos termos e condições do Edital nº **015/12**, cujo resultado foi homologado em data de **24/07/2012** pelo Presidente desta Companhia, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666 e as normas vigentes de 21/06/93 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Elaboração do estudo de concepção e dos projetos básico e executivo do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Lagarto/SE, pelo tipo de licitação técnica e preço, segundo o regime de execução por preço global.

CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Quando da assinatura deste instrumento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certi-



dão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), o CRF (FGTS) e a Certidão de Tributos Municipais (ISSQN), dentro do prazo de validade, sob pena de decair o seu direito à contratação.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 - Integram este Contrato:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 015/2012 – DT de 07/05/12;
- b) Projeto Básico/Especificações;
- c) Proposta da CONTRATADA datada de 07/05/2012;
- d) Relatório de Análise de Propostas datado de 10/07/2012;
- e) Homologação do Presidente de datada de 24/07/2012.

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 - Os serviços serão executados de acordo com as especificações técnicas do PROJETO BÁSICO, elemento integrante do Instrumento originante deste Contrato, legislação pertinente e proposta da Contratada.

CLÁUSULA V – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - A Contratada não poderá subcontratar os serviços objeto do presente Contrato, sem a prévia autorização escrita da Contratante.

5.2 - A autorização de subcontratação concedida pela Contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Contrato.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/CONTRATADA

6.1- Toda comunicação entre a Contratada e a Contratante deverá ser feita por escrito. As comunicações via telefone devem ser confirmadas, posteriormente, por escrito.

6.2- O representante da Contratante pode também contatar a Contratada diretamente para solicitar informação adicional relativa a qualquer aspecto da consultoria. A Contratada deve satisfazer tais requisitos prontamente.

6.3- No início do desenvolvimento dos serviços, a Contratada deverá apresentar Plano de Trabalho detalhado conforme especificado nestes Termos de Referência, estabelecendo as diretrizes a serem seguidas para implementação dos trabalhos nas diversas áreas de atuação, de forma adequada ao controle.

6.4- No Plano, deverá ser configurado todo o planejamento dos trabalhos, indicando as equipes, seu perfil, a descrição das atividades com sua organização, o organograma para os trabalhos, fluxograma e tudo o mais que norteie o desenvolvimento e acompanhamento dos estudos e projetos.

6.5- A Contratada terá ampla liberdade de subdividir os trabalhos em diversos grupos de atividades que sejam harmonizados num planejamento integrado. Toda a sua experiência deverá ser empenhada nesse planejamento.

6.6- O Plano de Trabalho e os cronogramas e fluxogramas referidos deverão ser atualizados mensalmente, ou quando se fizer necessário, durante a execução dos trabalhos.

Antonia Maria Mendes Oliveira
Diretora Geral



6.7- A Contratada apresentará um Plano da Qualidade específico para os serviços, descrevendo as diretrizes que serão seguidas para a execução das atividades que influem na qualidade, abordando no mínimo:

- a) Estrutura Organizacional para a Qualidade;
- b) Controle de Documentos;
- c) Tratamento de não-conformidades;
- d) Procedimentos de Inspeção;
- e) Procedimentos de Execução e Verificação; e,
- f) Procedimentos de Validação.

6.8- Deverá ser apresentado um fluxograma para todo o período de execução dos serviços, indicando claramente todas as precedências, interdependências e inter-relações das atividades, possibilitando assim a análise do fluxo contínuo das ações.

6.9- O Fluxograma deverá também indicar:

- a) Número da tarefa;
- b) Nome da tarefa;
- c) Custos associados a cada atividade ou grupo de atividade (% do valor do contrato);
- d) Dias corridos para a realização;
- e) Previsão de prazos para conclusão das tarefas;
- f) Prazos para análise, pelo Cliente dos relatórios;
- g) Data das reuniões;
- h) Tempos intermediários, julgados necessários e justificados pela experiência da Contratada para as atividades diretas ou indiretas, relativas ao(s) contrato(s) que estejam vinculados ao trabalho.

6.10- Durante o desenvolvimento dos trabalhos haverá, entre a Contratada e o Contratante, a necessária comunicação, a fim de facilitar o acompanhamento e a execução do contrato. Para este fim, o Contratante convocará, por sua iniciativa ou da Contratada, quantas reuniões estimar convenientes. A princípio, fica estabelecido que serão realizadas reuniões mensais de supervisão e acompanhamento na sede da Contratante.

6.11- Nessas reuniões, a serem mantidas conforme agenda pré-estabelecida e registrada mediante ata formalizada, serão discutidos os problemas surgidos no desenvolvimento dos trabalhos, sendo que:

1. A Contratada fará exposições complementares e específicas sobre o desenvolvimento dos serviços no que diz respeito aos temas previstos, inclusive acerca de suas propostas sobre alternativas envolvidas no prosseguimento dos trabalhos, bem como sobre os seus requerimentos de orientação;

2. A Contratante comunicará à Contratada as orientações necessárias para o desenvolvimento normal dos serviços no que se refere às matérias contidas na agenda da reunião, preferivelmente no decurso desta ou dentro do prazo nela estabelecido;

3. As reuniões mensais deverão estar previstas no cronograma a ser apresentado e deverão ser realizadas após a entrega dos relatórios e do respectivo prazo de análise dos mesmos pelo Contratante;

Antônia Maria Moraes Oliveira
Líder da Célula 1.02.00/AJU
CAS/SE n.º 998



6.12- A Contratada deverá, no decorrer da execução dos serviços, atender às exigências e recomendações que porventura forem feitas pelos Órgãos Ambientais.

6.13- A Contratada deverá tomar as providências razoáveis para proteger o meio ambiente dentro e fora do local de execução dos serviços, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas, bem como obedecer às instruções da Fiscalização quanto à preservação do meio ambiente.

6.14- As reuniões com a Contratante, acontecerão na sede da Contratante, com frequência a ser estabelecida entre a Contratante e a Contratada, com no mínimo uma reunião antes do início dos trabalhos e uma intermediária, em que serão avaliados os trabalhos até então realizados e decididas as revisões/reprogramações das etapas subsequentes, quando necessário;

6.15- A Contratada deverá conduzir as reuniões de início e término da consultoria.

6.16- A Contratante nomeará uma Equipe de Fiscalização para acompanhar e avaliar a execução dos serviços.

6.17- Fica assegurado ao Contratante e às empresas especializadas a mando do Contratante, o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Contratada, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

6.18- A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, o Contratante designará uma Equipe de Fiscalização adequada, que atuará sob a responsabilidade de um Coordenador, sendo que lhe caberá, de acordo com a Contratada, estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato, conforme os presentes Termos de Referência.

6.19- A Equipe de Fiscalização terá plenos poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o contrato, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Equipe de Fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

6.20- Cabe à Equipe de Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Equipe de Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários.

6.21- A Equipe de Fiscalização, (outras Entidades, se houver) envolvidos, buscarão auxiliar a Empresa Contratada onde for possível, no acesso às instituições e informações necessárias à execução dos trabalhos

6.22 - A Fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de pessoas da equipe da Contratada, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.23 - Quando do recebimento das notas fiscais, a Fiscalização promoverá uma conferência preliminar da documentação prevista na cláusula quarta a ela anexada, que constará de:

a) Verificação da data de emissão e de validade do CND do INSS, do CRF do FGTS;



b) Verificação da data do comprovante de inscrição da Contratada no Cadastro do ISS (Imposto sobre serviços) no(s) Município(s) onde os serviços serão executados.

c) Verificação da Gula de Recolhimento do Imposto Sobre serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), se relativa ao mês anterior ou ao próprio mês de execução dos serviços e se devidamente quitada. Na hipótese da Gula de ISSQN se referir ao mês anterior da execução dos serviços, deverá a ela ser anexada cópia da nota fiscal respectiva. O valor do recolhimento deverá representar o percentual aplicável aos serviços, em conformidade com o Código Tributário do Município onde foram realizados. Confirmar se os SERVIÇOS foram executados em um ou mais Município, verificando o recolhimento distinto do ISSQN para cada Município onde foram executados os serviços;

d) Verificação se a medição e faturamento estão a preços iniciais do Contrato;

e) Verificação se no campo "Descrição dos Serviços", no anverso da nota fiscal consta o número do Contrato, período de medição e descrição do objeto;

6.24 - A Fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto na TOMADA DE PREÇOS que deu origem a este Contrato.

6.25 - Fica acordado que a Fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

6.26- A ação ou omissão, total ou parcial, da Equipe de Fiscalização não eximirá a Contratada de integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA VII – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Após a assinatura do Instrumento, a Contratada fica obrigada a:

- a) Efetuar o pagamento do ISS, junto à Prefeitura em cujo Município os serviços serão executados;
- b) Registrar o serviço no CREA/SE, para obtenção da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- c) Apresentar declaração de que mantém contabilidade regularizada para o exercício;
- d) Apresentar cópia do Balanço e Termo de início e encerramento do último exercício (Diário), devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente.

7.1.1 - A documentação acima deverá ser entregue ao fiscal (gestor) do Contrato.

7.2 - Executar os serviços, com integral observância das disposições contratuais, obedecendo rigorosamente ao Projeto Básico, bem como as demais instruções fornecidas pela Fiscalização, e ainda as normas estabelecidas pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT** em estrita obediência a legislação federal, estadual e municipal, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades pelo seu não cumprimento;

7.3 - Definir e programar a metodologia de execução das obras/serviços, submetendo-a, antes do início dos trabalhos, à aprovação da Fiscalização, acompanhada da respectiva programação geral detalhada;



7.4 - A Contratada declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela Fiscalização;

7.5 - Fornecer toda a direção e supervisão técnica/administrativa e toda a mão de obra direta e indireta necessárias a execução dos trabalhos, sendo, para todos os efeitos, considerada como única e exclusiva empregadora;

7.6 - Confiar os trabalhos a profissionais habilitados e idôneos;

7.7 - Providenciar para que todos os seus empregados e subempreiteiros sejam registrados e identificados e tenham devidamente regularizadas as suas carteiras de trabalho, bem como atendam as demais exigências da Previdência Social e da Legislação Trabalhista em vigor, inclusive cumprir as convenções coletivas de trabalho e decisões em dissídios que forem aplicáveis;

7.8 - Custear todas as despesas decorrentes dos serviços de construção civil, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, ou ainda qualquer taxa ou "royalty" eventualmente exigível pelo uso de patentes, métodos, processos, materiais e equipamentos empregados;

7.9 - Pagar, como única empregadora e fazer com que seus subempreiteiros paguem, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes ou que venham a incidir sobre o custo de sua mão de obra, bem como referentes ao respectivo seguro de acidentes de trabalho, tributos e contribuições que gravem os custos dos trabalhos objeto do Contrato, comprovando perante a Contratante sempre que por esta solicitado, o cumprimento dessas obrigações, inclusive a regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Instituto Nacional de Seguridade Social.

7.10 - Fica expressamente pactuado que, se porventura a Contratante for autuada, notificada, intimada, ou mesmo condenada em razão do não cumprimento em época própria de qualquer obrigação atribuível à Contratada, originária deste Contrato, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou mesmo de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos, com base neste ou em outro contrato, até que a Contratada satisfaça a respectiva obrigação, liberando a Contratante da autuação, notificação, intimação ou condenação;

7.11 - Caso já tenham sido liberados pela Contratante todos os pagamentos e importâncias devidos à Contratada, ou se este Contrato já tiver sido encerrado e não havendo possibilidade de compensação satisfatória com base em outro contrato, assistirá à Contratante o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da Contratada, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

7.12 - Caso ajuizada reclamação trabalhista contra a Contratada por empregado alocado aos serviços objeto do presente Contrato, e a Contratante vier a ser notificada para integrar a lide, fica expressamente autorizada a:

a) reter da Contratada, com base neste ou em outro contrato em vigor, importância tão próxima quanto possível do valor das parcelas pleiteadas, no primeiro faturamento, caso a autoridade judiciária não a exclua do processo;

b) ressarcir-se, nas mesmas condições e independentemente do resultado da ação, do valor das horas que forem despendidas pelo advogado da Contratante, especialmente

Antônia Maria Moraes Oliveira
Líder da Célula 1.02.00/AJU

OAB/SE nº 698



te, na elaboração de petições e nos deslocamentos para a audiência, o mesmo ocorrendo quanto ao preposto da Contratante, além das despesas judiciais e do custo que incorrer para produzir suas provas, servindo de base para o ressarcimento aqui pactuado, o salário do advogado e do preposto da Contratante.

7.13 - Promover o registro deste Contrato e seus aditivos junto ao CREA do Estado da Contratante, bem como cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de acordo com a legislação em vigor, arcando com todas as despesas dele decorrentes e comprovando perante a Contratante, no prazo de **20 (vinte) dias** úteis da assinatura deste instrumento, o cumprimento desta obrigação;

7.14 - A Contratada será a única responsável pela segurança e perfeita execução dos serviços em todos os seus detalhes, obrigando-se:

a) manter a frente dos serviços, um preposto com poderes para prestar esclarecimentos e dar solução a dúvidas ou reclamações da DESO, sendo, sempre que possível, um Engenheiro;

b) corrigir, sem ônus para a Contratante, qualquer defeito que apareça dentro de 12 (doze) meses do recebimento do serviço/projeto, desde que os mesmos sejam provenientes de vícios, erros de planejamento, de construção ou de execução;

c) refazer, as suas expensas, após notificação do Engenheiro Fiscal, todos os trabalhos que não forem executados de acordo com os elementos integrantes constantes na CLÁUSULA III e as Normas da CLÁUSULA IV, deste Contrato;

d) caso a Contratada não cumpra o determinado na alínea anterior, a DESO fará uma comunicação por escrito, e após 05 (cinco) dias providenciará sua execução, debitando-lhe as despesas;

e) responder por quaisquer danos causados à DESO ou a terceiros;

f) cumprir a Legislação e as Normas sobre Medicina e Segurança do Trabalho, vigentes;

g) responder pelos pagamentos decorrentes da Legislação Trabalhista, Previdenciária, FGTS, e quaisquer outros que recaiam sobre o pessoal utilizado na execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIII – DO PREÇO

8.1 - A DESO pagará à Contratada, pela execução dos serviços especificados na CLÁUSULA I, o valor de **R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**.

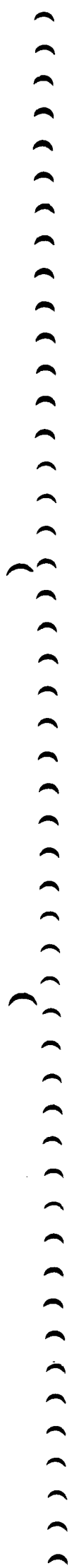
CLÁUSULA IX – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - A forma de remuneração dos serviços, exceto os serviços de campo (topografia, geotecnia e análise de qualidade de água), será na modalidade Preço Global, cujos desembolsos ocorrerão por meio de parcelas sequenciais, na forma abaixo descrita:

a) PREÇO GLOBAL:

Primeira Parcela - Referente a 5% do valor do contrato, a 10 (dez) dias da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, quando da apresentação do Plano de Trabalho Consolidado - Produto Parcial 1, e após a aprovação do mesmo;

Lider da Cópula 1.02.00/AJU
047/SE-0.8.808



Segunda Parcela - A 30 (trinta) dias da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, quando da apresentação do Relatório de Andamento de Projeto - RAP 1, referente a 5% do valor do contrato.

Terceira Parcela - A 60 (sessenta) dias da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, quando da apresentação do Relatório de Andamento de Projeto - RAP 2, referente a 10% do valor do contrato;

Quarta Parcela - A 90 (noventa) dias da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, quando da apresentação do Relatório de Andamento de Projeto - RAP 3 e do Estudo de Concepção, referente a 10% do valor do contrato;

Quinta Parcela - A 120 (cento e vinte) dias da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, quando da apresentação do Relatório de Andamento de Projeto - RAP 4, referente a 10% do valor do contrato;

Sexta Parcela - A 150 (cento e cinquenta) dias da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, quando da apresentação do Relatório de Andamento de Projeto - RAP 5, referente a 10% do valor do contrato;

Sétima Parcela - A 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, quando da apresentação do Relatório de Andamento de Projeto - RAP 6, referente a 10% do valor do contrato;

Oitava Parcela - A 210 (cento e vinte) dias da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, quando da apresentação do Relatório de Andamento de Projeto - RAP 7, referente a 10% do valor do contrato;

Nona Parcela - A 240 (duzentos e quarenta) dias da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, quando da apresentação do Relatório de Andamento de Projeto - RAP 8, referente a 10% do valor do contrato;

Décima Parcela - Esta parcela poderá ser paga em duas alternativas, conforme a seguir, na emissão do Relatório de Análise de Projeto, emitido pela DESO, até 10 dias da entrega final dos serviços prevista para 270 (duzentos e setenta) dias da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada:

- **Alternativa 1** - Caso o Relatório de Análise de Projeto conclua pela modificação do projeto, o pagamento desta última parcela será dividido em duas subparcelas. A primeira será referente a 5% do valor do contrato. Na entrega dos serviços corrigidos, serão pagos os 15% restantes do valor do contrato.

- **Alternativa 2** - Caso o Relatório de Análise de Projeto conclua pela aprovação do projeto, sem restrições, o pagamento desta parcela será realizado no valor de 20% do valor do contrato.

b) PREÇO UNITÁRIO:

A forma de remuneração dos serviços de campo será empreitada a preços unitários, pagos após a execução, medição e aceitação dos serviços de campo (topografia, geotecnia e análises de qualidade de água).

9.2 - As parcelas e medições referentes a remuneração por preço global e unitário, somente



serão pagas após a aprovação dos relatórios e autorização pela Equipe de Fiscalização da Contratante, mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12 de 13/07/04 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento, mensalmente, após atesto das faturas:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

- Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: nfse@deso-se.com.br, para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pelas empresas CONTRATADAS.

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade para com o Instituto Nacional do seguro Social (INSS);

d) Certidão de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, vigente, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria Municipal de Finanças (ISSQN), do domicílio ou sede da Proponente, fornecida pelo órgão competente, bem como a Guia do ISS a partir do 2º pagamento;

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011

g) Apresentar DARF de retenção de IRPJ a alíquota de 1,5% sobre o valor bruto dos serviços, quando pertinente, conforme lista de serviços do RIR/99. Caso a CONTRATADA seja pessoa jurídica imune, isenta ou enquadrada no Super Simples Nacional esta retenção não será realizada;

h) Apresentar DARF de retenção do PIS/COFINS/CSLL a alíquota de 4,65% sobre o valor bruto dos serviços, quando pertinente, conforme serviços previstos na IN SRF nº 459/04;

- Caso a CONTRATADA detenha algum tipo de dispositivo legal (mandado de segurança coletivo ou individual) que prevê a abstenção da retenção de tributos federais, o pagamento das notas fiscais ficam condicionados a apresentação, por parte da mesma, da Certidão de Objeto e Pé referente ao processo que deu causa ao mandado, obrigatoriamente em todas as medições, e com validade hábil. DARF da retenção de 4,65% (CSII, COFINS, PIS/PASEP);

Assinatura do Responsável
Lider da Equipe 102/04AJU
OAB/SE nº 898



1) Declaração da Contratada, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui contabilidade formalizada;

9.3 - Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena de incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária em outras Praças.

9.4 - A DESO poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento do Contrato.

9.5 - Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste Contrato, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

9.6 - As faturas pagas em atraso, serão atualizadas pela variação do INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre a data final do adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

9.7 - DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

9.7.1 - Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

- a) Deixar de apresentar declaração que tem contabilidade regularizada e cópia do Diário Contábil;
- b) Deixar de apresentar os documentos exigidos no item anterior;
- c) Erro na execução dos serviços, de responsabilidade da Contratada;
- d) Não cumprimento dos prazos, em desobediência às condições estabelecidas no Contrato;
- e) Erro ou vício das faturas;
- f) Apresentação de fatura com CNPJ diferente do constante no processo licitatório e no contrato.

9.7.2 - Na ocorrência da hipótese prevista na alínea "e" acima mencionada, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA X - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - Os preços contratados serão irreatáveis pelo período de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta.

10.2 - Na hipótese da proposta de preços contratada ultrapassar a periodicidade de 12 (doze) meses, o seu preço será reajustado pela variação do índice setorial publicado na revista Conjunta Econômica da Fundação Getúlio Vargas, correspondente a coluna 39 - serviços de consultoria, supervisão e projetos série 157980.

CLÁUSULA XI - DO RECURSO FINANCEIRO

Líder da Comissão
OAB/SE n.º 993



11.1 - Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, a DESO utilizará recursos provenientes do PAC/Governo Federal/Governo do Estado.

CLÁUSULA XII – DO PRAZO

12.1 - O prazo para execução dos serviços será de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

12.2 - O prazo de vigência do Contrato será de 300 (trezentos) dias, contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.

12.3 - A Contratada será convocada para assinatura do Contrato devendo fazê-lo em 05 (cinco) dias, sob pena de decair o seu direito à contratação, além de sujeitar-se as penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - As sanções administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta licitação.

13.2 - Relativamente à aplicação de multas, os percentuais a serem aplicados são os seguintes:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal correspondente, por dia de atraso na entrega dos serviços objeto do Contrato, a qual deverá ser descontada da primeira nota fiscal/fatura, até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. Após o prazo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o instrumento contratual poderá, a critério da DESO ser rescindido e aplicadas, cumulativamente as sanções previstas na Lei 8.666/93.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações contidas no Contrato, a qual deverá ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso.

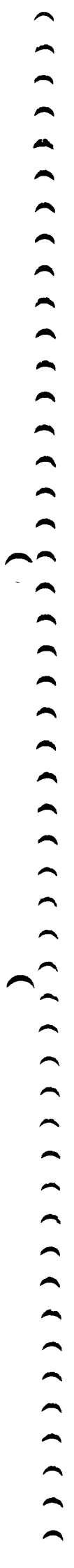
c) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, por problemas técnicos, até o limite de 10 (dez) dias.

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber.

e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da Contratada, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da DESO.

CLÁUSULA XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - A Contratada, para garantia da execução deste Contrato, recolherá na 2.05.00 /GSF – Gestão do Sistema Financeiro desta Companhia, até o pagamento da 1ª fatura, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, na modalidade de **Fiança Bancária.**



14.2 - A garantia prestada pela Contratada, será liberada pelo 2.05.00/GSF, após emissão do "TERMO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS".

14.3 - A Caução responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não prestação dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

CLÁUSULA XV – DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS, NO QUE COUBER

15.1 - Todos os serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como as falhas e/ou vícios verificados no ato do seu recebimento, de responsabilidade da Contratada, deverão ser refeitos, quando possível. Neste caso, o prazo para recuperação daquelas falhas será determinado pela DESO e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

15.2 - A eventual reprovação dos serviços em qualquer fase de sua execução não implicará em alteração dos prazos nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais.

15.3 - Os prazos de início de etapas de execução e de conclusão admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente da DESO, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;

b) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da DESO;

c) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela DESO em documento contemporâneo à sua ocorrência;

d) Omissão ou atraso de providências a cargo da DESO, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

15.4 - Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

15.5 - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou caso fortuito, cessarão os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação os serviços contratados.

15.6 - Os serviços somente serão recebidos pela DESO após o atendimento de todas as condições estabelecidas no Edital e nos demais documentos que o integram.

15.7- A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implicará em eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA XVI – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A Fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de pessoas da equipe da Contratada, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



16.2 - Quando do recebimento das notas fiscais, a Fiscalização promoverá uma conferência preliminar da documentação prevista na cláusula quarta a ela anexada, que constará de:

- a) Verificação da data de emissão e de validade do CND do INSS, do CRF do FGTS.
- b) Verificação da data do comprovante de inscrição da Contratada no Cadastro do ISS (Imposto sobre Serviços) no(s) Município(s) onde os serviços serão executados.
- c) Verificação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), se relativa ao mês anterior ou ao próprio mês de execução dos serviços e se devidamente quitada. Na hipótese da Guia de ISSQN se referir ao mês anterior da execução dos serviços, deverá a ela ser anexada cópia da nota fiscal respectiva. O valor do recolhimento deverá representar o percentual aplicável aos serviços, em conformidade com o Código Tributário do Município onde foram realizados. Confirmar se os serviços foram executados em um ou mais Município, verificando o recolhimento distinto do ISSQN para cada Município onde foram executados os serviços;
- d) Verificação se a medição e faturamento estão a preços iniciais do Contrato;
- e) Verificação se no campo "Descrição dos Serviços", no anverso da nota fiscal consta o número do Contrato, período de medição e descrição do objeto;

16.3 - A Fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o estabelecido no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 015/12;

16.4 - Fica acordado que a Fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

CLÁUSULA XVII – DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR

17.1- Os casos fortuitos e de força maior, conforme disposto no Artigo nº 393 e seu Parágrafo Único, do Código Civil, eximem as partes de responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato.

CLÁUSULA XVIII – DAS DESPESAS DO CONTRATO

18.1 - Todas as despesas para elaboração, validade e eficácia jurídica do Contrato, correrão por conta exclusiva da DESO.

CLÁUSULA XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do Contrato;

19.2 - A Contratada deverá cumprir, além do estabelecido pelo Ministério do Trabalho e pela Consolidação das Leis do Trabalho, as regulamentações e instruções estabelecidas por esta Companhia;

19.3 - Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a DESO, e nenhuma subordinação aos gestores da DESO;

19.4 - A inadimplência da Contratada com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere à DESO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

Ante a presente Certidão, a
Liderança da DESO, em ARACAJU
07/05/2012

((((((

19.5 - A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.6 - A Contratada obriga-se a realizar os serviços em estrita obediência as especificações contidas nas INSTRUÇÕES, elemento integrante da Tomada de Preços nº 015/2012 independentemente de sua transcrição no bojo do Edital ou deste Contrato;

CLÁUSULA XX - DA RESCISÃO

20.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

20.1.1 - Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, com prova de recebimento;

20.1.2 - Por inadimplemento das Cláusulas contratuais;

20.1.3- Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato;

20.1.4 - Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

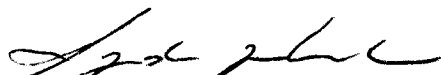
20.1.5 - Quando ocorrer interesse público, a DESO poderá rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei supracitada, nos termos do art. 58, II, do mesmo Estatuto Licitatório.

CLÁUSULA XXI - DO FORO

21.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos deste Contrato.

21.2 - Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este TERMO DE CON-TRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Aracaju, 27 de julho de 2012.



LYNDON JOHNSON VANCONCELOS SILVA
LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA




ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
PRESIDENTE
DESO



ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA
DESO



CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
DIRETOR TÉCNICO
DESO



Antonia Maria Moraes
Lider da Célula 1.02.00/AJU
OAB/SE n.º 898



000216
SANT



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

CONTRATO 21/2012

**CONTRATO 21/2012 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE E A LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO
E MEIO AMBIENTE LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – IFS, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Engenheiro Gentil Tavares Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju, Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 10.728.444/0001-00, representado, neste ato, por seu Reitor, Sr. Ailton Ribeiro de Oliveira, CPF 077.847.755-04, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, e a empresa **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.061.246/0001-48, com sede na a doravante denominada **CONTRATADA**, representada aqui pelo Sr. Lyndon Johnson Vasconcelos Silva, portador da Cédula de Identidade nº 966.959 SSP/SE, e CPF 609.302.505-59 firmam este Contrato para realizar serviços de elaboração de projetos complementares de engenharia, orçamentos e especificações para a obra de construção da nova reitoria, biblioteca e mini-teatro do IFS e das novas guaritas e bloco de didáticas “S” do campus Aracaju (IFS), sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo os termos do instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 02/2012 e da proposta da Contratada, constantes do Processo nº 23060.000977/2012-60, sujeitando-se as partes aos mandamentos da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata, e devendo ser observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a execução de serviços de elaboração de projetos complementares de engenharia, orçamentos e especificações para a obra de construção da nova reitoria, biblioteca e mini-teatro do IFS e das novas guaritas e bloco de didáticas “S” do campus Aracaju (IFS), em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo I do edital da Tomada de Preços nº 02/2012 e Solicitação de Serviço nº 006/12/DEOP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



1. O valor total deste contrato é de R\$ 480.206,84 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá por conta dos recursos do Orçamento da União, conforme classificação abaixo:

UNSC	Descrição	Conta	Classificação	Unidade	Data	Valor
158134	Reitoria	2012NE800163	12.363.2031.20RL.0028	4.4.90.51-80	27/08/2012	480.206,84
TOTAL empenhado						480.206,84

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O prazo para execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de serviço expedida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço pela Contratante, podendo ser prorrogado, justificadamente, e a critério da Administração. Para surtir eficácia, o contrato terá sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O CONTRATADO deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária. O valor da garantia corresponde a R\$ 24.010,34 (vinte e quatro mil e dez reais e trinta e quatro centavos).

2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e
- obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo CONTRATADO.



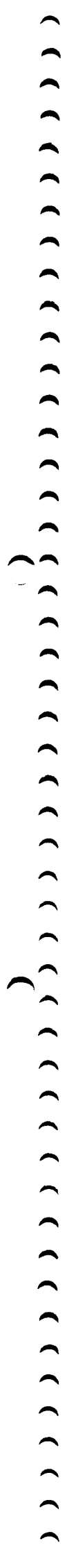
3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica com correção monetária, em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.
4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
5. Será considerada extinta a garantia:
- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - b) na ocasião do recebimento definitivo dos serviços de reforma, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.
6. Isenção de Responsabilidade da Garantia
- 6.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- a) caso fortuito ou força maior;
 - b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
 - c) descumprimento das obrigações pelo CONTRATADO decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
 - d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.
- 6.2 Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas "c" e "d" do item 6.1 desta cláusula, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.
- 6.3 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. O CONTRATADO, além das obrigações previstas no Anexo I do Edital da Tomada de Preços 02/2012, deve:
- 2.1. Executar o serviço objeto deste Contrato, dentro do prazo constante da proposta, nas especificações, quantidades e locais determinados e que constam no Edital;



- 2.2. Providenciar e manter qualificação técnica adequada dos profissionais envolvidos na execução dos serviços contratados;
- 2.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da contratação;
- 2.4. Reportar ao IFS imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades do IFS;
- 2.5. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo IFS;
- 2.6. Corrigir, alterar e/ou refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO conforme prazo definido por esta, respondendo pelos vícios e defeitos surgidos, e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para a correção dos mesmos;
- 2.7. Apresentar ART em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço;
- 2.8. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas durante o processo licitatório, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização ao CONTRATANTE, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento deste contrato;
- 2.9. Em consonância com o art. 111 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o CONTRATADO deverá ceder os direitos patrimoniais dos projetos à Administração, sob pena de não receber o pagamento. Por conseguinte, a Administração, para atendimento do interesse público,



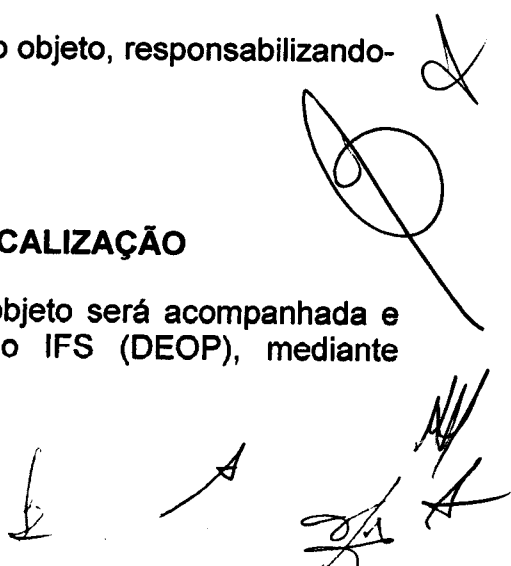
mediante justificativa técnica circunstanciada e autorização da autoridade competente, poderá proceder a alterações futuras nos projetos, caso haja imperativa necessidade.

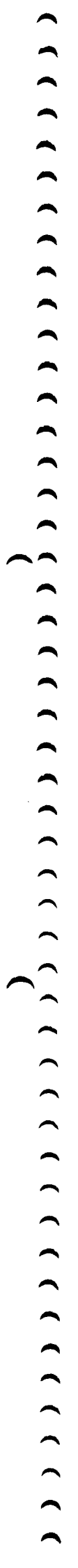
3. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:
 - 3.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
 - 3.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato;
 - 3.3. Subcontratar parcial ou totalmente o objeto do contrato;
 - 3.3. Participar de certame futuro que envolva a execução da obra a ser realizada, de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei 8.666/93, salvo a hipótese prevista no Diploma Legal.

4. O CONTRATANTE, em consonância com suas obrigações, deve:
 - 4.1. Expedir a ordem de serviço;
 - 4.2. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;
 - 4.3. Permitir acesso dos empregados do CONTRATADO às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;
 - 4.4. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
 - 4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
 - 4.6. Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
 - 4.7. Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

5. O CONTRATADO não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Obras e Projetos do IFS (DEOP), mediante servidor(es) devidamente designado(s) para esse fim.
- 



2. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo DEOP/PS, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.
3. A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualificações e especificações previstas neste Contrato e seus anexos, que a Contratada declara conhecer nos seus expressos termos, sendo certo que essa fiscalização é meramente supletiva e relacionada com a execução do presente Contrato, não implicando exoneração da responsabilidade da Contratada nem em solidariedade perante terceiros.
4. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO

1. O recebimento provisório do objeto será realizado pela unidade responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.
2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório do objeto, caso haja inconformidades significativas em relação às especificações.
 - 2.1. Caso sejam constatadas inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas deverão ser relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e ser corrigidas até o recebimento definitivo.
3. O recebimento definitivo do objeto será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de observação, ou vistoria, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

1. O CONTRATADO apresentará, seguindo o cronograma físico-financeiro apresentado na proposta, nota fiscal/fatura relativa aos serviços executados, para fins de liquidação e pagamento.
2. A atestação da nota fiscal/fatura relativa aos serviços caberá a servidor do Departamento de Obras e Projetos, designado pela autoridade competente, ou a outro servidor capacitado designado para esse fim.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



3. A nota fiscal/fatura deverá ser entregue, juntamente com os outros documentos exigidos, no Departamento de Obras e Projetos, para ser atestada, com a respectiva medição no Sistema de Contratos, para depois ser enviada à Diretoria Financeira do IFS, a qual dará o impulso administrativo para a liquidação e o pagamento da despesa.
4. As medições serão realizadas mensalmente, com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período.
- 4.1. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado.
5. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante ordem bancária creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos documentos na DIROF/IFS.
6. A DIROF/IFS procederá também, antes do pagamento de qualquer fatura, à consulta ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, a fim de verificar se o CONTRATADO mantém todas as condições habilitatórias exigidas na licitação.
7. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste contrato.
9. O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que O CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data em que deveria ter ocorrido o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual (6%);

EM = Encargos moratórios;

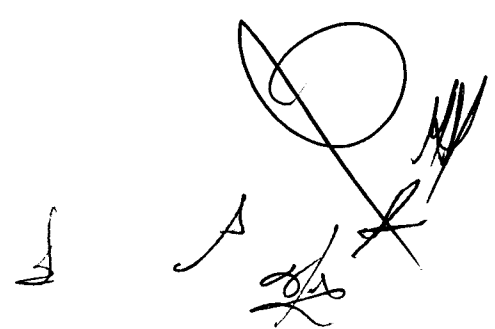
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

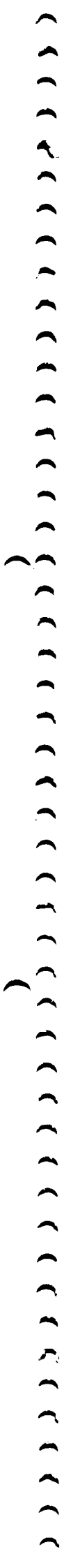
VP = Valor da parcela em atraso.

11. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em nota fiscal / fatura emitida posteriormente à ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

1. Constituem motivos para rescisão contratual:





1.1 - O não cumprimento das cláusulas contratuais especificações, projetos ou prazos;

1.2 - O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

1.3 - A lentidão do seu cumprimento, levando o DEOP/IFS a presumir a não conclusão dos serviços objeto deste Contrato, nos prazos estipulados;

1.4 - O atraso injustificado do início da execução do Contrato;

1.5 - A paralisação da execução do Contrato, sem justa causa e prévia comunicação ao DEOP/IFS;

1.6 - A subcontratação total ou parcial da execução do Contrato, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

1.7 - O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização do DEOP/IFS;

1.8 - O Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, que serão anotadas no "livro de ocorrência" do Contrato;

1.9 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

1.10 - A dissolução da sociedade;

1.11 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que, a juízo do IFS, prejudique a execução do Contrato;

1.12 - Razões de interesse público;

1.13 - A suspensão, por parte do DEOP/IFS, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite de 15% (quinze por cento) do seu valor originário, excluídos os reajustamentos;

1.14 - A suspensão execução do Contrato, por ordem escrita do IFS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, exceto a greve trabalhista por ser direito do trabalhador;

1.15 - O atraso superior a 90 (noventa) dias aos pagamentos devidos pelo IFS, decorrentes dos serviços verificados, classificados ou conferidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra;

1.16 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito do IFS, nos casos enumerados nos itens 1.1 a 1.12 desta Cláusula;

2.2 - Amigável, por acordo entre partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o IFS;

- Judicial, nos termos da legislação processual.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de relatório do Departamento de Obras e Projetos e de autorização escrita e fundamentada do Reitor da IFS.

3.1 - No caso de haver rescisão motivada pelo que expressa o item 1.13 desta Cláusula, a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo, ainda, direito a:

3.1.1 - Devolução da garantia contratual;

3.1.2 - Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



4. A rescisão contratual gerada por qualquer das condições definidas no item 1 desta cláusula, que sejam geradas por responsabilidade do Contratado, acarreta as consequências abaixo estipuladas para o Contratado, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima quinta deste Contrato. São os direitos da Administração, no caso de rescisão:

4.1 - Execução da garantia contratual, para ressarcimento do IFS e dos valores das multas e indenizações e ela devida;

4.2 - Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao IFS.

5 - A aplicação das medidas previstas nos itens 4.1. e 4.2., desta cláusula, fica a critério da IFS, que poderá dar continuidade dos serviços objeto deste Contrato, por execução direta ou indireta.

6 - O IFS poderá, a seu exclusivo juízo, em caso de processamento de recuperação judicial ou de proposição de plano de recuperação extrajudicial da CONTRATADA, manter o Contrato, assumido o controle de determinações atividades necessárias a sua execução.

7 - Na hipótese da ocorrência do que expressa o item 4.2., desta cláusula, o ato de ocupação será precedido de autorização expressa do Reitor do IFS.

8. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1: O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata e vincula - se ao edital e anexos da Tomada de Preços nº 02/2012, constante do processo nº 23060.000977/2012-60, bem como à proposta do CONTRATADO.

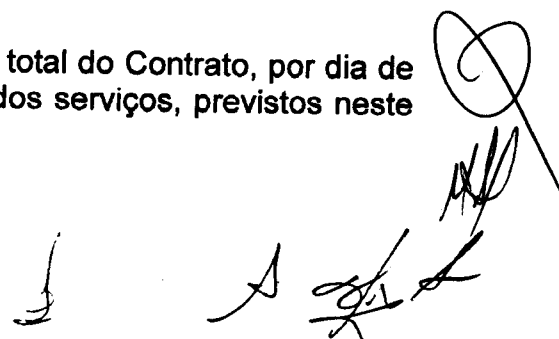
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

1. A não execução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexos causal devido à ação ou à omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, observado o contraditório e a ampla defesa, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, conforme listado a seguir:

a) Advertência;

b) Multa

b.1 - de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do Contrato, por dia de atraso por descumprimento no prazo de execução dos serviços, previstos neste Contrato, limitado a 20 (vinte) dias de atraso.





b.2 - de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total e de 15% sobre o saldo contratual no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente à de multa.

3. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de execução físico-financeiro ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital da Tomada de Preços nº 02/2012 e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

4. A advertência poderá ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do IFS, a critério do Gestor do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

5. Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 15% (quinze por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato.

5.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

a) O CONTRATADO executar, até o final de 45 (quarenta e cinco) dias do prazo de execução do objeto, menos de 50% (cinquenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

b) Houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão do objeto e o percentual executado seja de no máximo 90% (noventa por cento) do previsto no cronograma.

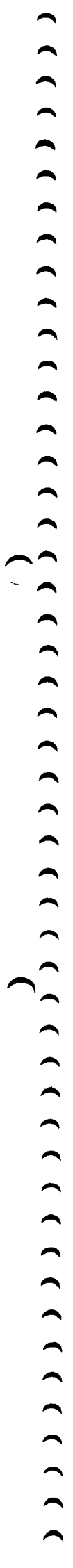
5.2. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço, ou quando os serviços forem integralmente recusados pela FISCALIZAÇÃO.

6. A sanção de suspensão do direito de participar em licitação e de contratar com o IFS, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93, poderá ser aplicada ao CONTRATADO, por culpa ou dolo, por até dois anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 5 desta cláusula, entre outros casos.

7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

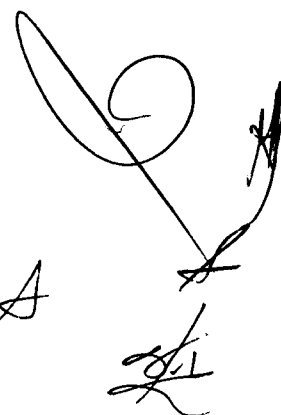
b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



- c) Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o IFS, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do IFS;
- e) Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do IFS após a assinatura do contrato;
- f) Apresentação, ao IFS, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- g) Inexecução total do objeto, conforme previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONFORMIDADE DOS PROJETOS

1. Os projetos elaborados pela Contratada deverão estar em conformidade com as normas de regência das obras do município de Aracaju, sobretudo com o Plano Diretor da Cidade, com a NBR 9050 (acessibilidade) e com a legislação do corpo de bombeiros do estado de Sergipe no que tange à segurança contra incêndio e pânico para edificações.





CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Aracaju, Seção Judiciária de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Aracaju, 30 de agosto de 2012.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CONTRATANTE**

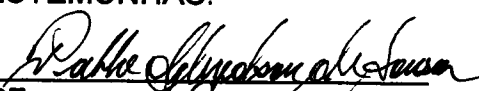

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor


LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

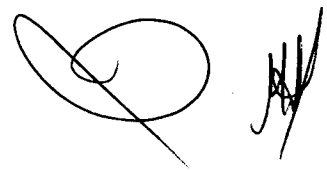

Lyndon Johnson Vasconcelos Silva



TESTEMUNHAS:


CPF: 012.445.204-20


CPF: 729.499.255-87





G. Projetos



PARE
JURIL
Nº 1724/2011

008228
FAC

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA

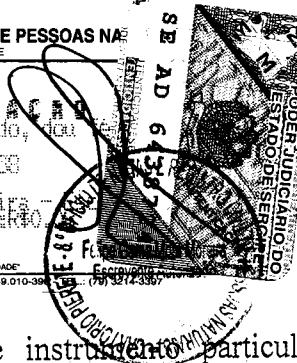
Convite nº 02/2011

CONTRATO Nº 001/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE FIRMAM A SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA E DO
DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO E
SUSTENTÁVEL - SEINFRA E A FIRMA L.J.
ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO
AMBIENTE LTDA.

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NA
TABELIÃO: DANIEL PIERETE

AUTENTICADO
Confere com o original apresentado, dou
Aracaju, 03/01/2014 10:32:52 ZFACB
Feline Gaus Mota Moreira -
Emol.: R\$1,50 Ferd.: R\$0,30 Selot.: R\$0,30



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RUA LAGARTO, 1332 - CENTRO - ARACAJU/SE - CEP: 49.010-360 (79) 3212-3357

Pelo presente instrumento particular de Contrato o GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO E SUSTENTÁVEL - SEINFRA, órgão da Administração Pública, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, situada a Av. Marieta Leite, 301 - Bairro Grageru, nesta cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.182.798/0026-51, neste ato representada, pelo seu Secretário de Estado ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE, de um lado e, do outro a firma L.J. ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, com escritório na Av. Desembargador Maynard, nº 1.046, bairro Cirurgia, em Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CGC/MF sob o nº 09.061.246/0001-48, neste ato representada por seu representante legal ao fim assinado, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente Contrato, de Prestação de Serviços, em obediência as normas contidas no CONVITE Nº 02/2011/CEHOP, e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 em sua atual redação, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001 Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07 e pelas leis estaduais 4.189 de 28.12.1999 nº 5.848 de 16.03.2006, nº 6.206/07, nº 6.334 de 02/01/2008 e 7.116 de 25/03/2011 e pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - A Contratada se obriga a executar para a Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Energético e Sustentável - SEINFRA, sob o regime de Empreitada Por Preço Global, os Serviços de Elaboração dos Projetos Complementares de Engenharia da Urbanização da Orla do Rio São Francisco, no município de Brejo Grande/SE.

1.1. Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados integralmente o Edital e seus anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, passando tais documentos, a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
ENERGÉTICO SUSTENÁVEL - SEINFRA

Convite nº 02/2011

1.2. Será assegurada a CEHOP/SE fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a CONTRATADA a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela CEHOP/SE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL, E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS - Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Energético e Sustentável - SEINFRA, pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Recursos Orçamentários para o pagamento da execução dos Serviços objeto deste CONVITE, a despesa será consignada à seguinte Unidade Orçamentária: 26106.15.451.0018, Projeto/Atividade: 0587, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recursos: 0120, Nota de Empenho nº 000072 de 02/01/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO (APRESENTAÇÃO DAS FATURAS)

3.1. Os serviços contratados em regime de Empreitada por Preço Global serão pagos na entrega do serviço, da seguinte forma:

- a) 50% (cinquenta por cento) do valor total da fatura a 30 (trinta) dias na entrega das vias para análise;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) do valor global na entrega final dos trabalhos;
- c) 15% (quinze por cento) do valor global dos serviços na entrega dos projetos aprovados nos órgãos competentes.

3.2. A fatura deverá ser apresentada em conformidade com os seguintes critérios:

3.2.1. Para pagamento da primeira fatura, ou quando do faturamento único, atinentes aos Serviços/Obras objeto deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a Diretoria de Operações e Serviços da CEHOP/SE os documentos adiante enumerados e na forma a seguir descrita, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada:

- a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão conveniente, observando obrigatoriamente a data de validade da Nota Fiscal quando for o caso (IN-RFB 971/2009 artigo 122 e 123).
- b) Medição ou avaliação dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo gerente de Contrato da CEHOP/SE e da CONTRATADA, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;
- c) Cópia da Ordem de Serviço emitida pela CEHOP/SE;
- d) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sergipe - CREA/SE, devendo constar, obrigatoriamente, as assinaturas dos representantes da CEHOP/SE e da Contratada;
- e) Certidão de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros vigente, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;





SELO Nº
6438724

PARECER
JURÍDICO
Nº 7724/2011

000230
FPMR

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA

Convite nº 02/2011

- f) Certidão de Regularidade de Situação do FGTS, vigente, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Declaração de Recolhimento de ICMS;
- h) Cópia da GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, identificada pelo CNPJ, do mês anterior à prestação do serviço;
- i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- j) Certidão negativa do ISS, fornecida pela Prefeitura Municipal da sede da contratada;
- l) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;

3.2.2. Para pagamento das demais faturas, a CONTRATADA deverá apresentar todos os documentos acima elencados e na forma ali descrita, exceto os itens **c**, e **d**, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

3.3. A fatura será protocolada e encaminhada ao setor competente à Diretoria de Operações e Serviços da CEHOP/SE, para conferência, atesto e posterior encaminhamento ao setor competente da **Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Energético e Sustentável - SEINFRA**, para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

3.4. Ocorrendo a não aceitação (que deverá ser devidamente justificada) pela fiscalização da CEHOP/SE dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura;

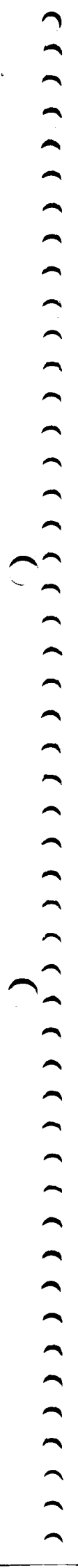
3.5. O não pagamento da fatura no prazo estipulado no subitem 3.3 acarretará atualização pela variação do INPC ou outro índice fixado na legislação, calculado entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

3.6. Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, desde que o retardamento não seja motivado pela contratada, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade de cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices apurados pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, por tipo de obras/serviços.

3.7. Fica vedada a **Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Energético e Sustentável - SEINFRA**, pagar sob quaisquer títulos, indenizações ou ressarcimentos devidos pela CONTRATADA em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

3.8. Os pagamentos poderão ser suspensos pela **Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Energético e Sustentável - SEINFRA**, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiro, que possam de qualquer forma prejudicar a **Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Energético e Sustentável - SEINFRA**;





CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE ARACAJU/SE

SELO Nº

6438724

FAKELER
JURIDICO
Nº 22.241.200
06/07/2011

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA

Convite nº 02/2011

- b) Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com a **Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Energético e Sustentável - SEINFRA**, por conta deste Contrato;
- c) Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela CEHOP/SE e nos demais Anexos deste Edital;
- d) Erros ou vícios nas faturas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Os Serviços deverão ser executados e concluídos no prazo de **02 (dois) meses**, de acordo com o cronograma de trabalho. O prazo se inicia a partir da expedição da Ordem de Serviços emitida pela Diretoria competente da CEHOP/SE, e conseqüentemente ciência da CONTRATADA.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica; nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 c/c art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3. Os eventuais períodos de paralisação dos Serviços serão autorizados pela CEHOP/SE, devidamente justificados, e o cronograma de trabalho ajustado aos dias de efetiva realização dos serviços.

4.4. As ordens de serviços poderão ser emitidas parcialmente de acordo com os trabalhos a serem desenvolvidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. No ato do pagamento da 1ª fatura, a contratada apresentará a **Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Energético e Sustentável - SEINFRA** a garantia de execução contratual correspondente a 3% (três por cento) do valor contratado.

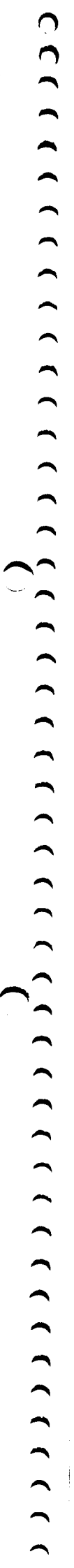
5.2. A garantia contratual de que trata o subitem 5.1 poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no subitem 5.2.1. adiante descrito, com validade do prazo contratual.

5.2.1. São modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária.

5.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta das obras e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

5.4. A garantia prestada em dinheiro será depositada em poupança do Banco do Estado de Sergipe S/A, vinculada ao contrato, a fim de manter a sua atualização financeira.





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARACAJU SE

SELO Nº

6438724



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA

Convite nº 02/2011

5.5. Depois da aceitação definitiva dos serviços contratadas, expedido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo pela CEHOP/SE, será devolvida a garantia mediante requerimento escrito da CONTRATADA, dirigido a **Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Energético e Sustentável - SEINFRA**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Energético e Sustentável - SEINFRA** poderá garantir prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às penalidades, sanções previstas no Decreto Estadual nº 24.912 de 20/12/2007 e na Lei nº 8.666/93, a saber:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista neste Contrato;
- III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar.

6.2. A **Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Energético e Sustentável - SEINFRA**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o contrato, poderá aplicar as seguintes multas rescisórias:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

6.3. As Multas, independentes e cumulativas, serão descontadas dos pagamentos, ou da garantia de execução deste Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

6.3.1. Se as multas aplicadas forem superiores aos valores da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada pela **Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Energético e Sustentável - SEINFRA** dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES - A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade a **Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Energético e Sustentável - SEINFRA**, relativamente a esses encargos inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.





CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE ARACAJU/SE

SELO Nº

64.38794

PARECER
JURÍDICO
Nº 4724/2011

000233
FAW

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
ENERGÉTICO SUSTENÁVEL - SEINFRA

Convite nº 02/2011

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será assegurada a Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas CEHOP/SE, a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a CONTRATADA a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela CEHOP/SE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada assume a responsabilidade de ceder para **Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Energético e Sustentável - SEINFRA** os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de realização de serviços não previstos no Projeto inicial, o seu valor será o mesmo praticado por esta CEHOP/SE, inclusive o B.D.I.

PARÁGRAFO QUARTO - Havendo necessidade a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários até o limite fixado na lei nº 8.666/93, do valor reajustado no contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada concede livre acesso aos documentos administrativos, aos registros contábeis e informações bancárias da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo do Estado de Sergipe. (nos termos do artigo 24 da Instrução Normativa nº 006, de 10/12/2008).

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - O recebimento dos serviços será feito pela CEHOP/SE/SE, nos termos das Instruções Específicas (Anexo I), deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do disposto nos Artigos 78 a 80, respectivos incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. AS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS se agregam a este contrato como se nele estivessem transcritas em sua integralidade, vinculando-se ainda o Processo do Convite e a Proposta Comercial da CONTRATADA.

10.2. Para a execução deste Contrato a CEHOP/SE designará, por ato da Diretoria a que se vincula este Contrato, um Engenheiro como seu representante, com a competência de Gestor de Contrato da CEHOP/SE, que dentre outras atribuições anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, objeto deste Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato da CEHOP/SE solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.





PAI
RUBR
34
6/11/11

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
ENERGÉTICO SUSTENÁVEL - SEINFRA

Convite nº 02/2011

DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, elegendo para foro do mesmo o da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Aracaju (Se), 27 de fevereiro de 2012

VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento
Energético Sustentável - SEINFRA

Contratante

Lyndon Johnson V. Silva
Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro (CRM)
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental

LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA

Sócio-Administrador da L.J. Engenharia,
Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

Contratada

CANTINHO DO 8º OFÍCIO DE ARACAJU/SE

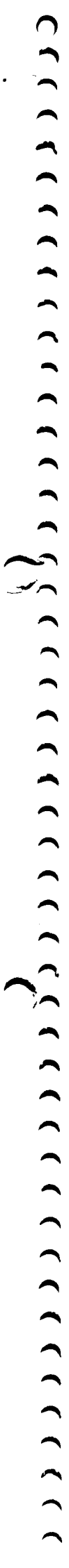
SELO Nº

0138724

TESTEMUNHAS:

1. *Marisa Melo Silva*
CNPJ: 348.157.325-15

2. *Marcelo Augusto dos Santos*
CNPJ: 010.488.821-07





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

TOMADA DE PREÇOS 17/2013

PROPOSTA FINANCEIRA

2º VIA

Rua 28, 44 Fernando Collor Nossa Senhora do Socorro – SE.
Telefone: 3211- 6545/8802-0043
Email: hmm.licitacoes@infonet.com.br
hmm.admn@infonet.com.br



ÍNDICE

9.1. Carta Proposta Financeira	01/08
9.2. Dados da Empresa	02/08
9.3. Planilha Orçamentária	03/08
9.5. Planilha Analítica de Composição de L.D.I.	05/08
9.6. Planilha Analítica da Composição dos Encargos Sociais da Mão de Obra	06/08
9.7. Cronograma Físico Financeiro	07/08

(Handwritten signatures and initials)



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Lagarto, 02 de Janeiro de 2014.

A Comissão Permanente de Licitação
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro
Lagarto/SE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2013**

Submetemos à apreciação desta CPL a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos os serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº17/2013, pelo preço de R\$ **1.062.000,00** (Hum milhão e Sessenta e Dois mil reais), no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, vinculado, exclusivamente, ao cronograma físico-financeiro, incluído neste a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura do Contrato e do recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela Prefeitura de Lagarto, ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta.

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 dias (Sessenta Dias) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Proposta Financeira e Documentos de Habilitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta financeira não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo dos Recursos.

c) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da equipe fiscalizadora da Prefeitura de Lagarto/SE.

d) Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões determinados no Edital e respectivo Contrato.

Atenciosamente,

Hilderardi Mendonça de Melo
CPF 151.142.105-30
Rua 28, 44 Fernando Collor, Nossa Senhora do Socorro – Sergipe

Rua 28, 44 Fernando Collor Nossa Senhora do Socorro – SE.
Telefone: 3211- 6545/8802-0043
Email: hmm.licitacoes@infonet.com.br
Hmm.admin@infonet.com.br

(Handwritten signatures and initials)
01/08



DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: HMMELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO: RUA 28, 44
BAIRRO: FERNANDO COLLOR
CIDADE: NOSSA SENHORA DO SOCORRO
CEP: 49.160-000
UF: SERGIPE
TELEFONE: 79-3211-6545
FAX: -
CNPJ: 05.786.381/0001-08
PESSOA PARA CONTATO: HILDERARDI MENDONÇA DE MELO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0039140
EMAIL: hmm.licitacoes@infonet.com.br

REPRESENTANTE EM LAGARTO
NOME:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

PESSOA CREDENCIADA PARA ASSINAR CONTRATO
NOME: MARCELO ALMEIDA SUAREZ
CARGO:
PROFISSÃO: ENGENHEIRO CIVIL
C.I. Nº: 1.159.318 SSP/SE
CPF Nº: 968.347.815-87
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
ENDEREÇO: RUA VIDAL DE NEGREIROS, 271, INÁCIO BARBOSA
TELEFONE PARA CONTATO: 79 – 9809-9252

OBSERVAÇÃO:

Quando a licitante vencedora se fizer representar, no ato da celebração do instrumento contratual, por diretor ou sócio, apresentará cópia do Contrato Social ou Estatuto. Na hipótese de representação por Procuração, a adjudicatária deverá apresentar além da cópia do Contrato Social ou Estatuto, Procuração Pública ou Particular (em papel timbrado da firma, assinado pelo representante legal, que outorgue poderes específicos para o ato).

X
e
A
em
02/08



H. M. Melo projetos e consultoria
 R: 28, Nº 44, Conj. Fernando Collor III
 Nossa Senhora do Socorro CNPJ: 05.786.381/0001-08

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Cod. do Empreendimento: 00179
 LDI: 25% Encargos social: 107,86%

Ref: Dezembro/2013-2 Moeda: R\$

00240
 F. 10/10

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO CEHOP (R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
1 ARQUITETURA					
1.1	GINÁSIO DE ESPORTES, POSTOS DE SERVIÇOS, COZINHAS INDUSTRIAIS, INDÚSTRIAS E CORRELATOS	m²	2.000,00	10,35	20700,00
1.2	ESCOLAS, CRECHES E CORRELATOS	m²	4.000,00	12,6	50400,00
1.3	CLÍNICAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS E CORRELATOS	m²	1.000,00	17,1	17100,00
1.4	LEVANTAMENTO CADASTRAL ÁREA ATÉ 200m²	m²	1.000,00	4,95	4950,00
1.5	LEVANTAMENTO CADASTRAL ÁREA ACIMA DE 200m²	m²	2.000,00	2,7	5400,00
1.6	MAQUETE ELETRÔNICA	Unidade	9,00	810	7290,00
TOTAL ITEM 1					105840,00
2 URBANISMO					
2.1	(PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADÕES, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES PARA RECREAÇÃO, FEIRAS E EXPOSIÇÕES) DE 0 A 2.000 m²	m²	7.400,00	1,26	9324,00
2.2	(PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADÕES, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES PARA RECREAÇÃO, FEIRAS E EXPOSIÇÕES) DE 2.001 A 5.000 m²	m²	7.600,00	1,035	7866,00
2.3	(PARQUES, CAMPING, ESTACIONAMENTOS, ESPAÇOS URBANOS, ÁREAS LIVRES DE: TERMINAIS DE TRANSPORTE, CONJUNTOS HABITACIONAIS, EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E ETC, ENTORNO DE RODOVIAS, FERROVIAS, ÁREAS RURAIS, ETC.) DE 0 A 25.000 m²	m²	15.000,00	0,54	8100,00
TOTAL ITEM 2					25290,00
3 PAISAGISMO (PLANTAS DE LOCAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS E INDICAÇÃO DE ELEMENTOS URBANÍSTICOS)					
3.1	DE 0 A 2.000 m²	m²	5.000,00	1,89	9450,00
TOTAL ITEM 3					9450,00
4 PROJETOS DE ENGENHARIA					
4.1	PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO ATÉ 500 m²	m²	4.000,00	6,30	25200,00
4.2	PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO ACIMA DE 500 m²	m²	3.000,00	5,40	16200,00
4.3	PROJETO ESTRUTURAL - ESTRUTURA METÁLICA ATÉ 500 m²	m²	4.000,00	4,23	16920,00
4.4	PROJETO ESTRUTURAL - ESTRUTURA METÁLICA ACIMA DE 500 m²	m²	5.000,00	3,33	16650,00
4.5	PROJETO ELÉTRICO EDIFICAÇÕES ATÉ 500 m²	m²	4.000,00	4,41	17640,00
4.6	PROJETO ELÉTRICO EDIFICAÇÕES ACIMA DE 500 m²	m²	3.000,00	3,56	10665,00
4.7	ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS ATÉ 100.000,00 m²	m²	25.000,00	0,50	12375,00
4.8	ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS ACIMA DE 100.000,00 m²	m²	150.000,00	0,41	60750,00
4.9	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 500 m²	m²	4.000,00	1,71	6840,00
4.1	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 500 m²	m²	3.000,00	1,40	4185,00
4.11	PROJETO DE SUBSTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 500 m²	Unidade	2,00	2871,00	5742,00
4.12	PROJETO DE SUBSTAÇÃO ABRIGADA ACIMA DE 500 m²	Unidade	2,00	3825,00	7650,00
4.13	PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA) ATÉ 500 m²	m²	4.000,00	1,94	7740,00
4.14	PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA) ACIMA DE 500 m²	m²	3.000,00	1,53	4590,00
4.19	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA, NO CASO DE CONTRATAÇÃO APENAS DO TRATAMENTO) ATÉ 500 m²	m²	3.560,00	0,90	3204,00
4.20	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA, NO CASO DE CONTRATAÇÃO APENAS DO TRATAMENTO) ACIMA 500 m²	m²	3.000,00	0,68	2025,00
4.21	PROJETO HIDRÁULICO ATÉ 500 m²	m²	4.000,00	1,94	7740,00
4.22	PROJETO HIDRÁULICO ACIMA DE 500 m²	m²	3.000,00	1,53	4590,00
4.23	DRENAGEM PLUVIAL ATÉ 500 m²	m²	4.000,00	1,04	4140,00
4.24	DRENAGEM PLUVIAL ACIMA DE 500 m²	m²	3.000,00	0,86	2565,00
4.25	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Unidade	15,00	864,00	12960,00
4.26	PROJETO DE GLP	Unidade	15,00	846,00	12690,00
4.27	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO EXTINTOR	m²	4.000,00	1,35	5400,00
4.28	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO HIDRANTE	m²	3.000,00	2,88	8640,00
4.29	PROJETO SPDA (ATÉ 750,00 m²)	m²	4.000,00	0,86	3420,00
4.3	PROJETO SPDA (ACIMA DE 750,00 m²)	m²	3.000,00	1,04	3105,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

03/08

006241

TOTAL ITEM 4						283626,00
5 PROJETOS DE INFRAESTRUTURA						
5.1	TERRAPLANAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS COM INDICAÇÃO DE JAZIDA ATÉ 13.750,00 m ²	m ²	50.000,00	0,41		20250,00
5.2	TERRAPLANAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS COM INDICAÇÃO DE JAZIDA DE 13.750,00 ATÉ 68.750,00 m ²	m ²	150.000,00	0,36		54000,00
5.3	PAVIMENTAÇÃO DE 0 A 2.337,51 m ²	m ²	20.000,00	0,81		16200,00
5.4	PAVIMENTAÇÃO DE 2.337,51 A 11.687,51 m ²	m ²	50.000,00	0,68		33750,00
5.5	PAVIMENTAÇÃO DE 11.687,51 A 35.062,00 m ²	m ²	60.000,00	0,54		32400,00
5.6	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) ATÉ 9.625 m ²	m ²	30.000,00	0,23		6750,00
5.7	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) DE 9.625 ATÉ 46.062,50 m ²	m ²	100.000,00	0,18		18000,00
5.8	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) DE 46.062,50 ATÉ 138.187,50 m ²	m ²	140.000,00	0,14		18900,00
5.9	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) A PARTIR DE 138.187,50 m ²	m ²	1.100.000,00	0,09		99000,00
TOTAL ITEM 5						299250,00
6 SONDAGEM						
6.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTO DE 61 A 100 KM DE ARACAJU SONDAGEM À PERCURSÃO	Unidade	10,00	2268		22680,00
6.2	POR METRO LINEAR DE SONDAGEM A PERCURSÃO	m	150,00	82,8		12420,00
6.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTO DE 61 A 100 KM DE ARACAJU SONDAGEM À TRADO	Unidade	10,00	1741,5		17415,00
6.4	POR METRO LINEAR DE SONDAGEM A TRADO	m	200,00	58,5		11700,00
6.5	ENSAIOS DE CBR	Unidade	30,00	157,5		4725,00
6.6	COMPACTAÇÃO PROCTO NORMAL/INTERMEDIÁRIO	Unidade	30,00	121,5		3645,00
6.7	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO	Unidade	30,00	82,8		2484,00
6.8	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ	Unidade	30,00	82,8		2484,00
6.9	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE	Unidade	30,00	82,8		2484,00
6.10	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL PARA ESTUDO DE JAZIDA DE 61 A 100 KM DE ARACAJU	Unidade	3,00	3780		11340,00
6.11	EMIÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE CARACTERIZAÇÃO DE JAZIDA	Unidade	3,00	2025		6075,00
6.12	DETERMINAÇÃO DA TAXA DE PERCOLAÇÃO	Unidade	12,00	778,5		9342,00
TOTAL ITEM 6						106794,00
7 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO						
7.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI- CADASTRAL DE VIAS	km	30,00	1992,60		59778,00
7.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI- CADASTRAL DE ÁREAS ATÉ 1ha.	m ²	20.000,00	0,17		3330,00
7.3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI- CADASTRAL DE ÁREAS DE 1 A 5ha.	m ²	50.000,00	0,14		7200,00
7.4	TRANSPORTE DE COORDENADAS	km	10,00	553,50		5535,00
7.5	TRANSPORTE DE ALTITUDE	km	10,00	830,70		8307,00
TOTAL ITEM 7						84150,00
8 ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES						
8.1	ORÇAMENTO EDIFICAÇÕES	m ²	7.000,00	2,115		14805,00
8.2	ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÕES	m ²	7.000,00	1,035		7245,00
8.3	ORÇAMENTO URBANIZAÇÃO	m ²	30.000,00	0,09		2700,00
8.4	ESPECIFICAÇÕES URBANIZAÇÃO	m ²	30.000,00	0,045		1350,00
8.5	ESPECIFICAÇÕES INFRAESTRUTURA	m ²	900.000,00	0,09		81000,00
8.6	ESPECIFICAÇÕES INFRAESTRUTURA	m ²	900.000,00	0,045		40500,00
TOTAL ITEM 8						147600,00
TOTAL GERAL (R\$) (Um milhão, sessenta e dois mil reais)						1062000,00

04108

000242
F. Melo**H. M. Melo projetos e consultoria**

R: 28, Nº 44, Conj. Fernando Collor III

Nossa Senhora do Socorro CNPJ: 05.786.381/0001-08

PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DO L.D.I.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO****LICITANTE: HM MELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA****OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para prefeitura do Município de Lagarto/SE****TOMADA DE PREÇO: 017/2013****DATA: 06/01/2014**

ITEM	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6,00%
2	DESPESAS FINANCEIRAS	0,70%
3	IMPOSTOS E TAXAS	8,65%
3.1	PIS	0,65%
3.2	ISS	5,00%
3.3	CONFINS	3,00%
4	LUCRO	9,65%
BDI ADOTADO (%)		25,00%

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and several smaller initials, located in the bottom right corner of the document.

05/08

000243
F. Melo



H. M. Melo projetos e consultoria
R: 28, Nº 44, Conj. Fernando Collor III
Nossa Senhora do Socorro CNPJ: 05.786.381/0001-08

PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DO ENCARGO SOCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
LICITANTE: HM MELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013. Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para prefeitura do Município de Lagarto/SE
Municipal de Lagarto/SE.

TOMADA DE PREÇO: 017/2013 DATA: **06/01/2014**

ITEM	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM
A	Encargos sociais básicos	
A1	p	20,00%
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
A3	Salário-educação	2,50%
A4	Serviço Social da Indústria (SESI)	1,50%
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00%
A6	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%
A8	Seguro contra acidentes do trabalho (INSS)	3,00%
A9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (SECONCI)	1,00%
		37,80%
B	Encargos sociais que recebem as incidências de A	
B1	Repouso semanal	17,92%
B2	Salário Maternidade	0,03%
B3	Feriados	3,95%
B4	Auxílio enfermidade	0,91%
B5	13º Salário	10,88%
B6	Licença paternidade	0,08%
B7	Faltas Justificadas	0,73%
B8	Dias de chuva	1,73%
B9	Auxílio acidentes do trabalho	0,12%
B10	Férias Gozadas	9,37%
		45,72%
C	Encargos sociais que não recebem incidências globais de A	
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,66%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,31%
C3	Férias Indenizadas	4,45%
	Depósito de rescisão sem justa causa	4,79%
	Indenização adicional	0,48%
		15,69%
D	Taxas das reincidências	
D1	Reincidência de A sobre B	8,14%
D2	Reincidência de A sobre C	0,51%
		8,65%
	Subtotal (A+B+C+D)	107,86%
	TAXA ADOTADA DE LEIS SOCIAIS	107,86%

(Handwritten signatures and initials)
06/08

000244
F.M.P.



H. M. Melo projetos e consultoria
R: 28, nº 44, Conj. Fernando Collor III
Nossa S. do Socorro - CNPJ: 05.786.381/0001-08

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para prefeitura do Município de Lagarto/SE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cod. do Empendramento: 00179
Ref. Dez/2013-2

Moeda: R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1º MES (%)	2º MES		3º MES		4º MES		5º MES	
				VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
1	ARQUITETURA	R\$ 105.840,00	0,83	R\$ 8.820,00	0,83	R\$ 8.820,00	0,83	R\$ 8.820,00	0,83	R\$ 8.820,00	0,83
2	URBANISMO	R\$ 25.290,00	0,20	R\$ 2.107,50	0,20	R\$ 2.107,50	0,20	R\$ 2.107,50	0,20	R\$ 2.107,50	0,20
3	PAISAGISMO (PLANTAS DE LOCAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS E INDICAÇÃO DE ELEMENTOS URBANÍSTICOS)	R\$ 9.450,00	0,07	R\$ 787,50	0,07	R\$ 787,50	0,07	R\$ 787,50	0,07	R\$ 787,50	0,07
4	PROJETOS DE ENGENHARIA	R\$ 283.626,00	2,23	R\$ 23635,50	2,23	R\$ 23635,50	2,23	R\$ 23635,50	2,23	R\$ 23635,50	2,23
5	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	R\$ 299.250,00	2,35	R\$ 24937,50	2,35	R\$ 24937,50	2,35	R\$ 24937,50	2,35	R\$ 24937,50	2,35
6	SONDAGEM	R\$ 106.794,00	0,84	R\$ 8899,50	0,84	R\$ 8899,50	0,84	R\$ 8899,50	0,84	R\$ 8899,50	0,84
7	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	R\$ 84.150,00	0,66	R\$ 7012,50	0,66	R\$ 7012,50	0,66	R\$ 7012,50	0,66	R\$ 7012,50	0,66
8	ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES	R\$ 147.600,00	1,16	R\$ 12300,00	1,16	R\$ 12300,00	1,16	R\$ 12300,00	1,16	R\$ 12300,00	1,16
TOTAL SIMPLES:		R\$ 1.062.000,00	8,33	R\$ 76.200,00	8,33	R\$ 76.200,00	8,33	R\$ 76.200,00	8,33	R\$ 76.200,00	8,33
TOTAL ACUMULADO:		R\$ 1.062.000,00	8,33	R\$ 152.400,00	16,67	R\$ 228.600,00	25,00	R\$ 304.800,00	33,33	R\$ 381.000,00	41,67

Handwritten signatures and initials: 'ccm', 'S', 'e', '04/08', and a large signature.

00245
FBN



ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
 Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para Prefeitura do Município de Lagarto/SE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cod. do Empreendimento: 00179
 Ref. Dez/2013-2 Moeda: R\$

Nossa S. do S. CNPJ: 05.786.301/0001-38

H. M. Melo projetos e consultoria
 R. 28, nº 44, Conj. Fernando Collor III

6º MES		7º MES		8º MES		9º MES		10º MES		11º MES		12º MES	
(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
0,83	R\$ 8.820,00	0,83	R\$ 8.820,00	0,83	R\$ 8.820,00	0,83	R\$ 8.820,00	0,83	R\$ 8.820,00	0,83	R\$ 8.820,00	0,83	R\$ 8.820,00
0,20	2107,50	0,20	2107,50	0,20	2107,50	0,20	2107,50	0,20	2107,50	0,20	2107,50	0,20	2107,50
0,07	787,50	0,07	787,50	0,07	787,50	0,07	787,50	0,07	787,50	0,07	787,50	0,07	787,50
2,23	23635,50	2,23	23635,50	2,23	23635,50	2,23	23635,50	2,23	23635,50	2,23	23635,50	2,23	23635,50
2,35	24937,50	2,35	24937,50	2,35	24937,50	2,35	24937,50	2,35	24937,50	2,35	24937,50	2,35	24937,50
0,84	8899,50	0,84	8899,50	0,84	8899,50	0,84	8899,50	0,84	8899,50	0,84	8899,50	0,84	8899,50
0,66	7012,50	0,66	7012,50	0,66	7012,50	0,66	7012,50	0,66	7012,50	0,66	7012,50	0,66	7012,50
1,16	12300,00	1,16	12300,00	1,16	12300,00	1,16	12300,00	1,16	12300,00	1,16	12300,00	1,16	12300,00
8,33	R\$ 76.200,00	8,33	R\$ 76.200,00	8,33	R\$ 76.200,00	8,33	R\$ 76.200,00	8,33	R\$ 76.200,00	8,33	R\$ 76.200,00	8,33	R\$ 76.200,00
50,00	R\$ 457.200,00	58,33	R\$ 533.400,00	66,67	R\$ 609.600,00	75,00	R\$ 685.800,00	83,33	R\$ 762.000,00	91,67	R\$ 985.800,00	100,00	R\$ 1.082.000,00

Handwritten signatures and initials: "em", "J", "R", "T", "8/108".



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

TOMADA DE PREÇOS 17/2013

PROPOSTA FINANCEIRA

1º VIA *X*

Rua 28, 44 Fernando Collor Nossa Senhora do Socorro – SE.
Telefone: 3211- 6545/8802-0043
Email: hmm.licitacoes@infonet.com.br
Hmm.admin@infonet.com.br



ÍNDICE

9.1. Carta Proposta Financeira	01/08
9.2. Dados da Empresa	02/08
9.3. Planilha Orçamentária	03/08
9.5. Planilha Analítica de Composição de L.D.I.	05/08
9.6. Planilha Analítica da Composição dos Encargos Sociais da Mão de Obra	06/08
9.7. Cronograma Físico Financeiro	07/08

2

↓

Ⓟ



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Lagarto, 02 de Janeiro de 2014.

A Comissão Permanente de Licitação
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro
Lagarto/SE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2013**

Submetemos à apreciação desta CPL a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos os serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº17/2013, pelo preço de R\$ **1.062.000,00** (Hum milhão e Sessenta e Dois mil reais), no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, vinculado, exclusivamente, ao cronograma físico-financeiro, incluído neste a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura do Contrato e do recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela Prefeitura de Lagarto, ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta.
- b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 dias (Sessenta Dias) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Proposta Financeira e Documentos de Habilitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta financeira não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo dos Recursos.
- c) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da equipe fiscalizadora da Prefeitura de Lagarto/SE.
- d) Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões determinados no Edital e respectivo Contrato.

Atenciosamente,

Hilderardi Mendonça de Melo
CPF 151.142.105-30
Rua 28, 44 Fernando Collor, Nossa Senhora do Socorro – Sergipe

Rua 28, 44 Fernando Collor Nossa Senhora do Socorro – SE.
Telefone: 3211- 6545/8802-0043
Email: hmm.licitacoes@infonet.com.br
Hmm.admin@infonet.com.br

(Handwritten signatures and initials)



DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: **HMMELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**
ENDEREÇO: **RUA 28, 44**
BAIRRO: **FERNANDO COLLOR**
CIDADE: **NOSSA SENHORA DO SOCORRO**
CEP: **49.160-000**
UF: **SERGIPE**
TELEFONE: **79-3211-6545**
FAX: -
CNPJ: **05.786.381/0001-08**
PESSOA PARA CONTATO: **HILDERARDI MENDONÇA DE MELO**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0039140**
EMAIL: hmm.licitacoes@infonet.com.br

REPRESENTANTE EM LAGARTO
NOME:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

PESSOA CREDENCIADA PARA ASSINAR CONTRATO
NOME: **MARCELO ALMEIDA SUAREZ**
CARGO:
PROFISSÃO: **ENGENHEIRO CIVIL**
C.I. Nº: **1.159.318 SSP/SE**
CPF Nº: **968.347.815-87**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**
ENDEREÇO: **RUA VIDAL DE NEGREIROS, 271, INÁCIO BARBOSA**
TELEFONE PARA CONTATO: **79 – 9809-9252**

OBSERVAÇÃO:

Quando a licitante vencedora se fizer representar, no ato da celebração do instrumento contratual, por diretor ou sócio, apresentará cópia do Contrato Social ou Estatuto. Na hipótese de representação por Procuração, a adjudicatária deverá apresentar além da cópia do Contrato Social ou Estatuto, Procuração Pública ou Particular (em papel timbrado da firma, assinado pelo representante legal, que outorgue poderes específicos para o ato).

Rua 28, 44 Fernando Collor Nossa Senhora do Socorro – SE.
Telefone: 3211- 6545/8802-0043
Email: hmm.licitacoes@infonet.com.br
Hmm.admin@infonet.com.br

(Handwritten signatures and initials)
02/08

000250



H. M. Melo projetos e consultoria
 R: 28, Nº 44, Conj. Fernando Collor III
 Nossa Senhora do Socorro CNPJ: 05.786.381/0001-08

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Cod. do Empreendimento: 00179
 LDI: 25% Encargos social: 107,86%
 Ref: Dezembro/2013-2 Moeda: R\$

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO CEHOP (R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
1 ARQUITETURA					
1.1	GINÁSIO DE ESPORTES, POSTOS DE SERVIÇOS, COZINHAS INDUSTRIAIS, INDÚSTRIAS E CORRELATOS	m²	2.000,00	10,35	20700,00
1.2	ESCOLAS, CRECHES E CORRELATOS	m²	4.000,00	12,6	50400,00
1.3	CLÍNICAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS E CORRELATOS	m²	1.000,00	17,1	17100,00
1.4	LEVANTAMENTO CADASTRAL ÁREA ATÉ 200m²	m²	1.000,00	4,95	4950,00
1.5	LEVANTAMENTO CADASTRAL ÁREA ACIMA DE 200m²	m²	2.000,00	2,7	5400,00
1.6	MAQUETE ELETRÔNICA	Unidade	9,00	810	7290,00
TOTAL ITEM 1					105840,00
2 URBANISMO					
2.1	(PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADÕES, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES PARA RECREAÇÃO, FEIRAS E EXPOSIÇÕES) DE 0 A 2.000 m²	m²	7.400,00	1,26	9324,00
2.2	(PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADÕES, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES PARA RECREAÇÃO, FEIRAS E EXPOSIÇÕES) DE 2.001 A 5.000 m²	m²	7.600,00	1,035	7866,00
2.3	(PARQUES, CAMPING, ESTACIONAMENTOS, ESPAÇOS URBANOS, ÁREAS LIVRES DE: TERMINAIS DE TRANSPORTE, CONJUNTOS HABITACIONAIS, EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E ETC, ENTORNO DE RODOVIAS, FERROVIAS, ÁREAS RURAIS, ETC.) DE 0 A 25.000 m²	m²	15.000,00	0,54	8100,00
TOTAL ITEM 2					25290,00
3 PAISAGISMO (PLANTAS DE LOCAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS E INDICAÇÃO DE ELEMENTOS URBANÍSTICOS)					
3,1	DE 0 A 2.000 m²	m²	5.000,00	1,89	9450,00
TOTAL ITEM 3					9450,00
4 PROJETOS DE ENGENHARIA					
4,1	PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO ATÉ 500 m²	m²	4.000,00	6,30	25200,00
4,2	PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO ACIMA DE 500 m²	m²	3.000,00	5,40	16200,00
4,3	PROJETO ESTRUTURAL - ESTRUTURA METÁLICA ATÉ 500 m²	m²	4.000,00	4,23	16920,00
4,4	PROJETO ESTRUTURAL - ESTRUTURA METÁLICA ACIMA DE 500 m²	m²	5.000,00	3,33	16650,00
4,5	PROJETO ELÉTRICO EDIFICAÇÕES ATÉ 500 m²	m²	4.000,00	4,41	17640,00
4,6	PROJETO ELÉTRICO EDIFICAÇÕES ACIMA DE 500 m²	m²	3.000,00	3,56	10665,00
4,7	ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS ATÉ 100.000,00 m²	m²	25.000,00	0,50	12375,00
4,8	ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS ACIMA DE 100.000,00 m²	m²	150.000,00	0,41	60750,00
4,9	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 500 m²	m²	4.000,00	1,71	6840,00
4,1	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 500 m²	m²	3.000,00	1,40	4185,00
4,11	PROJETO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 500 m²	Unidade	2,00	2871,00	5742,00
4,12	PROJETO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA ACIMA DE 500 m²	Unidade	2,00	3825,00	7650,00
4,13	PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA) ATÉ 500 m²	m²	4.000,00	1,94	7740,00
4,14	PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA) ACIMA DE 500 m²	m²	3.000,00	1,53	4590,00
4,19	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA, NO CASO DE CONTRATAÇÃO APENAS DO TRATAMENTO) ATÉ 500 m²	m²	3.560,00	0,90	3204,00
4,20	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA, NO CASO DE CONTRATAÇÃO APENAS DO TRATAMENTO) ACIMA 500 m²	m²	3.000,00	0,68	2025,00
4,21	PROJETO HIDRÁULICO ATÉ 500 m²	m²	4.000,00	1,94	7740,00
4,22	PROJETO HIDRÁULICO ACIMA DE 500 m²	m²	3.000,00	1,53	4590,00
4,23	DRENAGEM PLUVIAL ATÉ 500 m²	m²	4.000,00	1,04	4140,00
4,24	DRENAGEM PLUVIAL ACIMA DE 500 m²	m²	3.000,00	0,86	2565,00
4,25	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Unidade	15,00	864,00	12960,00
4,26	PROJETO DE GLP	Unidade	15,00	846,00	12690,00
4,27	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO EXTINTOR	m²	4.000,00	1,35	5400,00
4,28	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO HIDRANTE	m²	3.000,00	2,88	8640,00
4,29	PROJETO SPDA (ATÉ 750,00 m²)	m²	4.000,00	0,86	3420,00
4,3	PROJETO SPDA (ACIMA DE 750,00 m²)	m²	3.000,00	1,04	3105,00

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

03/08

TOTAL ITEM 4					283626,00
5 PROJETOS DE INFRAESTRUTURA					
5.1	TERRAPLANAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS COM INDICAÇÃO DE JAZIDA ATÉ 13.750,00 m ²	m ²	50.000,00	0,41	20250,00
5.2	TERRAPLANAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS COM INDICAÇÃO DE JAZIDA DE 13.750,00 ATÉ 68.750,00 m ²	m ²	150.000,00	0,36	54000,00
5.3	PAVIMENTAÇÃO DE 0 A 2.337,51 m ²	m ²	20.000,00	0,81	16200,00
5.4	PAVIMENTAÇÃO DE 2.337,51 A 11.687,51 m ²	m ²	50.000,00	0,68	33750,00
5.5	PAVIMENTAÇÃO DE 11.687,51 A 35.062,00 m ²	m ²	60.000,00	0,54	32400,00
5.6	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) ATÉ 9.625 m ²	m ²	30.000,00	0,23	6750,00
5.7	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) DE 9.625 ATÉ 46.062,50 m ²	m ²	100.000,00	0,18	18000,00
5.8	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) DE 46.062,50 ATÉ 138.187,50 m ²	m ²	140.000,00	0,14	18900,00
5.9	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) A PARTIR DE 138.187,50 m ²	m ²	1.100.000,00	0,09	99000,00
TOTAL ITEM 5					299250,00
6 SONDAGEM					
6.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTO DE 61 A 100 KM DE ARACAJU SONDAGEM À PERCURSÃO	Unidade	10,00	2268	22680,00
6.2	POR METRO LINEAR DE SONDAGEM A PERCURSÃO	m	150,00	82,8	12420,00
6.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTO DE 61 A 100 KM DE ARACAJU SONDAGEM À TRADO	Unidade	10,00	1741,5	17415,00
6.4	POR METRO LINEAR DE SONDAGEM A TRADO	m	200,00	58,5	11700,00
6.5	ENSAIOS DE CBR	Unidade	30,00	157,5	4725,00
6.6	COMPACTAÇÃO PROCTO NORMAL/INTERMEDIÁRIO	Unidade	30,00	121,5	3645,00
6.7	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO	Unidade	30,00	82,8	2484,00
6.8	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ	Unidade	30,00	82,8	2484,00
6.9	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE	Unidade	30,00	82,8	2484,00
6.10	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL PARA ESTUDO DE JAZIDA DE 61 A 100 KM DE ARACAJU	Unidade	3,00	3780	11340,00
6.11	EMIÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE CARACTERIZAÇÃO DE JAZIDA	Unidade	3,00	2025	6075,00
6.12	DETERMINAÇÃO DA TAXA DE PERCOLAÇÃO	Unidade	12,00	778,5	9342,00
TOTAL ITEM 6					106794,00
7 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO					
7.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI- CADASTRAL DE VIAS	km	30,00	1992,60	59778,00
7.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI- CADASTRAL DE ÁREAS ATÉ 1ha.	m ²	20.000,00	0,17	3330,00
7.3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI- CADASTRAL DE ÁREAS DE 1 A 5ha.	m ²	50.000,00	0,14	7200,00
7.4	TRANSPORTE DE COORDENADAS	km	10,00	553,50	5535,00
7.5	TRANSPORTE DE ALTITUDE	km	10,00	830,70	8307,00
TOTAL ITEM 7					84150,00
8 ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES					
8.1	ORÇAMENTO EDIFICAÇÕES	m ²	7.000,00	2,115	14805,00
8.2	ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÕES	m ²	7.000,00	1,035	7245,00
8.3	ORÇAMENTO URBANIZAÇÃO	m ²	30.000,00	0,09	2700,00
8.4	ESPECIFICAÇÕES URBANIZAÇÃO	m ²	30.000,00	0,045	1350,00
8.5	ESPECIFICAÇÕES INFRAESTRUTURA	m ²	900.000,00	0,09	81000,00
8.6	ESPECIFICAÇÕES INFRAESTRUTURA	m ²	900.000,00	0,045	40500,00
TOTAL ITEM 8					147600,00
TOTAL GERAL (R\$) (Um milhão, sessenta e dois mil reais)					1062000,00

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

04108

000252
FMM



H. M. Melo projetos e consultoria

R: 28, Nº 44, Conj. Fernando Collor III

Nossa Senhora do Socorro CNPJ: 05.786.381/0001-08

PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DO L.D.I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LICITANTE: HM MELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para prefeitura do Município de Lagarto/SE

TOMADA DE PREÇO: 017/2013

DATA: 06/01/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6,00%
2	DESPESAS FINANCEIRAS	0,70%
3	IMPOSTOS E TAXAS	8,65%
3.1	PIS	0,65%
3.2	ISS	5,00%
3.3	CONFINS	3,00%
4	LUCRO	9,65%
BDI ADOTADO (%)		25,00%

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

05/08

00253

H. M. Melo

H. M. Melo projetos e consultoria

R: 28, Nº 44, Conj. Fernando Collor III

Nossa Senhora do Socorro CNPJ: 05.786.381/0001-08

PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DO ENCARGO SOCIAL.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO****LICITANTE: HM MELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013. Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para prefeitura do Município de Lagarto/SE
Municipal de Lagarto/SE.

TOMADA DE PREÇO: 017/2013

DATA: 06/01/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM
A	Encargos sociais básicos	
A1	INSS	20,00%
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
A3	Salário-educação	2,50%
A4	Serviço Social da Indústria (SESI)	1,50%
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00%
A6	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%
A8	Seguro contra acidentes do trabalho (INSS)	3,00%
A9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (SECONCI)	1,00%
		37,80%
B	Encargos sociais que recebem as incidências de A	
B1	Repouso semanal	17,92%
B2	Salário Maternidade	0,03%
B3	Feriados	3,95%
B4	Auxílio enfermidade	0,91%
B5	13º Salário	10,88%
B6	Licença paternidade	0,08%
B7	Faltas Justificadas	0,73%
B8	Dias de chuva	1,73%
B9	Auxílio acidentes do trabalho	0,12%
B10	Férias Gozadas	9,37%
		45,72%
C	Encargos sociais que não recebem incidências globais de A	
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,66%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,31%
C3	Férias Indenizadas	4,45%
	Depósito de rescisão sem justa causa	4,79%
	Indenização adicional	0,48%
		15,69%
D	Taxas das reincidências	
D1	Reincidência de A sobre B	8,14%
D2	Reincidência de A sobre C	0,51%
		8,65%
	Subtotal (A+B+C+D)	107,86%
	TAXA ADOTADA DE LEIS SOCIAIS	107,86%

f
t
P
0
*
06/08



H. M. Melo projetos e consultoria
R: 28, nº 44, Conj. Fernando Collor III

Nossa S. do Socorro - CNPJ: 05.796.381/0001-08

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para prefeitura do Município de Lagarto/SE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cod. do Empreendimento: 00179
Ref. Dez/2013-2

Moeda: R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	R\$	1º MES		2º MES		3º MES		4º MES		5º MES	
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
1	ARQUITETURA	105.840,00	R\$	9,97	8.820,00	8,83	8.820,00	8,83	8.820,00	8,83	8.820,00	8,83	8.820,00
2	URBANISMO	25.290,00	R\$	2,38	2.107,50	0,20	2.107,50	0,20	2.107,50	0,20	2.107,50	0,20	2.107,50
3	PAISAGISMO (PLANTAS DE LOCAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS E INDICAÇÃO DE ELEMENTOS URBANÍSTICOS)	9.450,00	R\$	0,89	787,50	0,07	787,50	0,07	787,50	0,07	787,50	0,07	787,50
4	PROJETOS DE ENGENHARIA	283.626,00	R\$	26,71	23635,50	2,23	23635,50	2,23	23635,50	2,23	23635,50	2,23	23635,50
5	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	299.250,00	R\$	28,18	24937,50	2,35	24937,50	2,35	24937,50	2,35	24937,50	2,35	24937,50
6	SONDAGEM	106.794,00	R\$	10,06	8899,50	0,84	8899,50	0,84	8899,50	0,84	8899,50	0,84	8899,50
7	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	84.150,00	R\$	7,92	7012,50	0,66	7012,50	0,66	7012,50	0,66	7012,50	0,66	7012,50
8	ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES	147.600,00	R\$	13,90	12300,00	1,16	12300,00	1,16	12300,00	1,16	12300,00	1,16	12300,00
TOTAL SIMPLES:		1.062.000,00	R\$	100,00	76.200,00	8,33	76.200,00	8,33	76.200,00	8,33	76.200,00	8,33	76.200,00
TOTAL ACUMULADO:		1.062.000,00	R\$	100,00	152.400,00	16,67	228.600,00	25,00	304.800,00	33,33	381.000,00	41,67	457.200,00

Handwritten signatures and initials: *em*, *b*, *x*, *o*, *x*, *o*, *x*

000254

04/08

000255
F. Melo

~~Melo~~

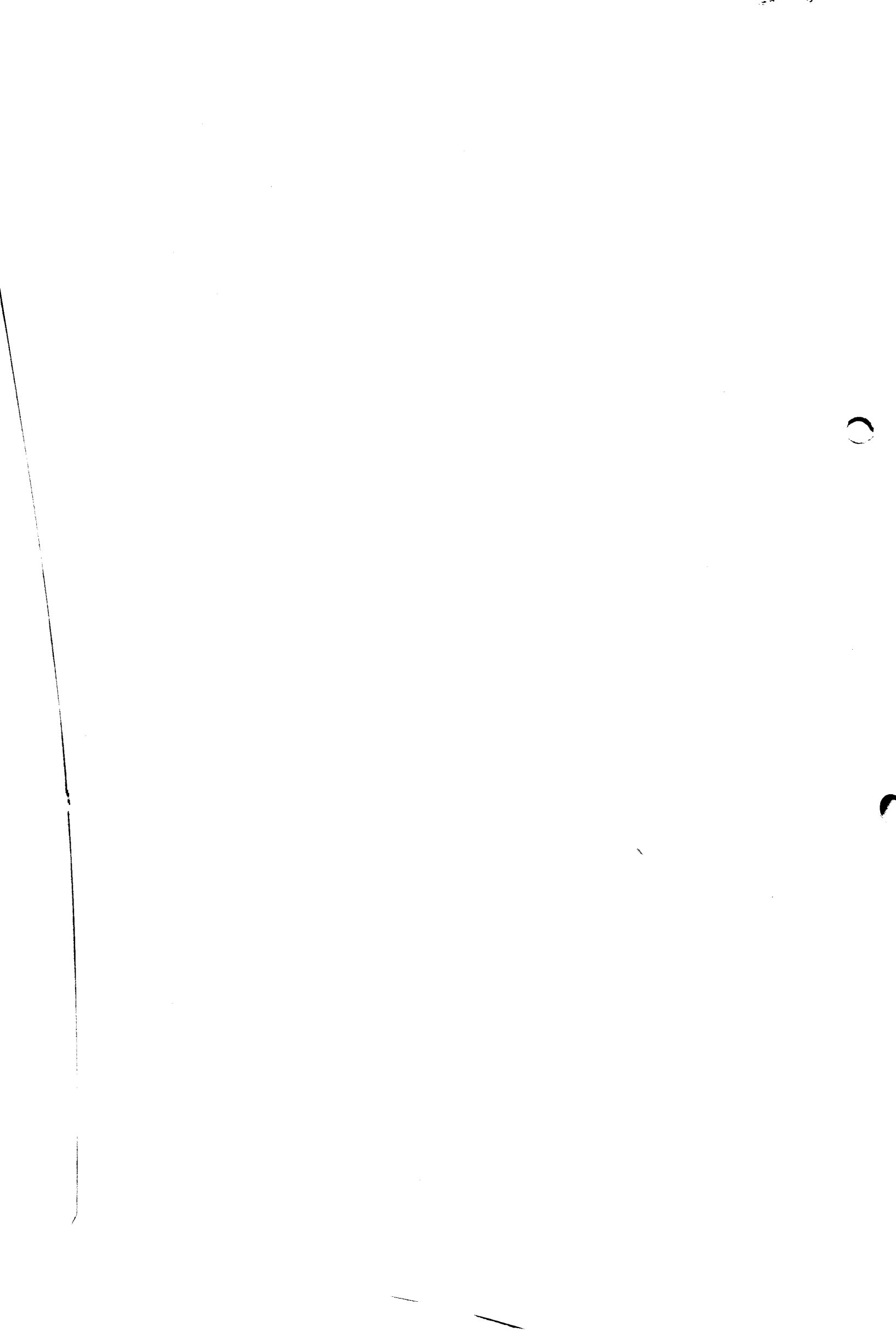
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
 Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para prefeitura do Município de Lagarto/SE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 Cod. do Empreendimento: 00179
 Ref. Dez/2013-2
 Moeda: R\$

Mês	7º MES		8º MES		9º MES		10º MES		11º MES		12º MES	
	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)
R\$	8.820,00	0,83	8.820,00	0,83	8.820,00	0,83	8.820,00	0,83	8.820,00	0,83	8.820,00	0,83
(%)	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
R\$	2.107,50	0,07	2.107,50	0,07	2.107,50	0,07	2.107,50	0,07	2.107,50	0,07	2.107,50	0,07
(%)	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07
R\$	2.3635,50	2,23	2.3635,50	2,23	2.3635,50	2,23	2.3635,50	2,23	2.3635,50	2,23	2.3635,50	2,23
(%)	2,23	2,23	2,23	2,23	2,23	2,23	2,23	2,23	2,23	2,23	2,23	2,23
R\$	2.4937,50	2,35	2.4937,50	2,35	2.4937,50	2,35	2.4937,50	2,35	2.4937,50	2,35	2.4937,50	2,35
(%)	2,35	2,35	2,35	2,35	2,35	2,35	2,35	2,35	2,35	2,35	2,35	2,35
R\$	8.899,50	0,84	8.899,50	0,84	8.899,50	0,84	8.899,50	0,84	8.899,50	0,84	8.899,50	0,84
(%)	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84
R\$	7.012,50	0,66	7.012,50	0,66	7.012,50	0,66	7.012,50	0,66	7.012,50	0,66	7.012,50	0,66
(%)	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66	0,66
R\$	12300,00	1,16	12300,00	1,16	12300,00	1,16	12300,00	1,16	12300,00	1,16	12300,00	1,16
(%)	1,16	1,16	1,16	1,16	1,16	1,16	1,16	1,16	1,16	1,16	1,16	1,16
R\$	76.200,00	8,33	76.200,00	8,33	76.200,00	8,33	76.200,00	8,33	76.200,00	8,33	76.200,00	8,33
(%)	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
R\$	457.200,00	58,33	533.400,00	66,67	609.600,00	75,00	685.800,00	83,33	762.000,00	91,67	848.200,00	100,00
(%)	58,33	66,67	75,00	83,33	91,67	100,00						
R\$	50,00											
(%)												

M. Melo Projetos - consultoria
 28, P. AA. Conj. F. emendo Colar III
 Nossa S. do Socors VALOR

Handwritten signatures and initials: *W*, *X*, *Z*, *R*, *08/08*



000256



LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

“PROPOSTA DE PREÇOS”

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE”





LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

000257
FERR

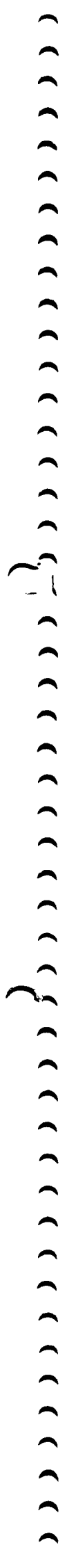
ÍNDICE

Dados da empresa _____	01/11
Proposta financeira _____	02/11 e 03/11
Planilha de quantitativos e valores _____	04/11 a 08/11
Planilha de composição de LDI _____	09/11
Planilha de composição de encargos _____	10/11
Cronograma físico-financeiro _____	11/11

[Handwritten signatures and initials]

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: ljc.eng@oi.com.br







LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

000258
Fábio

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda
ENDEREÇO: Av. Desembargador Maynard, 1046
BAIRRO: Cirurgia
CIDADE: Aracaju
UF: SE
TELEFONE: 79 3214-7027
FAX: 79 3214-7027
CNPJ: 09.061.246/0001-48
PESSOA PARA CONTATO: Lyndon Johnson Vasconcelos Silva

REPRESENTANTE EM LAGARTO

NOME: Rosenete Menezes de Freitas
ENDEREÇO: Tv. A, 145, Conjunto Silvio Romero, Lagarto/SE
TELEFONE PARA CONTATO: 79 9921-6485

PESSOA CREDENCIADA PARA ASSINAR CONTRATO

NOME: Lyndon Johnson V. Silva
CARGO: Diretor (sócio-gerente)
PROFISSÃO: Engenheiro Civil

C.I. Nº: 966.959 SSP/SE
CPF Nº: 609.302.505-59
ESTADO CIVIL: Casado
ENDEREÇO: Alameda B, Condomínio Tropical Village 303, Edifício Gerenium arpt 203, bairro Jardins, na cidade de Aracaju/SE
TELEFONE PARA CONTATO: 79 9987-9194/3214-7027

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

Lyndon Johnson V. Silva
Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenheiro Sanitário e Ambiental
CREA nº 857/D-SE e Registro Nacional: 92198816-0
Sócio-Gerente

Aracaju, 06 de Janeiro de 2014.

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: ljc.eng@oi.com.br







LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

000259
FNV

PROPOSTA FINANCEIRA

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro
Lagarto/SE

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013

Submetemos à apreciação desta CPL a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos os serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013, pelo preço de **R\$ 998.064,00** (Novecentos e noventa e oito mil sessenta e quatro reais), no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, incluído neste a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Prefeitura de Lagarto, ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta.

b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Proposta Financeira e Documentos de Habilitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta financeira não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo dos Recursos.

c) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da equipe fiscalizadora da Prefeitura de Lagarto/SE.


Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 8.857/D-SE e Registro Nacional 270063616-3
Sócio-Gerente

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: lj.eng@oi.com.br





000260
FACV



LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

d) Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões determinados no Edital e respectivo Contrato.

Atenciosamente,

Representante: Lyndon Johnson V. Silva

CPF: 609.302.505-59

Endereço completo: Alameda B, Condomínio Tropical Village 303, Edifício Gerenium arpt 203, bairro Jardins, na cidade de Aracaju/SE

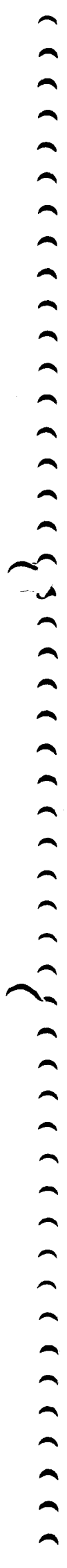
LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

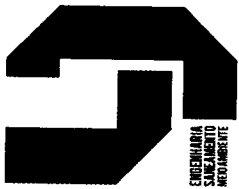

Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 8.857/D-SE e Registro Nacional 270063616-3
Sócio-Gerente

Aracaju, 06 de Janeiro de 2014.

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: ljc.eng@oi.com.br







LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES - TOMADA DE PREÇO Nº 017/2013

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ARQUITETURA				
1.1	GINÁSIO DE ESPORTES, POSTOS DE SERVIÇOS, COZINHAS INDUSTRIAIS, INDÚSTRIAS E CORRELATOS	m ²	2.000,00	10,00	20.000,00
1.2	ESCOLAS, CRECHES E CORRELATOS	m ²	4.000,00	11,00	44.000,00
1.3	CLÍNICAS, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS E CORRELATOS	m ²	1.000,00	17,00	17.000,00
1.4	LEVANTAMENTO CADASTRAL ÁREA ATÉ 200m ²	m ²	1.000,00	5,00	5.000,00
1.5	LEVANTAMENTO CADASTRAL ÁREA ACIMA DE 200m ²	m ²	2.000,00	2,60	5.200,00
1.6	MAQUETE ELETRÔNICA	UNID.	9,00	900,00	8.100,00
TOTAL ITEM 1					99.300,00
2	URBANISMO				
2.1	(PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADÕES, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES PARA RECREAÇÃO, FEIRAS E EXPOSIÇÕES) DE 0 A 2.000m ²	m ²	7.400,00	1,40	10.360,00
2.2	(PRAÇAS, QUADRAS, PARQUES AQUÁTICOS, CALÇADÕES, CEMITÉRIOS, ÁREAS LIVRES PARA RECREAÇÃO, FEIRAS E EXPOSIÇÕES) DE 2.001 A 5.000m ²	m ²	7.600,00	1,15	8.740,00
2.3	(PARQUES, CAMPING, ESTACIONAMENTOS, ESPAÇOS URBANOS, ÁREAS LIVRES DE : TERMINAIS DE TRANSPORTE, CONJUNTOS HABITACIONAIS, EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E ETC. ENTORNO DE RODOVIAS, FERROVIAS, ÁREAS RURAIS, ETC.) DE 0 A 25.000m ²	m ²	15.000,00	0,50	7.500,00
TOTAL ITEM 2					26.600,00
3	PAISAGISMO (PLANTAS DE LOCAÇÃO E DETALHES CONSTRUTIVOS E INDICAÇÃO DE ELEMENTOS URBANÍSTICOS)				
3.1	DE 0 A 2.000m ²	m ²	5.000,00	2,00	10.000,00
TOTAL ITEM 3					10.000,00
4	PROJETOS DE ENGENHARIA				



Handwritten initials and signatures

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: lj.eng@oi.com.br

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda
Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 8.857/D-SE e Registro Nacional 270063816-3

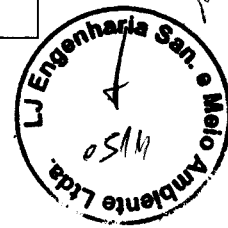
000261





LJ Engenharia, Sanearmento e Meio Ambiente Ltda.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.1	PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO ATÉ 500m ²	m ²	4.000,00	6,00	24.000,00
4.2	PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO ACIMA DE 500m ²	m ²	3.000,00	5,00	15.000,00
4.3	PROJETO ESTRUTURAL - ESTRUTURA METÁLICA ATÉ 500m ²	m ²	4.000,00	4,00	16.000,00
4.4	PROJETO ESTRUTURAL - ESTRUTURA METÁLICA ACIMA DE 500m ²	m ²	5.000,00	3,20	16.000,00
4.5	PROJETO ELÉTRICO EDIFICAÇÕES ATÉ 500m ²	m ²	4.000,00	4,20	16.800,00
4.6	PROJETO ELÉTRICO EDIFICAÇÕES ACIMA DE 500m ²	m ²	3.000,00	3,30	9.900,00
4.7	ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS ATÉ 100.000,00m ²	m ²	25.000,00	0,45	11.250,00
4.8	ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS ACIMA DE 100.000,00m ²	m ²	150.000,00	0,35	52.500,00
4.9	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 500m ²	m ²	4.000,00	1,60	6.400,00
4.10	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 500m ²	m ²	3.000,00	1,30	3.900,00
4.11	PROJETO DE SUBSTÂNCIA ABRIGADA ATÉ 500m ²	UNID.	2,00	2700,00	5.400,00
4.12	PROJETO DE SUBSTÂNCIA ABRIGADA ACIMA DE 500m ²	UNID.	2,00	3600,00	7.200,00
4.13	PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA) ATÉ 500m ²	m ²	4.000,00	1,50	6.000,00
4.14	PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA) ACIMA 500m ²	m ²	3.000,00	1,50	4.500,00
4.19	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO, OU DAFA, NO CASO DE CONTRATAÇÃO APENAS DO TRATAMENTO) ATÉ 500m ²	m ²	3.560,00	0,65	2.314,00
4.20	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO, OU DAFA, NO CASO DE CONTRATAÇÃO APENAS DO TRATAMENTO) ACIMA 500m ²	m ²	3.000,00	0,65	1.950,00
4.21	PROJETO HIDRÁULICO ATÉ 500m ²	m ²	4.000,00	1,85	7.400,00



End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: lj.eng@oi.com.br

000062
LJ Engenharia, Sanearmento e Meio Ambiente
Lydson J. F. Siqueira V. Silva
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 000062-0/2010
05/10





LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

ENGENHARIA
SANEAMENTO
MEIO AMBIENTE

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.22	PROJETO HIDRÁULICO ACIMA DE 500m ²	m ²	3.000,00	1,45	4.350,00
4.23	DRENAGEM PLUVIAL ATÉ 500m ²	m ²	4.000,00	1,00	4.000,00
4.24	DRENAGEM PLUVIAL ACIMA DE 500m ²	m ²	3.000,00	0,90	2.700,00
4.25	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	UNID.	15,00	820,00	12.300,00
4.26	PROJETO DE GLP	UNID.	15,00	800,00	12.000,00
4.27	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO EXTINTOR	m ²	4.000,00	1,30	5.200,00
4.28	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO HIDRANTE	m ²	3.000,00	2,70	8.100,00
4.29	PROJETO SPDA (ATÉ 750,00m ²)	m ²	4.000,00	0,80	3.200,00
4.30	PROJETO SPDA (ACIMA DE 750,00m ²)	m ²	3.000,00	0,80	2.400,00
TOTAL ITEM 4					260.764,00
5 PROJETOS DE INFRAESTRUTURA					
5.1	TERRAPLANAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS COM INDICAÇÃO DE JAZIDA ATÉ 13.750,00 m ²	m ²	50.000,00	0,40	20.000,00
5.2	TERRAPLANAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS COM INDICAÇÃO DE JAZIDA DE 13.750,00m ² ATÉ 68.750,00m ²	m ²	150.000,00	0,33	49.500,00
5.3	PAVIMENTAÇÃO DE O A 2.337,51m ²	m ²	20.000,00	0,80	16.000,00
5.4	PAVIMENTAÇÃO DE 2.337,51m ² A 11.687,51m ²	m ²	50.000,00	0,70	35.000,00
5.5	PAVIMENTAÇÃO DE 11.687,51m ² A 35.062,00m ²	m ²	60.000,00	0,50	30.000,00
5.6	DRENAGEM PLUVIAL (MICROE MACRO DRENAGEM) ATÉ 9.625,00m ²	m ²	30.000,00	0,20	6.000,00
5.7	DRENAGEM PLUVIAL (MICROE MACRO DRENAGEM) DE 9.625,00m ² ATÉ 46.062,50m ²	m ²	100.000,00	0,20	20.000,00
5.8	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) DE 46.062,50 ATÉ 138.187,50m ²	m ²	140.000,00	0,15	21.000,00



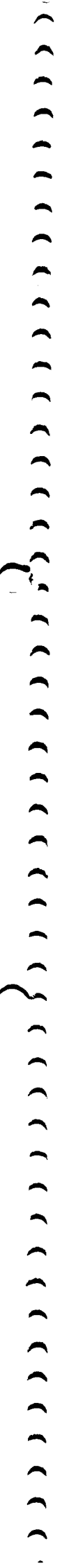
[Handwritten signatures and initials]

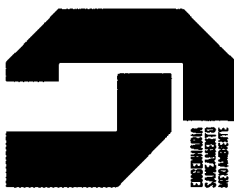
End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: lj.eng@oi.com.br

J. Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente LTDA.

[Handwritten signature]
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 8.887/D-6 e 8.887/D-6-1
R. João Cabral

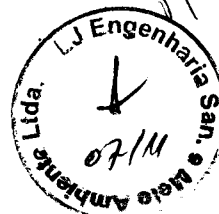
00263
FAMY





LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5.9	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) A PARTIR DE 138.187,50m ²	m ²	1.100.000,00	0,08	88.000,00
TOTAL ITEM 5					285.500,00
6 SONDAGEM					
6.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE 61 A 100 KM DE ARACAJU SONDAGEM À PERCURSÃO	UNID.	10,00	2500,00	25.000,00
6.2	POR METRO LINEAR DE SONDAGEM A PERCURSÃO	m	150,00	90,00	13.500,00
6.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE 61 A 100 KM DE ARACAJU SONDAGEM À TRADO	UNID.	10,00	1800,00	18.000,00
6.4	POR METRO LINEAR DE SONDAGEM A TRADO	m	200,00	60,00	12.000,00
6.5	ENSAIOS DE CBR	UNID.	30,00	170,00	5.100,00
6.6	COMPACTAÇÃO PROCTO NORMAL/INTERMEDIÁRIO	UNID.	30,00	130,00	3.900,00
6.7	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO	UNID.	30,00	90,00	2.700,00
6.8	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUEIDEZ	UNID.	30,00	90,00	2.700,00
6.9	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE	UNID.	30,00	90,00	2.700,00
6.10	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL PARA ESTUDOS DE JAZIDA DE 61 A 100 KM DE ARACAJU	UNID.	3,00	4000,00	12.000,00
6.11	EMIÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICO DE CARACTERIZAÇÃO DE JAZIDA	UNID.	3,00	2200,00	6.600,00
6.12	DETERMINAÇÃO DA TAXA DE PERCOLAÇÃO	UNID.	12,00	850,00	10.200,00
TOTAL ITEM 6					114.400,00
7 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO					
7.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE VIAS	Km	30,00	1750,00	52.500,00
7.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS ATÉ 1ha	m ²	20.000,00	0,15	3.000,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210

Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48

Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: ljc.eng@oi.com.br

[Handwritten signature]
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
C.R.C. 000.000.000-00

000864





LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

ENGENHARIA
SANEAMENTO
MEIO AMBIENTE

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7.3	LEVANTAMNETO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS 1ha A 5ha	m ²	50.000,00	0,15	7.500,00
7.4	TRANSPORTE DE COORDENADAS	Km	10,00	600,00	6.000,00
7.5	TRANSPORTE DE ALTITUDE	Km	10,00	800,00	8.000,00
TOTAL ITEM 7					77.000,00
8 ORÇAMENTO					
8.1	ORÇAMENTO EDIFICAÇÕES	m ²	7.000,00	2,00	14.000,00
8.2	ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÕES	m ²	7.000,00	1,00	7.000,00
8.3	ORÇAMENTO URBANIZAÇÃO	m ²	30.000,00	0,10	3.000,00
8.4	ESPECIFICAÇÕES URBANIZAÇÃO	m ²	30.000,00	0,05	1.500,00
8.5	ORÇAMENTO INFRAESTRUTURA	m ²	900.000,00	0,07	63.000,00
8.6	ESPECIFICAÇÕES INFRAESTRUTURA	m ²	900.000,00	0,04	36.000,00
TOTAL ITEM 8					124.500,00
TOTAL GERAL (R\$)					998.064,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 998.054,00 (Novecentos e noventa e oito mil e sessenta e quatro reais)
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias
 PRAZO DE VALIDADE: 60 (Sessenta) dias
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng^o Lyndon Johnson Vasconcelos Silva CREA 8.857/D-SE

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.
 Eng^o Lyndon Johnson Vasconcelos Silva
 Engenheiro Civil - Ambiental
 Registro Profissional nº 2700036110
 Rua Maranhão, 200 - Centro - CEP: 49.055-210
 Aracaju, 06 de Janeiro de 2014.



End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia - Aracaju - SE, CEP.: 49.055-210
 Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 - CNPJ: 09.061.246/0001-48
 Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: lj.eng@oi.com.br

000265





LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

000266
17/10

Planilha de Composição de LDI

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda
Eng^o Lyndon Johnson V. Silva
Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013

Parâmetros para Composição do BDI	Incidência %
Garantia (seguro)	0,42
Administração Central	3,50
Risco	0,61
Despesas Financeiras	1,20
Lucro	7,95
Tributos (impostos)	
• PIS 0,65%	
• COFINS 3,00%	
• ISS 5,00%	8,65
Total do BDI	25,00% (De acordo com a fórmula abaixo)

$$BDI = \left[\frac{\left(\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda

Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 8.857/D-SE e Registro Nacional 27063616-3

Aracaju/SE, 06 de Janeiro de 2014.

Nota: Fórmula conforme programa ORSE versão 1.2.0.18 de novembro de 2013, fornecido pela CEHOP.

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: ljc.eng@oi.com.br





000267
FACAP



LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

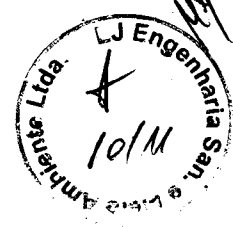
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A		
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário-Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,92
B2	Feriados	3,95
B3	Auxílio-enfermidade	0,91
B4	13º Salário	10,88
B5	Licença Paternidade	0,08
B6	Faltas justificadas	0,73
B7	Dias de chuvas	1,73
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12
B9	Férias Gozadas	9,37
B10	Salário Maternidade	0,03
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidência de A	45,72
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,66
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,31
C3	Férias Indenizadas	4,45
C4	Depósito Rescisão sem justa causa	4,79
C5	Indenização adicional	0,48
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidência de A	15,69
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)		117,06

[Handwritten marks]

Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.
 Engenheiro Civil
 Engenheiro Sanitário e Ambiental
 R. 05/10-8E a Registro Nacional nº 1663616-3
 Engenheiro
 Engenheiro
 Engenheiro



Aracaju, 06 de Janeiro de 2014.

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
 Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
 Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: ljc.eng@oi.com.br



000269

F&M



LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

“PROPOSTA DE PREÇOS”

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE”

(Handwritten signatures and initials)





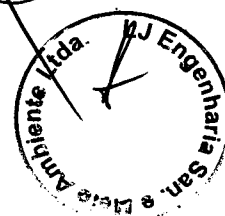
LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

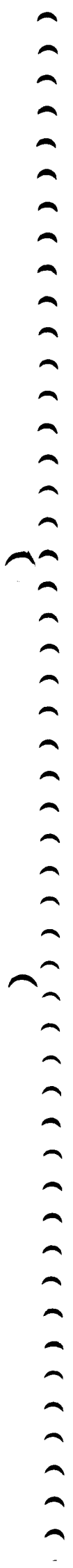
000270
FAX

ÍNDICE

Dados da empresa _____	01/11
Proposta financeira _____	02/11 e 03/11
Planilha de quantitativos e valores _____	04/11 a 08/11
Planilha de composição de LDI _____	09/11
Planilha de composição de encargos _____	10/11
Cronograma físico-financeiro _____	11/11

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: ljc.eng@oi.com.br







LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

000271
FAMP

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda
ENDEREÇO: Av. Desembargador Maynard, 1046
BAIRRO: Cirurgia
CIDADE: Aracaju
UF: SE
TELEFONE: 79 3214-7027
FAX: 79 3214-7027
CNPJ: 09.061.246/0001-48
PESSOA PARA CONTATO: Lyndon Johnson Vasconcelos Silva


REPRESENTANTE EM LAGARTO

NOME: Rosenete Menezes de Freitas
ENDEREÇO: Tv. A, 145, Conjunto Silvio Romero, Lagarto/SE
TELEFONE PARA CONTATO: 79 9921-6485

PESSOA CREDENCIADA PARA ASSINAR CONTRATO

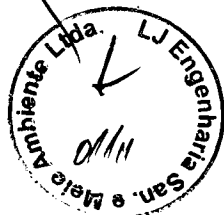
NOME: Lyndon Johnson V. Silva
CARGO: Diretor (sócio-gerente)
PROFISSÃO: Engenheiro Civil

C.I. Nº: 966.959 SSP/SE
CPF Nº: 609.302.505-59
ESTADO CIVIL: Casado
ENDEREÇO: Alameda B, Condomínio Tropical Village 303, Edifício Gerenium arpt 203, bairro Jardins, na cidade de Aracaju/SE
TELEFONE PARA CONTATO: 79 9987-9194/3214-7027


Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 8.857/D-SE e Registro Nacional: 270063616-2
Sócio-Gerente

Aracaju, 06 de Janeiro de 2014.

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: ljc.eng@oi.com.br







LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

000272
FAP/1

PROPOSTA FINANCEIRA

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro
Lagarto/SE

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013

Submetemos à apreciação desta CPL a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos os serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013, pelo preço de **R\$ 998.064,00** (Novecentos e noventa e oito mil sessenta e quatro reais), no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, incluído neste a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Prefeitura de Lagarto, ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta.

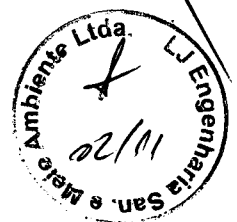
b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Proposta Financeira e Documentos de Habilitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta financeira não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo dos Recursos.

c) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da equipe fiscalizadora da Prefeitura de Lagarto/SE.

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda

Lyndon Johnson V. Silva
Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 8.857/D-SE e Registro Nacional 270063616-3
São João do Cariri

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: ljc.eng@oi.com.br







LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

000273
FMS

d) Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões determinados no Edital e respectivo Contrato.

Atenciosamente,

Representante: Lyndon Johnson V. Silva

CPF: 609.302.505-59

Endereço completo: Alameda B, Condomínio Tropical Village 303, Edifício Gerenium arpt 203, bairro Jardins, na cidade de Aracaju/SE

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

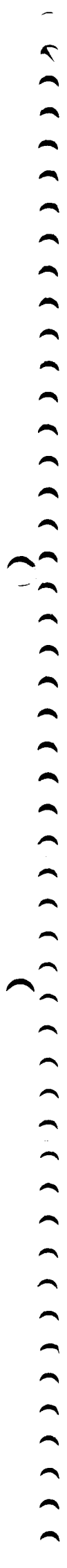

Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 8.857/D-SE e Registro Nacional 970083616-3

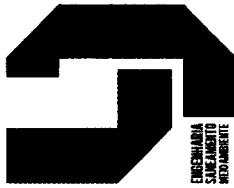
Aracaju, 06 de Janeiro de 2014.

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: ljc.eng@oi.com.br









L.J. Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

ENGENHARIA
SANEAMENTO
MEIO AMBIENTE

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.1	PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO ATÉ 500m ²	m ²	4.000,00	6,00	24.000,00
4.2	PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO ACIMA DE 500m ²	m ²	3.000,00	5,00	15.000,00
4.3	PROJETO ESTRUTURAL - ESTRUTURA METÁLICA ATÉ 500m ²	m ²	4.000,00	4,00	16.000,00
4.4	PROJETO ESTRUTURAL - ESTRUTURA METÁLICA ACIMA DE 500m ²	m ²	5.000,00	3,20	16.000,00
4.5	PROJETO ELÉTRICO EDIFICAÇÕES ATÉ 500m ²	m ²	4.000,00	4,20	16.800,00
4.6	PROJETO ELÉTRICO EDIFICAÇÕES ACIMA DE 500m ²	m ²	3.000,00	3,30	9.900,00
4.7	ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS ATÉ 100.000,00m ²	m ²	25.000,00	0,45	11.250,00
4.8	ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS ACIMA DE 100.000,00m ²	m ²	150.000,00	0,35	52.500,00
4.9	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ATÉ 500m ²	m ²	4.000,00	1,60	6.400,00
4.10	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ACIMA DE 500m ²	m ²	3.000,00	1,30	3.900,00
4.11	PROJETO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA ATÉ 500m ²	UNID.	2,00	2700,00	5.400,00
4.12	PROJETO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA ACIMA DE 500m ²	UNID.	2,00	3600,00	7.200,00
4.13	PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA) ATÉ 500m ²	m ²	4.000,00	1,50	6.000,00
4.14	PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO OU DAFA) ACIMA 500m ²	m ²	3.000,00	1,50	4.500,00
4.19	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO, OU DAFA, NO CASO DE CONTRATAÇÃO APENAS DO TRATAMENTO) ATÉ 500m ²	m ²	3.560,00	0,65	2.314,00
4.20	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA E FILTRO, SUMIDOURO, OU DAFA, NO CASO DE CONTRATAÇÃO APENAS DO TRATAMENTO) ACIMA 500m ²	m ²	3.000,00	0,65	1.950,00
4.21	PROJETO HIDRÁULICO ATÉ 500m ²	m ²	4.000,00	1,85	7.400,00

2



A

[Handwritten Signature]

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: lj.eng@oi.com.br

L.J. Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.
[Handwritten Signature]
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 8.001/0-04 e Registro Regional 2700638102
Sociedade Gerente

18

5





L.J. Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

ENGENHARIA
SANEAMENTO
MEIO AMBIENTE

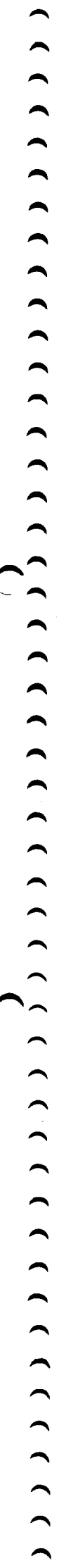
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.22	PROJETO HIDRÁULICO ACIMA DE 500m ²	m ²	3.000,00	1,45	4.350,00
4.23	DRENAGEM PLUVIAL ATÉ 500m ²	m ²	4.000,00	1,00	4.000,00
4.24	DRENAGEM PLUVIAL ACIMA DE 500m ²	m ²	3.000,00	0,90	2.700,00
4.25	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	UNID.	15,00	820,00	12.300,00
4.26	PROJETO DE GLP	UNID.	15,00	800,00	12.000,00
4.27	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO EXTINTOR	m ²	4.000,00	1,30	5.200,00
4.28	PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO HIDRANTE	m ²	3.000,00	2,70	8.100,00
4.29	PROJETO SPDA (ATÉ 750,00m ²)	m ²	4.000,00	0,80	3.200,00
4.30	PROJETO SPDA (ACIMA DE 750,00m ²)	m ²	3.000,00	0,80	2.400,00
TOTAL ITEM 4					260.764,00
5 PROJETOS DE INFRAESTRUTURA					
5.1	TERRAPLANAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS COM INDICAÇÃO DE JAZIDA ATÉ 13.750,00 m ²	m ²	50.000,00	0,40	20.000,00
5.2	TERRAPLANAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS COM INDICAÇÃO DE JAZIDA DE 13.750,00m ² ATÉ 68.750,00m ²	m ²	150.000,00	0,33	49.500,00
5.3	PAVIMENTAÇÃO DE O A 2.337,51m ²	m ²	20.000,00	0,80	16.000,00
5.4	PAVIMENTAÇÃO DE 2.337,51m ² A 11.687,51m ²	m ²	50.000,00	0,70	35.000,00
5.5	PAVIMENTAÇÃO DE 11.687,51m ² A 35.062,00m ²	m ²	60.000,00	0,50	30.000,00
5.6	DRENAGEM PLUVIAL (MICROE MACRO DRENAGEM) ATÉ 9.625,00m ²	m ²	30.000,00	0,20	6.000,00
5.7	DRENAGEM PLUVIAL (MICROE MACRO DRENAGEM) DE 9.625,00m ² ATÉ 46.062,50m ²	m ²	100.000,00	0,20	20.000,00
5.8	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) DE 46.062,50 ATÉ 138.187,50m ²	m ²	140.000,00	0,15	21.000,00



[Handwritten signature]

J. Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.
[Handwritten signature]
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 8.067/D-SE e Registro Nacional 07606361852
Sócio-Gerente

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: lj.eng@oi.com.br



LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.



ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5.9	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) A PARTIR DE 138.187,50m²	m²	1.100.000,00	0,08	88.000,00
TOTAL ITEM 5					285.500,00
6 SONDAGEM					
6.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE 61 A 100 KM DE ARACAJU SONDAGEM À PERCURSÃO	UNID.	10,00	2500,00	25.000,00
6.2	POR METRO LINEAR DE SONDAGEM A PERCURSÃO	m	150,00	90,00	13.500,00
6.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE 61 A 100 KM DE ARACAJU SONDAGEM À TRADO	UNID.	10,00	1800,00	18.000,00
6.4	POR METRO LINEAR DE SONDAGEM A TRADO	m	200,00	60,00	12.000,00
6.5	ENSAIOS DE CBR	UNID.	30,00	170,00	5.100,00
6.6	COMPACTAÇÃO PROCTO NORMAL/INTERMEDIÁRIO	UNID.	30,00	130,00	3.900,00
6.7	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO	UNID.	30,00	90,00	2.700,00
6.8	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ	UNID.	30,00	90,00	2.700,00
6.9	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE	UNID.	30,00	90,00	2.700,00
6.10	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL PARA ESTUDOS DE JAZIDA DE 61 A 100 KM DE ARACAJU	UNID.	3,00	4000,00	12.000,00
6.11	EMIÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICO DE CARACTERIZAÇÃO DE JAZIDA	UNID.	3,00	2200,00	6.600,00
6.12	DETERMINAÇÃO DA TAXA DE PERCOLAÇÃO	UNID.	12,00	850,00	10.200,00
TOTAL ITEM 6					114.400,00
7 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO					
7.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE VIAS	Km	30,00	1750,00	52.500,00
7.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS ATÉ 1ha	m²	20.000,00	0,15	3.000,00

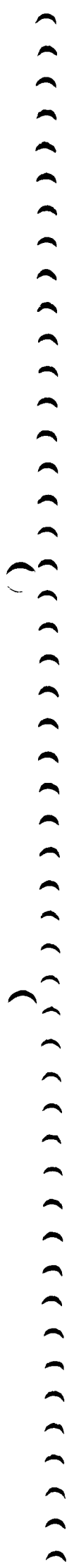


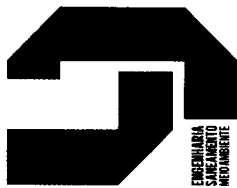
[Handwritten signature]

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
 Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
 Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: lj.eng@oi.com.br

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda
[Handwritten signature]
 Lyndon Johnson V. Silva
 Engenheiro Civil
 Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
 CREA 9.987/P-04 e Registro Nacional 270363616

[Handwritten signature] 002277





L.J. Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

ENGENHARIA
SANEAMENTO
MEIO AMBIENTE

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7.3	LEVANTAMNETO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS 1ha A 5ha	m ²	50.000,00	0,15	7.500,00
7.4	TRANSPORTE DE COORDENADAS	Km	10,00	600,00	6.000,00
7.5	TRANSPORTE DE ALTITUDE	Km	10,00	800,00	8.000,00
TOTAL ITEM 7					77.000,00
8 ORÇAMENTO					
8.1	ORÇAMENTO EDIFICAÇÕES	m ²	7.000,00	2,00	14.000,00
8.2	ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÕES	m ²	7.000,00	1,00	7.000,00
8.3	ORÇAMENTO URBANIZAÇÃO	m ²	30.000,00	0,10	3.000,00
8.4	ESPECIFICAÇÕES URBANIZAÇÃO	m ²	30.000,00	0,05	1.500,00
8.5	ORÇAMENTO INFRAESTRUTURA	m ²	900.000,00	0,07	63.000,00
8.6	ESPECIFICAÇÕES INFRAESTRUTURA	m ²	900.000,00	0,04	36.000,00
TOTAL ITEM 8					124.500,00
TOTAL GERAL (R\$)					998.064,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 998.054,00 (Novecentos e noventa e oito mil e sessenta e quatro reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias

PRazo DE VALIDADE: 60 (Sessenta) dias

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng^o Lyndon Johnson Vasconcelos Silva CREA 8.857/D-SE

L.J. Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro CIVIL
Engenheiro Sanitário e Ambiental
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 8.857/D-SE e Registro Nacional 2.006.3616

Aracaju, 06 de Janeiro de 2014.



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

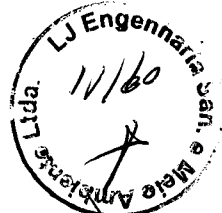
End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210

Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48

Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: lj.eng@oi.com.br

[Handwritten signature]
00278
FIM





End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: lj.eng@oi.com.br

Aracaju/SE, 06 de Janeiro de 2014.
Nota: Fórmula conforme programa ORSE versão 1.2.0.18 de novembro de 2013, fornecido pela CEHOP.

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 8.857/D-SE e Registro Nacional 37403616-3
Engenheiro V. Silva

$$BDI = \left[\left(\left(\left(\left(1 + \frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right) - 1 \right) \frac{1 - \frac{I}{100}}{I} \right) \right] \times 100$$

Total do BDI 25,00% (De acordo com a fórmula abaixo)	
• PIS 0,65%	Tributos (Impostos)
• COFINS 3,00%	
• ISS 5,00%	
Lucro	8,65
Despesas Financeiras	7,95
Risco	1,20
Administração Central	0,61
Garantia (seguro)	3,50
Composição do BDI	0,42
Incidência %	

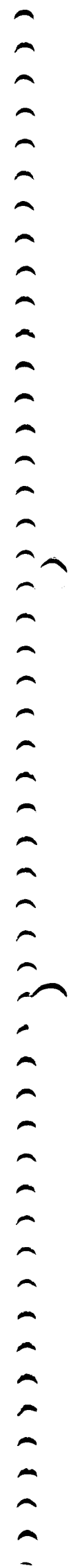
LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda
Engº Lyndon Johnson V. Silva
Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013

Planilha de Composição de LDI

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.



000279
C.A.R.O.





LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

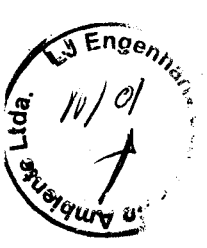
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A		
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário-Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	1,00
Total dos Encargos Sociais Básicos		37,80
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,92
B2	Ferados	3,95
B3	Auxílio-enfermidade	0,91
B4	13º Salário	10,88
B5	Licença Paternidade	0,08
B6	Faltas justificadas	0,73
B7	Dias de chuvas	1,73
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12
B9	Férias Gozadas	9,37
B10	Salário Maternidade	0,03
Total de Encargos Sociais que recebem incidência de A		45,72
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,66
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,31
C3	Férias Indenizadas	4,45
C4	Depósito Rescisão sem justa causa	4,79
C5	Indenização adicional	0,48
Total de Encargos Sociais que não recebem incidência de A		15,69
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)		117,06

Aracaju, 06 de Janeiro de 2014.

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
 Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
 Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: ljc.eng@oi.com.br



LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

Ignacio Johnson V. Silva
 Engenheiro Civil

Engenharia Saneamento e Meio Ambiente
 S/A - Rua A. 467/D - SE
 São Carlos - Minas Gerais - CEP: 370063616-9

[Handwritten signatures]

000280
 RNV



IMPRIMIR

VOLTAR

003312

FMMV

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09061246/0001-48, 09061246/0001-48
Razão Social: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
Nome Fantasia: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
Endereço: AV DESEMBARGADOR MAYNARD 1046 / CIRURGIA /
 ARACAJU / SE / 49055-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

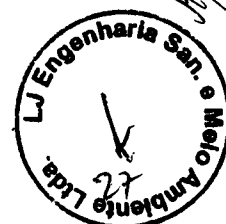
Validade: 27/12/2013 a 25/01/2014 ✓

Certificação Número: 2013122709373186569282

CONFERE COM A INTERNET

Informação obtida em 27/12/2013, às 09:37:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.061.246/0001-48
Certidão n°: 39572397/2013
Expedição: 05/12/2013, às 17:12:20
Validade: 02/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.061.246/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

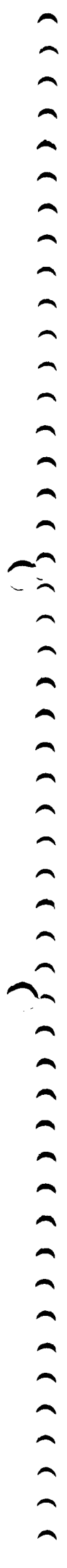
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM A INTERNET





002314

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
 Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1710 - Cantro Adm. Augusto Franco - Capucho-
 Aracaju/SE CEP:49080-190
 CGC:13.136.890/0001-05 Fone:(79)3234-3000 Fax:(79)3234-3033

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão: **WEB-
134147/2013**

Válida até: **31/03/2014** ✓

Finalidade: Participação em Licitação Pública

Registro no CREA: **0000003467EMSE** Data Registro: **28/09/2007**

Razão Social: **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**

Nome Fantasia: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Última Anuidade Capital Social: R\$ 300.000,00 CNPJ: 09.061.246/0001-48
 Paga: **2013**

Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR MAYNARD 1046 , - CIRURGIA - ARACAJU/SE -
 CEP: 49055210

CONFERE COM A INTERNET

Objeto Social:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL.

IMPORTANTE: Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

OBSERVAÇÃO: Esta Certidão não concede à empresa o direito de executar quaisquer obras ou serviços sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) Técnico(s), dentro do limite de sua(s) atribuição(ões).

Responsáveis Técnicos:

Nome: **LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA** Data Inclusão: **28/09/2007**

Último Ano Pago: **2013** Parcela Paga: **01/01**
 Carteira: **2700636163XXXX** Vínculo: **Quadro Técnico**

Título(s) e Atribuições:

Engenheiro Civil
ARTIGO 7 COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUCAO N 218/73 DO CONFEA.

Nome: **CRISTIANO VASCONCELOS SILVA** Data Inclusão: **12/03/2009**

Último Ano Pago: **2013** Parcela Paga: **01/01**
 Carteira: **2700029151XXXX** Vínculo: **Quadro Técnico**

Título(s) e Atribuições:





Engenheiro Civil

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218/73 DO CONFEA RESTRICOES: AS ATIVIDADES DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS, AEROPORTOS E FERROVIAS.

000315
FAN

Ressalvado o direito do CREA-SE cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima verificado que vierem a ser apurado, **CERTIFICAMOS** que a pessoa jurídica mencionada encontra-se regularmente registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, enquadrando-se na classe, conforme Artigo 1º da Resolução 336/89-CONFEA, podendo desenvolver as atividades de acordo com o OBJETO SOCIAL descrito nesta Certidão.

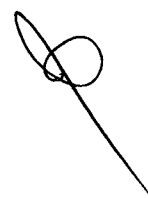
CERTIFICAMOS ainda que, até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao CREA-SE.

ATENÇÃO: A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: https://art.crea-rn.org.br/sergipe/certidao/index_pj.php, Informando o N° WEB-134147/2013.

Certidão emitida via Internet em 05/04/2013.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CONFERE COM A INTERNET





00316
FAP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1710 - Centro Adm. Augusto Franco - Capucho-
Aracaju/SE CEP:49080-190
CGC:13.136.890/0001-05 Fone:(79)3234-3000 Fax:(79)3234-3033

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão: **WEB-
133821/2013**

Válida até: **31/03/2014** ✓

Nome: **LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA** Carteira: **2700636163XXXX**

Última Anuidade Paga: **2013**

Título(s) Profissional(is):

Engenheiro Civil
ARTIGO 7 COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUCAO N 218/73 DO CONFEA.

Pós-Graduações:

Engenharia Sanitária e Ambiental
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Data de Início: 05/21/1998 Data do Diploma: 09/30/1999

CONFERE COM A INTERNET

Endereço: ALAMEDA B,303 ED.GERANIUM, APT.203, - CONDOMINIO TROPICAL VILLAGE
Bairro: JARDINS Cidade: ARACAJU/SE CEP: 49025000

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o **CREA-SE**.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: <https://art.crea-rn.org.br/sergipe/certidao>, informando o Nº **WEB-133821/2013**.

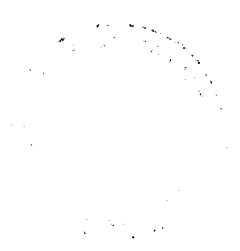
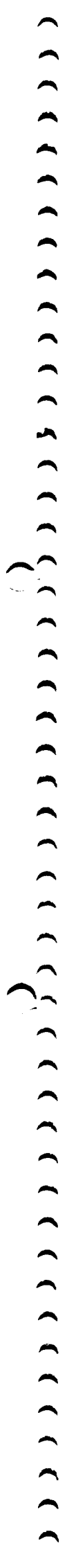
Aracaju, 01 de Abril de 2013

Certidão emitida via Internet em 01/04/2013 às 16:24:36 h.

Dispensa-se assinaturas neste documento, bem como a cobrança de qualquer taxa .

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.







006317
6/11/13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1710 - Cantro Adm. Augusto Franco - Capucho-
Aracaju/SE CEP:49080-190
CGC:13.136.890/0001-05 Fone:(79)3234-3000 Fax:(79)3234-3033

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão: **WEB-135319/2013** Válida até: **31/03/2014** ✓
Nome: **CRISTIANO VASCONCELOS SILVA** Carteira: **2700029151XXXX**
Endereço: **AVENIDA DESEMBARGADOR MAYNARD, 1046 -**
Bairro: **CIRURGIA** Cidade: **ARACAJU/SE** CEP: **49055210**

Última Anuidade Paga: 2013

Título(s) Profissional(is):

ENGENHEIRO CIVIL

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218/73 DO CONFEA RESTRICOES: AS ATIVIDADES DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS, AEROPORTOS E FERROVIAS.

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o **CREA-SE**.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: **https://art.crea-rn.org.br/sergipe/certidao**, informando o Nº **WEB-135319/2013**.

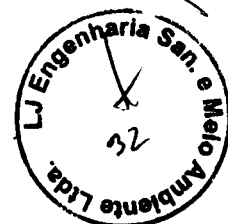
Aracaju, 16/05/2013

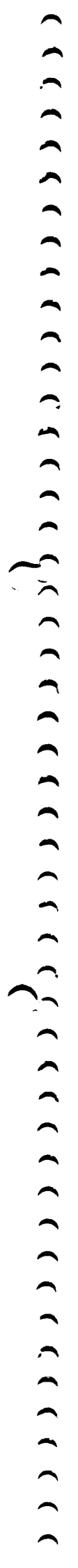
Dispensa-se assinaturas neste documento, bem como a cobrança de qualquer taxa .

A falsificação deste documento constitui-se em **crime** previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certidão emitida via Internet em 16/05/2013

CONFERE COM A INTERNET





2

000318
FRAP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1710 - Cantro Adm. Augusto Franco - Capucho-
Aracaju/SE CEP:49080-190

CGC:13.136.890/0001-05 Fone:(79)3234-3000 Fax:(79)3234-3033

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão: **WEB-137804/2013**

Válida até: **31/03/2014**

Nome: **FLAVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES**

Carteira: **2700189779XXXX**

Endereço: RUA SILVIO ROMERO 35, -

Bairro: SANTO ANTONIO Cidade: ARACAJU/SE

CEP: 49060630

Última Anuidade Paga: 2013

Título(s) Profissional(is):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ARTIGOS 8 E 9 COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Pós-Graduações:

ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Instituição de Ensino: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO

Data do Diploma: 30/11/1999

CONFERE COM A INTERNET

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o **CREA-SE**.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: **https://art.crea-rn.org.br/sergipe/certidao**, informando o Nº **WEB-137804/2013**.

Aracaju, 01/10/2013

Dispensa-se assinaturas neste documento, bem como a cobrança de qualquer taxa .

A falsificação deste documento constitui-se em **crime** previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certidão emitida via Internet em 01/10/2013







Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000149464



20130000149464

Validade: 31/03/2014

Empresa: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 09.061.246/0001-48

Registro Nacional: 16593-0

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 06/11/2009

Objetivo Social

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO E MANUTENCAO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE FUNDACOES; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVICOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; DESIGN E SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO E DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL.

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

CONFERE COM A INTERNET

2. Informações

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

3. Responsáveis Técnicos

Nome: JOSE EXPEDITO DE SOUZA JUNIOR

Registro: A39243-0

Vínculo: QUADRO TECNICO

Data do Vínculo: 13/03/2009

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Títulos do Profissional: - Arquiteto e Urbanista





۹

۹

۹

۹



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

000020
Página 2/2
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000149464

Nome: JOSE EXPEDITO DE SOUZA JUNIOR

Registro: A39243-0

Vínculo: RESPONSABILIZADO TECNICO

Data do Vínculo: 26/07/2012

Data final do Vínculo: 26/07/2017

Data final do Contrato: 26/07/2017

Títulos do Profissional: - Arquiteto e Urbanista

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]







Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000149749



000321

Página 1/1

Profissional: JOSE EXPEDITO DE SOUZA JUNIOR

RNP: A39243-0

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

Validade: 31/03/2014

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Valido em todo território nacional

CONFERE COM A INTERNET

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: CC627B
Impresso em: 02/01/2014 às 16:21:45 por: JOSE EXPEDITO DE SOUZA JUNIOR, ip: 177.159.2.43





001322
Página 1/1



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000133192

20130000133192

Profissional: JULIANA BRANDAO PEREIRA DE SOUZA
RNP: A33016-7
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

Validade: 31/03/2014

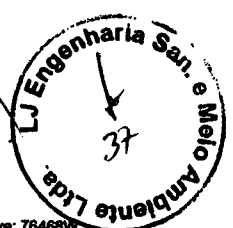
1. Descrição

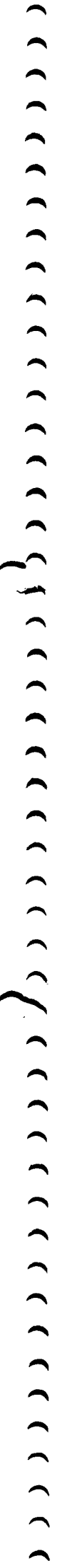
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Valido em todo território nacional

CONFERE COM A INTERNET







PARECER QUANTO A ANÁLISE TÉCNICA

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Lagarto/SE.
Praça da Nossa Senhora da Piedade, nº. 13, Centro, Lagarto – SE.

Ref.: Tomada de Preços nº 017/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para prefeitura do Município de Lagarto/SE.

1. Após análise das documentações **Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**, apresentados pelas empresas participantes desta Tomada de Preços, constata-se o descrito a seguir:

1.1. A empresa **HM MELO PROJETOS E CONSULTORIA**, apresentou a proposta de preço conforme item 9. DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS do edital, na qual foram constatadas as seguintes pendências:

1.1.1. Apresentou encargo inexistente no item A.1 da planilha analítica de composição dos encargos sociais.

1.1.2. As planilhas foram apresentadas sem o carimbo e assinatura do responsável técnico, em desconformidade com o item 11.16.8 do edital.

1.2. A empresa **LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**, apresentou a proposta de preço conforme item 9. DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS do edital, na qual não foram constatadas pendências.

Lagarto/SE, 06 de Janeiro de 2014.

DANIEL MORAIS DE ANDRADE LIMA
Coordenador Técnico - SEMDURB
CREA 270416070-8

RODRIGO ROSENDO DE ALCÂNTARA
Engenheiro Civil - SEMDURB
CREA 270629445-0

000283

F. M. S. P.



LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

“DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO”

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO/SE

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE”





LJ Engenharia, Sanamento e Meio Ambiente Ltda.

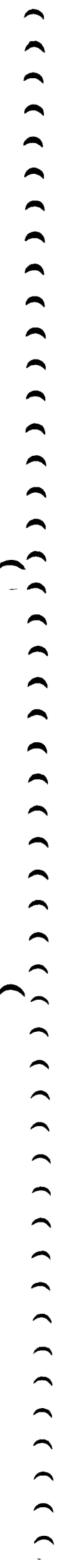
006284
FNNV

ÍNDICE

Certificado de Registro Cadastral – CRC/SICAF	01
Declaração situação fornecedor SICAF	02
Contrato social de constituição da sociedade empresarial ltda	03 a 06
I Alteração Contratual	07 a 10
II Alteração Contratual	11 a 14
III Alteração Contratual	15 a 18
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	19
Ficha de inscrição cadastral FIC – Governo do Estado de Sergipe	20
Cartão de Inscrição Municipal	21
Certidão conjunta negativa de inscrição em Dívida Ativa da União (SRF) e (PGFN) emitida pela receita federal	22
Certidão negativa de débitos do Estado – SEFAZ	23
Declaração de recolhimento do ICMS do Estado – SEFAZ	24
Certidão negativa de débitos do município	25
Certidão de negativa relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiro, expedida pelo INSS	26
Certidão de regularidade do FGTS – CRF	27
Certidão negativa de débitos trabalhistas	28
Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica do CREA-SE	29 e 30
Certidão de registro e quitação de pessoa física do responsável técnico Engenheiro Lyndon Johnson Vasconcelos Silva do CREA-SE	31
Certidão de registro e quitação de pessoa física do Engenheiro Cristiano Vasconcelos Silva do CREA-SE	32
Certidão de registro e quitação de pessoa física do Engenheiro Flavio Augusto Santos de Goes do CREA-SE	33
Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica do CAU	34 e 35
Certidão de registro e quitação de pessoa física do Arquiteto e Urbanista Jose Expedito de Souza Junior no CAU	36
Certidão de registro e quitação de pessoa física do Arquiteto e Urbanista Juliana Brandão Pereira de Souza no CAU	37
Declaração de indicação do responsável técnico	38
Quadro demonstrativo do acervo técnico conforme o solicitado no Termo de Referência – Anexo I	39
Quadro demonstrativo do acervo técnico conforme o solicitado no Edital Item 10.3.4	40
Certidão de Acervo Técnico e atestados da CAT 360/2009	41 a 44
Certidão de Acervo Técnico e atestados da CAT 0145416	45 a 47

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: lj.eng@oi.com.br





006285
Folha



LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

Certidão de Acervo Técnico e atestados da CAT 0134917 -----	48 a 50
Certidão de Acervo Técnico e atestados da CAT 0043640 -----	51 a 53
Certidão de Acervo Técnico e atestados da CAT 224/2009 -----	54 a 56
Certidão de Acervo Técnico e atestados da CAT 88477/2011-----	57 a 61
Certidão de Acervo Técnico e atestados da CAT 126079/2012-----	62 a 68
Certidão de Acervo Técnico e atestados da CAT 126389/2012-----	69 a 84
Certidão de Acervo Técnico e atestados da CAT 129830/2012-----	85 a 90
Certidão de Acervo Técnico e atestados da CAT 131260/2012-----	91 a 95
Certidão de Acervo Técnico e atestados da CAT 128205/2012-----	96 a 113
Declaração quadro técnico, instalações, aparelhamento conf. Anexo X-----	114 a 116
Contrato de prestação de serviço do prof. Expedito de Souza Junior -----	117 a 118
Contrato de prestação de serviço do profi. Flavio Augusto S. de Goes -----	119 a 120
Contrato de prestação de serviço do prof. Juliana Brandão P. de Souza ---	121 a 122
Declaração de visita ao local dos serviços e conhecimento do Edital -----	123
Declaração de Inexistência de empregados menores -----	124
Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo-----	125
Balanco contábil exercício 2012 -----	126 a 155
Certidão de concordata e falência -----	156
Certidão simplificada da JUCESE comprovação de capital social -----	157

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: ljc.eng@oi.com.br





100

100

003286

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

Razão Social / Nome: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 09.061.246/0001-48
Unidade Cadastradora: 158134 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE SERGIPE
Níveis do Cadastramento:
I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal

Código e Descrição da Atividade Econômica:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
Avenida Desembargador Maynard, 1046 - Aracaju - SE

Observações:

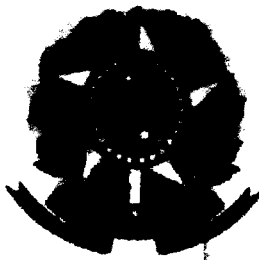
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.


José Ailton Vieira da Silva
Coordenador Contratos
IFS - Campus Aracaju

Emitido em: 27/12/2013 às 10:16:32







006287
FMM

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

- Validade do Cadastro: 10/07/2014
- CNPJ/ CPF: 09.061.246/0001-48
- Razão Social / Nome: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP
- Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
- Domicílio Fiscal: 31054 - Aracaju SE
- Unidade Cadastradora: 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
- Código e Descrição da Atividade Econômica:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- Endereço:
Avenida Desembargador Maynard, 1046, - Aracaju - SE
- Ocorrência: Nada Consta
- Impedimento de Licitar: Nada Consta
- Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
- Níveis validados:
 - I - Credenciamento
 - II - Habilitação Jurídica
 - III - Regularidade Fiscal Federal
 - Receita Validade: 09/04/2014
 - FGTS Validade: 25/01/2014
 - INSS Validade: 12/04/2014
 - IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
 - Receita Estadual/Distrital Validade: 26/01/2014
 - Receita Municipal Validade: 04/02/2014
 - VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2014
- Índices Calculados: SG = 26.95; LG = 25.45; LC = 25.45

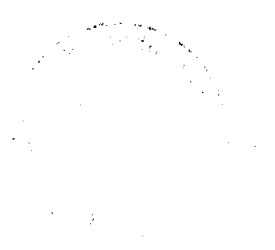
Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 27/12/2013 às 10:14:16

CPF: 923.211.195-00 Nome: JOSE AILTON VIEIRA DA SILVA

Ass:
Jose Ailton Vieira da Silva
Coordenador Contratos
IFS - Campus Aracaju





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA



00%

Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e sete, reuniram-se em Aracaju-SE, **LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil com especialização em engenharia sanitária e ambiental, nascido em 18/03/1973, natural de Aracaju/SE, portador da Carteira de Identidade nº. 966.959 SSP/SE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 609.302.505-59, residente e domiciliado à Alameda B, Condomínio Tropical Village, nº 303, Edf. Geranium, Apto. 203 – Bairro Jardins, Aracaju/SE, e **CRISTIANO VASCONCELOS SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido em 10/03/1980, natural de Aracaju/SE, portador da Carteira de Identidade nº 1.297.506 SSP/SE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 001.544.875-46, residente e domiciliado à Avenida Desembargador Maynard, nº 1046 – Bairro Cirurgia, CEP 49055-210, Aracaju/SE, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA, a qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A firma girará sob a denominação social de **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**, tendo como nome de fantasia **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**.

Parágrafo Primeiro: A sede social da empresa será à Avenida Desembargador Maynard, nº 1046 – Bairro Cirurgia, CEP 49055-210, Aracaju/SE, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da sociedade será o de construção de edifícios, seleção e agenciamento de mão-de-obra, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, instalação e manutenção elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de fundações, serviços de pintura de edifícios em geral, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras terraplenagem, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, serviços de cartografia, topografia e geodésia, design e serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia objeto este que poderá ser ampliado ou modificado mediante a deliberação dos quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 8.000 (Oito mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios, como segue:

LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA:	
Com 6.000 quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, o equivalente a 80% do capital social.	R\$ 60.000,00
CRISTIANO VASCONCELOS SILVA:	
Com 2.000 quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, o equivalente a 20% do capital social.	R\$ 20.000,00





00078
FAM 8



CLÁUSULA QUARTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade fica a cargo dos sócios, **LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA e CRISTIANO VASCONCELOS SILVA**, aos quais cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, em conjunto ou separadamente sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA

O início das operações foi em 27/08/2007 terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio-administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

CLÁUSULA NONA

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

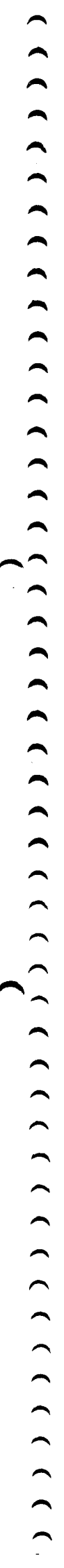
CLÁUSULA DÉCIMA

A morte de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará a operar com os sócios remanescentes. As quotas do sócio falecido serão automaticamente transferidas aos respectivos herdeiros, mediante alteração deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos remanescentes, ficando assegurado a estes a preferências na aquisição, observado o seguinte:

I - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, serão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.



000290



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao sócio remanescente, por escrito, com antecedência no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Casos os sócios remanescentes decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste deverão ser pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 03 (três) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 12 (doze) meses, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do Capital Social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A assembléia dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

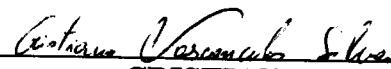
Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que ambos não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Sergipe e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Aracaju (SE), 27 de agosto de 2007.



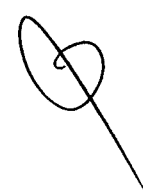
LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA
 Sócio-administrador



CRISTIANO VASCONCELOS SILVA
 Sócio-administrador













000291
FAM



USO DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO:



LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA
Sócio-administrador



CRISTIANO VASCONCELOS SILVA
Sócio-administrador



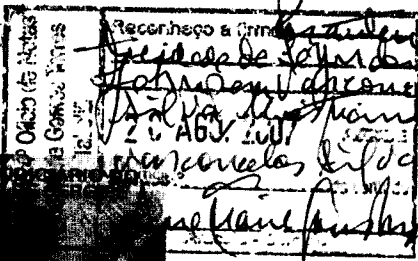
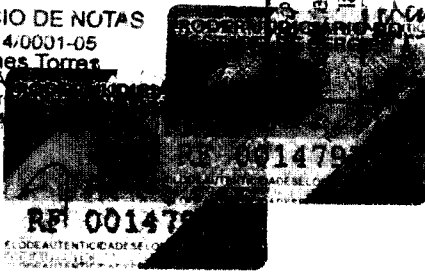
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/09/2007 SOB Nº: 28200
Protocolo: 07/018456-9, DE 30/08/2007
JUCESE
LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
SECRETÁRIO-GERAL
ILDACIO VIANA GUIMARÃES

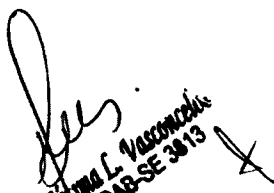
Testemunhas


Fabio Henrique Oliveira de Lima
CPF - 654.747.835-15
C.I. - 870.999 SSP/SE


Luiz Daniel Silva dos Santos
CPF - 722.707.055-7
C.I. - 883.492 SSP/SE

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
CNPJ 13 176 714/0001-05
Ana Maria Gomes Torres
TABELIA
Rua Laranjeiras, 450 - Centr
Fone/Fax: 79 3214 484




Maria de Fátima L. Vasconcelos
Advogada OAB-SE 3013



1111



I ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 09.061.246/0001-48



Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, reuniram-se em Aracaju/SE, os signatários abaixo mencionados:

LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil com especialização em engenharia sanitária e ambiental, nascido em 18/03/1973, natural de Aracaju/SE, portador da Carteira de Identidade nº. 966.959 SSP/SE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 609.302.505-59, residente e domiciliado à Alameda B, Condomínio Tropical Village, nº 303, Edf. Geranium, Apto. 203 – Bairro Jardins, Aracaju/SE, e **CRISTIANO VASCONCELOS SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido em 10/03/1980, natural de Aracaju/SE, portador da Carteira de Identidade nº 1.297.506 SSP/SE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 001.544.875-46, residente e domiciliado à Avenida Desembargador Maynard, nº 1046 – Bairro Cirurgia, CEP 49055-210, Aracaju/SE, os quais resolvem, de comum acordo, modificar as cláusulas do seu Contrato Social, mediante as seguintes alterações:

- 1- Aumentar o capital social da sociedade de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizado através da conta Lucros Acumulados.

Em decorrência desta alteração, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social do **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**, que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A firma girará sob a denominação social de **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**, tendo como nome de fantasia **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**.

Parágrafo Primeiro: A sede social da empresa é na Avenida Desembargador Maynard, nº 1046 – Bairro Cirurgia, CEP 49055-210, Aracaju/SE, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

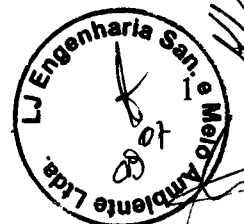
Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da sociedade é o de construção de edifícios, seleção e agenciamento de mão-de-obra, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, instalação e manutenção elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de fundações, serviços de pintura de edifícios em geral, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, serviços de cartografia, topografia e geodésia, design e serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia objeto este que poderá ser ampliado ou modificado mediante a deliberação dos quotistas.

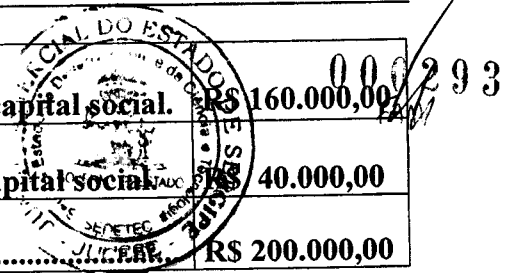
CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios, como segue:





LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA: com 16.000 quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, o equivalente a 80% do capital social.	R\$ 160.000,00
CRISTIANO VASCONCELOS SILVA: com 4.000 quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, o equivalente a 20% do capital social.	R\$ 40.000,00
Total do Capital Social.....	R\$ 200.000,00



CLÁUSULA QUARTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade fica a cargo dos sócios, **LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA e CRISTIANO VASCONCELOS SILVA**, aos quais cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, em conjunto ou separadamente, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA

O início das operações foi em 27/08/2007 terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio-administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

CLÁUSULA NONA

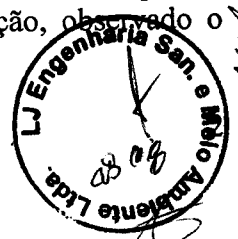
O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

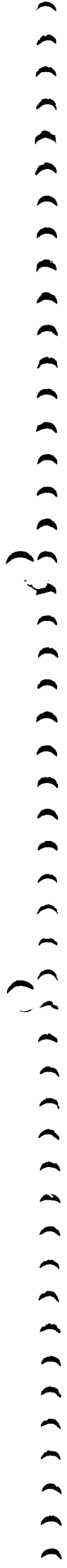
A morte de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará a operar com os sócios remanescentes. As quotas do sócio falecido serão automaticamente transferidas aos respectivos herdeiros, mediante alteração deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos remanescentes, ficando assegurado a estes a preferências na aquisição, observado o seguinte:



Handwritten signatures and initials scattered in the bottom right corner of the document.



100

007294

I - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, deseja retirar-se da sociedade, deverá notificar ao sócio remanescente, por escrito, com antecedência no prazo máximo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.



Parágrafo Único: Casos os sócios remanescentes decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste deverão ser pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 03 (três) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 12 (doze) meses, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do Capital Social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A assembléia dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que ambos não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Sergipe e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Aracaju (SE), 17 de fevereiro de 2009.

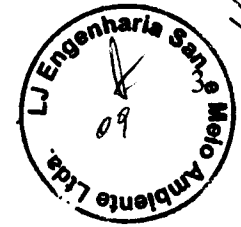
Lyndon Johnson Vasconcelos Silva

LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA
 Sócio-administrador

Cristiano Vasconcelos Silva

CRISTIANO VASCONCELOS SILVA
 Sócio-administrador

[Handwritten signature]







002295

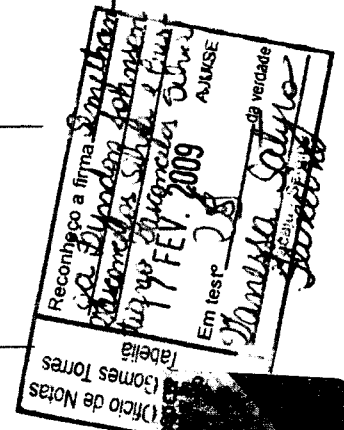
USO DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO:

Lyndon Johnson Vasconcelos Silva
LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA

Sócio-administrador

Cristiano Vasconcelos Silva
CRISTIANO VASCONCELOS SILVA

Sócio-administrador



Testemunhas

Joelson Carvalho Motta

Joelson Carvalho Motta
CPF - 654.731.165-15
C.I - 3.004.010-8 SSP/SE

Luiz Daniel Silva dos Santos

Luiz Daniel Silva dos Santos
CPF - 722.707.055-72
C.I - 883.492 SSP/SE

CARTÓRIO 4º OFÍCI
Vanessa Sapiro Teixeira
Escritor

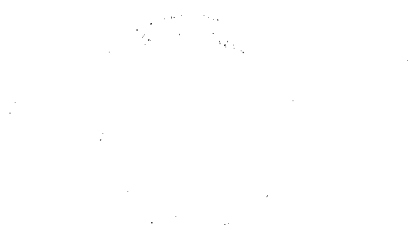


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2009 SOB Nº: 20090042557
Protocolo: 09/004255-7, DE 19/02/2009

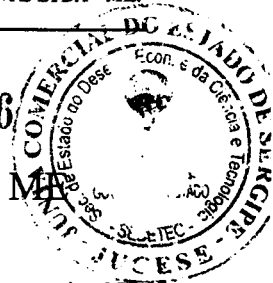
JUCESE
Empresa: 28 2 0040261 1
LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

ILDACIO VIANA GUIMARÃES
SECRETÁRIO-GERAL





006/96



II ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
CNPJ: 09.061.246/0001-48

Ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e nove, reuniram-se em Aracaju-SE, **LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil com especialização em engenharia sanitária e ambiental, nascido em 18/03/1973, natural de Aracaju/SE, portador da Carteira de Identidade nº. 966.959 SSP/SE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 609.302.505-59, residente e domiciliado à Alameda B, Condomínio Tropical Village, nº 303, Edf. Geranium, Apto. 203 – Bairro Jardins, Aracaju/SE, e **CRISTIANO VASCONCELOS SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido em 10/03/1980, natural de Aracaju/SE, portador da Carteira de Identidade nº 1.297.506 SSP/SE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 001.544.875-46, residente e domiciliado à Avenida Desembargador Maynard, nº 1046 – Bairro Cirurgia, CEP 49055-210, Aracaju/SE, os quais resolvem, de comum acordo, modificar a cláusula do seu Contrato Social, mediante a seguinte alteração:

- 1- Aumentar o capital social da sociedade de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), integralizado através da conta Lucros Acumulado.

Em decorrência desta alteração, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA


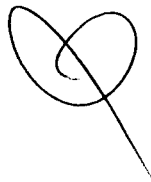




A firma gira sob a denominação social de **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, tendo como nome de fantasia **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**.

Parágrafo Primeiro: A sede social da empresa é na Avenida Desembargador Maynard, nº 1046 – Bairro Cirurgia, CEP 49055-210, Aracaju/SE, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

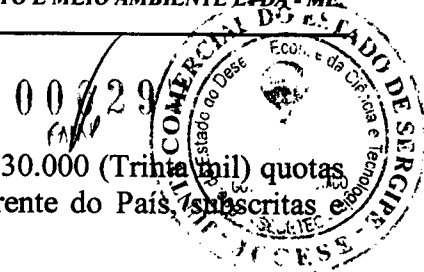
Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da sociedade é o de construção de edifícios, seleção e agenciamento de mão-de-obra, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, instalação e manutenção elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de fundações, serviços de pintura de edifícios em geral, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, serviços de cartografia, topografia e geodésia, design e serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia objeto este que poderá ser ampliado ou modificado mediante a deliberação dos quotistas.





CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, totalmente integralizadas pelos sócios, como segue:

LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA:	
Com 24.000 quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, o equivalente a 80% do capital social.	R\$ 240.000,00
CRISTIANO VASCONCELOS SILVA:	
Com 6.000 quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, o equivalente a 20% do capital social.	R\$ 60.000,00
Total do Capital Social.....	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA QUARTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade fica a cargo dos sócios, **LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA e CRISTIANO VASCONCELOS SILVA**, aos quais cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, em conjunto ou separadamente, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA

O início das operações foi em 27/08/2007 terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio-administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

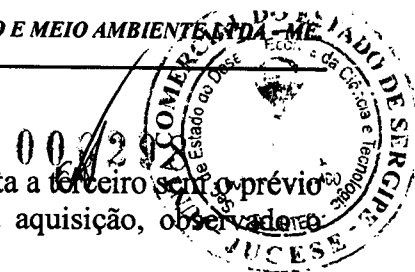
CLÁUSULA NONA

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

A morte de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará a operar com os sócios remanescentes. As quotas do sócio falecido serão automaticamente transferidas aos respectivos herdeiros, mediante alteração deste instrumento contratual.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos remanescentes, ficando assegurado a estes a preferências na aquisição, observada a seguinte:

I - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao sócio remanescente, por escrito, com antecedência no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Casos os sócios remanescentes decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste deverão ser pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 03 (três) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 12 (doze) meses, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do Capital Social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A assembléia dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

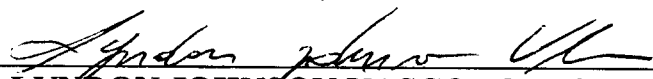
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que ambos não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Sergipe e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Aracaju (SE), 20 de outubro de 2009.



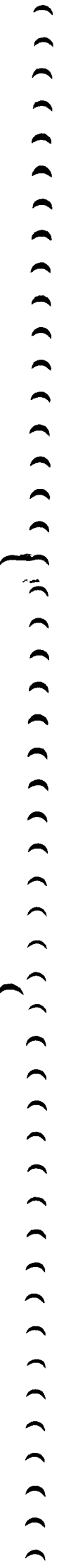
LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA
 Sócio-administrador



CRISTIANO VASCONCELOS SILVA
 Sócio-administrador







009/29
FAB/1



USO DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO:

1º OFÍCIO

Lyndon Johnson Vasconcelos Silva

LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA

Sócio-administrador

2º OFÍCIO

Cristiano Vasconcelos Silva

CRISTIANO VASCONCELOS SILVA

Sócio-administrador

Testemunhas

Joelson Carvalho Motta

Joelson Carvalho Motta

CPF - 654.731.165-15

C.I - 3.004.010-8 SSP/SE

Luiz Daniel Silva dos Santos

Luiz Daniel Silva dos Santos

CPF - 722.707.055-72

C.I - 883.492 SSP/SE



CARTÓRIO PIERETE 1º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DANIEL PERETE


Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de:

Lyndon Johnson Vasconcelos Silva, Cristiano Vasconcelos Silva

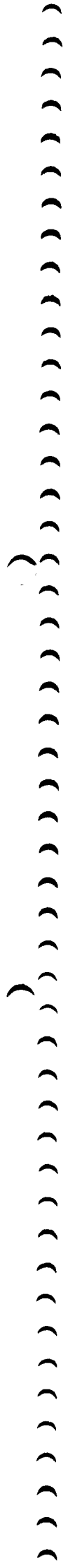
Aracaju, 21/10/2009 09:17:09 27555

Emol.: R\$3,90 Maria Izabel de Sá Moura
Ferdinando de Sá Moura
Total: R\$4,00

Rua Lagarto, 1332 - esq. of Av. Barão de Marum - Centro - Aracaju - SE - Cap.: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3397

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2009 SOB Nº: 2009C248635
Protccolo: 09/024863-5, DE 21/10/2009
Empresa: 28 2 0040261 1
LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA-ME
ILDACIO VIANA GUIMARÃES
SECRETÁRIO-GERAL





III ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP 000300
CNPJ: 09.061.246/0001-48
NIRE 28.200.402.611



Ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, reuniram-se em Aracaju-SE, **LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil com especialização em engenharia sanitária e ambiental, nascido em 18/03/1973, natural de Aracaju/SE, portador da Carteira de Identidade nº. 966.959 SSP/SE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 609.302.505-59, residente e domiciliado à Alameda B, Condomínio Tropical Village, nº 303, Edif. Geranium, Apto. 203 - Bairro Jardins, Aracaju/SE, e **CRISTIANO VASCONCELOS SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, nascido em 10/03/1980, natural de Aracaju/SE, portador da Carteira de Identidade nº 1.297.506 SSP/SE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 001.544.875-46, residente e domiciliado à Avenida Desembargador Maynard, nº 1046 - Bairro Cirurgia, CEP 49055-210, Aracaju/SE, os quais resolvem, de comum acordo, modificar a cláusula do seu Contrato Social, mediante a seguinte alteração:

1. Altera o objeto da empresa que passa para construção de edifícios, seleção e agenciamento de mão-de-obra, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, instalação e manutenção elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de fundações, serviços de pintura de edifícios em geral, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, serviços de cartografia, topografia e geodésia, design e serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Em decorrência desta alteração, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**, que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A firma gira sob a denominação social de **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**, tendo como nome de fantasia **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**.

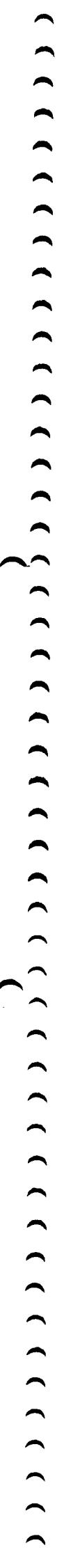
Parágrafo Primeiro: A sede social da empresa é na Avenida Desembargador Maynard, nº 1046 - Bairro Cirurgia, CEP 49055-210, Aracaju/SE, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

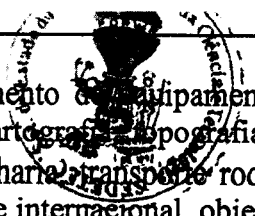
Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da sociedade é o de construção de edifícios, seleção e agenciamento de mão-de-obra, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, instalação e manutenção elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de fundações, serviços de pintura de edifícios em geral, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras







de terraplenagem, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, serviços de cartografia, topografia e geodésia, design e serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. objeto este que poderá ser ampliado ou modificado mediante a deliberação dos quotistas.

1

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios, como segue:

LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA: Com 24.000 quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, o equivalente a 80% do capital social.	R\$ 240.000,00
CRISTIANO VASCONCELOS SILVA: Com 6.000 quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, o equivalente a 20% do capital social.	R\$ 60.000,00
Total do Capital Social.....	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA QUARTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade fica a cargo dos sócios, **LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA e CRISTIANO VASCONCELOS SILVA**, aos quais cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, em conjunto ou separadamente, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

[Handwritten mark]

CLÁUSULA SÉTIMA

O início das operações foi em 27/08/2007 terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio-administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

CLÁUSULA NONA

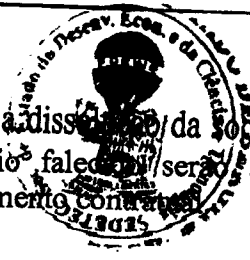
O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

as

[Handwritten signature]







000302

CLÁUSULA DÉCIMA

A morte de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará a operar com os sócios remanescentes. As quotas do sócio falecido serão automaticamente transferidas aos respectivos herdeiros, mediante alteração deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos remanescentes, ficando assegurado a estes a preferências na aquisição, observado o seguinte:

I - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao sócio remanescente, por escrito, com antecedência no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Casos os sócios remanescentes decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste deverão ser pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 03 (três) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 12 (doze) meses, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do Capital Social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A assembléia dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

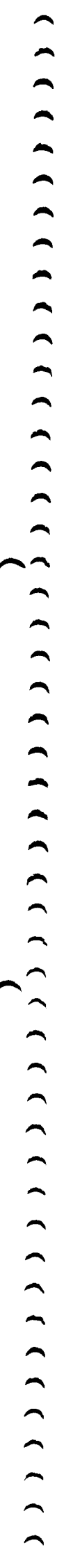
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que ambos não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Sergipe e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Handwritten signatures and a circular stamp of 'Engenharia San. e Meio Ambiente Ltda.' with the number '17' and '3'.

Handwritten initials 'ab'.





000303

Aracaju (SE), 25 de janeiro de 2011.

[Signature]
LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA
Sócio-administrador

[Signature]
CRISTIANO VASCONCELOS SILVA
Sócio-administrador

USO DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO:

[Signature]
LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA
Sócio-administrador

[Signature]
CRISTIANO VASCONCELOS SILVA
Sócio-administrador

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

SE KF 0649

RECONHECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) de: **LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA, CRISTIANO VASCONCELOS SILVA**

Aracaju, 25/01/2011 18:05:59 23045

Maria Izabel de Sá Moura

CPF: 188.343.90

Testemunhas

[Signature]
Carlos Eduardo Silva dos Santos
CPF - 952.077.245-68
C.I. - 1.107.093 SSP/SE

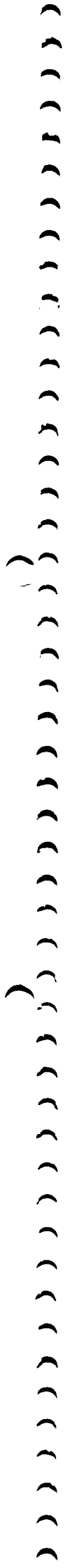
[Signature]
Luiz Daniel Silva dos Santos
CPF - 722.707.055-7
C.I. - 883.492 SSP/SE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2011 SOB Nº: 20110034848
Protocolo: 11/003484-8, DE 26/01/2011

JUCESE
Empresa: 28 2 0040261 1
LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP

[Signature]
JORGE KLEBER SOARES LIMA
SECRETÁRIO-GERAL







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.081.246/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/09/2007	
NOME EMPRESARIAL LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-8-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 78.10-3-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV DESEMBARGADOR MAYNARD		CEP 1046	COMPLEMENTO
CEP 49.055-210	BAIRRO/DISTRITO CIRURGIA	CIDADE ARACAJU	UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

CONFERE COM A INTERNET

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010

Emitido no dia 03/08/2011 às 09:37:25 (data e hora de Brasília)

Volta:





000305
FANW

Estado da Fazenda de Sergipe

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Fazenda
Ficha de Inscrição Cadastral
FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.122.479-7	CNPJ 09.061.246/0001-48	DATA DE ABERTURA 21/07/2008
------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

RAZÃO SOCIAL
LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

NOME FANTASIA
LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
SERVICOS DE ENGENHARIA

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS

NATUREZA JURÍDICA SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA	TIPO DE CONTRIBUINTE PRESTADOR DE SERVIÇO
--	--

ENDEREÇO
AVENIDA. DESEMBARGADOR MAYNARD

NÚMERO 1046	SALA 01	COMPLEMENTO	CEP 49.055-210
----------------	------------	-------------	-------------------

BARRIO / DISTRITO
CIRURGIA

MUNICÍPIO
ARACAJU

IDENTIFICAÇÃO 200905061540597SNJTA	UF SE
---------------------------------------	----------

CONFERE COM A INTERNET





The page is mostly blank with some faint, illegible markings and a small cluster of faint marks in the bottom left corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

000306
 F.N.M.

Número de Inscrição Municipal: **076296-6** CNPJ/CPF: **090612460001-48**

Nome/Razão Social: **LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**

Nome de Fantasia: **LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE** Situação: **Ativa**

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o):
AV DES MAYNARD, 1046,
Bairro CIRURGIA, CEP: 49055-210,
 para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt. Inicio	Dt. Encer.
7.112.000	Serviços de engenharia	20/09/2007	00/00/0000
4.120.400	Construção de edifícios	20/09/2007	00/00/0000
7.732.201	Aluguel máq.equip.p/constr.s/op.ex.and.	20/09/2007	00/00/0000
7.732.202	Aluguel de andaimes	20/09/2007	00/00/0000
4.330.404	Servs. de pintura de edifícios em geral	20/09/2007	00/00/0000
4.330.401	Impermeabilizaco em obras de eng.civil	20/09/2007	00/00/0000

Aracaju (SE), em 20 de setembro de 2007.

Aracaju, 20 de Setembro de 2007
 Aracaju, 20 de Setembro de 2007
 Valéria Valentin dos Santos
 Secretária Municipal de Mobilidade

f

[Handwritten signature]







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

006307
FBN

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP
CNPJ: 09.061.246/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:48:20 do dia 11/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2014.

Código de controle da certidão: **54A3.519B.1F6A.367E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM A INTERNET







SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

000308
gma

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 384587/2013

Inscrição Estadual: 27.122.479-7
Razão Social: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 09.061.246/0001-48
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: SERVICOS DE ENGENHARIA
Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR MAYNARD 1046
CIRURGIA - ARACAJU CEP: 49055210

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **27/12/2013 08:47:16**, válida até **26/01/2014** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 27 de Dezembro de 2013

Autenticação:2013122783NYH2

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

CONFERE COM A INTERNET







SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

00309
FRANP

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 384596/2013

Inscrição Estadual: 27.122.479-7
Razão Social: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 09.061.246/0001-48
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: SERVICOS DE ENGENHARIA
Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR MAYNARD 1046
CIRURGIA - ARACAJU CEP: 49055210

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **27/12/2013 08:50:43**, é válida até **26/01/2014** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente receptor.

Aracaju, 27 de Dezembro de 2013

Autenticação:2013122783NI8Q

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

CONFERE COM A INTERNET





00310
F.M.V.

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201301090171

CNPJ: 09.061.246/0001-48

Contribuinte: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 04/02/2014.

CONFERE COM A INTERNET

Aracaju (SE), 05 de Dezembro de 2013

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 201301090171LIYv

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000311
RFB

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000552013-22001246

Nome: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

CNPJ: 09.061.246/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/10/2013.

Válida até 12/04/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM A INTERNET







Lj Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

002323 fmp

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013

A Lj Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.061.246/0001-48, por intermédio de seu Representante Legal o(a) Sr.(a) Engº Lyndon Johnson V. Silva portador (a) da Carteira de Identidade nº 966.959 SSP/SE, do CPF nº 609.302.505-59, DECLARA que o Senhor Lyndon Johnson V. Silva, brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil, portador do registro nº. 8.857/D no CREA-SE ou Registro Nacional 270063616-3 é integrante do seu QUADRO PERMANENTE na qualidade de Responsável Técnico, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital (item 8.3.2.2), em anexo, Contrato Social e Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do CREA/SE; situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação TOMADA DE PREÇOS nº. 017/2013, na qualidade de Responsável Técnico.

Lj Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda
Lyndon Johnson V. Silva
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 8.857/D-02
Cadastrado em 02/09/2010

Aracaju, 06 de Janeiro de 2014
Lyndon Johnson V. Silva – Representante Legal
Carteira de Identidade nº 966.959 SSP/SE

CONCORDO em Participar da Tomada de Preços nº. 017/2013, na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Lj Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda
Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 8.857/D-02
Cadastrado em 02/09/2010

Engº Lyndon Johnson V. Silva – Responsável Técnico
Registro Nacional 270063616-3
Aracaju, 06 de Janeiro de 2014.

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: ljc.eng@oi.com.br





Handwritten text along the left margin, consisting of a vertical line of small, repeating characters or symbols, possibly a decorative border or a specific script.



CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Sergipe

f

000326

FAM

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Página 1 de 2

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se segue:

Profissional : **[REDACTED]**
Número da Carteira : SE 10716/D
Visto CREA :
CREA de Origem : SERGIPE
Título : ARQUITETO E URBANISTA
Especialização : GESTÃO URBANA E AMBIENTAL
Número ART : SE0000010716800001 Série: A
Data de Anotação : 25/03/2009
No. ART Vinculada : XXXXXXXX
Empresa Contratada : XXXXXXXX
Nome Contratante : HABITACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Proprietário : PORTAL CONSTRUÇÕES SPE LTDA
Endereço da Obra : RODOVIA JOSE SARNEY MOSQUEIRO/SE
Valor da Obra/Serviço : R\$ XXXXXXXX
Cidade : ARACAJU-SE
Participação : Individual
Tipo da ART : Normal
Tipo do Contrato : Autônomo
Data da Baixa : 28/09/2009
Motivo da Baixa : TÉRMINO DO SERVIÇO
Período : 05/02/2007 à 15/07/2008

*****Observações*****

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: APROVAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES DE TODOS OS PROJETOS, COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES REFERENTES AO EMPREENDIMENTO DENOMINADO PORTAL DOS TROPICOS, LOCALIZADO NA RODOVIA JOSE SARNEY, BAIRRO MOSQUEIRO/SE.

- A) ÁREA DO TERRENO: 45.262,07 M²
- B) ÁREA TOTAL CONSTRUIDA: 15.531,83M²
- C) NÚMERO DE LOTES/RESIDÊNCIAS: 57 UNIDADES;
- D) NÚMERO DE APARTAMENTOS: 52 UNIDADES (DESTES 08 DUPLEX)

PRAZO: 17 MESES

INÍCIO DA OBRA: 05/02/2007
TÉRMINO: 15/07/2008

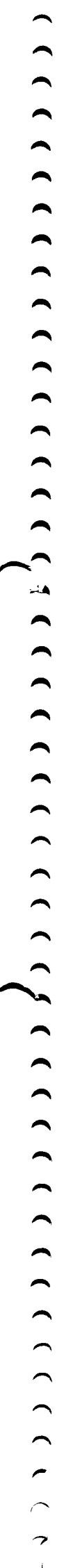
*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : GERENCIAMENTO OU ADM. DE OBRAS Quantidade: 15531,83
Descrição: IMÓVEL RESIDENCIAL
Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : GERENCIAMENTO OU ADM. DE OBRAS Quantidade: 49610
Descrição: PARCELAMENTO DO SOLO-DESMEMBRAMENTO
Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)







CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sergipe

f

000/327
F. 11/11

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 360/2009

Página 2 de 2

Número ART : SE000010716800002 Série: A
 Data de Anotação : 24/03/2009
 No. ART Vinculada : XXXXXXXX
 Empresa Contratada : XXXXXXXX
 Nome Contratante : HABITACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA
 Nome Proprietário : COSTA SUL CONSTRUÇÕES SPE LTDA
 Endereço da Obra : ROADOVIA JOSE SARNEY
 Valor da Obra/Serviço : R\$ XXXXXXXX
 Cidade : ARACAJU-SE
 Participação : Individual
 Tipo da ART : Normal
 Tipo do Contrato : Autônomo
 Data da Baixa : 28/09/2009
 Motivo da Baixa : TÉRMINO DO SERVIÇO
 Período : 01/05/2005 à 22/06/2007

*****Observações*****

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: APROVAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES DE TODOS OS PROJETOS, COORDENAÇÃO DE PROJETO E ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES REFERENTES AO EMPREENDIMENTO DENOMINADO PORTAL DOS COQUEIROS, LOCALIZADO NA RODOVIA JOSE SARNEY, BAIRRO MOSQUEIRO/SE.

AREA DO TERRENO: 80.700M²

AREA TOTAL CONSTRUIDA: 12.979,05M²

NUMERO DE LOTES / RESIDENCIAS: 55 UNIDADES

PRAZO: 25 MESES

INICIO - 01/05/2005

FIM - 22/06/2007

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : GERENCIAMENTO OU ADM. DE OBRAS Quantidade: 12979,05

Descrição: IMÓVEL RESIDENCIAL

Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : GERENCIAMENTO OU ADM. DE OBRAS Quantidade: 80700

Descrição: URBANISMO

Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). O atestado anexo confere reconhecimento de habilitação profissional apenas para os serviços referentes a ARQUITETURA E URBANISMO. Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "b" do art. 6º da Lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, Maria Lucia Ribeiro Dantas, dato e assino a presente certidão.

ARACAJU/SE 28/09/2009

[Handwritten Signature]

Maria Lucia Ribeiro Dantas

Eng. Civil - Assessora Tecnica - CREA 5307-D/SE





X

000328
FANY



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins, que o profissional **José Expedito de S. Júnior**, Arquiteto e Urbanista, com Especialização em Gestão Urbana e Ambiental, CREA 10.715/D-SE, conforme ART nº SE0000010716-800001, foi responsável pela Coordenação de Projetos de Arquitetura, Acompanhamento de todos os projetos complementares, Responsável pela Coordenação e Acompanhamento da aprovação junto aos órgãos competentes, do empreendimento denominado Condomínio Portal dos Trópicos, localizado na Rodovia José Sarney, bairro Mosqueiro, na cidade de Aracaju/SE.

Dados do empreendimento:

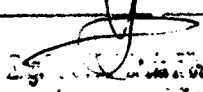
- a) Área do terreno: 45.262,07m²;
- b) Área total construída: 15.531,83m²;
- c) Número de lotes/residências: 57 unidades;
- d) Número de apartamentos: 52 unidades (destes 08 duplex);
- e) Período: Início - 05/02/2007
Termino - 15/07/2008

Profissionais envolvidos:

Responsável Técnico: Ricardo Justino de Souza – Engenheiro Civil;
 Projeto Estrutural: José Roberto Oliveira Santos – Engenheiro Civil;
 Projeto Arquitetônico: Eduardo Carlomagno – Arquiteto;
 Aline Dantas e Mauricio Meireles – Arquitetos;
 Projetos Hidro-sanitários, Drenagem e Rede de água: Lindom Jhonsom – Engenheiro Civil.


 I Habitatacional
 Empreendimento Ltda
 Diretor Técnico
 Ricardo Justino de Souza
 Diretor de Obras - CREA 2472 DIAL

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 360/2009 Anexo Folha 01-102


 Assessora Técnica
 CREA 5.307/D-SE

Aracaju, 12 de março de 2009.

Rua Cláudio Batista, n.º 334
 Bairro Santo Antônio
 CEP: 49066-100 / Aracaju-SE



X



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o profissional **José Expedito de S. Júnior**, Arquiteto e Urbanista, com Especialização em Gestão Urbana e Ambiental, CREA 10.715/D-SE, conforme ART nº SE0000010716-800002, foi responsável pela Coordenação de Projetos de Arquitetura e Urbanismo, Acompanhamento de todos os projetos complementares, Responsável pela Coordenação e Acompanhamento da aprovação junto aos órgãos competentes, do empreendimento denominado Condomínio Portal dos Coqueiros, localizado na Rodovia José Sarney, bairro Mosqueiro, na cidade de Aracaju/SE.

Dados do empreendimento:

- a) Área do terreno: 80.700,00m²;
- b) Área total construída: 12979,05m²;
- c) Número de lotes/residências: 55 unidades;
- d) Período: Início – 01/05/2005
Termino – 22/06/2007

Profissionais envolvidos:

Responsável Técnico: Ricardo Justino de Souza – Engenheiro Civil;

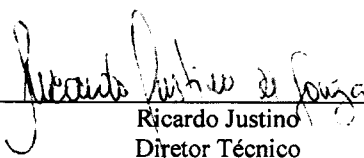
Projeto Estrutural: Walter Luís B. Leite – Engenheiro Civil;

Projeto Arquitetônico: Paulo Roberto Rehm – Arquiteto;

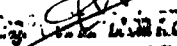
Rui Carvalho de Almeida – Arquiteto;

Murilo Guerra – Arquiteto;

Projetos Hidro-sanitários, Drenagem e Rede de água: Lindom Jhonsom – Engenheiro Civil.


 Ricardo Justino
 Diretor Técnico

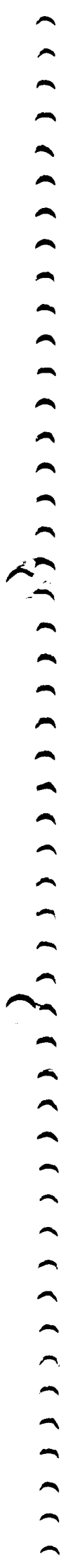
Este Atestado encontra-se
 registrado no CREA/SE e é
 parte integrante e inseparável
 da CAT n.º 360/2009
 Anexo Folha 02.102


 Assessora Técnico
 CREA 5.307/D-SE

Aracaju, 12 de março de 2009.

Rua Cláudio Batista, n.º 334
 Bairro Santo Antônio
 CEP: 49066-100 / Aracaju







Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000145416



20130000145416

pagina 1/3

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: JULIANA BRANDAO PEREIRA DE SOUZA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A330167

Validade: Indefinida

Número do RRT: 1682392

Tipo do RRT: SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Registrado em: 22/10/2013

Participação Técnica: CO-AUTOR

Descrição: Elaboração de Projeto Básico Arquitetônico, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas, de prédio para Unidade Básica de Saúde ? 04 equipes ? BUGIO, com área construída de 791,98m². Serão implantados ambientes, tais como: recepção/espera, arquivo, 09 consultórios, acolhimento, copa/cozinha, administração, vestiários, sanitários, farmácia, depósito, sala de observação, salas de vacina, aerossol (nebulização), sala de reunião, 03 consultórios de odontologia, sala de curativos, expurgo, esterilização e dmi, acesso através de escada e elevador, distribuídos em dois pavimentos. O terreno possui área de 1000 m². O prédio esta adaptado conforme NBR 9050.

Empresa contratada: ÁGORA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S
 CNPJ: 09.468.207/0001-60

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 CPF/CNPJ: 11718406000120

RUA SERGIPE

Nº 1310

Complemento:

Bairro: SIQUEIRA CAMPOS

Cidade: ARACAJU

UF: SE

CEP: 49075540

Contrato: 42/2013

Celebrado em 02/09/2013

Valor do Contrato: R\$ 14.850,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 02/10/2013

Data de Fim: 23/10/2013

Atividade Técnica

1.7.3 - Orçamento , 791.98 m² - metro quadrado; 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 791.98 m² - metro quadrado;
 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 791.98 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA Nossa Senhora Aparecida

Complemento: esq. Rua com João de Deus de Oliveira

Cidade: ARACAJU

UF: SE

Coordenadas Geográficas: 0 0

Nº s/n

Bairro: BUGIO

CEP: 49090263

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATL
 TABELIÃO DENIEL PIERET

AUTENTICADO
 Confere com o original apresentado, em fé.
 Aracaju, 02/01/2014 15:47:52 26426
 Karinne de Moura Santos - Escrevente
 Emol.:R\$1,50 Ferd.:R\$0,30 Selo:R\$0,08 Total:R\$1,88

PIERET



1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000145416

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 145416/2013

05/12/2013, 10:53

Chave de Impressão: 131BA8752879AC0D8B8D

6437825





000/332
FMM



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a Arquiteta Juliana Brandão Pereira de Souza, CAU A33016-7, conforme RRT Nº 0001682392 e o Arquiteto Ricardo Martins Lopes, CAU A53405-6, conforme RRT Nº 0000001688749 são respectivamente responsáveis técnicos pela - **Elaboração de projetos básicos de arquitetura e elaboração de planilha orçamentária e especificação técnicas das Unidades Básicas de Saúde (Bugio, Max Carvalho e Mazze Lucas)**, sendo esta com área construída de 791,98m², localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida esq. com Rua João de Deus de Oliveira - s/n, Bairro Bugio - Aracaju/SE, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas principais características são:

Descrição: Elaboração de Projeto Básico Arquitetônico, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas, de prédio para Unidade Básica de Saúde - 04 equipes - BUGIO, com área construída de 791,98m². Serão implantados ambientes, tais como: recepção/espera, arquivo, 09 consultórios, acolhimento, copa/cozinha, administração, vestiários, sanitários, farmácia, depósito, sala de observação, salas de vacina, aerossol (nebulização), sala de reunião, 03 consultórios de odontologia, sala de curativos, expurgo, esterilização e dmi, acesso através de escada e elevador, distribuídos em dois pavimentos. O terreno possui área de 1000 m². O prédio esta adaptado conforme NBR 9050.

- Projeto arquitetônico de construção - 791,98m².
- Caderno de especificações ou de encargos - 791,98m²
- Orçamento - 791,98m².

Empresa contratada: AGORA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S

Valor do contrato: R\$ 14. 850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)

Período de execução: Início: 02/09/2013 / Término: 02/10/2013

Aracaju, 23 de outubro de 2013

Lourdes Goretti de Oliveira Reis
Secretária Municipal de Saúde

Vanessa Krisciane Silva Santos
Gestor do Contrato
CREA 13712 D/SE

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Sergipe, 1310 - Siqueira Campos - CEP 4075-540
Tel: (79) 2106-9710 - Fax: (79) 2106-9711
CNPJ: 11.718.406/0001-20

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO
TABELÃO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Aracaju, 02/01/2014 15:47:52 26/26
Karinne de Moura Santos - Arquivante
Enol.:R\$1,50 Ferd.:R\$0,30 Selo:R\$0,08 Total:R\$1,88

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RUA LAGARTO, 1332 - CENTRO - ARACAJU / SE - CEP: 49.010-390 - TEL.: (79) 3214-9397

05/12/2013
De Acervo Técnico Com Atestado nº 145416, emitida em 05/12/2013
de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certic







Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000134917



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: JULIANA BRANDAO PEREIRA DE SOUZA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A330167

Validade: Indefinida

Número do RRT: 617381

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 27/09/2012

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Elaboração de Projeto Básico arquitetônico, planilha orçamentaria, especificação e memorial técnico para Adequação Interna de Layout de alguns setores do 1º andar do Ed. Sede da JFSE (720,00m²), e Adequação do Layout do Mezanino e arranjo físico dos gabinetes e sala de assessoria da Subseção Judiciária de Estância/SE (214,05m²). Totalizando 934,05m² de área de intervenção. Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral (Ed. Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal de Sergipe) localizado na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, n.º 1500, bairro Capucho, nesta capital e Fórum Ministro José de Castro Meira (7ª Vara) localizado na Rua Manoel R. Nascimento, S/N - Bairro Santa Cruz, Estância/SE.

Empresa Contratada: ÁGORA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S

CNPJ: 09468207000160

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE SERGIPE

CPF/CNPJ: 05426567000148

AVENIDA AV. CARLOS RODRIGUES DA CRUZ

Nº 1500

Complemento: CENTRO ADMIN. AUGUSTO FRANCO - FORUM MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL

Cidade: ARACAJU

UF: SE

CEP: 49080902

Contrato: 49/2011

Celebrado em 08/11/2011

Valor do Contrato: R\$ 5.977,92

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 28/09/2012

Data de Fim: 30/09/2012

Atividade Técnica

1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma, 934.05 m² - metro quadrado; 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos, 934.05 m² - metro quadrado; 1.7.3 - Orçamento, 934.05 m² - metro quadrado; 1.7.1 - Memorial descritivo, 934.05 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA CARLOS RODRIGUES DA CRUZ

Nº 1500

Complemento: FORUM MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO AUGUSTO FRANCO

Cidade: ARACAJU

UF: SE

CEP: 49080902

Coordenadas Geográficas: 0 0

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL (ESPESSE)
TABELÃO DANIEL PIERRE
AUTENTICADO
Confere com o original apresentado
Aracaju, 02/01/2014 15:47:52 26426
Karinne de Moura Santos - Escrevente
Emol.: R\$1,50 Ferd.: R\$0,30 Selo: R\$0,08 Total: R\$1,88
PARIAK

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da existência da obra/serviço.







Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000134917

técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

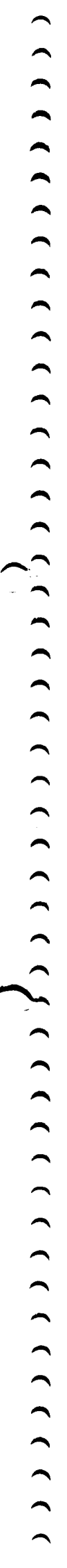
Certidão nº 134917/2013

14/10/2013, 11:56

Chave de Impressão: YZW289B3Z30A14CZ1BB9

6437828







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
AV. DR. CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, 1500 – B. CAPUCHO – ARACAJU/SE.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a Arquiteta Juliana Brandão Pereira de Souza, CAU Nº 03.616-9, conforme RRT Nº 0000000617381 é responsável técnica pelo - **Elaboração de Projeto Básico arquitetônico, planilha orçamentária, especificação e memorial técnico para Adequação Interna de Layout de alguns setores do 1º andar do Ed. Sede da JFSE (720,00m²), e Adequação do Layout do Mezanino e arranjo físico dos gabinetes e sala de assessoria da Subseção Judiciária de Estância/SE (214,05m²).** Com de intervenção total de 934,05 m², localizado:

Forum Ministro Geraldo Barreto Sobral (Ed. Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal de Sergipe) localizado na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, n.º 1500, bairro Capucho, nesta capital;

Forum Ministro José de Castro Meira (7ª Vara) localizado na Rua Manoel R. Nascimento, S/N - Bairro Santa Cruz, Estância/SE.

Decorrendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas principais características são:

- Projeto arquitetônico de reforma – 934,05 m²**
- Caderno de especificações ou de encargos -934,05 m²**
- Orçamento - 934,05 m²**
- Memorial descritivo - 934,05 m²**

Empresa contratada: AGORA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S
Valor do contrato: R\$ 5.977,92
Período de execução: Início: 08/11/2011
Término: 30/09/2012

Aracaju, 28 de setembro de 2012

Telma Gois
Telma Gois
Supervisora



8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NA TABELÃO DANIEL PEREIRA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

Aracaju, 02/01/2014 15:47:52 26426

Karimne de Souza Santos - Escrevente Público

Aracaju, 02/01/2014 15:47:52 26426

50

Engenharia San. e Meio Ambiente

50

14/10/2013

14/10/2013, 11:56

Chave de Impressão: YZWN28983Z:0A14CZ18B9

Este documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2013, e contém 7 folhas





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

000336
 Página 0/2

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000043640



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: JULIANA BRANDAO PEREIRA DE SOUZA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Validade: Indefinida

Número da RRT: 482074

Tipo da RRT: SIMPLES

Registrada em: 06/09/2012

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: **Elaboração de Projeto Básico Arquitetônico de Reforma, Planilha Orçamentária e Memorial Técnico, do prédio CAPS AD III ? Primavera, com área construída de 950,60 m² em um terreno de 1400 m². O prédio é tipo galpão, composto dos seguintes ambientes: recepção/espera, arquivo, sala de acolhimento, consultórios, repouso e w.c para funcionários (M,F), quartos com suite para acolhimento masculino e feminino, posto de enfermagem/observação, sanitários para pacientes (masculino e feminino), oficinas para terapia, espaço de convivência, área de lazer/esportes, área administrativa (administração, arquivo, almoxarifado, sala de técnicos, sala de redução de danos), salas de atendimento individual e em grupo, cozinha, refeitório, d.m.l, marcenaria e área externa com horta. Possui estacionamento para 10 carros, e todo o prédio esta adaptado conforme NBR 9050.**

Empresa Contratada: ÁGORA ARQUITETOS ASSOCIADOS

CNPJ: 09468207000160

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ: 11718406000120

RUA SERGIPE

Nº 1310

Complemento:

Bairro: SIQUEIRA CAMPOS

Cidade: ARACAJU

UF: SE

CEP: 49075540

Contrato:

celebrado em 08/05/2012

Valor do Contrato: R\$ 6.126,25

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 09/08/2012

Data de Fim: 10/08/2012

Atividade Técnica

1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 950.60 m² - metro quadrado; 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 950.60 m² - metro quadrado; 1.7.3 - Orçamento , 950.60 m² - metro quadrado; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 950.60 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA GUARAPARI

Nº s/n

Complemento: CAPS AD III- PRIMAVERA

Bairro: ATALAIA

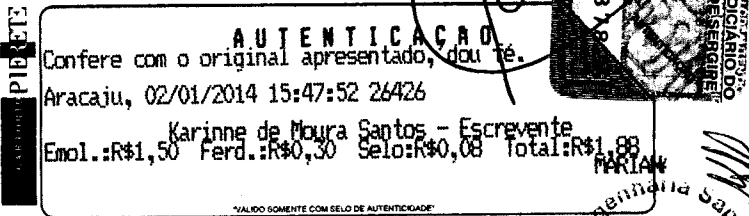
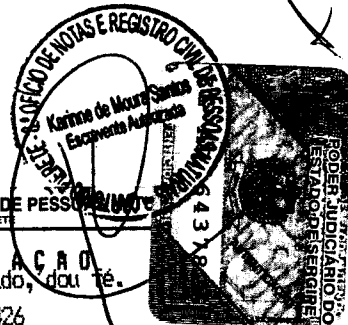
Cidade: ARACAJU

UF: SE

CEP: 49032370

Coordenadas Geográficas: 0 0

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
 TABELÃO: DANIEL PIRETTI



1. Descrição

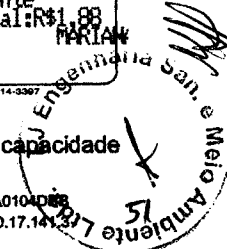
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 42862WAWC2ZYA0104D88

Impresso em: 02/10/2012 às 13:11:03 por: JULIANA BRANDAO PEREIRA DE SOUZA, ip: 200.17.141.33







Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12278 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000043640

técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

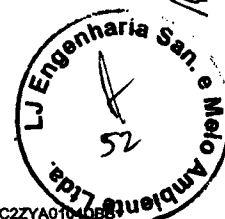
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

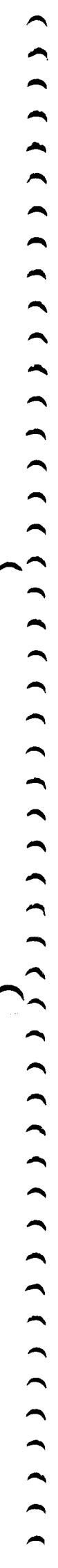
Certidão nº 43640/2012

02/10/2012, 13:11

Chave de Impressão: 42862WAWC2ZYA0104DBB

6437826





000338
F. 11/11/13

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a Arquiteta Juliana Brandão Pereira de Souza, CAU Nº 63.616-9, conforme RRT Nº 000000482074 é responsável técnica pelo - **PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO DE REFORMA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL TÉCNICO DO PRÉDIO DO CAPS AD III – PRIMAVERA**, com área construída de 950,60 m², localizado na Rua Guarapari Neves, S/N, Bairro Atalaia, Aracaju/Se, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas principais características são:

Descrição: Elaboração de Projeto Básico Arquitetônico de Reforma, Planilha Orçamentária e Memorial Técnico, do prédio CAPS AD III – Primavera, com área construída de 950,60 m² em um terreno de 1400 m². O prédio é tipo galpão, composto dos seguintes ambientes: recepção/espera, arquivo, sala de acolhimento, consultórios, repouso e w.c para funcionários (M,F), quartos com suíte para acolhimento masculino e feminino, posto de enfermagem/observação, sanitários para pacientes (masculino e feminino), oficinas para terapia, espaço de convivência, área de lazer/esportes, área administrativa (administração, arquivo, almoxarifado, sala de técnicos, sala de redução de danos), salas de atendimento individual e em grupo, cozinha, refeitório, D.M.L., marcenaria e área externa com horta. Possui estacionamento para 10 carros, e todo o prédio esta adaptado conforme NBR 9050.

- Projeto arquitetônico de reforma - 950,60 m²
- Caderno de especificações ou de encargos -950,60 m²
- Orçamento - 950,60 m²
- Projeto de adequação de acessibilidade - 950,60 m²

Empresa contratada: **AGORA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S**
Valor do contrato: R\$ 6.126,25
Período de execução: Início: 08/08/2012
Término: 10/08/2012

Aracaju, 13 de agosto de 2012

Stella Maris Dornelas de Abreu Moreira
Secretaria Municipal de Saúde

Luiz Roberto de Freitas
Coordenador - NUSER

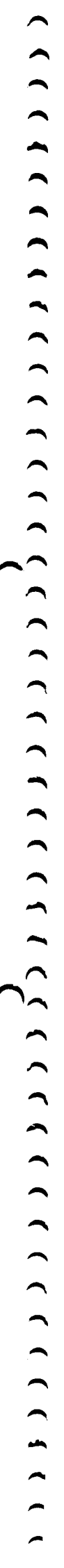
Vanessa Krisciane Silva Santos
CREA 13712 D/SE
Gerente DIMAN

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Sergipe, 1310 – Siqueira Campos - CEP 4075-540
Tel: (79) 2106-9710 - Fax: (79) 2106-9711
CNPJ: 11.718.406/0001-20

[Handwritten signatures and stamps]
Circular stamp: Lj Engenharia San. e Meio Ambiente Ltda. 53
Rectangular stamp: 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO... TABELIÃO: DANIEL PIETRE

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado: *[Handwritten]*
Aracaju, 02/01/2014 15:47:52 26426
Karinne de Moura Santos - Escrivente
Emol.:R\$1,50 Ferd.:R\$0,30 Selo:R\$0,08 Total:R\$1,88
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RUA LAGARTO, 1332 - CENTRO - ARACAJU / SE - CEP: 49.010-390 - TEL.: (79) 3214-3397

Chave de Impressão: D6Y223Y2YBAA28ZD86W8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 21/05/2013, e contém 3 folhas
De Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certid. De Acervo Técnico Com Atestado nº 43640, emitida em 21/05/2013





CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 224/2009

Página 1 de 2

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se segue:

Profissional : LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA
 Número da Carteira : SE 8857/D
 Visto CREA :
 CREA de Origem : SERGIPE
 Título : ENGENHEIRO CIVIL
 Especialização : Engenharia Sanitária e Ambiental
 Número ART : SE0000008857800022 Série: A
 Data de Anotação : 22/07/2009
 No. ART Vinculada : SE0000008857000190A
 Empresa Contratada : LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
 Nome Contratante : CEHOP - CIA EST. DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICA
 Nome Proprietário : CEHOP - CIA EST. DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICA
 Endereço da Obra : DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SERGIPE
 Valor da Obra/Serviço : R\$ 139.950,18
 Cidade : XXXXXXXX
 Participação : Equipe
 Tipo da ART : Substituição
 Tipo do Contrato : Empregador
 Data da Baixa : 22/07/2009
 Motivo da Baixa : SERVIÇO CONCLUÍDO
 Período : 19/03/2009 à 16/06/2009

*****Observações*****

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA, ELÉTRICO EM BAIXA TENSÃO, HIDRÁULICO, GÁS GLP E COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME CONTRATO Nº 037/2009 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 047/2009 - PROGRAMA SERGIPE CIDADES.
 INÍCIO: 19/03/09
 TÉRMINO: 16/06/09

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : PROJETO Quantidade: 578,08
 Descrição: ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
 Nível: DIREÇÃO Unidade: METRO(S) CÚBICO(S)

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : PROJETO Quantidade: 283,356
 Descrição: INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS
 Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: QUILOWATT(S)

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : PROJETO Quantidade: 7
 Descrição: Central de Gás
 Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: PONTO(S)

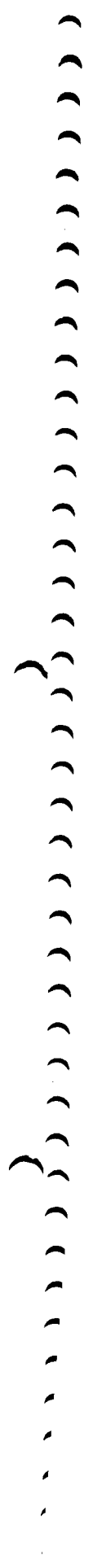
*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : PROJETO Quantidade: 1848,67
 Descrição: ESTRUTURA METÁLICA
 Nível: DIREÇÃO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : PROJETO Quantidade: 458
 Descrição: REDE HIDRO-SANITÁRIA
 Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: PONTO(S)







CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sergipe

000340
FAMP

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 224/2009

Página 2 de 2

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : PROJETO Quantidade: 49
Descrição: SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E CATÁSTROFES (NR23)
Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: PONTO(S)

Número ART : SE000008857800023 Série: A
Data de Anotação : 22/07/2009
No. ART Vinculada : SE000008857000191A
Empresa Contratada : LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
Nome Contratante : CEHOP - CIA EST DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Nome Proprietário : CEHOP - CIA EST DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Endereço da Obra : DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SERGIPE
Valor da Obra/Serviço : R\$ XXXXXXXX
Cidade : XXXXXXXX
Participação : Equipe
Tipo da ART : Substituição
Tipo do Contrato : Empregador
Data da Baixa : 22/07/2009
Motivo da Baixa : SERVIÇO CONCLUÍDO
Período : 19/03/2009 à 16/06/2009

*****Observações*****

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV), COMPATIBILIZAÇÃO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO, CONFORME CONTRATO N° 037/2009 E ORDEM DE SERVIÇO N° 047/2009 - PROGRAMA SERGIPE CIDADES.
INÍCIO: 19/03/2009
TÉRMINO: 16/06/2009

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : ORÇAMENTO Quantidade: 8319,05
Descrição: IMÓVEL COMERCIAL
Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

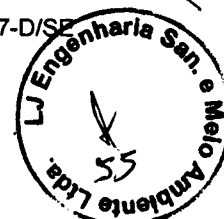
*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : ESPECIFICAÇÃO Quantidade: 8319,05
Descrição: IMÓVEL COMERCIAL
Nível: ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). O atestado anexo confere reconhecimento de habilitação profissional apenas para os serviços referentes a ENGENHARIA CIVIL. Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "b" do art. 6º da Lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, Maria Lucia Ribeiro Dantas, dato e assino a presente certidão.

ARACAJU/SE 22/07/2009


Maria Lucia Ribeiro Dantas
Eng. Civil - Assessora Tecnica - CREA 5307-D/SE





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda**, CNPJ nº 09.061.246/0001-48 e CREA 3467-SE, através do profissional **Lyndon Johnson Vasconcelos Silva**, Engenheiro Civil, com Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental, CREA 8.857/D-SE, conforme ART nº SE0000008857-000190 e ART nº SE0000008857-000191, foi o responsável pela Elaboração dos Projetos Complementares de Engenharia do Padrão das Edificações constantes no **Programa Sergipe Cidades: Creche para 88 crianças, Centro Comunitário com cozinha, Delegacia Municipal de pequeno porte, Escola modelo de 12 salas, Ginásio de Esportes, Quadra de Esporte Coberta e Terminal Rodoviário**, conforme dados abaixo:

- a) Contrato nº: 037/2009 e Ordem de Serviço nº: 047/2009
 b) Programa: SERGIPE CIDADES
 c) Período: Início - 19/03/2009 Término - 16/06/2009
 d) Valor do serviço: R\$ 139.950,18 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos)

e) Resumo do objeto do contrato: Elaboração dos Projetos Complementares de Engenharia tipo: Estrutura de concreto armado, estrutura metálica, elétrico em baixa tensão, hidráulico, gás (GLP), preventivo e combate contra incêndio, cabeamento estruturado, CFTV, compatibilização, orçamento e especificação, para os prédios Padrões do programa Sergipe Cidades.

f) Resumo dos quantitativos:

- # Projeto de estrutura de concreto armado: 578,08 m³
- # Projeto de estrutura metálica: 1.848,67m²
- # Projeto elétrico em baixa tensão: 283,35 Kva
- # Projeto hidro-sanitário: 458 pontos
- # Projeto de gás (GLP): 07 pontos
- # Projeto preventivo contra incêndio: 49 pontos
- # Projeto de cabeamento estruturado: 33 pontos
- # Projeto de CFTV: 56 pontos
- # Orçamento, levantamento quantitativos de materiais, especificações e cronograma físico-financeiro: 07 prédios
- # Compatibilização de todos os projetos: 07 prédios
- h) Área total projetada: 8.319,05m²

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 924/2009 Anexo Folha 01.101

Eng.ª **Cristina M. de Melo e Ferreira**
 Assessoria Técnica
 CREA 5.207/D-SE

Eng.º Civil **Marcelo Luiz Monteiro**
 Diretor de Operações e Serviços
 CREA 1.736/D-SE

Arquiteta **Ana Cristina M. de Melo e Ferreira**
 Gerente de Projetos
 CREA 12.053/D-BA

Aracaju, 16 de julho de 2009.

SEIOP

Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas
 vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel. (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP 49027-010 - Aracaju/SE :: C.N.P.J.: 13.006.572/0001-20







000342

FAM

CREA / SE**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sergipe**
WEB - 88477 / 2011**CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO****CERTIDÃO : WEB - 88477 / 2011****PROTOCOLO : PRO0001253910****DATA DE EMISSÃO : 28/01/2011**

Por delegação de poderes constantes na(o) Ato 16/2003 republicado pelo ato 48/2009 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sergipe, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA

Carteira : 2700636163XXXX

CPF : 60930250559

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

- Engenharia Sanitária e Ambiental

ART(s)

ART: SE0000008857800031 Tipo da ART:Normal

ART Vinculada: -

Registrada em : 31/08/2009

Baixada em : 28/01/2011

Endereço da Obra : MUNICIPIO DE ESTANCIA/SE, CEP : 49200000 /

Proprietário : CEHOP - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO E OBRAS PUBLICAS

Empresa : LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

Contratante : CEHOP - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO E OBRAS PUBLICAS

Atividade(s)

PROJETO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO

ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho : 798,05 M3

PROJETO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensão do Trabalho : 292,00 PONTOS

PROJETO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO

PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS

Dimensão do Trabalho : 3.626,56 M2

PROJETO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO

TERRAPLANAGEM

Dimensão do Trabalho : 11.615,94 M3

PROJETO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho : 1.481,60 M

PROJETO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho : 69,82 KVA

ELABORACAO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUCAO DA CADEIA PUBLICA TERRITORIAL NO MUNICIPIO DE ESTANCIA/SE. CONTRATO N 124/2009.

INICIO: 10/08/2009

TERMINO: 08/10/2009





10



008343
FNU

CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sergipe
WEB - 88477 / 2011

ART: SE000008857800065 Tipo da ART: Normal
Registrada em : 15/12/2009
Baixada em : 28/01/2011
Endereço da Obra : CENTRO ADM. GOV. AUGUSTO FRANCO, LT 04, , CEP : 49014900 ARACAJU/SE
Proprietário : PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SERGIPE
Empresa : LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
Contratante : PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SERGIPE

Atividade(s)

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho : 8,60 KW

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensão do Trabalho : 20,00 PONTOS

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho : 39,60 M3

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho : 556,00 M

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS
Dimensão do Trabalho : 8.143,50 M2

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
TERRAPLANAGEM
Dimensão do Trabalho : 87.682,76 M3

EXECUCAO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA, OBJETIVANDO, PLANEJAMENTO: ESTRUTURAL, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTACAO, INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SINALIZACAO VIARIA E ESTUDOS: TOPOGRAFICO, GEOTECNICO E HIDROLOGICO PARA AREA DE AMPLIACAO DO ESTACIONAMENTO DA NOVA SEDE DO MINISTERIO PUBLICO DE SERGIPE. CONFORME CONVITE 11/09 E CONTRATO 16/09.

DATA INICIO: 08/10/2009

DATA TERMINO: 07/12/2009

ART: 00027006361630006623 Tipo da ART: Substituição
ART Vinculada: SE000008857800032
Profissional Vinculado: 2700636163
Registrada em : 28/01/2011
Baixada em : 28/01/2011
Endereço da Obra : MUNICIPIO DE ESTANCIA/SE, , CEP : 49200000 ESTANCIA/SE
Proprietário : CEHOP - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO E OBRAS PUBLICAS
Empresa : LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
Contratante : CEHOP - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO E OBRAS PUBLICAS

Atividade(s)

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
INSTALACOES DE "GLP" (GAS CANALIZADO)
Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
SISTEMA DE PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23)
Dimensão do Trabalho : 68,00 UNIDADES

ELABORACAO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUCAO DA CADEIA PUBLICA TERRITORIAL LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE ESTANCIA/SE. CONFORME CONTRATO Nº 124/2009. ART DE SUBSTITUICAO PARA CORRECAO DO PERIODO, COMPLEMENTAR VALOR DO CONTRATO. RETIRAR A ATIVIDADE B0120.







000344
FRANK

CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sergipe
WEB - 88477 / 2011

ART: 00027006361630006523 Tipo da ART:Substituição
ART Vinculada: SE0000008857800066
Profissional Vinculado: 2700636163
Registrada em : 28/01/2011
Baixada em : 28/01/2011
Endereço da Obra : CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR AUGUSTO FRANCO, LT. 04, -, CEP : 49014900 ARACAJU/SE
Proprietário : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DE SERGIPE
Empresa : LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
Contratante : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DE SERGIPE

Atividade(s)

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
SINALIZACAO
Dimensão do Trabalho : 49,00 PONTOS

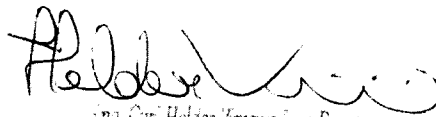
ORCAMENTO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
IMOVEL COMERCIAL
Dimensão do Trabalho : 15.383,00 M2

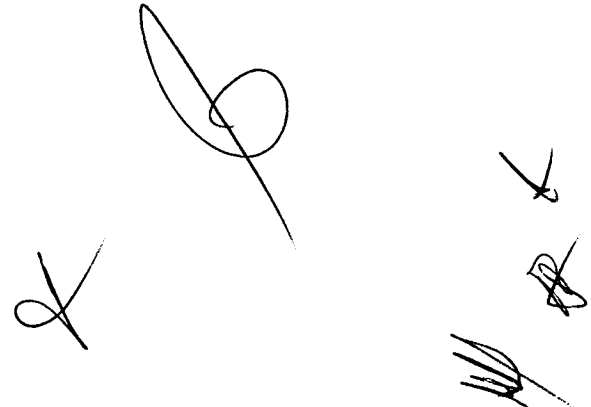
ESPECIFICACAO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
IMOVEL COMERCIAL
Dimensão do Trabalho : 15.383,00 M2

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho : 18.000,00 M2

EXECUCAO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA, OBJETIVANDO, PLANEJAMENTO: ESTRUTURAL, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTACAO, INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SINALIZACAO VIARIA E ESTUDOS: TOPOGRAFICO, GEOTECNICO E HIDROLOGICO PARA AREA DE AMPLIACAO DO ESTACIONAMENTO DA NOVA SEDE DO MINISTERIO PUBLICO DE SERGIPE. CONFORME CONVITE 11/09 E CONTRATO 16/09. DATA INICIO: 08/10/2009
DATA TERMINO: 07/12/2009

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.


Eng. Civil Helder Vinícius Reis Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000345
FMA

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Civil / Engenheiro Sanitário e Ambiental – Lyndon Johnson Vasconcelos Silva CREA sob o nº 8857, conforme ARTs Nº SE0000008857800031 e Nº SE0000008857800032, é o responsável técnico pela execução dos Serviços de Elaboração dos Projetos Complementares de Engenharia para Construção da Cadeia Pública Territorial, localizado na BR 101 Km 147, povoado Dizilema, município de Estância/SE, objeto do Contrato Nº 124/09, obedecendo satisfatoriamente às instruções técnicas, cujas principais características são:

1.	Projeto de estrutura de Concreto armado -----	798,05 m3
2.	Projeto Elétrico em Baixa Tensão -----	69,82 Kva
3.	Projeto Hidro-Sanitário -----	292 PTs
4.	Projeto de Gás (GLP) -----	01 UND
5.	Projeto Preventivo Contra incêndio -----	68 UND
6.	Projeto de Cabeamento Estruturado -----	67 PTs
7.	Projeto da Estação de tratamento de Esgoto Sanitário -----	01 UND
8.	Projeto de Terraplenagem e geometrico de vias -----	11.615,94 m²
9.	Projeto de Pavimentação -----	3.626,56 m²
10.	Projeto de Drenagem -----	1.481,60 m²
11.	Compatibilização de todos os Projetos -----	3.557,08 m²
12.	Orçamentos, levantamento quantitativo de materiais, especificações e cronograma físico-financeiro -----	3.557,08 m²

- Empresa Contratada: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA


- Valor do contrato: R\$ 65.371,04

- Período de execução: Os serviços foram executados em 60 (sessenta) dias, com início em 10/08/09 e término em 07/12/2009, tendo o contrato sido paralisado por 60 (sessenta) dias.

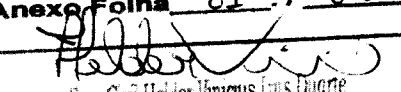
- Equipe Técnica:

- 1 - Engenheiro Civil / Engenheiro Sanitário e Ambiental – Lyndon Johnson Vasconcelos Silva - CREA nº 8857, ARTs Nº. SE0000008857800031, Nº. SE0000008857800032
- 2 - Engenheiro Civil - Artur Luiz de Melo – CREA nº. 12330 - ART Nº. MG000001233080005
- 3 - Engenheiro Eletricista – Fábio Ribeiro Dantas - CREA nº. 11079 -, ART Nº. SE0000011079800020.

Aracaju, 09 de Junho de 2010


 Rosina Maria de Fátima Rocha Vieira
 Engenheira Civil - CREA – 3 956/D - SE
 Gerente de Projetos e Fiscal do Contrato

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 88477/2011 Anexo Folha 01 / 02


 Eng. Civil Helder Vinícius Luis Duarte
 RN 2700505050
 Responsável Técnico

CEMOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A- Tel. (079) 3218-4000 - Fax: (079) 3218-4019 - Telex: (79)2456 – CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006 572/0001-20







000346

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda**, CNPJ nº 09.061.246/0001-48 e CREA 3.467-SE, através dos profissionais: **Lyndon Johnson Vasconcelos Silva**, Engenheiro Civil, com Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental, CREA 8.857/D-SE, conforme ART's nº SE0000008857800065 e nº SE0000008857800066; **Cristiano Vasconcelos Silva**, Engenheiro Civil, CREA 10.716/D-SE, conforme ART's nº SE0000011496800001 e nº SE0000011496800002; **José Expedito de Souza Junior**, Arquiteto e Urbanista, CREA 10.716/D-SE, conforme ART's nº SE0000010716800014, foram os responsáveis pela Elaboração dos projetos de infra-estrutura: arquitetônico, paisagístico, terraplenagem, drenagem, pavimentação, elétrico, sinalização viária e estrutural para a área de ampliação do estacionamento da Nova sede do Ministério Público de Sergipe, localizado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, lote 04, bairro Capucho, Aracaju/SE,, conforme dados abaixo:

- a) Contrato nº: 16/2009
- b) Período: Início - 08/10/2009 Término - 07/12/2009
- c) Valor do serviço: R\$ 48.800,00 (Quarenta e oito mil reais)
- d) Resumo dos quantitativos:
 - # Projeto Estrutural: 39,60m³
 - # Projeto de Pavimentação: 8143,50m²;
 - # Projeto Elétrico: 8,60 Kw;
 - # Projeto de Terraplenagem: 87.682,76m³;
 - # Projeto Arquitetônico: 15.383,00m²;
 - # Projeto Paisagístico: 5.656,50 m²;
 - # Projeto de Águas Pluviais: 556m;
 - # Projeto hidráulico: 20 pontos;
 - # Projeto de Sinalização Viária: 49,00 pontos;
 - # Levantamento topográfico com georeferenciamento: 18.000,00m²;
 - # Levantamento quantitativo de materiais e serviços, orçamentos, especificações e cronograma físico-financeiro: 15.383,00m².

Este Atestado encontra-se
registrado no CREA/SE e é
parte integrante e inseparável
da CAT n.º 88477/2011
Anexo Folha 02.102

Eng. Civil Helder Vinícius dos Santos
RN 2700505050
Assessor Técnico

Aracaju/SE, 12 de fevereiro de 2010.

Engenheiro Civil João Bosco Franco
Coordenador da Divisão de Engenharia - MP/SE
CREA nº 2.593/D-SE

☒ Praça Fausto Cardoso nº 327, Edifício Valtter Franco - Centro - CEP: 49.014-900 Aracaju/SE
☎ (79) 216-2400 - ramal 326 e-mail: engenharia@mp.se.gov.br





11

11



009347

CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
WEB - 126079 / 2012

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 126079 / 2012

PROTOCOLO : PRO0002931512

DATA DE EMISSÃO : 26/01/2012

Por delegação de poderes constantes na(o) Ato 16/2003 republicado pelo ato 48/2009 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA

Carteira : 2700636163XXXX

CPF : 60930250559

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

- Engenharia Sanitária e Ambiental

ART(s)

ART: 00027006361630003723 Tipo da ART:Substituição
ART Vinculada: 27006361630003623
Profissional Vinculado: 2700636163
Registrada em : 04/08/2010
Baixada em : 24/01/2012
Endereço da Obra : BAIRRO COQUEIRAL, COQUEIRAL, CEP : 49000000 ARACAJU/SE
Proprietário : COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP/SE
Empresa : LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
Contratante : COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP/SE

Atividade(s)

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
INSTALACOES DE "GLP" (GAS CANALIZADO)
Dimensão do Trabalho : 2,00 UNIDADES

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
CABEAMENTO TELEFONICO PREDIAL
Dimensão do Trabalho : 113,00 PONTOS

PLANEJAMENTO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
GESTAO DE RESIDUOS (SOLIDOS E LIQUIDOS)
Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

ESPECIFICACAO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
ESCOLA
Dimensão do Trabalho : 5.043,37 M2

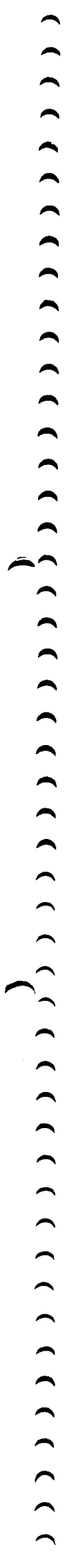
ORCAMENTO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
ESCOLA
Dimensão do Trabalho : 5.043,37 M2

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA DA SAGRADA FAMÍLIA, LOCALIZADA NO BAIRRO COQUEIRAL, NA CIDADE DE ARACAJU/SE. CONFORME CONTRATO Nº 0042/2010, E ORDEM DE SERVIÇO TOTAL Nº 00048/2010.

ART: 00027006361630004523 Tipo da ART:Substituição
ART Vinculada: 00027006361630004423

[Handwritten signatures and stamps]
Circular stamp: LJ Engenharia San. e Meio Ambiente







CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
WEB - 126079 / 2012

000/348
P&P

Profissional Vinculado: 2700636163
Registrada em : 17/08/2010
Baixada em : 24/01/2012
Endereço da Obra : AV. LOURIVAL BATISTA S/Nº, CENTRO, CEP : 49100000 SÃO CRISTOVÃO/SE
Proprietário : SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, HABIT. E DO DESENV. URBANO - SEPLAN
Empresa : LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
Contratante : SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, HABIT. E DO DESENV. URBANO - SEPLAN

Atividade(s)

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
SISTEMA DE PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23)
Dimensão do Trabalho : 11,00 UNIDADES

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
INSTALACOES DE "GLP" (GAS CANALIZADO)
Dimensão do Trabalho : 4,00 UNIDADES

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
TERRAPLANAGEM
Dimensão do Trabalho : 14.731,51 M3

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS
Dimensão do Trabalho : 1.871,00 M2

ESPECIFICACAO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho : 21.327,81 M2

ORCAMENTO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho : 21.327,81 M2

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E INFRA-ESTRUTURA DO PARQUE ECOLÓGICO DA BICA DE SÃO CRISTÓVÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA SERGIPE CIDADES. CONFORME CONTRATO Nº 5.107 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.

ART: 00027006361630013323 Tipo da ART:Substituição

ART Vinculada: 27006361630002623

Profissional Vinculado: 2700636163

Registrada em : 25/01/2012

Baixada em : 26/01/2012

Endereço da Obra : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, CENTRO, CEP : 49160000 NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

Proprietário : PREEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Empresa : LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

Contratante : PREEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Atividade(s)

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
TERRAPLANAGEM
Dimensão do Trabalho : 219.309,10 M3

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS
Dimensão do Trabalho : 146.520,00 M2

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
CANAIS
Dimensão do Trabalho : 480,00 M

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho : 63,50 M

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho : 617.597,51 M2







CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
WEB - 126079 / 2012

00027006361630013023

ELABORACAO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ORCAMENTO, ESPECIFICACAO E MEMORIAIS DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, CONFORME PROJETO BASICO E PLANILHA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM CONTRATO N° 235/ P/J/ PMNSS/ 2010 E ORDEM DE SERVICO N° 009/2009/PMNSS.

ART: 00027006361630013023 Tipo da ART:Substituição

Registrada em : 25/01/2012

Baixada em : 26/01/2012

Endereço da Obra : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, CENTRO, CEP : 49160000 NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Empresa : LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Atividade(s)

PROJETO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO

MEIO AMBIENTE

Dimensão do Trabalho : 58.536,00 M2

PROJETO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO

SINALIZACAO

Dimensão do Trabalho : 24.420,00 M

ENSAIO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO

ENSAIOS DE SOLOS

Dimensão do Trabalho : 9,00 UNIDADES

ELABORACAO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ORCAMENTO, ESPECIFICACAO E MEMORIAIS DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, CONFORME PROJETO BASICO E PLANILHA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM CONTRATO N° 235/P/J/PMNSS/2010 E ORDEM DE SERVICO N° 009/2009/PMNSS.

ART: 00027006361630012923 Tipo da ART:Substituição

ART Vinculada: 27006361630002923

Profissional Vinculado: 2700636163

Registrada em : 25/01/2012

Baixada em : 26/01/2012

Endereço da Obra : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, CENTRO, CEP : 49160000 NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Empresa : LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Atividade(s)

ESPECIFICACAO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO

SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ENG. CIVIL

Dimensão do Trabalho : 617.597,51 M2

ORCAMENTO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO

SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ENG. CIVIL

Dimensão do Trabalho : 617.597,51 M2

ELABORACAO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ORCAMENTO, ESPECIFICACAO E MEMORIAIS DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, CONFORME PROJETO BASICO DA CONTRATADA, DE ACORDO COM CONTRATADO N° 235/P/J/ PMNSS/2010 E ORDEM DE SERVICO N° 009/2009/PMNSS.

ART: 00027006361630013223 Tipo da ART:Substituição

ART Vinculada: 27006361630003023

Profissional Vinculado: 2700636163

Registrada em : 25/01/2012

Baixada em : 26/01/2012

Endereço da Obra : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, CENTRO, CEP : 49160000 NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Empresa : LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Atividade(s)

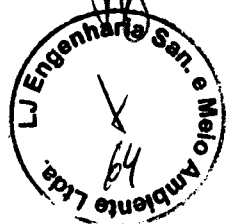
PROJETO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho : 6.321,00 M

PLANEJAMENTO







000350

CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
WEB - 126079 / 2012

ATUACAO SEM SUBORDINACAO
GESTAO DE RESIDUOS (SOLIDOS E LIQUIDOS)
Dimensão do Trabalho : 2,00 UNIDADES

ELABORACAO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ORCAMENTO, ESPECIFICACAO E MEMORIAIS DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, CONFORME PROJETO BASICO E PLANILHA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM CONTRATO Nº 235/PJ/PMNSS/2010 E ORDEM DE SERVICO Nº 009/2009/PMNSS.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.


Eng.ª Lucina Ribeiro
Assessora Técnica
RN 2702483534







000351
FAN

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

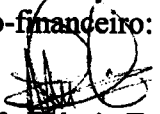
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda**, CNPJ nº 09.061.246/0001-48 e CREA 3467-SE, através do profissional **Lyndon Johnson Vasconcelos Silva**, Engenheiro Civil, com Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental, CREA Nacional 270063616-3 e CREA 8.857/D-SE, conforme ART nº 00027006361630004423 e ART nº 00027006361630004523 foi o responsável pela Elaboração dos Projetos Complementares de Engenharia e Infra-estrutura do Parque Ecológico da Bica de São Cristovão, localizado na Av. Lourival Batista, s/n, centro, município de São Cristovão/SE, conforme dados abaixo:

- a) Contrato nº: 5.107
- b) Ordem de Serviço: 001
- c) Período: Início - 14/07/2010
Termino - 14/10/2010
- d) Valor do serviço: R\$ 45.097,16 (Quarenta e cinco mil noventa e sete reais dezesseis centavos)
- e) Descrição dos serviços com resumo dos quantitativos:
 - # Projeto de estrutura de concreto armado c/ fundação: 99,70 m³
 - # Projeto hidro-sanitário: 172 pontos
 - # Projeto da estação de tratamento de esgoto sanitário: 1 unidade
 - # Projeto de drenagem: 500,00m
 - # Projeto elétrico em baixa tensão: 115,59 Kva
 - # Projeto de cabeamento telefônico predial: 24 pontos
 - # Projeto preventivo contra incêndio: 11 unidades
 - # Projeto de gás (GLP): 04 unidade
 - # Projeto de terraplenagem: 14.731,51m³
 - # Projeto de pavimentação: 1.871,00m²
 - # Plano de gestão de resíduos sólidos: 1 unidade
 - # Compatibilização de todos os projetos: 21.327,81m²
 - # Orçamento, levantamento quantitativos de materiais, especificações e cronograma físico-financeiro: 21.327,81m².

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 26079/2012 Anexo Folha 02.1.03

Eng.ª Civil M.ª Lúcia Ribeiro
Assessora Técnica
RN 2702483534


Rodolfo Márcio Teixeira Pinto
Engenheiro Civil
CREA11395/D-SE.


Ana Carolina Braga Braz Simões
Arquiteta e Urbanista CREA12751/D-SE
Coordenadora de Projetos

Aracaju, 13 de janeiro de 2012.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

002352
FRANCO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda**, CNPJ nº 09.061.246/0001-48 e CREA 3467-SE, através do profissional **Lyndon Johnson Vasconcelos Silva**, Engenheiro Civil, com Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental, CREA Nacional 270063616-3 e CREA 8.857/D-SE, conforme ART nº 00027006361630003623 e ART nº 00027006361630003723 foi o responsável pela Elaboração dos Projetos de Engenharia para Centro Educacional Vitória da Sagrada Família, localizada na Av. Euclides Figueiredo, s/n, bairro Coqueiral, na cidade de Aracaju/SE, conforme dados abaixo:

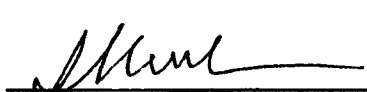
- a) Contrato nº: 00042/2010
- b) Ordem de Serviço: 00048/2010
- c) Período: Início – 22/03/2010
Termino – 19/08/2010
- d) Valor do serviço: R\$ 105.287,24 (Cento e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais vinte e quatro centavos)
- e) Descrição dos serviços com resumo dos quantitativos:
 - # Projeto de estrutura de concreto armado c/ fundação: 775,40 m³
 - # Projeto de estrutura metálica: 21.961,17 kg
 - # Projeto hidro-sanitário: 298 pontos
 - # Projeto elétrico em baixa tensão: 191,13 Kva
 - # Projeto de drenagem: 2.262,08 m
 - # Projeto preventivo contra incêndio: 34 unidades
 - # Projeto da estação de tratamento de esgoto sanitário: 1 unidade
 - # Projeto de gás (GLP): 02 unidade
 - # Projeto de cabeamento telefônico predial: 113 pontos
 - # Plano de gestão de resíduos sólidos: 1 unidade
 - # Projeto de terraplenagem: 36.031,92m²
 - # Projeto de pavimentação: 7.717,62m²
 - # Compatibilização de todos os projetos: 5.043,37m²
 - # Orçamento, levantamento quantitativos de materiais, especificações e cronograma físico-financeiro: 5.043,37m²

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 126079/2012 Anexo Folha 01 de 103

Eng.ª Lúcia Ribeiro
Assessora Técnica
RN 2702483534

Equipe Técnica: Engenheiro Civil – LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA, CREA Nacional 270063616-3 e CREA 8.857/D-SE

Aracaju, 03 de janeiro de 2012.



Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira
Arquiteta - CREA - 12053/D - BA
Fiscal do Contrato

Eng.ª Lucia Ribeiro
Assessora Técnica
RN 2702483534

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado de Infra-estrutura

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A- Tel. (079) 3218-4000 - Fax: (079) 3218-4019 - Telex: (79)2456 - CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que, a empresa LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda, CNPJ nº 09.061.246/0001-48 e CREA 3467, através do seu profissional Lyndon Johnson V. Silva, Engenheiro Civil, com Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental, CREA 8.857/D-SE e Registro Nacional 270063616-3, foi responsável pelos diversos serviços conforme descrição abaixo, localizado no município de Nossa Senhora do Socorro/SE:

- a) ART's. nº 00027006361630002423, 00027006361630002623, 00027006361630002923
- b) Contrato nº 235/PJ/PMNSS/2010
- c) Data Início do Serviço: 12/04/2010 e Data Término do Serviço: 12/04/2011
- d) Prazo de execução: 365 dias
- e) Valor do contrato: R\$ 1.485.322,50
- f) Resumo dos quantitativos:
- Topografia planialtimétrica com georeferenciamento: 617.597,51 m² (c/ cadastro de interfeirências);
 - Sondagem a percussão: 63,50 m (c/ mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos);
 - Ensaio geotécnicos: 09 und
 - Estudo e caracterização de jazida para finalidade de infra-estrutura: 03 und
 - Projeto para urbanização tipo infra-estrutura para as localidades: Conjunto Siriri III, Loteamento Pai André, Loteamento Santa Cecília, invasão do Novo Horizonte incluindo o conjunto projetado para 264 habitações populares, Conjunto São Bráz e estrada do Povoado Calumby até a BR-101:
 - # Projeto de Infra-estrutura urbana: 617.597,51m²
 - # Projeto de Terraplenagem: 219.309,10m³
 - # Projeto de Pavimentação (c/ dimensionamento de pavimento): 146.520,00m²
 - # Projeto Geométrico de vias: 146.520,00m²
 - # Projeto de Macro-drenagem: 6.321,00m (com estudo da bacia hidrográfica de contribuição de uma área total de 246,50 hectares, projetado 480m em canal)
 - # Projeto de Sinalização: 24.420,00m
 - # Compatibilização dos Projetos de infra-estrutura, levantamento quantitativo de materiais, orçamentos, especificações, memoriais descritivos e cronograma físico-financeiro: 617.597,51m²
 - Diagnóstico, Estudo Ambiental e PRAD Plano de Recuperação da área degradada da invasão no Novo Horizonte: 58.536,00m²
 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS: 02 und
 - Projeto para implantação de ciclovia nos canteiros das avenidas principais dos Conjuntos Marcos Freire I, II e II, Fernando Collor: 8,85km (projeto geométrico, sinalização, infra-estrutura, iluminação, especificação, detalhamentos e orçamento).

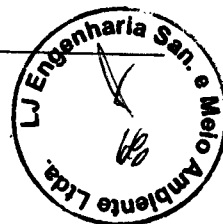
Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 126079/2012 Anexo Folha 03.103

Eng. Civil M.ª Daniela Ribeiro
 Assessora Técnica
 Nº 2702483534

Nossa Senhora do Socorro/SE, 20 de Dezembro de 2011.

Eliel Felipe de Oliveira
 Secretário Municipal de Obras
 e Serviços públicos.

Lauro Luiz Maia Pequeno
 Engenheiro Civil
 Fiscal de Obras da PMNSS
 CREA 14123-D







000354
F.A.M.F.

CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
WEB - 126389 / 2012

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 126389 / 2012

PROTOCOLO : PRO0002949212

DATA DE EMISSÃO : 09/02/2012

Por delegação de poderes constantes na(o) Ato 16/2003 republicado pelo ato 48/2009 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA
Carteira : 2700636163XXXX
CPF : 80930250559

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

- Engenharia Sanitária e Ambiental

ART(s)

ART: 00027006361630013423 Tipo da ART:Substituição

ART Vinculada: 27006361630001223

Profissional Vinculado: 2700636163

Registrada em : 08/02/2012

Baixada em : 09/02/2012

Endereço da Obra : MUNICIPIOS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES E JAPARATUBA/SE, CEP : 49000000 NOSSA SENHORA DE LOURDES E JAPARATUBA/SE

Proprietário : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

Empresa : LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

Contratante : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

Atividade(s)

PROJETO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO
ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho : 687,22 M3

PROJETO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO
REDE DE ESGOTO
Dimensão do Trabalho : 28,23 Km

PROJETO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO
ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Dimensão do Trabalho : 2,00 UNIDADES

PROJETO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO
ESTACAO ELEVATORIA
Dimensão do Trabalho : 6,00 UNIDADES

ESPECIFICACAO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO
REDE DE ESGOTO
Dimensão do Trabalho : 28,23 Km

ORCAMENTO

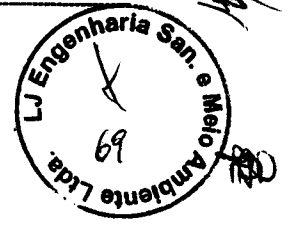
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
REDE DE ESGOTO
Dimensão do Trabalho : 28,23 Km

ELABORACAO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DOS MUNICIPIOS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES(LOTE 03) E JAPARATUBA (05).

ART: 00027006361630013523 Tipo da ART:Substituição

ART Vinculada: SE0000008857800005

Handwritten signatures and initials.







000355
FRANP

CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
WEB - 126389 / 2012

Profissional Vinculado: 2700638163
Registrada em : 09/02/2012
Baixada em : 09/02/2012
Endereço da Obra : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP : 49000000 NOSSA SENHORA APARECIDA/SE
Proprietário : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Empresa : LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
Contratante : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

Atividade(s)

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho : 396,50 M3

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
REDE DE ESGOTO
Dimensão do Trabalho : 15,00 Km

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
ESTACAO ELEVATORIA
Dimensão do Trabalho : 4,00 UNIDADES

ESPECIFICACAO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
REDE DE ESGOTO
Dimensão do Trabalho : 15,00 Km

ORCAMENTO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
REDE DE ESGOTO
Dimensão do Trabalho : 15,00 Km

ELABORACAO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DA CIDADE DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, COMPOSTO POR PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO, REDE DE ESGOTO, 01(UMA) ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO, 04 (QUATRO) ESTACOES ELEVATORIAS, ORCAMENTO, ESPECIFICACAO TECNICA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, TOPOGRAFIA, SONDAGEM E EMISSARIO DE RECALQUE, CONFORME CONTRATO Nº 051/2009 - DATA: 20/03/2009 ORDEM DE SERVICO: 0622/2009 - DATA: 01/04/2009 NO PERIODO DE 20/03/2009 A 03/09/2009 E DE 08/01/2010 A 29/01/2010 PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

ART: 00027006381630013623 Tipo da ART: Substituição
ART Vinculada: SE0000008857800006
Profissional Vinculado: 2700638163
Registrada em : 09/02/2012
Baixada em : 09/02/2012

Endereço da Obra : MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP : 49000000 NOSSA SENHORA APARECIDA/SE
Proprietário : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Empresa : LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
Contratante : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

Atividade(s)

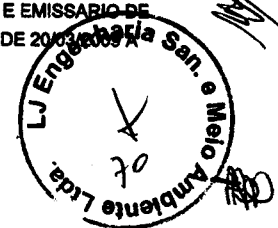
PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho : 106,00 M

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho : 15,00 Km

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC.
Dimensão do Trabalho : 6,62 KW

ELABORACAO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DA CIDADE DE NOSSA SENHORA APARECIDA/SE, COMPOSTO POR PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO, REDE DE ESGOTO, 01(UMA) ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO, 04 (QUATRO) ESTACOES ELEVATORIAS, ORCAMENTO, ESPECIFICACAO TECNICA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, TOPOGRAFIA, SONDAGEM E EMISSARIO DE RECALQUE, CONFORME CONTRATO Nº 051/2009 - DATA: 20/03/2009 ORDEM DE SERVICO: 0622/2009 - DATA: 01/04/2009 NO PERIODO DE 20/03/2009 A 03/09/2009 E DE 08/01/2010 A 29/01/2010 PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA)DIAS

Handwritten signatures and initials







CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
WEB - 126383 / 2012

000356
FAME

03/09/2009 E DE 06/01/2010 A 29/01/2010 PRAZO: 180(CENTO E OITENTA) DIAS.

ART: 00027006361630013723 Tipo da ART:Substituição
ART Vinculada: SE0000008857000188
Profissional Vinculado: 2700886183
Registrada em : 09/02/2012
Baixada em : 09/02/2012
Endereço da Obra : MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, , CEP : 49640000 SANTA ROSA DE LIMA/SE
Proprietário : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Empresa : LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
Contratante : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

Atividade(s)

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho : 297,60 M3

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
REDE DE ESGOTO
Dimensão do Trabalho : 5,65 Km

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
ESTACAO ELEVATORIA
Dimensão do Trabalho : 4,00 UNIDADES

ESPECIFICACAO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
REDE DE ESGOTO
Dimensão do Trabalho : 5,65 Km

ORCAMENTO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
REDE DE ESGOTO
Dimensão do Trabalho : 5,65 Km

ELABORACAO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DA CIDADE DE SANTA ROSA DE LIMA, COMPOSTO POR PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO, REDE DE ESGOTO, 01(UMA) ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO, 04 (QUATRO) ESTACOES ELEVATORIAS, ORCAMENTO, ESPECIFICACAO TECNICA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, TOPOGRAFIA, SONDAGEM E EMISSARIO DE RECALQUE. CONFORME CONTRATO Nº 037/2009 - DATA: 03/03//2009 ORDEM DE SERVICO: 0456/2009 - DATA: 06/03/2009 NO PERIODO DE 06/03/2009 A 05/07/2009 E DE 06/11/2009 A 03/12/2009 PRAZO: 150(CENTO E CINQUENTA) DIAS.

ART: 00027006361630013823 Tipo da ART:Substituição
ART Vinculada: SE0000008857000198
Profissional Vinculado: 2700636163
Registrada em : 09/02/2012
Baixada em : 09/02/2012
Endereço da Obra : MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, , CEP : 49640000 SANTA ROSA DE LIMA/SE
Proprietário : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Empresa : LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
Contratante : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

Atividade(s)

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho : 11,00 Km

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
SONDAGEM
Dimensão do Trabalho : 102,00 M

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC.
Dimensão do Trabalho : 4,97 KW

ELABORACAO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DA CIDADE DE SANTA ROSA DE LIMA, COMPOSTO POR PROJETO

[Handwritten signatures and marks]







000357
CRA

CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
WEB - 126389 / 2012

ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO, REDE DE ESGOTO, 01(UMA) ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO, 04 (QUATRO) ESTACOES ELEVATORIAS, ORCAMENTO, ESPECIFICACAO TECNICA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, TOPOGRAFIA, SONDAGEM E EMISSARIO DE RECALQUE. CONFORME CONTRATO N° 037/2009 - DATA: 03/03/2009 ORDEM DE SERVICO: 0456/2009 - DATA: 06/03/2009 NO PERIODO DE 06/03/2009 A 06/07/2009 E DE 06/11/2009 A 03/12/2009 PRAZO: 150(CENTO E CINQUENTA) DIAS.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Eng. Civil Helder Vinicus Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico





ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a firma LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.061.246/0001-48, executou para a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, através do Contrato nº 0267/2009, Ordem de Serviço nº 2470/2009, no período de 15/12/2009 a 13/06/2010, no prazo total de 180 dias, os serviços de Elaboração de Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Nossa Senhora de Lourdes, no Estado de Sergipe, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Lyndon Johnson Vasconcelos Silva, CREA 8.857/D-SE, com ART nº 00027006361630001223, conforme discriminado abaixo, tendo cumprido a contento as exigências e obrigações contratuais.

a) População de Projeto e Vazões

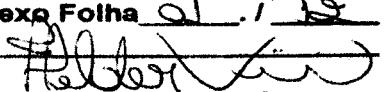
Ano	População Esgotável (habitantes)	Vazões Totais (l/s)		
		Média	Máxima Diária	Máxima Horária
2010	3.425	7,26	8,05	10,43
2020	3.866	7,77	8,66	11,35
2030	4.348	8,32	9,33	12,35

b) Características da Rede Coletora Projetada

- Material das tubulações: PVC rígido para coletores de esgotos sanitários;
- Ligações Domiciliares: 1.524un;
- Profundidade: 0,90 a 4,00m

DIÂMETRO (mm)	EXTENSÃO (m)
150	10.356
200	624
TOTAL	10.980

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 196389/2010
 Anexo Folha 01/18


 Eng. Civil Helder Vinícius Lins Duarte
 RN 2700505050
 Assessor Técnico

c) Características das Estações Elevatórias e Emissários Projetados

- EE-01: Vazão Máxima Horária = 6,52 l/s;
 Altura Manométrica = 17,040 mca;
 Potência Unitária = 7,5 cv;
 Nº de Conjuntos = 2 (1+1);
 Emissário Ø 100 mm, L = 339m, material PVC/PBA Classe 12;



- EE-02: Vazão Máxima Horária = 1,34 l/s;
Altura Manométrica = 6,108 mca;
Potência Unitária = 2 cv;
Nº de Conjuntos = 2 (1+1);
Emissário Ø 75 mm, L = 250 m, material PVC/PBA Classe 12;
- EE-03: Vazão Máxima Horária = 12,35 l/s;
Altura Manométrica = 13,092 mca;
Potência Unitária = 7,5 cv;
Nº de Conjuntos = 2 (1+1);
Emissário Ø 150 mm, L = 1.212 m, material PVCDEFoFo;

d) Características da Estação de Tratamento Projetada

- Vazão média = 8,32 l/s;
- Unidades Componentes:
 - . Casa do Operador;
 - . DAFA – Digestor Anaeróbio de Fluxo Ascendente volume 326,40m³;
 - . Wetland 02 com 55,00 x 48,00m;
 - . Leitões de Secagem;
 - . Elevatória de recirculação de lodo.

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 126389/2015 Anexo Folha 02.1.19

Helder V. Lins Duarte
Eng. Civil Helder Viricius Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

e) Características do Emissário Final do Efluente Tratado

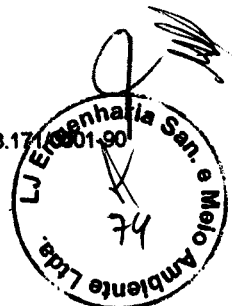
- Vazão Máxima = 12,33 l/s;
- Emissário Ø 250 mm, L = 645m, material PVCDEFoFo.

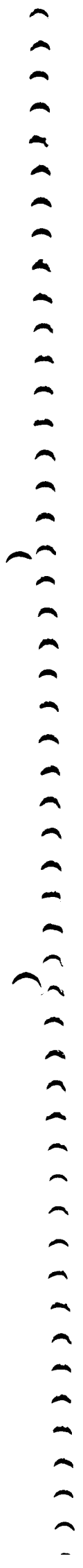
f) Projeto Estrutural

- Volume total de concreto das unidades projetadas = 327,72 m³
- Volume total de alvenaria de pedra granítica do Wetland = 836,50 m³

g) Elaboração de Memorial Descritivo e de Cálculo

h) Elaboração de Especificações Técnicas de Materiais e Serviços





- i) **Levantamento de Quantitativos e Elaboração de Orçamento Básico**
- j) **Serviços de Campo**

Descrição	Unidade	Quantidade
Transporte de máquina e equipamentos por caminhão munck (min. =100km)	km	492
Sondagem à percussão	m	58
Sondagem à trado	m	48
Levantamento Planialtimétrico semi-cadastral de ruas em aglomerado	km	16
Levantamento Planialtimétrico semi-cadastral em área especial c/ seccionamento e curvas de nível de metro em metro	ha	4
Locação e Nivelamento de eixo a cada 20m	km	2
Marcação de Pontos de Segurança	und	12
Cadastramento de caixa de drenagem pluvial	und	14
Implantação de marco de concreto	und	6

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável de CAT n.º 126389/2012 Anexo Folha 03.1.12

- k) **Recursos Humanos**

Descrição	Unidade	Quantidade
Coordenador Técnico	h	60
Engenheiro sênior	h	180
Engenheiro júnior	h	720
Técnico nível médio sênior	h	540
Técnico nível médio júnior	h	180
Projetista sênior	h	90
Desenhista (AutoCAD)	h	360
Digitador	h	180

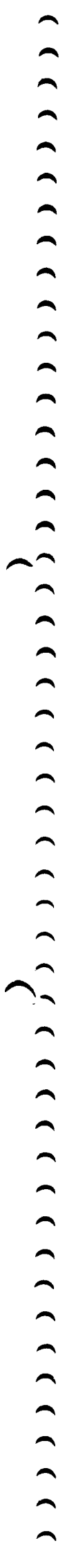
Eng. Civil Helder Vinicius Lins Duarte
 RN 2700505050
 Assessor Técnico

Aracaju, 17 de janeiro de 2012

Eng.º Civil Isamar Gonçalves Castor
 Fiscal do Contrato
 CREA nº 8707/D-SE

Eng.º Civil Carlos Fernandes de Melo Neto
 Diretor Técnico
 CREA nº 5060728064/D-SP - Visto 8767/SE





ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a firma LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.081.246/0001-48, executou para a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, através do Contrato nº 0267/2009, Ordem de Serviço nº 2470/2009, no período de 15/12/2009 a 13/06/2010, no prazo total de 180 dias, os serviços de Elaboração de Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Japarutuba, no Estado de Sergipe, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Lyndon Johnson Vasconcelos Silva, CREA 8.857/D-SE, com ART nº 00027006361630001223, conforme discriminado abaixo, tendo cumprido a contento as exigências e obrigações contratuais.

a) População de Projeto e Vazões

Ano	População Esgotável (habitantes)	Vazões Totais (l/s)		
		Média	Máxima Diária	Máxima Horária
2010	7.996	20,00	21,85	27,41
2020	9.009	21,25	23,35	29,65
2030	10.150	22,49	24,84	31,89

b) Características da Rede Coletora Projetada

- Material das tubulações: PVC rígido para coletores de esgotos sanitários;
- Ligações Domiciliares: 2.104 un;
- Profundidade: 0,90 a 4,00m

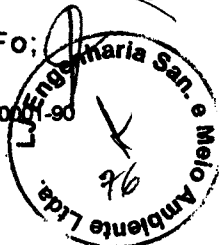
Este projeto encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT nº 126339/2019 Anexo Folha 04 / 12

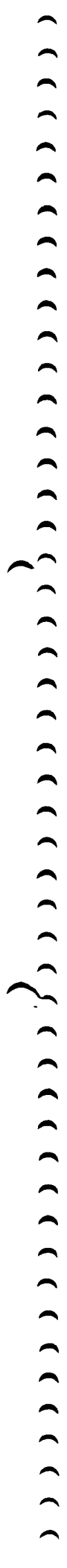
DIÂMETRO (mm)	EXTENSÃO (m)
150	15.666
200	996
300	594
TOTAL	17.256

Eng. Civil Helder Vinícius Lins Duarte
 RN 2700505050
 Assessor Técnico

c) Características das Estações Elevatórias e Emissários Projetados

- EE-01: Vazão Máxima Horária = 12,85 l/s;
 Altura Manométrica = 47,506 mca;
 Potência Unitária = 25 cv;
 Nº de Conjuntos = 2 (1+1);
 Emissário Ø 150 mm, L = 1.012,85 m, material PVCDEFoFo;






- EE-02: Vazão Máxima Horária = 2,78 l/s;
Altura Manométrica = 25,076 mca;
Potência Unitária = 4 cv;
Nº de Conjuntos = 2 (1+1);
Emissário Ø 75 mm, L = 588,00 m, material PVC/PBA Classe 12;
- EE-03: Vazão Máxima Horária = 32,05 l/s;
Altura Manométrica = 10,733 mca;
Potência Unitária = 5 cv;
Nº de Conjuntos = 2 (1+1);
Emissário Ø 150 mm, L = 112,00 m, material PVCDEFoFo;

d) Características da Estação de Tratamento Projetada

- Vazão média = 22,65 l/s;
- Unidades Componentes:
 - . Casa do Operador;
 - . DAFA – Digestor Anaeróbio de Fluxo Ascendente volume 540,00m³;
 - . Lagoa de Polimento 02 com 130,50x60,00x1,50m;
 - . Leitões de Secagem;
 - . Estação elevatória de recirculação de lodo.

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 126389/2019 Anexo Folha 05 / 19



Eng. Civil Helder Viracius Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

e) Características do Emissário Final do Efluente Tratado

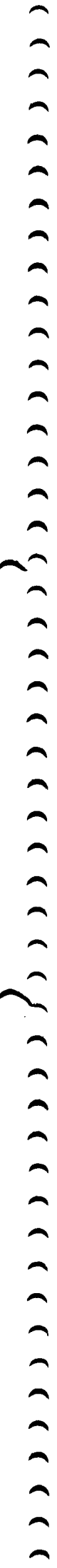
- Vazão Máxima = 31,89 l/s;
- Emissário Ø 250 mm, L = 400,00 m, material PVCDEFoFo.

f) Projeto Estrutural

- Volume total de concreto das unidades projetadas = 359,50 m³
- Volume total de alvenaria de pedra granítica das lagoas de polimento = 3.707,20 m³

g) Elaboração de Memorial Descritivo e de Cálculo

h) Elaboração de Especificações Técnicas de Materiais e Serviços



i) Levantamento de Quantitativos e Elaboração de Orçamento Básico
j) Serviços de Campo

Descrição	Unidade	Quantidade
Transporte de máquina e equipamentos por caminhão munck (mín. =100km)	km	200
Sondagem a percussão	m	66
Sondagem a trado	m	60
Levantamento Planialtimétrico semi-cadastral de ruas em aglomerado	km	20
Levantamento Planialtimétrico semi-cadastral em área especial c/ seccionamento e curvas de nível de metro em metro	ha	4
Locação e Nivelamento de eixo a cada 20m	km	4
Marcação de Pontos de Segurança	und	16
Cadastramento de caixa de drenagem pluvial	und	20
Implantação de marco de concreto	und	6

k) Recursos Humanos

Descrição	Unidade	Quantidade
Coordenador Técnico	h	90
Engenheiro sênior	h	225
Engenheiro júnior	h	720
Técnico nível médio sênior	h	540
Técnico nível médio júnior	h	180
Projetista sênior	h	135
Desenhista (AutoCAD)	h	450
Digitador	h	180

Eng. Civil Helder Virícius Lins Duarte
 registrado no CREA/SE e é
 parte integrante e inseparável
 da CAT n.º 506389/2012
 Anexo Folha 06 / 19

Eng. Civil Helder Virícius Lins Duarte
 RN 2700505050
 Assessor Técnico

Aracaju, 17 de janeiro de 2012

Eng.º Civil Isamar Gonçalves Castor

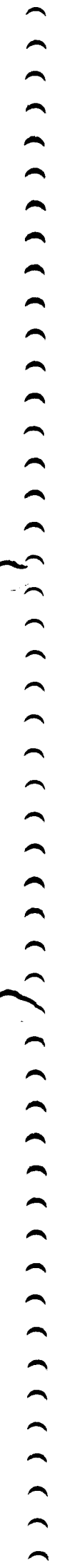
Fiscal do Contrato

CREA nº 8707/D-SE

Eng.º Civil Carlos Fernandes de Melo Neto

Diretor Técnico

CREA nº 5060728064/D-SP - Visto 8767/SE



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a firma LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.081.246/0001-48, executou para a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, através do Contrato nº 051/2009, Ordem de Serviço nº 0622/2009, no período de 20/03/2009 a 03/09/2009 e de 06/01/2010 a 29/01/2010, no prazo total de 180 dias, os serviços de Elaboração de Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Nossa Senhora Aparecida, no Estado de Sergipe, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Lyndon Johnson Vasconcelos Silva, CREA 8.857/D-SE, com ART nº SE0000008857800005 e SE0000008857800006, conforme discriminado abaixo, tendo cumprido a contento as exigências e obrigações contratuais.

a) População de Projeto e Vazões

Ano	População Esgotável (habitantes)	Vazões Totais (l/s)		
		Média	Máxima Diária	Máxima Horária
2009	3533	12,73	13,71	16,65
2019	4468	14,02	15,27	18,99
2029	5406	15,33	16,83	21,33

b) Características da Rede Coletora Projetada

- Material das tubulações: PVC rígido para coletores de esgotos sanitários;
- Ligações Domiciliares: 1.338 un;
- Profundidade: 0,90 a 4,00m;

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 156389/2009 Anexo Folha 07.1.12

DIÂMETRO (mm)	EXTENSÃO (m)
50	14.628
200	360
250	12
TOTAL	15.000

Eng. Civil Helder Vinicus Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

c) Características das Estações Elevatórias e Emissários Projetados

- EE-01: Vazão Máxima Horária = 9,70 l/s;
Altura Manométrica = 17,678 mca;
Potência Unitária = 3,0 cv;
Nº de Conjuntos = 2 (1+1);
Emissário Ø 150 mm, L = 538 m, material PVCDEFoFo;



- EE-02: Vazão Máxima Horária = 6,88 l/s;
Altura Manométrica = 15,775 mca;
Potência Unitária = 2 cv;
Nº de Conjuntos = 2 (1+1);
Emissário Ø 150 mm, L = 650 m, material PVCDEFoFo;
- EE-03: Vazão Máxima Horária = 0,85 l/s;
Altura Manométrica = 7,910 mca;
Potência Unitária = 1 cv;
Nº de Conjuntos = 2 (1+1);
Emissário Ø 75 mm, L = 360 m, material PVC/PBA Classe 12;
- EE-04: Vazão Máxima Horária = 21,33 l/s;
Altura Manométrica = 10,230 mca;
Potência Unitária = 3 cv;
Nº de Conjuntos = 2 (1+1);
Emissário Ø 150 mm, L = 640 m, material PVCDEFoFo;

d) **Características da Estação de Tratamento Projetada**

- Vazão média = 15,33 l/s;
- Unidades Componentes:
 - . Casa do Operador;
 - . DAFA – Digestor Anaeróbio de Fluxo Ascendente volume 326,40m³;
 - . Wetland 02 com 50,00 x 48,00m;
 - . Leitões de Secagem;
 - . Elevatória de recirculação de lodo;

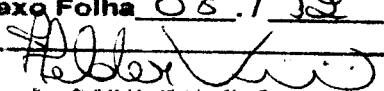
e) **Características do Emissário Final do Efluente Tratado**

- Vazão Máxima = 21,33 l/s;
- Emissário Ø 250 mm, L = 68,00 m, material PVC DEFºFº.

f) **Projeto Estrutural**

- Volume total de concreto das unidades projetadas = 396,50 m³
- Volume total de alvenaria de pedra granítica do Wetland = 760,90 m³

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 196389/2019 Anexo Folha 08.1/19


Eng. Civil Helder Vinicius Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico



- g) Elaboração de Memorial Descritivo e de Cálculo
- h) Elaboração de Especificações Técnicas de Materiais e Serviços
- i) Levantamento de Quantitativos e Elaboração de Orçamento Básico
- j) Serviços de Campo

Descrição	Unidade	Quantidade
Transporte de máquina e equipamentos por caminhão munck (min. =100km)	km	294
Sondagem à percussão	m	74
Sondagem à trado	m	32
Levantamento Planialtimétrico semi-cadastral de ruas em aglomerado	km	11
Levantamento Planialtimétrico semi-cadastral em área especial c/ seccionamento e curvas de nível de metro em metro	ha	4
Locação e Nivelamento de eixo a cada 20m	km	4
Marcação de Pontos de Segurança	und	8
Cadastramento de caixa de drenagem pluvial	und	15
Implantação de marco de concreto	und	5

k) Recursos Humanos

Descrição	Unidade	Quantidade
Coordenador Técnico	h	60
Consultor externo	h	45
Engenheiro sênior	h	180
Engenheiro júnior	h	720
Técnico nível médio sênior	h	720
Projetista sênior	h	90
Desenhista de AutoCAD	h	360
Digitador	h	180

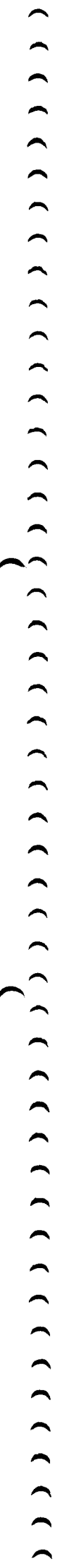
Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 56389/2012 Anexo Folha 09.1.19

Helder Vinicius Lins Duarte
Eng. Civil Helder Vinicius Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

Aracaju, 16 de janeiro de 2012

Isamar Gonçalves Castor
Eng.º Civil Isamar Gonçalves Castor
Fiscal do Contrato
CREA nº 8707/D-SE

Carlos Fernandes de Melo Neto
Eng.º Civil Carlos Fernandes de Melo Neto
Diretor Técnico
CREA nº 5060728064/D-SP - Visto 8767/SE



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a firma **LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.061.246/0001-48, executou para a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, através do Contrato nº 037/2009, Ordem de Serviço nº 0456/2009, no período de 06/03/2009 a 05/07/2009 e de 06/11/2009 a 03/12/2009, no prazo total de 150 dias, os serviços de Elaboração de Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Santa Rosa de Lima, no Estado de Sergipe, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Lyndon Johnson Vasconcelos Silva**, CREA 8.857/D-SE, com ART nº SE0000008857-000188 e SE0000008857-000198, conforme discriminado abaixo, tendo cumprido a contento as exigências e obrigações contratuais.

a) População de Projeto e Vazões

Ano	População Esgotável (habitantes)	Vazões Totais (l/s)		
		Média	Máxima Diária	Máxima Horária
2009	2.217	5,90	6,52	8,36
2019	2.497	6,29	6,98	9,06
2029	2.771	6,67	7,44	9,75

b) Características da Rede Coletora Projetada

- Material das tubulações: PVC rígido para coletores de esgotos sanitários;
- Ligações Domiciliares: 873 un;
- Profundidade: 0,90 a 3,00m

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 126389/2009
Anexo Folha 10.1/12

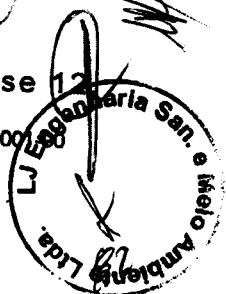
DIÂMETRO (mm)	EXTENSÃO (m)
150	4.476
200	1.182
TOTAL	5.658

Helder Vinicius Lins Duarte
Eng. Civil Helder Vinicius Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

c) Características das Estações Elevatórias e Emissários Projetados

- EE-01: Vazão Máxima Horária = 1,16 l/s;
- Altura Manométrica = 5,54 mca;
- Potência Unitária = 1,38 cv;
- Nº de Conjuntos = 2 (1+1);

Emissário Ø 75 mm, L = 210,00 m, material PVC/PBA Classe 12





- EE-02: Vazão Máxima Horária = 8,682 l/s;
Altura Manométrica = 7,780 mca;
Potência Unitária = 2 cv;
N° de Conjuntos = 2 (1+1);
Emissário Ø 150 mm, L = 192,00 m, material PVCDEFoFo;
- EE-03: Vazão Máxima Horária = 9,75 l/s;
Altura Manométrica = 10,06 mca;
Potência Unitária = 2 cv;
N° de Conjuntos = 2 (1+1);
Emissário Ø 150 mm, L = 19,60 m, material PVCDEFoFo;
- EE-04: Vazão Máxima Horária = 1,61 l/s;
Altura Manométrica = 4,74 mca;
Potência Unitária = 1,38 cv;
N° de Conjuntos = 2 (1+1);
Emissário Ø 75 mm, L = 118,00 m, material PVC/PBA Classe 12.

d) Características da Estação de Tratamento Projetada

- Vazão média = 6,668 l/s;
- Unidades Componentes:
 - . Casa do Operador;
 - . DAFA – Digestor Anaeróbio de Fluxo Ascendente volume 326,40m³;
 - . Lagoa de Polimento com 90,00x60,00m;
 - . Leitões de Secagem;

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 56389/2019 Anexo Folha 11 / 19

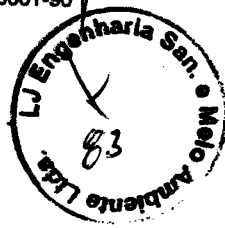
Helder Vinicius Lins Duarte
Eng. Civil Helder Vinicius Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

e) Características do Emissário Final do Efluente Tratado

- Vazão Máxima = 9,75 l/s;
- Emissário Ø 200 mm, L = 412,00 m, material PVCDEFoFo.

f) Projeto Estrutural

- Volume total de concreto das unidades projetadas = 297,50 m³
- Volume total de alvenaria de pedra granítica da lagoa de polimento = 1.138,24 m³





- g) Elaboração de Memorial Descritivo e de Cálculo
- h) Elaboração de Especificações Técnicas de Materiais e Serviços
- i) Levantamento de Quantitativos e Elaboração de Orçamento Básico
- j) Serviços de Campo

Descrição	Unidade	Quantidade
Transporte de máquina e equipamentos por caminhão munck (min. =100km)	km	141
Sondagem à percussão	m	74
Sondagem à trado	m	28
Levantamento Planialtimétrico semi-cadastral de ruas em aglomerado	km	7
Levantamento Planialtimétrico semi-cadastral em área especial c/ seccionamento e curvas de nível de metro em metro	ha	4
Locação e Nivelamento de eixo a cada 20m	km	4
Marcação de Pontos de Segurança	und	8
Cadastramento de caixa de drenagem pluvial	und	12
Implantação de marco de concreto	und	5

k) Recursos Humanos

Descrição	Unidade	Quantidade
Coordenador Técnico	h	60
Consultor externo	h	45
Engenheiro sênior	h	180
Engenheiro júnior	h	720
Técnico nível médio sênior	h	720
Projetista sênior	h	90
Desenhista de AutoCAD	h	360
Digitador	h	180

Este Anexo encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 876 389/2012 Anexo Folha 12.1.12

Helder Vinicius
 Eng. Civil Helder Vinicius Lins Duarte
 RN 2700505050
 Assessor Técnico

Aracaju, 16 de janeiro de 2012

Isamar Gonçalves Castor
 Eng.º Civil Isamar Gonçalves Castor
 Fiscal do Contrato
 CREA nº 8707/D-SE

Carlos Fernandes de Melo Neto
 Eng.º Civil Carlos Fernandes de Melo Neto
 Diretor Técnico
 CREA nº 5060728064/D-SP - Visto 8767/SE





008370
FEBRU

CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
WEB - 129830 / 2012

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 129830 / 2012

PROTOCOLO : PRO0003432412

DATA DE EMISSÃO : 23/07/2012

Por delegação de poderes constantes na(e) Ato 16/2003 republicado pelo ato 48/2009 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA

Carteira : 2700636163XXXX

CPF : 60930250559

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

Engenharia Sanitária e Ambiental

ART(s)

ART: 00027006361630011123 Tipo da ART:Normal

Registrada em : 06/10/2011

Baixada em : 23/07/2012

Endereço da Obra : CIDADE UNIVERSITÁRIA "PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS", JARDIM ROSA ELZE, CEP : 49100000 SÃO CRISTÓVÃO/SE

Proprietário : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE-UFS

Empresa : LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

Contratante : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE-UFS

Atividade(s)

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho : 551,31 M3

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
REDE DE ESGOTO
Dimensão do Trabalho : 4,80 Km

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
EMISSARIO
Dimensão do Trabalho : 1,60 Km

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
ESTACAO ELEVATORIA
Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC.
Dimensão do Trabalho : 58,82 KVA

PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DO PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DOS EFLUENTES, COM REAPROVEITAMENTO DA REDE COLETORA EXISTENTE E ATENDIMENTO ÀS ÁREAS DE AMPLIAÇÃO DO CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO, LOCALIZADO NA CIDADE UNIVERSITÁRIA "PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS", JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO-SERGIPE. CONFORME CONTRATO Nº 1510.112/2011-UFS E ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2011.

ART: 00027006361630011323 Tipo da ART:Normal







CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
WEB - 129830 / 2012

000371
FHM

ART Vinculada: 00027006361630011123

Profissional Vinculado: 2700636163

Registrada em : 06/10/2011

Baixada em : 23/07/2012

Endereço da Obra : CIDADE UNIVERSITÁRIA "PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS", JARDIM ROSA ELZE, CEP : 49100000 SÃO CRISTÓVÃO/SE

Proprietário : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE-UFS

Empresa : LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

Contratante : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE-UFS

Atividade(s)

PROJETO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO

SONDAGEM

Dimensão do Trabalho : 60,00 M

ESPECIFICACAO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO

ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

ORCAMENTO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO

ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

RELATORIO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO

MEIO AMBIENTE

Dimensão do Trabalho : 3,00 UNIDADES

PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DO PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DOS EFLUENTES, COM REAPROVEITAMENTO DA REDE COLETORA EXISTENTE E ATENDIMENTO ÀS ÁREAS DE AMPLIAÇÃO DO CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO, LOCALIZADO NA CIDADE UNIVERSITÁRIA "PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS", JARDIM ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO-SERGIPE. CONFORME CONTRATO Nº 1510.112/2011-UFS E ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2011.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.


Eng.ª Cid M.ª Lúcia Ribeiro
Assessora Técnica
RN 2702483534







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PREFEITURA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda**, CNPJ nº 09.061.246/0001-48 e CREA 3467, executou para a **Universidade Federal de Sergipe – UFS**, inscrita no CNPJ nº 13.031.547/0001-04, localizada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon s/nº, bairro Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão, no Estado de Sergipe, tendo como responsável técnico **Lyndson Johnson Vasconcelos Silva**, Engenheiro Civil, com Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental, CREA 8.857/D-SE e Registro Nacional 270063616-3, conforme descrição abaixo, tendo cumprido a contento as exigências e obrigações contratuais.

- 1) Contrato nº: 1510.112/2011-UFS;
- 2) Ordem de Serviço nº: 12/2011;
- 3) Objeto: **Elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e do Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário com Tratamento e Disposição dos Efluentes, com reaproveitamento da rede coletora existente e atendimento às áreas de ampliação do Campus São Cristóvão/SE;**
- 4) Período de realização do serviço: 29/08/2011 a 30/01/2012
- 5) Prazo de execução: 150 dias
- 6) Valor do contrato: R\$ 305.647,14
- 7) ART's nº 00027006361630011123 e 00027006361630011323
- 8) Área total construída final de plano: 148.128,85m²
- 9) Área total do terreno: 869.825,00m²
- 10) **Resumo dos quantitativos do projeto do sistema de esgotamento sanitário com tratamento:**

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 129835/2012 Anexo Folha 01.1/04

Eng.ª Civil M.ª Lúcia Ribeiro
Assessora Técnica
RN 2702483534

a) **População de Projeto e Vazões**

Ano	População Esgotável (habitantes)	Vazões Totais (l/s)		
		Média	Máxima Diária	Máxima Horária
2012	20.264	13,69	16,06	23,20
2022	26.244	16,96	20,00	29,11
2032	33.492	21,16	25,03	36,66





b) Características da Rede Coletora Projetada

- Material das tubulações: PVC rígido para coletores de esgotos sanitários;
- Profundidade: 1,10 a 3,60m

DIÂMETRO (mm)	EXTENSÃO (m)
150	2.285,78
200	696,22
250	173,88
300	393,74

c) Características das Estações Elevatórias e Emissários Projetados

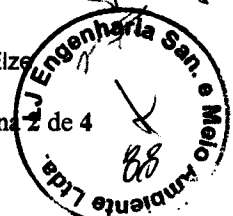
- EE-01: Vazão Máxima Horária = 13,567 l/s;
Altura Manométrica = 7,68 mca;
Potência Unitária = 2,0 cv;
Nº de Conjuntos = 2 (1+1);
Emissário Ø100 mm, L = 266,12m, material PVC PBA cl.12
- EE-02: Vazão Máxima Horária = 0,06 l/s;
Altura Manométrica = 3,883 mca;
Potência Unitária = 0,5 cv;
Nº de Conjuntos = 2 (1+1);
Emissário Ø 75 mm, L = 203,97m, material PVC/PBA cl. 12
- EE-03: Vazão Máxima Horária = 36,665 l/s;
Altura Manométrica = 11,945 mca;
Potência Unitária = 5 cv;
Nº de Conjuntos = 2 (1+1);
Emissário Ø 150 mm, L = 200,50m, material PVCDEFºFº

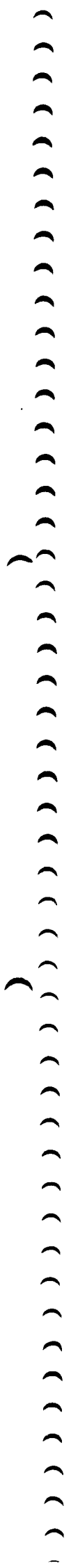
Este Atestado encontra-se
registrado no CREA/SE e é
parte integrante e inseparável
da CAT n.º 1248335/2012
Anexo Folha 02-109

Eng.ª Civil M.ª Lúcia Ribeiro
Assessora Técnica
RN 2702483634

d) Características da Estação de Tratamento Projetada - ETE

- Vazão do sistema = 21,159 l/s;
- Unidades Componentes:
 - Casa do Operador com laboratório;
 - Sistema de gradeamento, caixa de areia, calha parschall;
 - Estação elevatória de recirculação de lodo;





- 02 DAFA – Digestor Anaeróbio de Fluxo Ascendente, volume 326,40m³;
- Reator de Lodos Ativados, volume 630,84m³;
- Leitões de Secagem (09 módulos);
- Tanque de contato e sistema dosador de hipoclorito;
- Reservatório de acúmulo para reúso, volume 210,00m³;
- Sistema de queimado automático de biogás.
- Área requerida = 4.800,00m²;
- Volume de terraplenagem = 10.692,99m³ (Corte e aterro);
- Área para reúso do efluente para fértil irrigação = 32.652,00m²;
- Condição de trabalho da ETE:
 - Automatizada para a elevatória principal, de lodo, DAFA, queima do biogás, reator com sistema de aeração, reservatório de reuso e irrigação;
 - Manual por operador técnico treinado a limpeza da grade, caixa de areia, medição de vazão, descarte do lodo do DAFA e Reator, retirada do lodo sedimentado para utilização como adubo e laboratório;

e) Características do Emissário Final do Efluente Tratado

- Vazão Máxima = 36,66 l/s;
- Emissário Ø 250 mm, L = 238,15m, material PVC DEPRESSÃO

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 129830/2012 Anexo Folha 03.109

f) Projeto Estrutural

- Volume total de concreto das unidades projetadas = 551,00 m³
- Volume total de alvenaria de pedra granítica = 228,96 m³
- Aço CA 50 e 60 = 22.543 kg

Eng.ª Cida M.ª Lúcia Ribeiro
Assessora Técnica
RN 2702483534

g) Projeto Elétrico em baixa tensão para atende as Estações Elevatórias e ETE, com automação = 58,82KVA;

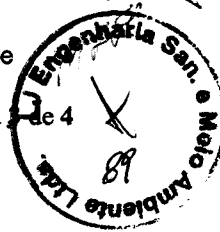
h) Elaboração de Memorial Descritivo e de Cálculo;

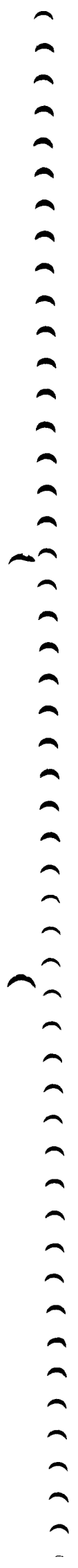
i) Elaboração de Especificações Técnicas de Materiais e Serviços;

j) Levantamento de Quantitativo, Cotações, Memória de cálculo, Orçamento detalhado por obra (separado fornecimento e serviço), análise e comparativo de preços SINAP/CEHOP/SICRO, composições, cronograma e plano de trabalho;

k) Plano de gerenciamento de resíduos da construção civil;

l) Manual de operação das Estações Elevatórias e ETE;





11) Resumo dos quantitativos dos serviços de campo:

- a) Análise do efluente: 08 amostras (físico, química e bacteriológica) com emissão de relatório e parecer técnico da situação atual da UFS;
- b) Sondagem
 - * Trado para caracterização = 20,00m
 - * Percussão = 40,00m
 - * Teste de percolação (absorção) = 5 und
- c) Verificação e complementação do levantamento plani-altimétrico e cadastro fornecido;
- d) Vistoria e análise da rede de esgoto, elevatória e lagoas de tratamento existentes;

12) Resumo dos quantitativos da parte ambiental:

Área total de estudo: 86,98 ha

- ↓ Diagnostico Ambiental: 01 und
- ↓ Estudo de Impacto Ambiental: 01 und
- ↓ Prad – Plano de Recuperação da Área Degradada: 01 und
- ↓ Plano de Monitoramento – 01 und
- ↓ Licenciamento ambiental conforme Licença de Instalação nº 255/2012, emitida em 01/06/2012 pela ADEMA.

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 124830/2012 Anexo Folha 04.1.04

Eng.º Civil M.º Lúcia Ribeiro
Assessora Técnica
RN 2702483534

Adm.ª J.ª de Arruda Câmara
Prefeito do Campus/UFS

Eng.º Civil Manoel Fernando Freire Cabral
Fiscal do Contrato/PREFCAMP
CREA 11209/D – SE

Aracaju, 06 de julho de 2012.







000376
FANY

CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
WEB - 131260 / 2012

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 131260 / 2012

PROTOCOLO : PRO0003591412

DATA DE EMISSÃO : 01/11/2012

Por delegação de poderes constantes na(o) Ato 16/2003 republicado pelo ato 48/2009 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA

Carteira : 2700636163XXXX

CPF : 60930250559

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

- Engenharia Sanitária e Ambiental

ART(s)

ART: SE0000008857000149 Tipo da ART:Normal

Registrada em : 17/02/2009

Baixada em : 01/11/2012

Endereço da Obra : POVOADO FLORESTA, KM 07, ZONA RURAL, , CEP : 49600000 NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

Proprietário : AGROINDUSTRIAL CAMPO LINDO LTDA

Empresa : LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

Contratante : AGROINDUSTRIAL CAMPO LINDO LTDA

Atividade(s)

PROJETO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO

ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho : 1,00 PONTOS

PROJETO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensão do Trabalho : 165,00 PONTOS

PROJETO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO

SISTEMA DE PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23)

Dimensão do Trabalho : 70,00 PONTOS

ELABORACOES DOS PROJETOS DE INSTALACOES HIDRO-SANITARIO, ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO E PREVENTIVO CONTRA INCENDIO, PARA O EMPREENDIMENTO AGROINDUSTRIAL CAMPO LINDO, LOCALIZADO NO ENDERECO ABAIXO CITADO.

INICIO: 26/05/2008

TERMINO: 25/12/2008

ART: SE0000008857800059 Tipo da ART:Normal

ART Vinculada: -

Registrada em : 15/12/2009

Baixada em : 01/11/2012

Endereço da Obra : MUNICIPIO DE POCO REDONDO/SE, , CEP : 49810000 /

Proprietário : CEHOP - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO E OBRAS PUBLICAS

Empresa : LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME

Contratante : CEHOP - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO E OBRAS PUBLICAS

Atividade(s)

PROJETO

DIRECAO

CANAIS







CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
WEB - 131260 / 2012

000377
FMAV

Dimensão do Trabalho : 128,00 M

PROJETO
DIRECAO
ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho : 132,30 M3

ELABORACAO DO PROJETO DE MACRODRENAGEM DA AREA ONDE ESTA SENDO CONSTRUIDO O CONJUNTO FNHIS, EM POCO REDONDO/SE. CONFORME
CONTRATO N 141/2009
DATA INICIO: 17/09/2009
DATA TERMINO: 15/12/2009

ART: 00027006361630009023 Tipo da ART:Normal
ART Vinculada: -
Profissional Vinculado: -
Registrada em : 13/05/2011
Baixada em : 01/11/2012
Endereço da Obra : RODOVIA AYRTON SENA (SE-100), PRAIA DO ABAÍ, CEP : 49200000 ESTÂNCIA/SE
Proprietário : 13 DE MAIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Empresa : LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
Contratante : 13 DE MAIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Atividade(s)

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
REDE DE ESGOTO
Dimensão do Trabalho : 2.956,42 M

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS
Dimensão do Trabalho : 44.198,13 M2

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
TERRAPLANAGEM
Dimensão do Trabalho : 38.957,21 M3

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho : 1.776,60 M

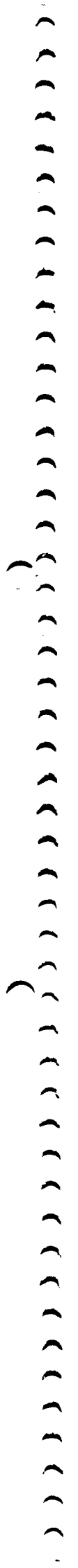
PLANEJAMENTO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
GESTAO DE RESIDUOS (SOLIDOS E LIQUIDOS)
Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA, TERRAPLANAGEM, REDE DE ESGOTO, REDE DE DRENAGEM, TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E PGRSCC - PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA O CONDOMÍNIO VILLA DAS ÁGUAS, LOCALIZADO NA RODOVIA AYRTON SENA (SE-100), NO POVOADO ABAÍ, MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que val datada e assinada, por quem de direito.

Eng. Civil Helder Vinicius Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico







Agro Industrial Campo Lindo Ltda.

000378
Fm

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda**, CNPJ nº 09.061.246/0001-48 e CREA 3467 tendo como responsável técnico **Lyndon Johnson Vasconcelos Silva**, Engenheiro Civil, com Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental, CREA 8.857/D-SE e Registro Nacional 270063616-3, conforme ART's nº SE0000008857-000149, foi o responsável pela Elaboração dos Projetos de Instalações Hidrossanitárias, Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário e Preventivo Contra Incêndio para o Empreendimento **Agro Industrial Campo Lindo**, localizado no Povoado Floresta, KM 07, Zona Rural, município de Nossa Senhora das Dores/SE.

Dados do Empreendimento:

- Área Total da Usina: 188.200,00m²;
- Área da Planta Industrial: 154.080,00m²;
- Área Total da Fazenda: 2.636,83ha (produção de cana-de-açúcar)
- Período: Início - 26/05/2008 Término - 25/12/2008
- Atividade principal: Produção de álcool, açúcar e energia elétrica;
- Capacidade de reservação de álcool: 06 tanques de aço com 5.000m³ cada.

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 13450/2008 Anexo Folha 01 / 03

Eng. Civil Helder Vinicius Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

Descrição dos Projetos Elaborados:

- Instalações Hidrossanitárias: 165 pontos;
- Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário: 01 unidade (Aprovado na ADEMA);
- Sistema Preventivo Contra Incêndio: 70 unidades, (Aprovado no Corpo de Bombeiros do Estado de Sergipe), conforme descrição abaixo:

c.1) Sistema Hidráulico

- Tubulações em aço galvanizado: Ø2½", Ø4", Ø6" e Ø10" - Pressão de Trabalho 10 a 18kg/cm² (100 a 180mca);
- Reservação: Reserva técnica de água para incêndio - 1.200m³ (Tanque em aço)
LGE - Tanque tipo diafragma horizontal CF/FM -10.599 lts
- Pressurização: Sistema de Bombas 120cv elétrica, 120cv diesel, 5cv jockey, com sistema automatizado para acionamento;
- Vazão do Sistema - 300m³/h ou 83,33l/s;
- Dispositivos - Hidrantes externos com saída dupla - 2Ø2½" - 10 unid;
 - o Canhão Monitor GMP-622 da Gifel para vazão 3000lts/min - 09und
 - o Câmara de espuma MCS-33 para LGE - 09 unid;

c.2) Sinalização para Comunicação Visual, Iluminação de Emergência e Sistema de Alarme com central digital;

c.3) Extintores Portáteis - 46 un e Extintores em Carreta com 50kg de CO₂ - 06 un

Nossa Senhora das Dores/SE, 14 de Agosto de 2012

Diego Sousa
Diretor Industrial
Agro Industrial Campo Lindo LTDA
Eng. Eletricista Diego Macedo Sousa
CREA-BA 47881

NAJIALI SAIDAH
ENG.º CIVIL
CREA 506.046.287-7
Eng. Civil Naji Ali Saidah
CREA 506.046.287-7





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000379

Atestamos para os devidos fins que o **Engenheiro Civil – Lyndon Johnson Vasconcelos Silva** CREA sob o nº **8.857/D-SE** e Registro Nacional **270063616-3**, conforme ART Nº **SE0000008857800059**, é o responsável técnico pela execução dos **Serviços de Elaboração do Projeto de Macrodrenagem da área onde será construído o Conjunto FNHIS**, localizado em **Poço Redondo/SE**, objeto do Contrato Nº **141/09**, obedecendo satisfatoriamente às instruções técnicas, cujas principais características são:

1- Projeto de Macro Drenagem composta por um Canal em concreto com seção retangular de 2,50 x 2,00 (largura e altura)	128,00m
2- Estudo Hidrológico para a bacia de contribuição	53,36 ha
3- Vazão média de trabalho:	22,34 m³/s
4- Tempo de Recorrência	50 anos
5 – Ponto de lançamento final: Rio Jacaré, na sede , na sede do município de Poço Redondo/SE	
6 – Volume de concreto	132,30 m³

- **Empresa Contratada:** LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

- **Valor do contrato:** R\$ 23.500,00

- **Período de execução:** Os serviços foram executados em 90 (noventa) dias, com início em 17/09/09 e término em 15/12/2009.

- **Equipe Técnica:**

1 - Engenheiro Civil – Lyndon Johnson Vasconcelos Silva
CREA nº 8.857, ART Nº SE0000008857800059.

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 13.060.0002 Anexo Folha 02 / 03

[Assinatura]
Eng. Civil Helder Vinícius Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

Aracaju, 09 de Junho de 2010

[Assinatura]
Rosina Maria de Fátima Rocha Vieira
Engenheira Civil - CREA - 3.956/D - SE
Gerente de Projetos e Fiscal do Contrato

CEMOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

vinculada à Secretaria de Estado de Infra-estrutura

v. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel. (079) 3218-4000 - Fax: (079) 3218-4019 - Telex: (79)2456 - CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.672/0001-20





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda, CNPJ nº 09.061.246/0001-48, através do profissional **Lyndon Johnson Vasconcelos Silva**, Engenheiro Civil, com Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental, CREA 8.857/D-SE, conforme ART nº 27006361630009023, foi o responsável pela Elaboração dos Projetos de Infra-estrutura, Terraplenagem, Rede de Esgoto, Macro-drenagem, Tratamento de Esgoto Sanitário e PGRSCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para o Condomínio Villa das Águas, localizado na Rodovia Ayrton Sena (SE-100), no povoado Praia do Abaís, município de Estância/SE.


Dados do empreendimento:

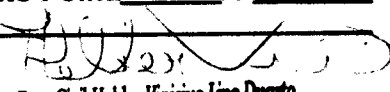
- a) Área total do terreno: 348.082,84m²,
- b) Área dos lotes: 115.857,46m²
- c) Área total livre, verde ou lagos sustentável: 159.544,78m²;
- d) Número de prédios residências compostos por 03 pavimentos com 02 apartamentos por andar: 47 und (totalizando 282 apartamentos);
- e) Número de lotes individuais: 194 und;
- f) Área total construída: 19.913,25 m² (prédios com apartamentos, restaurante, administração, banheiros, guarita, área comercial, ginástica fitness, quiosques, salão de festas, jogos, boate e SPA;
- g) Projeto da Rede de Esgoto com Ø50mm, Ø75mm, Ø100mm e Ø150mm: 2.956,42m; 02 Estações Elevatórias, emissário Ø 100 em PVC/PBA - 708,61 m;
- h) Projeto de macro-drenagem sustentável composto por: Pesquisas de demanda locacional, diagnóstico da situação inicial da bacia hidrográfica composta por uma área de 112,50ha, caracterização da área de influência, proposta para recuperação da área degradada, drenagem proposta por reservatórios de amortecimento com capacidade para 82.050,00m³, ocupando uma área de 32.818,00m² que servirá como área para lazer, recomposição da vegetação ciliar, bacia de contenção de sedimentos e sistema dissipador de energia para controle de enchentes, com rede complementar na ruas ao entorno em manilhas com Ø400mm, Ø800mm e Ø1000mm, totalizando 1.776,60m;
- i) Estação de Tratamento de Esgoto: 01 unidade (Aprovada na ADEMA), composta por Lodos Ativados com vazão de 9,10 litros/s;
- j) Projeto de Pavimentação em paralelepípedos: 44.198,13m²;
- k) Projeto Geométrico (Terraplenagem): 38.957,21m³;
- l) PGRSCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Const. Civil: 01 und;
- m) Acompanhamento para Aprovação e Licenciamento Ambiental - ADEMA
- n) Período: Início – 04/04/2011 Término – 04/07/2011;

Profissionais envolvidos:

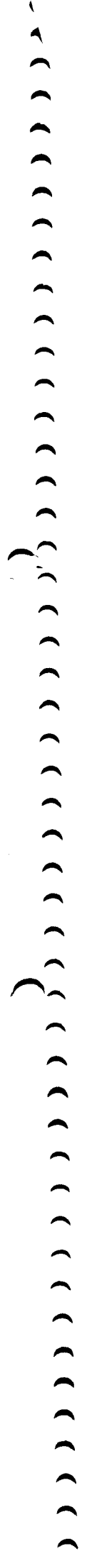
- ↳ Responsável Técnico: Engenheiro Civil Francisco Fábio de P. Colares - CREA: 3.248/D-MG
- ↳ Engenheiro da Obra: Engenheiro Civil José Silva Prado - CREA: 6.877/D-SE
- ↳ Coordenação de Projetos: José Expedito de S. Júnior - CAU: 77.514-2
- ↳ Projeto Arquitetônico: Arqº Paulo Rehn - CAU: 10.134-6
- ↳ Administração Geral: Engenheiro Eletricista Rodrigo Costa – CREA 58.240/D-BA

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 12.1930/2012 Anexo Folha 03.1.23


Francisco Fábio de Pádua Colares
Responsável Técnico - Engenheiro Civil
CREA: 3.248/D-MG;
Aracaju/SE, 21 de Agosto de 2012.


Eng. Civil Helder Vinícius Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico







000381

CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
WEB - 128205 / 2012

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 128205 / 2012

PROTOCOLO : PRO0002984912

DATA DE EMISSÃO : 18/04/2012

Por delegação de poderes constantes na(o) Ato 16/2003 republicado pelo ato 48/2009 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, em cumprimento ao disposto na resolução 1026, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : FLAVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES

Carteira : 2700189779XXXX

CPF : 00252172590

Título(s)

Engenheiro Eletricista

Pós-Graduação(ões)

- ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ART(s)

ART: 00027001897790005923 Tipo da ART: Substituição

ART Vinculada: 00027001897790002323

Profissional Vinculado: 2700189779

Registrada em : 23/05/2011

Baixada em : 01/12/2011

Endereço da Obra : RUA 08, QUADRA 22., DISTRITO INDUSTRIAL, CEP : 49160000 NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

Proprietário : CONTRUSHOW CONSTRUÇÕES LTDA.

Empresa : MG PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

Contratante : CONSTRUSHOW CONSTRUÇÕES LTDA.

Atividade(s)

PROJETO E EXECUCAO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO

INSTALACAO ELETRICA EM ALTA TENSAO PARA FINS COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho : 13.800,00 VOLT

PROJETO E EXECUCAO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho : 3.075,00 KVA

PROJETO E EXECUCAO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO

GERADORES DE ENERGIA ELETRICA

Dimensão do Trabalho : 750,00 KVA

PROJETO E EXECUCAO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO

TUBULACAO E CABEAMENTO TELEFONICO PREDIAL

Dimensão do Trabalho : 422,00 PONTOS

PROJETO E EXECUCAO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO

CIRCUITO FECHADO DE TV

Dimensão do Trabalho : 68,00 PONTOS

PROJETO E EXECUCAO

ATUACAO SEM SUBORDINACAO

EQUIPAMENTO DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS (PARA-RAIOS)

Dimensão do Trabalho : 21.914,40 M2

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA TENSÃO (13.800V) E BAIXA TENSÃO (127/220V E 220/380V), SISTEMA DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONIA, CFTV E SPDA, PARA A CONSTRUÇÃO DO SHOPPING PRÊMIO, LOCALIZADO A RUA 08, QUADRA 22, DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE. COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 21.914,40m².

PIERETE 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS

TABELIÃO: DANIEL PIERETE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

Aracaju, 06/12/2013 13:01:36 11454

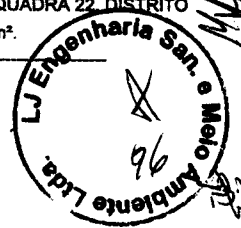
Karine de Moura Santos - Escrevente

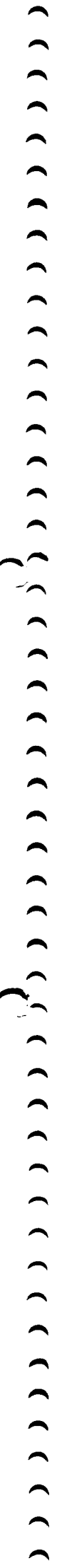
Emol.:R\$1,50 Ferd.:R\$0,30 Sel.:R\$0,08 Total:R\$1,88

CEAUD

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

Rua Lagarto, 1332 - Esq. c/ Av. Barão de Maruim - Centro - Aracaju - SE - CEP: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3333







000382
Folha

CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
WEB - 128205 / 2012

ART: 00027001897790004523 Tipo da ART:Normal
Registrada em : 24/01/2011
Baixada em : 01/12/2011
Endereço da Obra : AV. IVO DO PRADO, ARACAJU, CEP : 49000000 ARACAJU/SE
Proprietário : ARAÚJO COSTA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
Empresa : MG PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Contratante : ARAÚJO COSTA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

Atividade(s)

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO COM ENTRADA EM ALTA TENSÃO 13,8 KV
Dimensão do Trabalho : 150,00 KVA

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
TUBULACAO E CABEAMENTO TELEFONICO PREDIAL
Dimensão do Trabalho : 118,00 PONTOS

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
CIRCUITO FECHADO DE TV
Dimensão do Trabalho : 16,00 PONTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (220/127V), COM ENTRADA EM ALTA TENSÃO (13.800V) COM UMA CARGA INSTALADA DE 150,0KVA. CABEAMENTO ESTRUTURADO E CFTV. PARA A OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO TERMINAL HIDROVIÁRIO, LOCALIZADO NA AV. IVO DO PRADO, EM ARACAJU/SE.

ART: 00027001897790006223 Tipo da ART:Substituição
ART Vinculada: 00027001897790005523
Profissional Vinculado: 2700189779
Registrada em : 12/07/2011
Baixada em : 01/12/2011
Endereço da Obra : RUA VILA CRISTINA, Nº 1051, SÃO JOSÉ, CEP : 49020150 ARACAJU/SE
Proprietário : SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB
Empresa : HIDROFIO LTDA - ME
Contratante : GP ENGENHARIA LTDA.

Atividade(s)

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO COM ENTRADA EM ALTA TENSÃO 13,8 KV
Dimensão do Trabalho : 112,50 KVA

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (220/127V), COM ENTRADA EM ALTA TENSÃO (13.800V) COM UMA CARGA INSTALADA DE 112,5KVA.

ART: 00027001897790006423 Tipo da ART:Normal
Registrada em : 03/08/2011
Baixada em : 24/11/2011
Endereço da Obra : AV. COLETORA "A", S/N, SHOPPING PRÊMIO - LOJA 109, CONJ. MARCOS FREIRE, CEP : 49160000 NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
Proprietário : SANTANA, MARTINS & CIA LTDA - LE BISCUIT
Empresa : MG PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Contratante : SANTANA, MARTINS & CIA LTDA - LE BISCUIT

Atividade(s)

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
INSTALACAO ELETRICA EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho : 13.800,00 VOLT

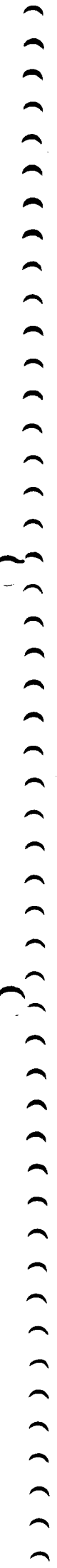
PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho : 150,00 KVA

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
TUBULACAO E CABEAMENTO TELEFONICO PREDIAL
Dimensão do Trabalho : 40,00 PONTOS

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
CIRCUITO FECHADO DE TV
Dimensão do Trabalho : 30,00 PONTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
SELO Nº
6239938







007383
FMM

CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
WEB - 128205 / 2012

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
SONORIZACAO
Dimensão do Trabalho : 25,00 PONTOS

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
SISTEMA DE PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES(NR23)
Dimensão do Trabalho : 1.134,00 M2

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA TENSÃO (13.800V) E BAIXA TENSÃO (220/380V), CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ E DADOS), CFTV, SONORIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA A CONSTRUÇÃO DA LOJA LE BISCUIT LOCALIZADA NO SHOPPING PRÊMIO, LOCALIZADO A RUA 08, QUADRA 22, DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE. COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 1.134,00m².

ART: 00027001897790007923 Tipo da ART:Normal
Registrada em : 29/09/2011
Baixada em : 24/11/2011
Endereço da Obra : AVENIDA COLETORA A, S/N, SALA 108, SHOPPING PREMIO, CONJUNTO MARCOS FREIRE I, CEP : 49160000 NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
Proprietário : SANTANA, MARTINS & CIA LTDA - LE BISCUIT
Contratante : SANTANA, MARTINS & CIA LTDA - LE BISCUIT

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA
Dimensão do Trabalho : 150,00 KVA

EXECUCAO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO COM ENTRADA EM ALTA TENSAO 13,8 KV
Dimensão do Trabalho : 150,00 KVA

EXECUCAO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
INSTALACAO ELETRICA EM ALTA TENSAO PARA FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho : 13.800,00 VOLT

Execução de serviços relacionado a subestação abrigada com uma carga instalada de 150,00kva.

ART: 00027001897790008223 Tipo da ART:Normal
Registrada em : 28/12/2011
Baixada em : 02/02/2012
Endereço da Obra : RUA 08, QUADRA 22., DISTRITO INDUSTRIAL, CEP : 49160000 NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
Proprietário : CONTRUSHOW CONSTRUÇÕES LTDA.
Contratante : CONTRUSHOW CONSTRUÇÕES LTDA.

Atividade(s)

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
INSTALACAO ELETRICA EM ALTA TENSAO PARA FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho : 13.800,00 VOLT

PROJETO
ATUACAO SEM SUBORDINACAO
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho : 225,00 KVA

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA TENSÃO (13.800V) E BAIXA TENSÃO (220/380V), PARA A CONSTRUÇÃO DA MC DONALD'S - COM. DE ALIMENTOS LTDA. LOCALIZADA NA AV. COLETORA "A", S/N, SHOPPING PRÊMIO - LOJA 108, CONJ. MARCOS FREIRE I - N. S. DO SOCORRO - SE. COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 223,96m².

6239938

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATTESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Eng. Civil Helder Vinicius Lins Duarte
RN 2700505050

Assessor Técnico

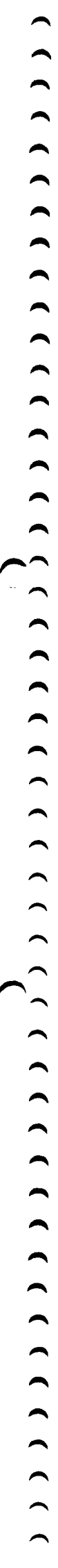
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1710, C. Administrativo Gov. Augusto Franco, Capucho Aracaju/SE 49.080-190

Telefones: DDD:79 Sede:3234-3000 - Fax: (79)3234-3001

Impresso em: 18/04/2012 Operador : HELDER

Página 3/3







CONSTRUSHOW CONSTRUÇÕES LTDA.

00384

Aracaju, 05 de Janeiro de 2012

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. DADOS DOS SERVIÇOS

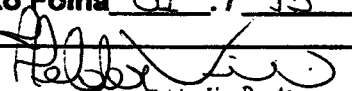
Local de realização: (rua, número, complemento, bairro, município, UF, CEP).

**RUA 08, QUADRA 22, DISTRITO INDUSTRIAL – NOSSA SENHORA DO
SOCORRO/SERGIPE
CEP:49.160-000**

Este Atestado encontra-se
registrado no CREA/SE e é
parte integrante e inseparável
da CAT n.º 12820512012
Anexo Folha 01.1.15

Período de realização: (data de início e de conclusão)

03 DE JANEIRO DE 2011 A 30 DE SETEMBRO DE 2011.


Eng. Civil Helder Vinicius Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

2. EMPRESA CONTRATADA

Dados da Pessoa Jurídica Contratante

RAZÃO SOCIAL : MG PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME.
CREA: 4.114 EMSE
CNPJ: 11.994.051/0001-00
END.: RUA 222, Nº 142, CONJ. MARCOS FREIRE III,
NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE.
CEP: 49.160-000

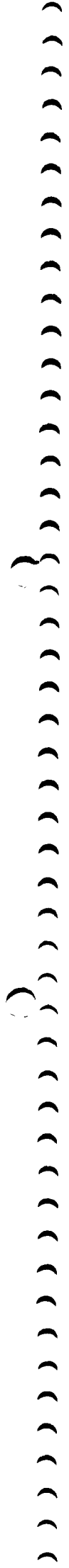
3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

Dados da Pessoa Jurídica Contratante

RAZÃO SOCIAL : CONSTRUSHOW CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.066.811/0001-46
END.: AV. MÁRIO JORGE MENEZES VIEIRA, Nº 1010,
BAIRRO COROA DO MEIO, ARACAJU/SERGIPE
CEP: 49.036-660

CONSTRUSHOW CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 04.066.811/0001-46 – Insc. Estadual 27.101.700-7
Rua Construtor Genival Maciel, nº. 13, Bairro Coroa do Meio – Aracaju / SE – CEP: 49.036-090
Fone: (79) 2108-7088 – Fax: 2108-7048





Handwritten marks resembling a stylized 'Z' or '3' and a 'C' with a dot, possibly initials or a signature.

Faint, illegible handwritten marks or text located in the bottom left corner of the page.



CONSTRUSHOW CONSTRUÇÕES LTDA.

006385

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 11880519018 Anexo Folha 02.1.15

Eng. Civil Helder Vinicius Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

4. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: FLAVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES.

TITULO PROFISSIONAL: Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho.

REGISTRO NO CREA/SE: 11.804/D

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS COM RESPECTIVOS QUANTITATIVOS.

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA TENSÃO (13.800V) E BAIXA TENSÃO (127/220 E 220/380V), SISTEMA DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONIA, CFTV E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA). PARA A CONSTRUÇÃO DE SHOPPING PRÊMIO, LOCALIZADO RUA 08, QUADRA 22, DISTRITO INDUSTRIAL - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE. COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 21.914,40M², CONFORME ART 00027001897790005923.

	Ativ. Técnica	Nível	Desc.do Trabalho	Quant.	Unid.
38	Projeto e Execução	1- atuação sem subordinação	B1114 - Instalação Elétrica em alta tensão para fins comerciais.	13.800,00	47-VOLT
39	Projeto e Execução	1- atuação sem subordinação	B1116 - Instalação Elétrica em baixa tensão para fins comerciais.	3.075,00	40-KVA
40	Projeto e Execução	1- atuação sem subordinação	B0501 - Geradores de Energia Elétrica	750,00	40-KVA
41	Projeto e Execução	1- atuação sem subordinação	B0121 - Tubulação e Cabeamento Telefônico Predial.	422,00	26-Pontos
42	Projeto e Execução	1- atuação sem subordinação	B0106 - Circuito Fechado de TV.	68,00	26-Pontos
43	Projeto e Execução	1- atuação sem subordinação	B0415 - Equip. de Proteção contra descargas elétricas (Para Raios)	21.914,00	14- M ²

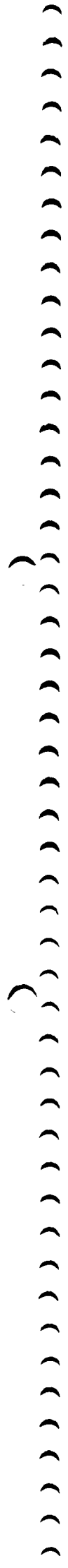
CONSTRUSHOW CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ.: 04.096.811/0001-46 - Inc. Estadual 27.101.700-7

Rua Construtor Genival Maciel, nº. 13, Bairro Coroa do Melo - Aracaju / SE - CEP: 49.036-090

Fone: (79) 2106-7056 - Fax: 2106-7046







CONSTRUSHOW CONSTRUÇÕES LTDA.

006386

FABO

6. IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURIDICA CONTRATANTE

- a. Nome: **Fulvio Oliveira Menezes.**
- b. Identificação (Cargo/Função): **Engenheiro Civil**
- c. Assinatura do profissional habilitado:

Fulvio Oliveira Menezes
 Engenheiro Civil
 CREA/SE 11.782-D/SE
 Crea: 2704854840

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 128205/2013 Anexa Folha 03.1.15

Helder Viracius Lins Duarte
 Eng. Civil Helder Viracius Lins Duarte
 RN 2700505050
 Assessor Técnico

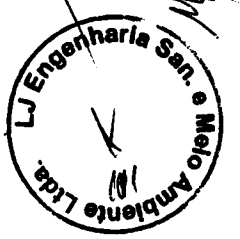
PIBETE 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
 TABELIÃO: DANIEL PIBETE

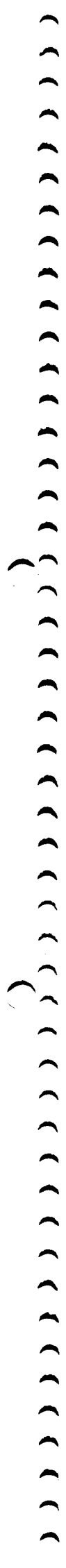
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado, dou fé.
 Aracaju, 06/12/2013 13:04:36 11454

Karinne de Moura Santos - Escrevente
 Empl.:R\$1,50 Ferd.:R\$0,30 Selo:R\$0,08 Total:R\$1,88

Rua Lagarto, 1332 - Esq. c/ Av. Barão de Maracá - Centro - Aracaju - SE - CEP: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-XXXX

CONSTRUSHOW CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ.: 04.066.811/0001-46 - Insc. Estadual 27.101.700-7
 Rua Construtor Genival Maciel, nº. 13, Bairro Coroa do Meio - Aracaju / SE - CEP: 49.036-090
 Fone: (79) 2106-7066 - Fax: 2106-7046





(

(

100

Aracaju/SE, 05 de Janeiro de 2012

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

00.457.783/0001-37
ARAÚJO COSTA ENGENHARIA E
REPRESENTAÇÕES LTDA
RUA DE MARUIM, Nº 2165,
BAIRRO CIRURGIA - CEP: 49.055-440
Aracaju - Sergipe

1. DADOS DOS SERVIÇOS

Local de realização: (rua, número, complemento, bairro, município, UF, CEP).

**AV. IVO DO PRADO, S/N, BAIRRO CENTRO – ARACAJU/SERGIPE
CEP:49.000-000**

Período de realização: (data de início e de conclusão)

18 DE NOVEMBRO DE 2010 A 18 DE JANEIRO DE 2011.

Este Atestado encontra-se
registrado no CREA/SE e é
parte integrante e inseparável
da CAT n.º 1282005/2011
Anexo Folha 04.1/15

[Handwritten Signature]

Eng. Civil Helder Virícius Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

2. EMPRESA CONTRATADA

Dados da Pessoa Jurídica Contratante

RAZÃO SOCIAL : MG PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME.
CREA: 4.114 EMSE
CNPJ: 11.994.051/0001-00
END.: RUA 222, Nº 142, CONJ. MARCOS FREIRE III, NOSSA
SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE.
CEP: 49.160-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

Dados da Pessoa Jurídica Contratante

RAZÃO SOCIAL : ARAÚJO COSTA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES
LTDA -EPP.
CNPJ: 00.457.783/0001-37
END.: RUA DE MARUIM, Nº 2165, BAIRRO CIRURGIA,
ARACAJU/SERGIPE.
CEP: 49.055-440

PIELETE 8º OFÍCIO - ARACAJU/SE
AUTENTICADO
Confere com o original apresentado.
Aracaju, 06/12/2013 13:01:36 11934
Karinne de Moura Santos - Escrivã
Emol.:R\$1,50 Ferd.:R\$0,30 Selos:R\$0,08 Total:R\$1,88
CLAUDIO
RUA LAGARTO, 1332 - ESQ. C/ AV. BARÃO DE MARUIM - CENTRO - ARACAJU - SE - CEP: 49010-380 - TEL.: (79) 3214-3347

Rua Maruim, nº 2165, B. Cirurgia, Aracaju/SE – CEP: 49.055-440 – FONE: (79) 3211-72

CNPJ: 00.457.783/0001-37 – Insc. Estadual: 27.088.683-4

E-mail: araujocosta@infonet.com.br





4. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: FLAVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES.

TITULO PROFISSIONAL: Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho.

REGISTRO NO CREA/SE: 11.804/D

00.457.783/0001-37
ARAUJO COSTA ENGENHARIA LTDA
REPRESENTAÇÃO
ARACAJU - SERGIPE

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS COM RESPECTIVOS QUANTITATIVOS.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO (220/127V), COM ENTRADA EM ALTA TENSÃO (13.800V) COM UMA CARGA INSTALADA DE 150,0KVA. CABEAMENTO ESTRUTURADO E CFTV. PARA A OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO TERMINAL HIDROVIÁRIO, LOCALIZADO NA AV. IVO DO PRADO, ARACAJU/SERGIPE, CONFORME ART 00027001897790004523.

	Ativ. Técnica	Nível	Desc.do Trabalho	Quant.	Unid.
38	Projeto	1- atuação sem subordinação	B1113 – Instalação Elétrica em baixa tensão com entrada em alta tensão 13,8 KV.	150,00	40-KVA
39	Projeto	1- atuação sem subordinação	B0121 – Tubulação e Cabeamento Telefônico Predial.	118,00	26-Pontos
40	Projeto	1- atuação sem subordinação	B0106 – Circuito Fechado de TV.	16,00	26-Pontos

5. IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURIDICA CONTRATANTE

- a. Nome: **Eduardo José Araujo Costa.**
- b. Identificação (Cargo/Função): **Engenheiro Civil**
- c. Assinatura do profissional habilitado:

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 128205/0049 Anexo Folha 05.1.15

ARAÚJO COSTA ENG. ENGENHARIA LTDA
Eduardo José Araujo Costa
Eng Civil-CREA 29603-D/Visto 4710-S
Sócio Administrador

Eng. Civil Helder Vinícius Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

Eduardo José Araujo Costa
Crea: 29.603-D / Visto 4.710-SE

SELO Nº
6239937



000389
Folha

Aracaju/SE, 10 de Novembro de 2011

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. DADOS DOS SERVIÇOS

Local de prestação de serviços (rua, número, complemento, bairro, município, UF, CEP).

RUA VILA CONSISTÊNCIA, Nº 1051, BAIRRO SUÍÇA, ARACAJU/SERGIPE -
CEP: 49.050-650

Período de validade do atestado (de... a...)
01 DE ABRIL DE 2011 A 31 DE JULHO DE 2011.

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 12300515015
Anexo Folha 06 / 15

[Assinatura]
Eng. Civil Helder Vinicius Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

1. EMPRESA CONTRATADA

Dados da Pessoa Jurídica Contratante

RAZÃO SOCIAL : HIDROFIO LTDA - ME.
CREA: 2849 EMSE
CNPJ: 03.297.522/0001-95
END.: RUA D 245, QD 03, LOTE 53, LOT. MOSQUEIRO, ARACAJU/SE.
CEP: 49.037-000



2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

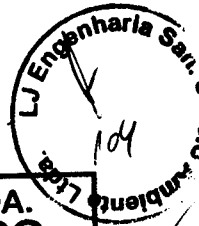
Dados da Pessoa Jurídica Contratante

RAZÃO SOCIAL: GP ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 00.128.463/0001-33
END.: RUA PROMOTOR ARQUIBALDO MENDONÇA, Nº 99, BAIRRO SUÍÇA, ARACAJU/SERGIPE - CEP: 49.050-650

PIE TETE OFÍCIO - NOVAMENTE REGISTRADO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, em Aracaju, 06/12/2013 13:01:36 11454
Karinne de Moura Santos - Escrevente
Emol.:R\$1,50 Ferd.:R\$0,30 Selos:R\$0,08 Total:R\$1,88
CLAUDIO
TÁBULO COMPATÍVEL COM BILHO DE AUTENTICAÇÃO
Rua Lagarto, 1332 - Esq. c/ Av. Barão de Marim - Centro - Aracaju - SE - CEP: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3397

00.128.463/0001-33
G. P. ENGENHARIA LTDA
Rua Promotor Arquibaldo Mendonça, nº 99
Bairro Suíça - CEP 49.050-650
Aracaju - Sergipe

G.P. ENGENHARIA LTDA
Administrador
Breno Mendes Neto
NOVO ENDEREÇO
Rua Promotor Arquibaldo Mendonça
nº 99, Bairro Suíça, Aracaju/SE
CEP: 49.050.650
Telefone: (79) 3217-3349 / 8113-9863
Rua João Teles da Costa, 74
Fax: (79) 3302-5893
Conf. Senador Pente Neto - B. Grageru
Tel/Fax: 79 3217-3349/3302-5890
diretoria@gpenharia.com
CEP: 49027-140 - Aracaju-SE





000390
F. P. M.

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: ELAVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES.
TÍTULO PROFISSIONAL: Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho.
REGISTRO NO CREA/SE: 11.804/D.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS COM RESPECTIVOS QUANTITATIVOS.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (220V) E EM ALTA TENSÃO (13.8KV), PARA A REFORMA DO SISTEMA DE ENERGIA DA FABRIANA/SE.

	Ativ. Técnica	Nº de horas de Trabalho	Quant.	Unid.
38	Projeto	1- atuação em subordinação	112,50	40-KVA
		2- instalação elétrica em baixa tensão com entrada em alta tensão 13.8 KV.		

5. IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA CONTRATANTE



- a. Nome: **Geraldo Magela de Menezes Neto.**
- b. Identificação (Cargo/Função): **Sócio Gerente - Engenheiro Civil**
- c. Assinatura do profissional habilitado:

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 128205/2013 Anexo Folha 07.1.15

REGISTRO DO CREA/SE DE ARACAJU/SE
SELO Nº
6239935

G.P. ENGENHARIA LTDA
Administrador
Geraldo Magela de Menezes Neto
CREA 1132/D

Geraldo Magela de Menezes Neto
Crea/SE: 7.132/D

[Handwritten Signature]
Eng. Civil Helder Vinicius Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

00.128.463/0001-33
G. P. ENGENHARIA LTDA
Rua Promotor Arquibaldo Mendonça, nº 99
Bairro Suissa - CEP 49.050-650
Aracaju - Sergipe

GP ENGENHARIA LTDA.
NOVO ENDEREÇO
Rua Promotor Arquibaldo Mendonça nº 99, Bairro Suissa, Aracaju/SE
CEP: 49.050.650
Telefone: (79) 3217-3349 / 8113-9888
Fax: (79) 3302-5893



Rua João Teles da Costa, 74
Conj. Senador Leite Neto - B. Grageru
Tel/Fax: 79 3217-3349/3302-5890
diretoria@gpengenharia.com
CEP: 49027-140 - Aracaju-SE



000391
FOMY



Aracaju/SE, 20 de Outubro de 2011

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. DADOS DOS SERVIÇOS

Local de realização: (rua, número, complemento, bairro, município, UF, CEP).

**AVENIDA COLETORA A, S/N, SALA 109, SHOPPING PREMIO, S/N,
CONJUNTO MARCOS FREIRE I, NOSSA SENHORA DO
SOCORRO/SERGIPE - CEP: 49.160-000**

Período de realização: (data de início e de conclusão)

15 DE JULHO DE 2011 A 01 DE AGOSTO DE 2011.

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 128205/2011 Anexo Folha 02.1.15

Eng. Civil Helder Vinicius Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

1. EMPRESA CONTRATADA

Dados da Pessoa Jurídica Contratante

RAZÃO SOCIAL : MG PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME.
CREA: 4.114 EMSE
CNPJ: 11.994.051/0001-00
END.: RUA 222, Nº 142, CONJ. MARCOS FREIRE III,
NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE.
CEP: 49.160-000

16.233.389/0022-80

LOJAS LE BISCUIT S/A
Av. Coletora Sala 109B
Conj. Marcos Freire I Shopping Prêmio
CEP 46.160-000

N. SRª DO SOCORRO - SE.

SALVADOR - BA
FEIRA DE SANTANA

PIBETE OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PROFISSIONAIS DO SERGIPE
TABELÃO: DANIEL

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Aracaju, 06/12/2013 13:06:36 11434
Karinne de Moura Santos - Escrevente
Emol.:R\$1,50 Ferd.:R\$0,30 Sale:R\$0,08 Total:R\$1,88
CLAUDI

62390

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ECONOMIA
FUND. JUDIC. DE SERGIPE

SECRETARIA DE ECONOMIA
FUND. JUDIC. DE SERGIPE

Rua Lagarto, 1332 - Eq. c/ Av. Barão de Maruim - Centro - Aracaju - SE - CEP: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3357

Santana Martins & Cia Ltda
Antônio Cajado
Gerente de Engenharia

Engenharia San. e Meio Ambiente Ltda
106

10000000

10000000

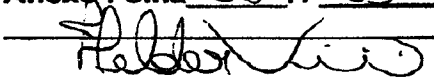
10000000



006392

Le biscuit

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 128205/2019 Anexo Folha 09 de 15


Eng. Civil Helder Vinicius Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

Dados da Pessoa Jurídica Contratante

RAZÃO SOCIAL : SANTANA, MARTINS & CIA LTDA - LE BISCUIT
CNPJ: 16.233.389/0006-60
END.: AVENIDA CARLOS BURLAMAQUI, Nº 628, BAIRRO BONOCÓ, SALVADOR/BAHIA - CEP: 40.285-600

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: FLAVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES.
TITULO PROFISSIONAL: Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho.
REGISTRO NO CREA/SE: 11.804/D

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS COM RESPECTIVOS QUANTITATIVOS.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA TENSÃO (13.800V) E BAIXA TENSÃO (220/380V), CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ E DADOS), CFTV, SONORIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA A CONSTRUÇÃO DA LOJA LE BISCUIT LOCALIZADA NO SHOPPING PRÊMIO, LOCALIZADO A RUA 08, QUADRA 22, DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE. COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 1.134,00m².

16.233.389/0022-80
LOJAS LE BISCUIT S/A.
Av. Coletora Seta 1098
Conj. Marcos Freire I Shopping Prêmio
CEP 46.160-000
N. SRª DO SOCORRO - SE.

INSTITUTO DE REGISTRO DE ENGENHARIA
SELO Nº
6239936


Santana Martins & Cia Ltda.
Antônio Cajado
Gerente de Engenharia

SALVADOR: TORRE DA CATEDRAL, MARACÁ, LAURITONVÁ, 14, CEP: 40.020-000, FONE: (71) 3222-1111
FEIRA DE SANTANA: LATA DO BARRIO DO GUAJUBIM, CARRÃO, 15, CEP: 44.000-000, FONE: (71) 3222-1111


Lj Engenharia San. e Meio Ambiente Ltda.
104



Le biscuit

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 128.005/2012 Anexo Folha 10.1 JS

Helder Vinicus Lins Duarte
Eng. Civil Helder Vinicus Lins Duarte
RN 2700505050

Assessor Técnico

	Ativ.Técnica	Nível	Desc.do Trabalho	Quant.	Unid.
38	Projeto	1- atuação sem subordinação	B1114 – Instalação Elétrica em alta tensão para fins comerciais.	13.800,00	47-VOLT
39	Projeto	1- atuação sem subordinação	B1116 – Instalação Elétrica em baixa tensão para fins comerciais.	150,00	41-KVA
40	Projeto	1- atuação sem subordinação	B0121 – Tubulação e Cabeamento Telefônico Predial.	40,00	26-Pontos
41	Projeto	1- atuação sem subordinação	B0106 – Circuito Fechado de TV.	30,00	26-Pontos
42	Projeto	1- atuação sem subordinação	B0114 – Sonorização	25,00	26-Pontos
43	Projeto	1- atuação sem subordinação	G0106 – Sistema de Proteção Contra Incêndio e Catastrofes (NR23)	1.134,00	14- M ²

5. IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURIDICA CONTRATANTE

- Nome: **Antonio Carlos Magalhães Cajado dos Santos Júnior.**
- Identificação (Cargo/Função): Gerente de engenharia - Engenheiro Civil
- Assinatura do profissional habilitado:

Antonio Carlos Magalhães Cajado dos Santos Júnior
Antonio Carlos Magalhães Cajado dos Santos Júnior
Gerente de Engenharia

Antonio Carlos Magalhães Cajado dos Santos Júnior
Crea/BA: 32.061/D

16.233.389/0022-80

LOJAS LE BISCUIT S/A.

Av. Coletora Sala 1098

Conj. Marcos Freire I Shopping Prêmio
CEP 46.160-000

N. SRª DO SOCORRO - SE.

SALVADOR: AVENIDA DE BRASÍLIA, 1000 - JARDIM SÃO FRANCISCO - CEP 41120-000 - FONE: (71) 3222-1111
FEIRA DE SANTANA: CEP 44.000-000 - FONE: (71) 3222-1111 - GAMAÇARI: CEP 44.000-000 - FONE: (71) 3222-1111



SELO Nº
6239936



000394
FNV



Aracaju/SE, 20 de Outubro de 2011

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 187905/2011
Anexo Folha 11
[Handwritten Signature]
Eng. Civil Helder Viricicus Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

1. DADOS DOS SERVIÇOS

Local de realização: (rua, número, complemento, bairro, município, UF, CEP).

AVENIDA COLETORA A, S/N, SALA 109, SHOPPING PREMIO, S/N, CONJUNTO MARCOS FREIRE I, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE - CEP: 49.160-000

Período de realização: (data de inicio e de conclusão)

12 DE AGOSTO DE 2011 A 27 DE SETEMBRO DE 2011.

[Handwritten Signature]
Santana Martins & Cia Ltda.
Antônio Cajado
Gerente de Engenharia

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

Dados da Pessoa Jurídica Contratante

RAZÃO SOCIAL : SANTANA, MARTINS & CIA LTDA - LE BISCUIT
CNPJ: 16.233.389/0022-80
END.: AVENIDA COLETORA A, S/N, SALA 109, SHOPPING PREMIO, S/N, CONJUNTO MARCOS FREIRE I, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SERGIPE - CEP: 49.160-000

16.233.389/0022-80

LOJAS LE BISCUIT S/A.
Av. Coletora Sala 109B
Conj. Marcos Freire I Shopping Prêmio
CEP 49.160-000

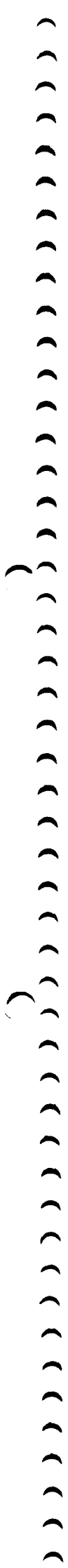
N. SRª DO SOCORRO - SE.

SALVADOR: BONOCO. COMERCIO MOURARIA. SÃO CRISTOVÃO, SALVADOR SHOPPING. SHOPPING FEIRA DE SANTANA: CENTRO. I

SANTANA, MARTINS & CIA LTD.
Av. Mário Leal Ferreira, 1254, Bonocô. CEP 40285-600 tel: (71) 3276-8000 Fax: (71) 3276-8000

PIRETE Nº OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NAT.
TABELÃO: DANIEL PEREIRA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Aracaju, 06/12/2013 13:01:36 11494
Karinne de Moura Santos - Escrevente
Emul.:R\$1,50 Ferd.:R\$0,30 Selq:R\$0,08 Total:R\$1,88
CLAD





000395



Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 128905/2012 Anexo Folha 12.1 25

Helder Lins
Eng. Civil Helder Viruexus Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: **FLAVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES.**
TITULO PROFISSIONAL: Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho.
REGISTRO NO CREA/SE: 11.804/D

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS COM RESPECTIVOS QUANTITATIVOS.

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADO A SUBESTAÇÃO ABRIGADA COM UMA CARGA INSTALADA DE 150,00KVA.

Antônio Cajado
Santana Martins & Cia Ltda
Antônio Cajado
Gerente de Engenharia

	Ativ.Técnica	Nível	Desc.do Trabalho	Quant.	Unid.
38	Execução	1- atuação sem subordinação	B0304 - Subestação de Energia Elétrica.	150,00	41-KVA
39	Execução	1- atuação sem subordinação	B1113 - Instalação Elétrica em Baixa Tensão com Entrada em Alta Tensão 13,8 KV.	150,00	41-KVA
40	Execução	1- atuação sem subordinação	B1114 - Instalação Elétrica em Alta Tensão para Fins Comerciais.	13.800,00	47-VOLT

16.233.389/0022-80

LOJAS LE BISCUIT S/A
Av. Coletora Sala 1098
Conj. Marcos Freire I Shopping Prêmio
CEP 48.100-000

SANTANA, MARTINS E CIA LTDA
Av. Mário Leal Ferreira, 1254, Bonocó, CEP 40285-600 tel: (71) 3276-8000 Fax: (71) 3276-8001

SALVADOR: BONOCÓ, COMÉRCIO, MOURARIA, SÃO CRISTOVÃO, SALVADOR SHOPPING, SHOPPING PARALELA
FEIRA DE SANTANA: CENTRO, BOULEVARD SHOPPING CAMAÇARI: CENTRO ARACAJU: SHOPPING RIOMAR

N. SRª DO SOCORRO - SE.

0239934





le biscuit

5. IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURIDICA CONTRATANTE

- a. Nome: **Antonio Carlos Magalhães Cajado dos Santos Júnior.**
- b. Identificação (Cargo/Função): **Gerente de engenharia - Engenheiro Civil**
- c. Assinatura do profissional habilitado:

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 52399/34 Anexo Folha 13 / 15

*Santana Martins & Cia Ltda
Antonio Cajado
Gerente de Engenharia*

Eng. Civil Helder Viracius Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

Antonio Carlos Magalhães Cajado dos Santos Júnior
Crea/BA: 32.061/D

16.233.389/0022-80

LOJAS LE BISCUIT S/A.
Av. Coletora Sala 1098
Conj. Marcos Freire I Shopping Prêmio
CEP 46.160-000

N. SRª DO SOCORRO - SE.

SELO Nº
62399/34

SANTANA, MARTINS E CIA LTDA
Av. Mário Leal Ferreira, 1254, Bonocó, CEP 40285-600 tel: (71) 3276-8000 Fax: (71) 3276-8001

SALVADOR: BONOCÓ, COMERCIO, MOURARIA, SÃO CRISTOVAO, SALVADOR SHOPPING, SHOPPING PARALELA
FEIRA DE SANTANA: CENTRO, BOULEVARD SHOPPING CAMAÇARI: CENTRO ARACAJU: SHOPPING RIOMAR







CONSTRUSHOW CONSTRUÇÕES LTDA.

003397
FMM

Aracaju/SE, 05 de Janeiro de 2012

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. DADOS DOS SERVIÇOS

Local de realização: (rua, número, complemento, bairro, município, UF, CEP).

**RUA 08, QUADRA 22, DISTRITO INDUSTRIAL – NOSSA SENHORA DO
SOCORRO/SERGIPE
CEP:49.160-000**

Período de realização: (data de início e de conclusão)

07 DE DEZEMBRO DE 2011 A 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Este Atestado encontra-se
registrado no CREA/SE e é
parte integrante e inseparável
da CAT n.º 128805/2012
Anexo Folha 14 / 15

Helder Vinícius
Eng. Civil Helder Vinícius Lima Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

Dados da Pessoa Jurídica Contratante

**RAZÃO SOCIAL : CONSTRUSHOW CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.066.811/0001-46
END.: AV. MÁRIO JORGE MENEZES VIEIRA, Nº 1010,
BAIRRO COROA DO MEIO, ARACAJU/SERGIPE.
CEP: 49.036-660**

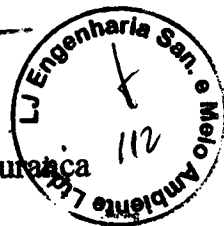
3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: FLAVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES.

**TÍTULO PROFISSIONAL: Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança
do Trabalho.**

REGISTRO NO CREA/SE: 11.804/D

SELO Nº
6239933



04.066.811/0001-46

CONTRUSHOW CONSTRUÇÕES LTDA.

Av. Construtor Genival Maciel, nº 13 - Sala A
B. Coroa do Meio - CEP 49.036-090
Aracaju - Sergipe

CONSTRUSHOW CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 04.066.811/0001-46 – Insc. Estadual 27.107.700-7
Rua Construtor Genival Maciel, nº. 13, Bairro Coroa do Meio – Aracaju / SE – CEP: 49.036-090
Fone: (79) 2106-7056 – Fax: 2106-7046

Flavio Augusto
Flavio Augusto Meneses
Eng. Civil CREA 10.782D/SE





4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS COM RESPECTIVOS QUANTITATIVOS.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA TENSÃO (13.800V) E BAIXA TENSÃO (220/380V), PARA A CONSTRUÇÃO DA MC DONALD'S - COM. DE ALIMENTOS LTDA. LOCALIZADA NA AV. COLETORA "A", S/N, SHOPPING PRÊMIO - LOJA 108, CONJ. MARCOS FREIRE I - N. S. DO SOCORRO - SE. COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 223,96m², CONFORME ART 00027001897790008223.

	Ativ. Técnica	Nível	Desc.do Trabalho	Quant.	Unid.
38	Projeto	1- atuação sem subordinação	B1114 – Instalação Elétrica em alta tensão para fins comerciais.	13.800,00	47-VOLT
39	Projeto	1- atuação sem subordinação	B1116 – Instalação Elétrica em baixa tensão para fins comerciais.	225,00	40-KVA

5. IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURIDICA CONTRATANTE

- a. Nome: Fulvio Oliveira Menezes.
- b. Identificação (Cargo/Função): Engenheiro Civil
- c. Assinatura do profissional habilitado:

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável do CAT n.º 128905/2013 Anexo Folha 15.1.15

[Handwritten Signature]

Eng. Civil Helder Vinicius Lins Duarte
RN 2700505050
Assessor Técnico

[Handwritten Signature]

Fulvio Oliveira Menezes
Crea: 2704854840

Fulvio Oliveira Menezes
Eng. Civil CREA 10.782D/SE

04.066.811/0001-46

CONTRUSHOW CONSTRUÇÕES LTDA

Av. Construtor Genival Maciel, nº 13 - Sala 2
B. Coroa do Meio - CEP 49.036-090
Aracaju - Sergipe

CONSTRUSHOW CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ.: 04.066.811/0001-46 - Insc. Estadual 27.101.700-7

Rua Construtor Genival Maciel, nº. 13, Bairro Coroa do Meio - Aracaju / SE - CEP: 49.036-090
Fone: (79) 2106-7056 - Fax: 2106-7046



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

6339

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.

Aracaju, 06/12/2013 13:04:36 11484

Marjane de Moura Bastos - Escrevente

Encl.: R\$1,50 Ferd. R\$0,30 Sel. R\$190,08 Total: R\$191,88

Rua Logradouro, 1382 - Esp. c/ Av. Barão de Marujim - Centro - Aracaju - SE - CEP: 49010-390 - Tel.: (79)

Vertical text on the left margin: CONSTRUSHOW CONSTRUÇÕES LTDA. INSC. ESTADUAL 27.101.700-7. CNPJ: 04.066.811/0001-46. RUA CONSTRUTOR GENIVAL MACIEL, Nº. 13, BAIRRO COROA DO MEIO - ARACAJU / SE - CEP: 49.036-090. FONE: (79) 2106-7056 - FAX: 2106-7046.





LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

003399
FIMM

ANEXO X

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013

A **LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda** por seu Representante Legal abaixo assinado, INDICA as instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução dos serviços, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Quadro da Futura Equipe Técnica

Descrição	CREA/CAU	TITULAÇÃO
Lyndon Johnson V. Silva	270063616-3	Responsável Técnico – Engenheiro Civil com especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental
Cristiano Vasconcelos Silva	270002915-1	Engenheiro Civil
José Expedito de Souza Júnior	A39243-0	Arquiteto e Urbanista
Juliana Brandão Pereira de Souza	A33016-7	Arquiteto e Urbanista
Flavio Augusto Santos de Goes	270018977-9	Engenheiro Eletricista e de Segurança no Trabalho

Instalações e aparelhamento:

- Notebook – 03un;
- Computador desktop completo (monitor, telhado e estabilizador) – 08un;
- Nobreak 127/220V, 1,4 KVA – 02 un;
- Máquina fotográfica digital – 02un;
- GPS Etrex Vista CX Gramin – 01un;

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda
Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA: 270063616-3

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: ljc.eng@oi.com.br







LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

006400
FAX

- Bússola magnética profissional – 01un;
- Plotter HP designjet T610, formato A1 – 02un;
- Impressora HP laserjet 1020, formato A4 – 01un;
- Multi-função– 02un;
- HP Color LaserJet CP1510 Series PS;
- Birôs para escritório em madeira, 1,40x0,70m – 06un;
- Birôs para escritório em madeira, 1,20x0,70m – 05un;
- Mesa para reunião 1,95x0,90m, com 08 lugares – 01un;
- Frigo-bar cônsul – 01un;
- Máquina de encadernação – 01un;
- Armários 1,60x0,90m – 03un;
- Máquina de calcular scientific calculator fx 82TC – 04un;
- Sistema de alarme digital 04 sensores de presença, 01 central de controle, 01 sirene e 01 teclado digital – 01un;
- Central de ar tipo Split digital com controle remoto, capacidade 18.000BTU's com condensadora externa: 03un.

- Biblioteca com acervo:

- Livros: 160un;
- Catálogos: 210un;
- Normas Técnicas da ABNT: 108un.

- Veículos:

- Caminhonete cabine dupla modelo L200 – 01 un;
- Fiat Palio – 02 um;
- Corsa sedan – 01un.

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.
Sydon Johnson V. Silva
ENGENHEIRO CIVIL
SANEAMENTO E AMBIENTAL
CREA: 4.4872-02/2 e Registro Nacional 31002616-4

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: ljc.eng@oi.com.br







LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

- Software originais e devidamente licenciados:

- Sanced – Sistema gráfico para projetos de redes coletoras de esgotos sanitários (Fornecedor SANEGRAPH);
- Topograph – Módulos topográficos (Fornecedor Char Pointer Tecnologia);
- Eberick – Calculos Estruturais (Fornecedor AltoQi);
- Qicad 4 - Editor de Armaduras (Fornecedor AltoQi);
- Hydros – Instalações Hidráulicas Prediais (Fornecedor AltoQi);
- Lumuine – Instalações Elétricas Prediais (Fornecedor AltoQi);

- Ambiente de trabalho:

Sede própria localizada na Av. Desembargador Maynard, 1046, bairro Cirurgia, na cidade de Aracaju/SE, composto por recepção, sala de trabalho técnico, sala de projetista, departamento de impressão, banheiros e gabinete da diretoria.

Declaro ainda que tenho conhecimento de toda a documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS Nº017/2013, composta do Edital e seus elementos constitutivos, sobretudo, quanto ao disposto no item 9.3 dom Edital equipe e compromete-se a apresentar no ato do recebimento da ordem de serviços:

- ✓ Relação dos profissionais designados para exercerem as categorias acima elencadas com apresentação do Registro/Certidão de inscrição no Conselho Profissional competente, em nome do profissional, por área de atuação, acompanhada dos respectivos currículos – Identificação e Formação Profissional de Técnico e Atestado de Capacidade Técnica fornecido por ente público ou privado.
- ✓ Documentos de comprovação do vínculo empregatício dos profissionais que farão parte da equipe técnica da empresa, na forma admitida no item 10.3.5.1 para o exercício das atividades relacionadas ao objeto da licitação.

Aracaju, 06 de Janeiro de 2014.

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda
 Engenheiro Civil
 Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
 CREA 8.857/D-05 e Registro Municipal 270083018-3
 Sécio-Gerente

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
 Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
 Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: lj.eng@oi.com.br







CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

O CONTRATANTE se obriga a executar os serviços sob sua responsabilidade, de acordo com as normas da ABNT, bem como com as normas e regulamentos das empresas concessionárias de serviços públicos, caso não atendam às especificações o presente contrato poderá ser rescindido imediatamente.

CLÁUSULA SETIMA – IMPOSTOS

Todo e qualquer imposto, taxa, multa, cobranças trabalhistas ou tributárias ficam a cargo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

As partes elegem o foro da cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, como o competente para dirimir as questões oriundas deste Contrato e de sua execução, renunciando, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e CONTRATADAS, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e finalidade, justamente com as testemunhas abaixo:

Aracaju/SE, 26 de julho de 2012.

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 8 887/D-SE e Registro Profissional 20063810-
Canoa, Ger.

CONTRATANTE

Expedito de S. J.

CONTRATADO

José Expedito de S. Júnior
Arquiteto e Urbanista
CREA/SE - 10.716/D

TESTEMUNHAS:

Andréia Uiter. Poima B de Souza

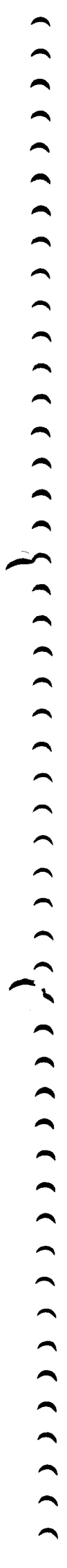
CPF. 961.985.755-00.

Jays Marinho de Souza

CPF. 017.984.765.17



[Handwritten signatures and initials]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços técnicos profissionais, que fazem entre si, a firma **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**, com CNPJ nº 09.061.246/0001-48, estabelecida na Avenida Desembargador Maynard, nº 1.046, bairro Cirurgia, na cidade de Aracaju/SE, representada neste ato pelo seu Sócio Sr. **Lyndon Johnson Vasconcelos Silva**, CPF nº 609.302.505-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **FLAVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES**, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CREA 270018977-9, CPF nº 002.521.725-90, estabelecido na Rua Silvio Romero, nº 35, Bairro Santo Antonio, na cidade de Aracaju/SE, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços de conformidade com as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato do profissional na qualidade de **Engenheiro Eletricista**, a prestação de serviços de Elaboração do Projeto Elétrico em alta e baixa tensão, bem como projetos de automação para sistema de bombeamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

CLÁUSULA TERCEIRA - RENUMERAÇÃO

O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês, referentes aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago conforme planilha de medição.

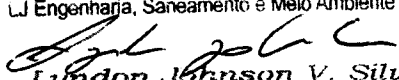
CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

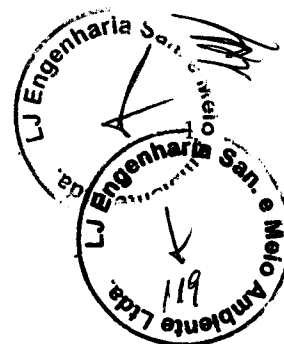
O **CONTRATADO** assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo 01 ano, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

Ambas as partes poderão a qualquer momento rescindir o presente contrato sem que assista qualquer direito a indenização, retenção ou multa; desde que seja informado num prazo de 30 dias. Caso por algum motivo ocorra de má fé entre as partes, o mesmo poderá ser rescindido imediatamente.


Flávio Augusto Santos de Goes
ENGº ELETRICISTA
CREA 11804/D

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltd

Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 2.8870-2/E e Registro Nacional 270063816-
Sócio-Gerente





CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE

O CONTRATANTE se obriga a executar os serviços sob sua responsabilidade, de acordo com as normas da ABNT, bem como com as normas e regulamentos das empresas concessionárias de serviços públicos; caso não atendam às especificações o presente contrato poderá ser rescindido imediatamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - IMPOSTOS

Todo e qualquer imposto, taxa, multa, cobranças trabalhistas ou tributárias ficam a cargo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o foro da cidade de Aracaju - SE, como competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, mandaram datilografar o presente contrato em três vias, para um só efeito, o qual depois de lida e achado conforme, vai por todos assinado, justamente com duas testemunhas para todos os efeitos de direito.

Aracaju/SE, 14 de Fevereiro de 2012.

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 8.857/D-SE e Registro Nacional 27063816-3
6. Aplic. 6/2008/10/10

CONTRATANTE

Flávio Augusto Santos de Goes

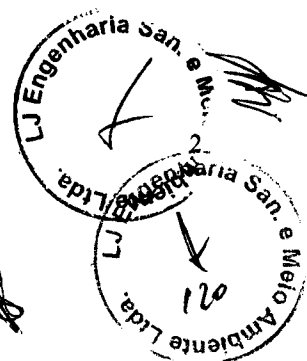
Flávio Augusto Santos de Goes
ENGº ELETRICISTA
CREA 11804/D

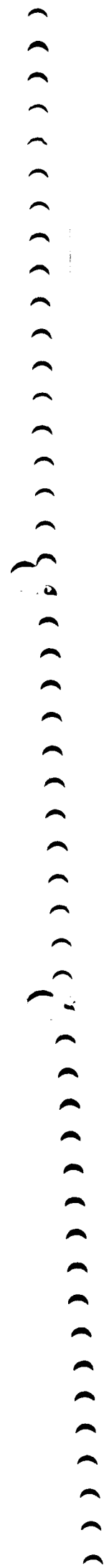
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Marcelo Vieira
CPF: 927.730.445-68

Rony Alberto Guimarães
CPF: 017.843.345-45





CONTRATO

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços técnicos profissionais, que fazem entre si, a firma LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, com CNPJ nº 09.061.246/0001-48, estabelecida na Avenida Desembargador Maynard, nº 1.046, bairro Cirurgia, na cidade de Aracaju/SE, representada neste ato pelo seu Sócio Sr. Lyndon Johnson Vasconcelos Silva, CPF nº 609.302.505-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sra. JULIANA BRANDÃO PEREIRA DE SOUZA, Arquiteta e Urbanista, CAU A33016-7, CPF nº 926.921.095-20, estabelecida na Rua Francisco de Assis Delmondes Pereira Freitas, 100; bloco Caete; apart. 01; bairro Ponto Novo, na cidade de Aracaju/SE, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços de conformidade com as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato do profissional na qualidade de **Arquiteto e Urbanista**, a prestação de serviços para: **Elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo, Mobiliário Urbano, Levantamentos e demais atividades pertinentes as atribuições do profissional.**

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

CLÁUSULA TERCEIRA - RENUMERAÇÃO

Conforme acordo entre as partes, fica registrado para o **CONTRATADO** os honorários de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal, para uma carga horária de 10 horas semanais, a partir da data de assinatura do mesmo, com vencimento todo dia 25. Podendo este valor ser revisto a depender da quantidade e especialidade dos serviços realizados a empresa LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo de validade deste contrato é de 01 (um ano) a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

Ambas as partes poderão a qualquer momento rescindir o presente contrato sem que assista qualquer direito a indenização, retenção ou multa; desde que seja informado num prazo de 30 dias. Caso por algum motivo ocorra de má fé entre as partes, o mesmo poderá ser rescindido imediatamente.

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda

Lyndon Johnson Vasconcelos Silva
Sócio - Administrador
Emp. Eng. Arquit. Urban. e Ambiental
CREA 0242124-0/Arquiteto Nacional 27063815-0
Emp. Eng. Arquit. Urban. e Ambiental





CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

O CONTRATANTE se obriga a executar os serviços sob sua responsabilidade, de acordo com as normas da ABNT, bem como com as normas e regulamentos das empresas concessionárias de serviços públicos; caso não atendam às especificações o presente contrato poderá ser rescindido imediatamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – IMPOSTOS

Todo e qualquer imposto, taxa, multa, cobranças trabalhistas ou tributárias ficam a cargo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o foro da cidade de Aracaju – SE, como competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, mandaram datilografar o presente contrato em três vias, para um só efeito, o qual depois de lida e achado conforme, vai por todos assinado, justamente com duas testemunhas para todos os efeitos de direito.

Aracaju/SE, 02 de Janeiro de 2014.

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.
Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 6.887/D-SE e Registro Nacional 270002816-0
Sócio-Gerente

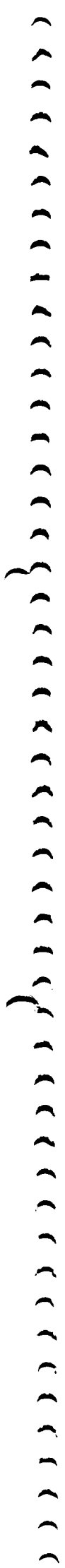
CONTRATANTE

Jelisa Franck

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:





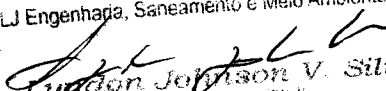


LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS/CONHECIMENTO
EDITAL E MINUTA DE CONTRATO OBJETO DA LICITAÇÃO

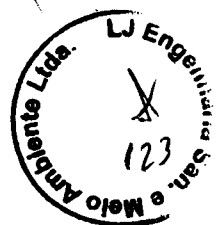
Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013

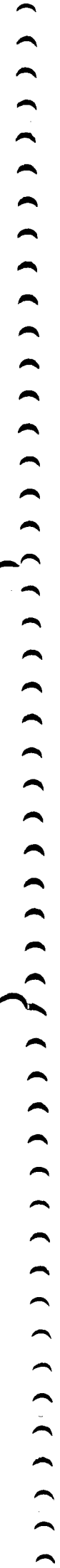
A **LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda** por seu Representante Legal abaixo assinado DECLARA que recebeu da Prefeitura de Lagarto toda a documentação relativa a TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, e ainda, DECLARA que tem conhecimento do Edital, seus elementos constitutivos e respectiva Minuta de Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para a prefeitura do município de Lagarto/SE.

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda

Lyden Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 6.0570-46 e Registro Nacional 270063616-2
Câmpus - Lagarto

Aracaju, 06 de Janeiro de 2014

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: ljc.eng@oi.com.br








LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013

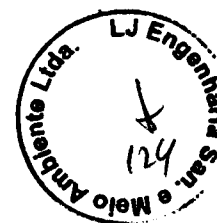
A **LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.061.246/0001-48, por intermédio de seu Representante Legal o(a) Sr.(a) **Engº Lyndon Johnson V. Silva** portador (a) da Carteira de Identidade nº 966.959 SSP/SE, do CPF nº 609.302.505-59, **Declara**, que para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

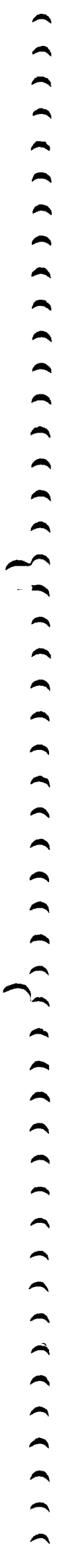
LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.


Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Saneamento e Ambiente
CREA 3467/3-SE e Registro Nacional: 27060816-1
São Paulo - Brasil

Aracaju, 06 de Janeiro de 2014.

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: ljc.eng@oi.com.br







LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Centro
Lagarto/SE

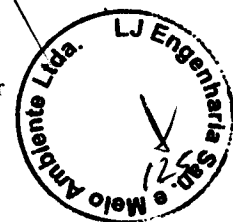
Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013

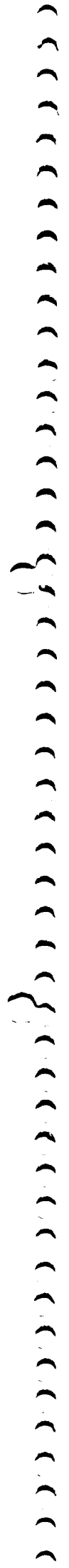
Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em epígrafe, bem como, firmamos o compromisso de informar a superveniência de fatos impeditivos à habilitação, caso venham a ocorrer. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.
Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 8.8870-SE e Registro Nacional 270063616-3

Engº Lyndon Johnson V. Silva – Responsável Técnico
Registro Nacional 270063616-3
Aracaju, 06 de Janeiro de 2014.

End.: Av. Desembargador Maynard, nº 1046, Bairro Cirurgia – Aracaju – SE, CEP.: 49.055-210
Fone (fax): (79) 3214-7027 - Celular: (79) 9987-9194 – CNPJ: 09.061.246/0001-48
Insc. Estadual: 27.122.479-7; Insc. Municipal: 076.296-6; CREA: 3467; E-mail: ljc.eng@oi.com.br





TERMO DE ABERTURA

Contem este livro diário 000029 folhas, que estão numeradas eletronicamente e seguidamente do No 000001 ao No 000029 e servira para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ... : LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP
Endereço : AV. DESEMBAGARDOR MAYNARD, 1046 - BAIRRO CIRURGIA
Cidade : ARACAJU
Estado : SE
CEP : 49055-210
CNPJ : 09.061.246/0001-48
Inscrição Municipal : 076296-6
Inscrição Estadual : 27.122.479-7
Registro no Cartório: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
Data do registro .. : 03/09/2007
Registro : 28.200.402.61-1

ARACAJU, (SE) 01 DE JANEIRO DE 2012.

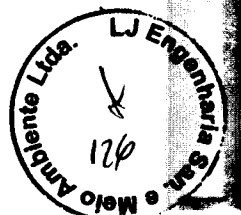
LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA
Sócio Administrador

Luiz Daniel Santos
Técnico em Contabilidade
CRC/SE 1425
CPF 122.707.065-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
Termo de Autenticação 13/001466-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento
ARACAJU

28/06/2013

ISNARD SANTOS BARRETO
DIRETOR DO REGISTRO MERCANTIL
Aracájo Santos Idolo





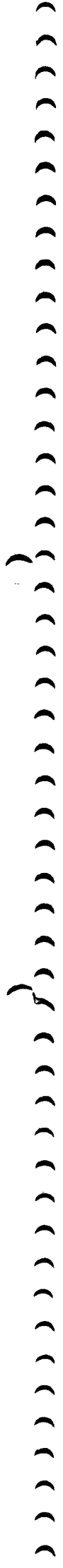






11











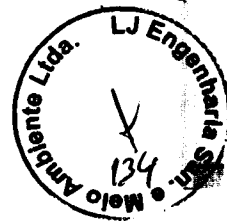
1111

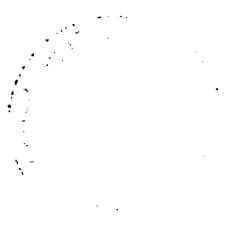


CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
00001 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	00005 CAIXA	PG CF 4109 CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	1.286,89
00002 MATERIAL DE LIMPEZA	00005 CAIXA	PG CF 4767 JOAO MARCELO PEIXOTO SARMENTO	10,00
00004 MATERIAL DE LIMPEZA	00005 CAIXA	PG CF 4766 JOAO MARCELO PEIXOTO SARMENTO	40,00
00007 SALARIOS A PAGAR	00005 CAIXA	PG FOPAG RF 07/2012	6.825,00
00008 FGTS A RECOLHER	00005 CAIXA	PG FGTS RF 07/2012	600,00
00009 ISS A RECOLHER	00005 CAIXA	PG ISS N/MES	5.197,60
00010 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG CF 101502 M NUNES TOURINHO LTDA	912,00
00011 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG CF 8977 SANTIAGO JOIAS COMERCIO LTDA	1.020,00
00012 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG CF 8976 SANTIAGO JOIAS COMERCIO LTDA	895,00
00013 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG CF 60667 COMERCIAL MAGAZINE SAPATOS LTDA	99,90
00014 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG CF 537052 BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	199,00
00015 MATERIAL DE INFORMATICA	00005 CAIXA	PG CF 11865 CASA DO CARTUCHO LTDA	59,90
00016 MATERIAL DE INFORMATICA	00005 CAIXA	PG CF 300786 CIL COM DE INFORMATICA LTDA	323,50
00018 MANUTENCAO E REPAROS	00005 CAIXA	PG CF 9187 SERIGY VEICULOS LTDA	500,00
00019 MATERIAL DE INFORMATICA	00005 CAIXA	PG CF 35994 STI SERGIPE TEC EM INFORMATICA LTDA	59,90
00014 LANCHES E REFEICOES	00005 CAIXA	PG CF 6726 CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	68,45
00021 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG CF 64703 INTERBELLE COM DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	229,96
00021 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	00005 CAIXA	PG CF 718464 POSTO HERMES FONTES LTDA	80,00
00021 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG CF 100777 INTERBELLE COM DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	134,99
00020 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	00005 CAIXA	PG NF 415536 CIL COM DE INFORMATICA LTDA	2.999,00
00021 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG CF 221408 SOUZA JUNIOR E CIA LTDA	24,98
00021 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG CF 221412 SOUZA JUNIOR E CIA LTDA	17,27
00521 INSS A RECOLHER	00005 CAIXA	PG INSS RF 07/2012	2.685,00
01007 MULTAS	00005 CAIXA	PG MULTA S/INSS RF 07/2012	35,44
00961 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG CF 72079 GIRA ESTOQUE DE PRODUTOS LTDA	469,76
00914 LANCHES E REFEICOES	00005 CAIXA	PG CF 12963 CACHOEIRA COM E SERV LTDA	169,00
00951 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	00005 CAIXA	PG CF 658824 PETROX COMERCIAL LTDA	50,00
00971 SERVICOS DE INFORMATICA	00005 CAIXA	PG NF 1690 SIMILI COMERCIAL LTDA	170,00
00951 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	00005 CAIXA	PG CF 7813 POSTO HERMES FONTES LTDA	80,02
00951 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	00005 CAIXA	PG CF 726417 POSTO HERMES FONTES LTDA	100,00
00914 LANCHES E REFEICOES	00005 CAIXA	PG NF 10649 ELIZANDRA LOPES FERNANDES VIANA - ME	46,00
00042 CLIENTES	01511 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR RF RECEITA N/MES	188.409,67
00539 IRPJ A RECOLHER	00005 CAIXA	PG 2 PARCELA IRPJ 02 TRIM 2012	1.267,78
01007 MULTAS	00005 CAIXA	PG MULTA S/2 PARCELA IRPJ 02 TRIM 2012	12,67
00536 COFINS A RECOLHER	00005 CAIXA	PG COFINS RF 07/2012	912,00
01007 MULTAS	00005 CAIXA	PG MULTA S/COFINS RF 07/2012	15,04
00537 CSSL A RECOLHER	00005 CAIXA	PG 2 PARCELA CSSL 02 TRIM 2012	1.103,85
01007 MULTAS	00005 CAIXA	PG MULTA S/2 PARCELA CSSL 02	

A TRANSPORTAR ----->

217.109,57

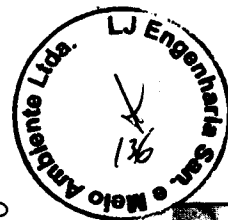


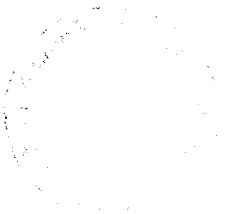


DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
00001 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG CF 10600 CERCONSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	116,54
00001 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG CF 67125 INTERBELLE COM DE PRODT DE BELEZA LTDA	100,80
00007 SALARIOS A PAGAR	00005 CAIXA	PG POPAG RF 08/2012	6.825,00
00001 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG CF 60401 SALES MATERIAL DE CONST LTDA	420,07
00001 MANUT E CONSERVACAO DE IMOVEIS	00005 CAIXA	PG NF 50 NOVO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	1.975,40
00001 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG CF 495424 BOMPREGO BAHTA SUPERMERCADOS LTDA	288,23
00001 MANUT E CONSERVACAO DE IMOVEIS	00005 CAIXA	PG NF 51 NOVO MATERIAL DE CONSTRUCAO COM E SERV LTDA	5.681,70
00005 FGTS A RECOLHER	00005 CAIXA	PG FGTS RF 08/2012	600,00
00004 INSS A RECOLHER	00005 CAIXA	PG ISS N/MES	3.499,52
00001 MATERIAL ELETRICO	00005 CAIXA	PG CF 60830 EG MATERIAL ELETRICO LTDA	66,15
00001 MANUT E CONSERVACAO DE IMOVEIS	00005 CAIXA	PG NF 2348 ARACAJU MADEIRAS IND E COM LTDA	927,50
00001 PECAS E ACESSORIOS	00005 CAIXA	PG CF 71390 PNEUS CENTER LTDA	910,00
00004 INSS A RECOLHER	00005 CAIXA	PG INSS RF 08/2012	2.685,00
00001 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	00005 CAIXA	PG CF 122336 PETROX COMERCIAL LTDA	100,00
00001 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG CF 224041 PAULO ESCARIZ LTDA	693,41
00001 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG NF 36906 PRINTERTEC COM PROD DE INF LTDA	241,00
00001 MANUT E CONSERVACAO DE IMOVEIS	00005 CAIXA	PG NF 2400 ARACAJU MADEIRAS LTDA	751,50
00009 IRPJ A RECOLHER	00005 CAIXA	PG IRPJ RF 03 TRIM 2012	1.267,78
00007 MULTAS	00005 CAIXA	PG MULTA S/IRPJ RF 03 TRIM 2012	21,42
00009 COFINS A RECOLHER	00005 CAIXA	PG COFINS RF 08/2012	1.919,71
00007 MULTAS	00005 CAIXA	PG MULTA S/COFINS RF 08/2012	19,00
00004 PIS A RECOLHER	00005 CAIXA	PG PIS RF 08/2012	415,94
00007 MULTAS	00005 CAIXA	PG MULTA S/PIS RF 08/2012	4,11
00001 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	00005 CAIXA	PG CF 4952 AC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	50,00
00042 CLIENTES	01511 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR RF RECEITA N/MES	57.892,08
00009 PIS	00542 PIS A RECOLHER	VLR RF PIS N/MES	376,30
00005 PIS A RECUPERAR	00005 CAIXA	VLR RF PIS RETIDO	315,20
00040 PIS A RECOLHER	00053 PIS A RECUPERAR	VLR RF COMPENSACAO PIS N/MES	315,20
00009 COFINS	00536 COFINS A RECOLHER	VLR RF COFINS N/MES	1.736,76
00004 COFINS A RECUPERAR	00005 CAIXA	VLR RF COFINS RETIDO	1.454,76
00009 COFINS A RECOLHER	00054 COFINS A RECUPERAR	VLR RF COMP COFINS N/MES	1.454,76
00009 IRPJ	00539 IRPJ A RECOLHER	VLR RF PROVISAO IRPJ 03 TRIM 2012	20.216,64
00009 CSSL	00537 CSSL A RECOLHER	VLR RF PROVISAO CSSL 03 TRIM 2012	11.675,78
00006 CSSL A RECUPERAR	00005 CAIXA	VLR RF CSSL RETIDO	3.016,19
00007 CSSL A RECOLHER	00056 CSSL A RECUPERAR	VLR RF COMP CSSL 03 TRIM 2012	3.016,19
00004 ISS	00541 ISS A RECOLHER	VLR RF PROVISAO ISS N/MES	2.894,60
00009 SALARIOS	00527 SALARIOS A PAGAR	VLR RF SALARIOS N/MES	8.122,00
00007 SALARIOS A PAGAR	00521 INSS A RECOLHER	VLR RF INSS EMPREGADOS N/MES	724,76
00001 INSS	00521 INSS A RECOLHER	VLR RF INSS EMPRESA N/MES	2.176,69
00007 FGTS	00520 FGTS A RECOLHER	VLR RF FGTS N/MES	649,76
00001 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG CF 65661 SARAIVA E SICILIANO S/A	194,00
00001 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG CF 260017 PAULO ESCARIZ	386,00
00004 AGUA	00005 CAIXA	PG AGUA N/MES	130,00
00007 LUZ E ENERGIA	00005 CAIXA	PG ENERGIA N/MES	515,00
00001 TELEFONE	00005 CAIXA	PG TELEFONE N/MES	700,00
00001 ALUGUEL DE IMOVEIS	00005 CAIXA	PG ALUGUEL N/MES	2.000,00
00005 CAIXA	00042 CLIENTES	VLR RF TRANSFERENCIA PARA SUPRIMENTO DE SALDO	45.000,00

A TRANSPORTAR ----->

194.542,45



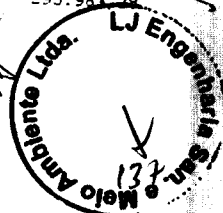




CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
00951 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	00005 CAIXA	PG CF 333218 TYRESOLES DE SERGIPE IND COM E SERV LTDA	50,00
00961 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG CF 332603 BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	58,99
00177 COMPUTADORES E PERIFERICOS	00005 CAIXA	PG NF VIVO S/A	104,01
00962 MATERIAL DE EXPEDIENTE	00005 CAIXA	PG CF 184632 GIL COM DE INFORMATICA LTDA	681,60
00927 SALARIOS A PAGAR	00005 CAIXA	PG FODAG RF 09/2012	7.397,24
00972 SERVICOS PRESTADOS PJ	00005 CAIXA	PG NF 523 SONDA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	2.500,00
00520 FGTS A RECOLHER	00005 CAIXA	PG FGTS RF 09/2012	649,76
00963 MATERIAL DE INFORMATICA	00005 CAIXA	PG CF 8410CIL COMERCIO DE INF LTDA	245,90
00922 MANUT E CONSERVACAO DE IMOVEIS	00005 CAIXA	PG NF 55 NOVO MATERIAL DE CONSTRUCAO COM E SERV LTDA	4.846,00
00941 ISS A RECOLHER	00005 CAIXA	PG ISS N/MES	350,00
00966 MATERIAL ELETRICO	00005 CAIXA	PG CF 8413 JOAO MARCELO PEIXOTO SARMENTO - SOLAR PISCINAS	163,30
00180 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	00005 CAIXA	PG CF 107404 SORVEPAN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3.099,00
00961 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG CF 9434 CECONSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	504,78
00921 INSS A RECOLHER	00005 CAIXA	PG INSS RF 09/2012	2.901,45
00961 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG CF 11970 VCT VANGUARD LTDA	1.771,00
00961 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG CF 191309 SARAIVA E SICILIANO S/A	1.499,00
00961 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG CF 479653 PBKIDS BRINQUEDOS LTDA	249,79
00961 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG CF 32709 ORUAM COMESMTICOS PAULISTA LTDA	260,00
00961 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG CF 29455 COMPRA CERTA COM DE CALCADOS LTDA	149,99
00972 SERVICOS PRESTADOS PJ	00005 CAIXA	PG CF 783500 ARMARINHOS FERNANDO LTDA	49,00
00961 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG NF 6140 ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA LTDA	2.842,80
00972 SERVICOS PRESTADOS PJ	00005 CAIXA	PG CF 41765 CECONSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	486,66
00042 CLIENTES	01511 PRESTACAO DE SERVICOS	PG NF 588 SONDA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	2.500,00
00539 IRPJ A RECOLHER	00005 CAIXA	VLR RF RECEITA N/MES	190.432,19
00536 COFINS A RECOLHER	00005 CAIXA	PG IRPF RF 03 TRIM 2012	6.738,88
01007 MULTAS	00005 CAIXA	PG COFINS RF 09/2012	282,00
00537 CSSL A RECOLHER	00005 CAIXA	PG MULTA S/COFINS RF 09/2012	4,65
00542 PIS A RECOLHER	00005 CAIXA	PG CSSL RF 03 TRIM 2012	2.886,53
01007 MULTAS	00005 CAIXA	PG PIS RF 09/2012	61,10
01009 PIS	00542 PIS A RECOLHER	PG MULTA S/PIS RF 09/2012	1,00
00553 PIS A RECUPERAR	00005 CAIXA	VLR RF PIS N/MES	1.237,81
00542 PIS A RECOLHER	00053 PIS A RECUPERAR	VLR RF PIS RETIDO	955,06
01010 COFINS	00536 COFINS A RECOLHER	VLR RF COMP PIS N/MES	955,06
00054 COFINS A RECUPERAR	00005 CAIXA	VLR RF COFINS N/MES	5.712,97
00536 COFINS A RECOLHER	00054 COFINS A RECUPERAR	VLR RF COFINS RETIDO	4.407,97
01004 ISS	00541 ISS A RECOLHER	VLR RF COMP COFINS N/MES	4.407,97
00541 ISS A RECOLHER	00005 CAIXA	VLR RF PROVISAO ISS N/MES	9.521,61
00780 SALARIOS	00527 SALARIOS A PAGAR	VLR RF BX DE DEBITOS	20.000,00
00527 SALARIOS A PAGAR	00521 INSS A RECOLHER	VLR RF SALARIOS N/MES	8.122,00
00851 INSS	00521 INSS A RECOLHER	VLR RF INSS EMPREGADOS N/MES	724,76
00852 FGTS	00520 FGTS A RECOLHER	VLR RF INSS EMPRESA N/MES	2.176,69
00894 AGUA	00005 CAIXA	VLR RF FGTS N/MES	649,76
00907 LUZ E ENERGIA	00005 CAIXA	PG AGUA N/MES	130,00
00921 TELEFONE	00005 CAIXA	PG ENERGIA N/MES	515,00
00896 ALUGUEL DE IMOVEIS	00005 CAIXA	PG TELEFONE N/MES	700,00
		PG ALUGUEL N/MES	2.000,00

A TRANSPORTAR ----->

295.983,28

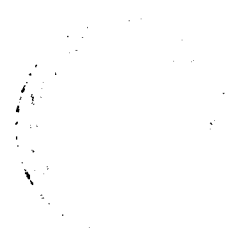




100







Empresa: 0037-LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ/CPF: 09.061.246/0001-48

DATA	CONTA DEVEDORA	CONTA CREDORA	HISTÓRICO	VALOR
12	00954 PECAS E ACESSORIOS	00005 CAIXA	PG CF 50656 SERIGY VEICULOS LTDA	139,32
12	00972 SERVICOS PRESTADOS PJ	00005 CAIXA	PG CF 50654 SERIGY VEICULOS LTDA	84,00
12	00954 PECAS E ACESSORIOS	00005 CAIXA	PG CF 50652 SERIGY VEICULOS LTDA	358,57
12	00972 SERVICOS PRESTADOS PJ	00005 CAIXA	PG CF 50650 SERIGY VEICULOS LTDA	177,60
12	00962 MATERIAL DE EXPEDIENTES	00005 CAIXA	PG CF 60391 SALES MATERIAL DE CONST LTDA	104,52
12	00527 SALARIOS A PAGAR	00005 CAIXA	PG FORAG RF 11/2012	7.397,24
12	00961 MATERIAL DE CONSUMO	00005 CAIXA	PG CF 19697 FARMACIA SAO LOURENCO LTDA	31,01
12	00902 MANUT E CONSERVACAO DE IMOVEIS	00005 CAIXA	PG CF 12730 FEIXOTO SARMENTO	295,00
12	00520 FGTS A RECOLHER	00005 CAIXA	PG FGTS RF 11/2012	961,76
12	00541 ISS A RECOLHER	00005 CAIXA	PG ISS N/MES	766,29
12	00902 MANUT E CONSERVACAO DE IMOVEIS	00005 CAIXA	PG NF 10 ALIANCA SECURITY COM E SERV LTDA	490,00
12	00902 MANUT E CONSERVACAO DE IMOVEIS	00005 CAIXA	PG NF 2399 SISEEL SIST DE SEG ELTRONICA LTDA	360,00
12	00536 COFINS A RECOLHER	00005 CAIXA	PG COFINS RF 11/2012	615,00
12	00542 PIS A RECOLHER	00005 CAIXA	PG PIS RF 11/2012	133,28
12	00521 INSS A RECOLHER	00005 CAIXA	PG INSS RF 11/2012	4.297,65
12	00539 IRPJ A RECOLHER	00005 CAIXA	PG 3 PARCELA IRPJ RF 03 TRIM 2012	6.738,88
12	01007 MULTAS	00005 CAIXA	PG MULTA S/ 3 PARCELA IRPJ RF 03 TRIM 2012	44,74
12	00537 CSSL A RECOLHER	00005 CAIXA	PG 3 PARCELA CSSL RF 03 TRIM 2012	2.886,53
12	01007 MULTAS	00005 CAIXA	PG MULTA S/3 PARCELA CSSL RF 03 TRIM 2012	104,45
12	00042 CLIENTES	01511 PRESTACAO DE SERVICOS	VLR RF RECEITA N/MES	106.368,37
12	01009 PIS	00542 PIS A RECOLHER	VLR RF PIS N/MES	691,39
12	01010 COFINS	00536 COFINS A RECOLHER	VLR RF COFINS N/MES	3.191,05
12	00998 IRPJ	00539 IRPJ A RECOLHER	VLR RF PROVISAO IRPJ 04 TRIM 2012	17.700,27
12	00999 CSSL	00537 CSSL A RECOLHER	VLR RF PROVISAO CSSL 04 TRIM 2012	10.620,16
12	01004 ISS	00541 ISS A RECOLHER	VLR RF PROVISAO ISS N/MES	5.318,42
12	00780 SALARIOS	00527 SALARIOS A PAGAR	VLR RF SALARIOS N/MES	12.022,00
12	00527 SALARIOS A PAGAR	00521 INSS A RECOLHER	VLR RF INSS EMPREGADOS N/MES	1.075,76
12	00851 INSS	00521 INSS A RECOLHER	VLR RF INSS EMPRESA N/MES	3.221,89
12	00852 FGTS	00520 FGTS A RECOLHER	VLR RF FGTS N/MES	961,76
12	00894 AGUA	00005 CAIXA	PG AGUA N/MES	130,00
12	00907 LUZ E ENERGIA	00005 CAIXA	PG ENERGIA N/MES	515,00
12	0021 TELEFONE	00005 CAIXA	PG TELEFONE N/MES	700,00
12	00896 ALUGUEL DE IMOVEIS	00005 CAIXA	PG ALUGUEL N/MES	2.000,00
12	00863 LUCRO DO EXERCICIO 2012	00657 DIVIDENDOS A PAGAR	VLR RF DISTRIBUICAO DE LUCROS AO SOCIO LYNDO JOHNSON VASCONCELOS SILVA	200.000,00
12	00657 DIVIDENDOS A PAGAR	00005 CAIXA	PG DISTRIBUICAO DE LUCROS AO SOCIO LYNDO JOHNSON VASCONCELOS SILVA	200.000,00
12	00005 CAIXA	00042 CLIENTES	VLR RF TRANSFERENCIA PARA SUPRIMENTO DE SALDO	230.000,00
12	01403 RESULTADO DO EXERCICIO	00780 SALARIOS	Transf do Saldo P/Encerramento	85.388,00
12	01403 RESULTADO DO EXERCICIO	00852 FGTS	Transf do Saldo P/Encerramento	1.143,04
12	01403 RESULTADO DO EXERCICIO	00851 INSS	Transf do Saldo P/Encerramento	24.510,83
12	01403 RESULTADO DO EXERCICIO	00894 AGUA	Transf do Saldo P/Encerramento	1.560,00
12	01403 RESULTADO DO EXERCICIO	00896 ALUGUEL DE IMOVEIS	Transf do Saldo P/Encerramento	24.000,00
12	01403 RESULTADO DO EXERCICIO	00914 LANCHES E REFEICOES	Transf do Saldo P/Encerramento	349,07
12	01403 RESULTADO DO EXERCICIO	00907 LUZ E ENERGIA	Transf do Saldo P/Encerramento	6.180,00
12	01403 RESULTADO DO EXERCICIO	00902 MANUT E CONSERVACAO DE IMOVEIS	Transf do Saldo P/Encerramento	16.149,86
12	01403 RESULTADO DO EXERCICIO	00920 TAXAS E EMOLUMENTOS	Transf do Saldo P/Encerramento	2.881,40
		A TRANSPORTAR		990.566,08

[Handwritten signatures and stamps]

LJ Engenharia e Meio Ambiente Ltda.
140





Balancete Analítico (Valores em Reais)

LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA (0037)

00000000

CNPJ/CPF: 09.061.248/0001-48

End.: AV DESEMBARGADOR MAYNARD 1046--CIRURGIA - CEP: 49055-210

Município: ARACAJU

UF: SE

Emitido em: 27/06/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2012 Data do encerramento: 31/12/2012

Acesso Terc Classificador Nome da Conta			C/C. Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
00001	1000000000	ATIVO	1.088.300,10	1.630.238,26	1.203.283,54	1.515.254,92
00002	1100000000	CIRCULANTE	1.043.977,41	1.590.426,44	1.203.283,54	1.431.120,31
00003	1101000000	DISPONIVEL	46.861,22	595.000,00	582.122,39	49.738,83
00004	1101010000	CAIXA GERAL	2.806,90	595.000,00	582.122,39	5.684,41
00005	1101010100	CAIXA	2.806,90	595.000,00	582.122,39	5.684,41
00011	1101020000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	44.054,42	0,00	0,00	44.054,42
00013	1101020100	BCO BANESE S/A	44.054,42	0,00	0,00	44.054,42
00040	1102000000	DIREITOS A CURTO PRAZO	997.116,19	1.005.426,44	621.161,15	1.381.381,48
00041	1102010000	CREDITOS	996.443,96	969.265,29	585.000,00	1.380.709,25
00042	1102010100	CLIENTES	996.443,96	969.265,29	585.000,00	1.380.709,25
00050	1102030000	IMPOSTOS A RECUPERAR	672,23	36.161,15	36.161,15	672,23
00054	1102030100	COFINS A RECUPERAR	0,00	19.173,95	19.173,95	0,00
00056	1102030100	CSSL A RECUPERAR	0,00	4.846,16	4.846,16	0,00
00052	1102030100	IRRF A RECUPERAR	0,00	4.890,77	4.890,77	0,00
00057	1102030100	ISS A RECUPERAR	0,00	3.093,57	3.093,57	0,00
00053	1102030100	PIS A RECUPERAR	672,23	4.156,70	4.156,70	672,23
00100	1300000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	44.322,69	39.811,82	0,00	84.134,51
00175	1302000000	IMOBILIZADO	44.322,69	39.811,82	0,00	84.134,51
00176	1302010000	BENS	44.322,69	39.811,82	0,00	84.134,51
00177	1302010100	COMPUTADORES E PERIFERICOS	25.858,04	1.603,01	0,00	27.461,05
00180	1302010100	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.629,65	7.384,89	0,00	16.014,54
00181	1302010100	MOVEIS E UTENSILIOS	3.365,00	0,00	0,00	3.365,00
00182	1302010100	SOFTWARES	6.470,00	0,00	0,00	6.470,00
00184	1302010100	VEICULOS	0,00	30.823,92	0,00	30.823,92

Handwritten signatures and a circular stamp of LJ Engenharia San e Meio Ambiente Ltda. The stamp contains the company name and the number 142.

Balancete Analítico (Valores em Reais)

LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA (0037)

0000429
Folha 100019

End.: AV DESEMBARGADOR MAYNARD 1046--CIRURGIA - CEP: 49055-210

CNPJ/CPF: 09.061.246/0001-48

Município: ARACAJU

UF: SE

Emitido em: 27/06/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2012 Data do encerramento: 31/12/2012

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
00300	2000000000	PASSIVO	1.088.300,10	655.946,21	1.082.900,93	1.515.254,82
00301	2100000000	CIRCULANTE	28.535,89	455.946,21	483.654,93	56.244,61
00302	2101000000	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	28.535,89	455.946,21	483.654,93	56.244,61
00515	2101030000	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHIS	5.075,32	113.486,58	124.616,91	16.205,65
00520	2101030100	FGTS A RECOLHER	935,20	7.116,48	7.143,04	961,76
00521	2101030100	INSS A RECOLHER	4.140,12	31.920,34	32.085,87	4.297,65
00527	2101030100	SALARIOS A PAGAR	0,00	74.441,76	85.388,00	10.946,24
00535	2101040000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	23.460,57	142.459,63	159.038,02	40.038,96
00536	2101040100	COFINS A RECOLHER	405,00	25.889,91	29.077,96	3.593,05
00537	2101040100	CSSL A RECOLHER	1.176,43	18.471,11	27.914,84	10.620,16
00539	2101040100	IRPJ A RECOLHER	3.836,12	33.417,59	47.281,74	17.700,27
00541	2101040100	ISS A RECOLHER	16.362,24	58.687,79	48.463,26	6.137,71
00542	2101040100	PIS A RECOLHER	1.680,78	5.993,23	6.300,22	1.987,77
00570	2101070000	VALORES A PAGAR	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
00657	2101070100	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
00700	2400000000	PATRIMONIO LIQUIDO	1.059.764,21	200.000,00	599.246,00	1.459.010,21
00701	2401000000	CAPITAL	1.059.764,21	200.000,00	599.246,00	1.459.010,21
00702	2401010000	CAPITAL SOCIAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
00703	2401010100	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
00715	2401030000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	759.764,21	200.000,00	599.246,00	1.159.010,21
00807	2401030100	LUCRO DO EXERCICIO 2008	58.727,87	0,00	0,00	58.727,87
00810	2401030100	LUCRO DO EXERCICIO 2010	438.028,71	0,00	0,00	438.028,71
00862	2401030100	LUCRO DO EXERCICIO 2011	33.636,50	0,00	0,00	33.636,50
00863	2401030100	LUCRO DO EXERCICIO 2012	0,00	200.000,00	599.246,00	399.246,00
00718	2401030100	LUCROS ACUMULADOS	229.371,13	0,00	0,00	229.371,13

Handwritten signatures and a circular stamp of LJ Engenharia e Meio Ambiente Ltda. The stamp contains the number 143 and the company name.



lancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00020/430

ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA (0037)

CNPJ/CPF: 09.061.246/0001-84

Endereço: AV DESEMBARGADOR MAYNARD 1046--CIRURGIA - CEP: 49055-210

Município: ARACAJU


UF: SE

Emitido em: 27/06/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2012 Data do encerramento: 31/12/2012

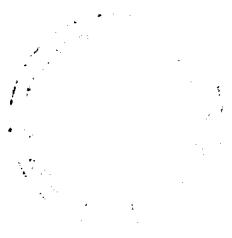
Asso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
50	4000000000	ENTRADAS E CUSTOS	0,00	117.041,87	117.041,87	0,00
51	4100000000	CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	117.041,87	117.041,87	0,00
59	4102000000	CUSTOS C/PESSOAL	0,00	117.041,87	117.041,87	0,00
70	4102010000	CUSTOS C/PESSOAL ADMINISTRACAO	0,00	85.388,00	85.388,00	0,00
80	4102010100	SALARIOS	0,00	85.388,00	85.388,00	0,00
50	4102090000	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	31.653,87	31.653,87	0,00
52	4102090100	FGTS	0,00	7.143,04	7.143,04	0,00
51	4102090100	INSS	0,00	24.510,83	24.510,83	0,00

[Handwritten signatures and stamps]



 Meio Ambiente Ltda. LJ EN

 144



Balancete Analítico (Valores em Reais)

LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA (0037)

Folha 000131

End.: AV DESEMBARGADOR MAYNARD 1046--CIRURGIA - CEP: 49055-210

CNPJ/CPF: 09.061.246/000146

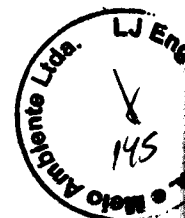
Município: ARACAJU

UF: SE

Emitido em: 27/06/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2012 Data do encerramento: 31/12/2012

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
00890		5000000000	DESPESAS		0,00	952.223,42	952.223,42	0,00
00891		5100000000	DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	252.977,42	252.977,42	0,00
00892		5101000000	DESPESAS GERAIS		0,00	252.977,42	252.977,42	0,00
00893		5101010000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	61.520,33	61.520,33	0,00
00894		5101010100	AGUA		0,00	1.560,00	1.560,00	0,00
00896		5101010100	ALUGUEL DE IMOVEIS		0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
00914		5101010100	LANCHES E REFEICOES		0,00	349,07	349,07	0,00
00907		5101010100	LUZ E ENERGIA		0,00	6.180,00	6.180,00	0,00
00902		5101010100	MANUT E CONSERVACAO DE IMOVEIS		0,00	18.149,86	18.149,86	0,00
00920		5101010100	TAXAS E EMOLUMENTOS		0,00	2.881,40	2.881,40	0,00
00921		5101010100	TELEFONE		0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
00950		5101020000	DESPESAS C/VEICULOS		0,00	2.593,91	2.593,91	0,00
00951		5101020100	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		0,00	690,02	690,02	0,00
00953		5101020100	MANUTENCAO E REPAROS		0,00	500,00	500,00	0,00
00954		5101020100	PECAS E ACESSORIOS		0,00	1.403,89	1.403,89	0,00
00960		5101030000	DESPESAS C/MATERIAIS		0,00	14.484,58	14.484,58	0,00
00961		5101030100	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	12.165,80	12.165,80	0,00
00962		5101030100	MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	1.298,67	1.298,67	0,00
00963		5101030100	MATERIAL DE INFORMATICA		0,00	689,20	689,20	0,00
00964		5101030100	MATERIAL DE LIMPEZA		0,00	50,00	50,00	0,00
00966		5101030100	MATERIAL ELETRICO		0,00	280,91	280,91	0,00
00970		5101040000	DESPESAS C/SERVICOS		0,00	13.643,80	13.643,80	0,00
00971		5101040100	SERVICOS DE INFORMATICA		0,00	170,00	170,00	0,00
00972		5101040100	SERVICOS PRESTADOS PJ		0,00	13.473,80	13.473,80	0,00
00990		5101060000	DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	159.755,92	159.755,92	0,00
00910		5101060100	COFINS		0,00	29.077,96	29.077,96	0,00
00999		5101060100	CSSL		0,00	27.914,84	27.914,84	0,00
00998		5101060100	IRPJ		0,00	47.281,74	47.281,74	0,00
00904		5101060100	ISS		0,00	48.463,26	48.463,26	0,00
00909		5101060100	PIS		0,00	6.300,22	6.300,22	0,00
00994		5101060100	TAXAS DE SERVICOS PUBLICOS		0,00	717,90	717,90	0,00
01000		5101070000	DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	978,88	978,88	0,00
00700		5101070100	MULTAS		0,00	978,88	978,88	0,00
00000		5300000000	AFURACAO DO RESULTADO		0,00	599.246,00	599.246,00	0,00
00401		5301000000	AFURACAO DO RESULTADO		0,00	599.246,00	599.246,00	0,00
01402		5301010000	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		0,00	599.246,00	599.246,00	0,00
01403		5301010100	RESULTADO DO EXERCICIO		0,00	599.246,00	599.246,00	0,00



Faint text at the top left corner, possibly a header or page number.



Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00022

LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA (0037)

CNPJ/CPF: 09.061.246/0001-46

End.: AV DESEMBARGADOR MAYNARD 1046--CIRURGIA - CEP: 49055-210

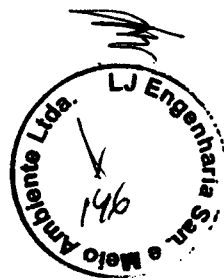
Município: ARACAJU

UF: SE

Emitido em: 27/06/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2012 Data do encerramento: 31/12/2012

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
01500	6000000000	RECEITAS	0,00	969.265,29	969.265,29	0,00
01501	6100000000	RECEITAS	0,00	969.265,29	969.265,29	0,00
01502	6101000000	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	969.265,29	969.265,29	0,00
00979	6101020000	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	969.265,29	969.265,29	0,00
01511	6101020100	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	969.265,29	969.265,29	0,00





Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 004 33

ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA (0037)

CNPJ/CPF: 09.061.246/0001-48

AV DESEMBARGADOR MAYNARD 1046--CIRURGIA - CEP: 49055-210

Cidade: ARACAJU

UF: SE

Emitido em: 27/06/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2012 Data do encerramento: 31/12/2012

Contas	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
--------	---------------	---------------	--------------------	-------------	--------------	-------------

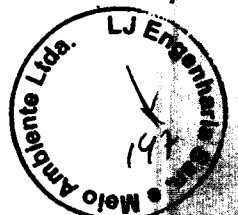
Resumo do Balancete

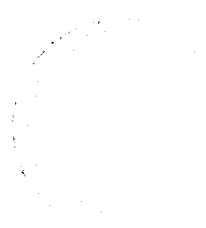
ATIVO	1.515.254,82 D
PASSIVO	1.515.254,82 C
ENTRADAS E CUSTOS	0,00
DESPESAS	0,00
RECEITAS	0,00
Diferença	0,00
Resultado do Período	0,00

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda

Luiz Inácio dos Santos
 Engenheiro Civil
 Esp. Engenharia Saneamento e Meio Ambiente
 RPA 8.867/D-SE e Registro Nacional nº 0003016-4

Luiz Inácio dos Santos
 Técnico em Contabilidade
 CFC-SE 1425
 CPF 722.707.066-72





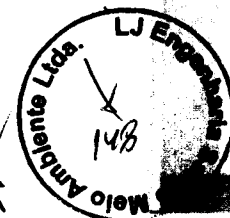
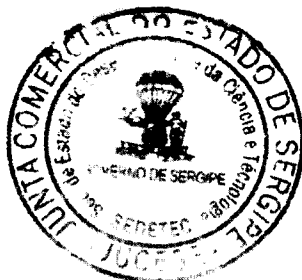
LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**CNPJ - 09.061.246/0001-48****AV.: Desembargador Maynard - 1046 - Bairro Cirurgia**
Aracaju - Sergipe**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012**
VALORES EM RS**ATIVO**

<u>CIRCULANTE</u>	<u>1.431.120,31</u>
<u>DISPONÍVEL</u>	<u>49.738,83</u>
CAIXA GERAL	5.684,41
CAIXA	5.684,41
BANCOS C/MOVIMENTO	44.054,42
BCOS. C/MOVIMENTO	44.054,42
<u>DIREITOS A CURTO PRAZO</u>	<u>1.381.381,48</u>
CRÉDITOS	1.381.381,48
CLIENTES	1.380.709,25
IMPOSTOS A RECUPERAR	672,23
<u>PERMANENTE</u>	<u>84.134,51</u>
<u>IMOBILIZADO</u>	<u>84.134,51</u>
BENS	84.134,51
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	<u>1.515.254,82</u>

Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2012

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda
 Lyndon Johnson L. Silva
 Engenheiro Civil
 Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
 CREA 8 687/D-SS e Registro Nacional 20090616-3
 Titulo-Garante

Luiz Daniel Sales dos Santos
 Técnico em Contabilidade
 Disp. 52.5125
 CPF: 027.707.065-72





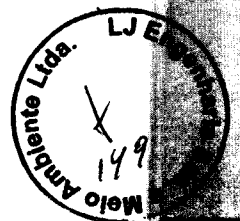
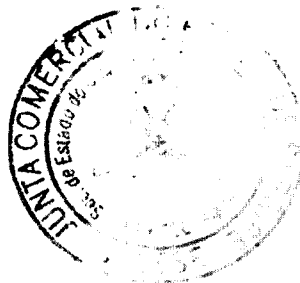
LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**CNPJ - 09.061.246/0001-48****AV.: Desembargador Maynard - 1046 - Bairro Cirurgia****Aracaju - Sergipe****BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012
VALORES EM R\$****PASSIVO**

<u>CIRCULANTE</u>	
<u>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</u>	<u>56.244,61</u>
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTA	<u>56.244,61</u>
OBRIGAÇÕES FISCAIS	16.205,65
	40.038,96
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	
<u>CAPITAL SOCIAL</u>	<u>1.459.010,21</u>
CAPITAL SUBSCRITO	<u>300.000,00</u>
	300.000,00
<u>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</u>	<u>1.159.010,21</u>
LUCROS ACUMULADOS	1.159.010,21
<u>TOTAL DO PASSIVO</u>	<u>1.515.254,82</u>

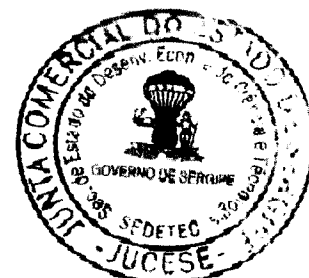
Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2011

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda
Luiz Edson dos Santos
 Engenheiro Civil
 Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
 CREA 3.357/D-SE e Registro Nacional 270032818-0

Luiz Edson dos Santos
 Técnico em Contabilidade
 CRC SE 5-25
 CPF 722.707.055-77





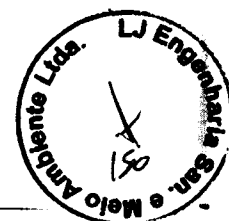
LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**CNPJ - 09.061.246/0001-48****AV.: Desembargador Maynard - 1046 - Bairro Cirurgia****Aracaju - Sergipe****BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
VALORES EM R\$**

RECEITAS OPERACIONAIS	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	969.265,29
TOTAL →	969.265,29
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
ISS	48.463,26
PIS	6.300,22
COFINS	29.077,96
IRPJ	47.281,74
CSLL	27.914,84
TOTAL →	159.038,02
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	810.227,27
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
CUSTO COM PESSOAL	117.041,87
TOTAL →	117.041,87
LUCRO BRUTO	693.185,40
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	64.832,14
DESPESAS FINANCEIRAS	978,88
DESPESAS C/MATÉRIAS	14.484,58
DESPESAS C/SERVIÇOS	13.643,80
TOTAL →	93.939,40
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	599.246,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	599.246,00

Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2012

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda
Luiz Daniel dos Santos
 Engenheiro Civil
 Engenheiro Sanitário e Ambiental
 REA 2.057/D-SE e Registro Nacional nº 2003616-3

Luiz Daniel dos Santos
 Técnico em Contabilidade
 CRC/SE 125
 CPF 12.167.166-72





LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**CNPJ - 09.061.246/0001-48****AV.: Desembargador Maynard - 1046 - Bairro Cirurgia****Aracaju - Sergipe****BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011
DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
VALORES EM R\$**

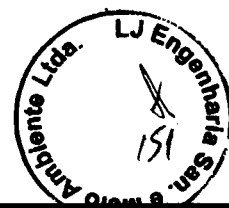
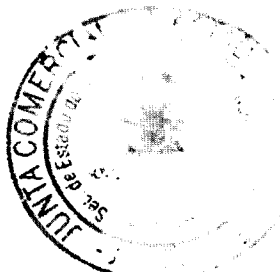
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO ==>>>	1.059.764,21
UTILIZAÇÃO PARA AUMENTO DE CAPITAL ==>	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO ==>>>	200.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO - (LUCRO) ==>>	599.246,00
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO ==>>>	1.459.010,21

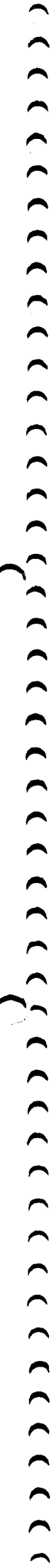
Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2012

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda

Lyndon Johnson V. Silva
 Engenheiro Civil
 Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
 CREA 8.857/D-SE e Registro Nacional nº 882616-3
 Sérgio Garret

Luiz Daniel dos Santos
 Técnico em Contabilidade
 CPF 72.707.225-72



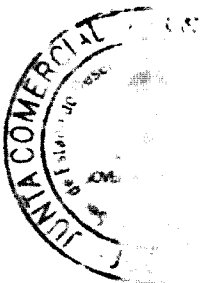


LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP
CNPJ - 09.061.246/0001-48
AV. DESEMBARGADOR MAYNARD 1046, CIRURGIA
ARACAJU/SE

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ DO BALANÇO
ENCERRADO EM 31/12/2012
(Valores em R\$)

	2012	%
A) Liquidez Geral - L1		
<u>Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo</u>	1.431.120,31	25,44
<u>Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo</u>	56.244,61	
B) Liquidez Seca - L2		
<u>Ativo Circulante-Estoque</u>	1.431.120,31	25,44
<u>Passivo Circulante</u>	56.244,61	
C) Liquidez Corrente - L3		
<u>Ativo Circulante</u>	1.431.120,31	25,44
<u>Passivo Circulante</u>	56.244,61	
D) Grau de Endividamento - L4		
<u>Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo</u>	56.244,61	0,04
<u>Ativo Total</u>	1.515.254,82	
E) Rentabilidade do Capital Próprio - L5		
<u>Lucro Líquido</u>	599.246,00	0,41
<u>Patrimônio Líquido</u>	1.459.010,21	
F) Fator de Insolvência		
FI = F1+F2+F3+F4+L5	76,78	

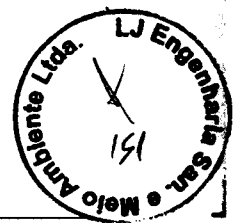
Aracaju(SE), 31 de dezembro de 2012



LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda

Luiz Daniel dos Santos
 Engenheiro
 Esp. Engenharia Saneamento e Ambiental
 CREA 1387-D/SE e Registro Nacional 27004416-0
 Aracaju, Sergipe

Luiz Daniel dos Santos
 Técnico em Contabilidade
 CREA 848
 CPF 72.707.043-72





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro diário 000029 folhas, que estão numeradas eletronicamente e seguidamente do No 000001 ao No 000029 e servira para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ... : LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP
Endereço : AV. DESEMBAGARDOR MAYNARD, 1046 - BAIRRO CIRURGIA
Cidade : ARACAJU
Estado : SE
CEP : 49055-210
CNPJ : 09.061.246/0001-48
Inscrição Municipal : 076296-6
Inscrição Estadual : 27.122.479-7
Registro no Cartório: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
Data do registro .. : 03/09/2007
Registro : 28.200.402.61-1.

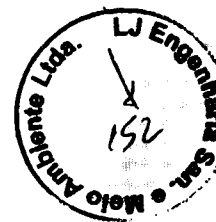


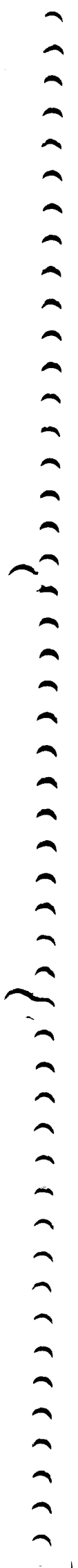
ARACAJU, (SE) 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

[Signature]
LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA
Sócio Administrador

[Signature]
Leda Barros dos Santos
Técnicas em Contabilidade
CNPJ 07.22.701.065-72

[Signature]
Sandro Santos Barreto
Coordenador do Registro
Municipal da JUCESE
Arcalida Santos Melo





**CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE CERTIFICA** que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE**

Certidão n.º: SE/2013/00011082

Nome: LUIZ DANIEL SILVA DOS SANTOS CPF: 722.707.055-72

CRC/UF n.º SE-005425/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 25.09.2013

Finalidade: LIVRO DIÁRIO

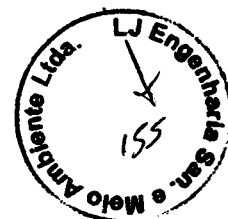
Livro: DIÁRIO

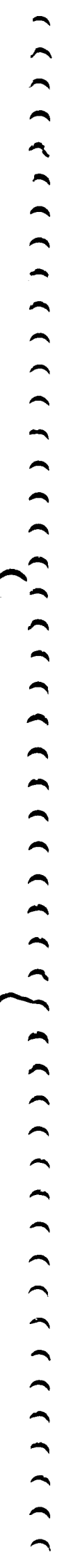
Nº 006 / Exercício: 2012

Confirme a existência deste documento na página www.crcse.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 722.707.055-72 Controle : 4057.1406.2986.2056

CONFERE COM A INTERNET





003441
FAM

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

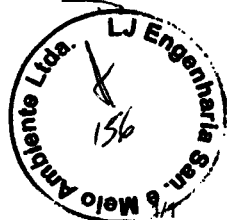
Razão Social:	LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA		
Nome Fantasia:	LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:	Jurídica 09.061.246/0001-48 /
Data da Emissão:	27/12/2013 10:52	Data de Validade:	* 26/01/2014 *
Nº da Certidão:	* 0000841276 *	Nº da Autenticidade:	* 8313740434 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

CONFERE COM A INTERNET





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
28 2 0040261-1	09.061.246/0001-48	03/09/2007	27/08/2007

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, 1046, CIRURGIA, ARACAJU, SE, 49.055-210

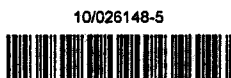
Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR. EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE ARQUITATURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; DESIGN E SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA 609.302.505-59	240.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CRISTIANO VASCONCELOS SILVA 001.544.875-46	60.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

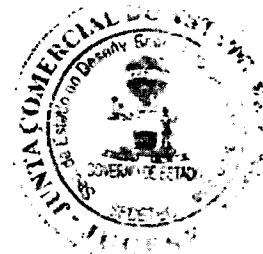
Último Arquivamento	Situação
Data: 20/09/2010	REGISTRO ATIVO
Número: 20100258921	Status
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

ARACAJU - SE, 28 de setembro de 2010

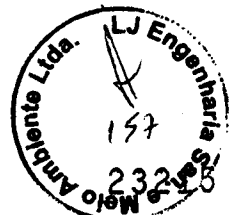


Jorge Kleber Soares Lima

JORGE KLEBER SOARES LIMA
SECRETÁRIO-GERAL



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB

002443
FIM

PARECER QUANTO A ANÁLISE TÉCNICA

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Lagarto/SE.
Praça da Nossa Senhora da Piedade, nº. 13, Centro, Lagarto – SE.

Ref.: Tomada de Preços nº 017/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para prefeitura do Município de Lagarto/SE.

1. Após análise das documentações **Envelope nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, apresentado pela empresa participante desta Tomada de Preços, constata-se o descrito a seguir:

1.1. A empresa **LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA.** apresentou a documentação exigida no item 10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital, na qual não foram constatadas pendências.

Lagarto/SE, 06 de Janeiro de 2014.

DANIEL MORAIS DE ANDRADE LIMA
Coordenador Técnico - SEMDURB
CREA 270416070-8

RODRIGO ROSENDO DE ALCÂNTARA
Engenheiro Civil - SEMDURB
CREA 270629445-0

000444
F. 1

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO, ABERTURA
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E
JULGAMENTO - ENVELOPE 1,
RECEPÇÃO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2, E O
QUE OCORRER NA TOMADA DE
PREÇOS Nº 017/2013.**

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (06/01/2014), na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagarto, sediada a Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto, Estado de Sergipe, reuniram-se às nove horas (09:00h), a Comissão Permanente de Licitação, com a amparo na Lei Municipal nº 542 de 12 de setembro de 2013 registrá-se a presença do senhor Daniel Morais de Andrade, Engenheiro Civil, CREA/SE nº 270416070-8, Rodrigo Rosendo de Alcântara, Engenheiro Civil, CREA/SE nº 270629445-0 e Adalgisa Viana Dórea - Socióloga, representantes da Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura, tendo por finalidade receber os Envelopes "1 e 2" contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação e proceder a abertura dos mesmos, para análise e julgamento dos referidos documentos da Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto, **contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos de Engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE**. Registra que o certame foi publicado no Jornal de Grande Circulação (Correio de Sergipe), Diário Oficial do Estado de Sergipe (Segrase) e nos sites desta Prefeitura e no Tribunal de Contas de Sergipe (TCE/SE), dando conhecimento aos interessados e ainda afixado no seu Quadro de Avisos do edifício sede da Prefeitura Municipal de Lagarto. Dando continuidade a Sr^a. Presidente registra que o relatório de Licitantes interessados que adquiriram o edital encontra-se anexo a esta ata. Registra ainda que se fazem presentes as empresas: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.061.246/0001-48; e HM MELO - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.786.381/0001-08. Continuamente, a Presidente solicitou das licitantes os envelopes, ao tempo que comunicou que os mesmos fossem rubricados em seus lacres e confeccionou o Termo de Credenciamento. Ato contínuo o Envelope "01" foi aberto e o conteúdo foi repassado para que todos os presentes rubricassem e procedessem com a análise das propostas de preço. A empresa HM MELO - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 1.062.000,00 (hum milhão e sessenta e dois mil reais)**, e a empresa LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 998.064,00 (novecentos e noventa e oito mil, sessenta e quatro reais)**. Ato contínuo, a Presidente solicitou dos representantes da Secretaria Municipal de Obras emissão de parecer quanto às propostas de preço conforme consta anexo, o que a Comissão se pronunciaria posteriormente. Registra-se oportunamente, que a empresa HM MELO - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, apresentou sua proposta sem as devidas assinaturas conforme o item 11.16.8 bem como, na planilha analítica da composição dos encargos sociais,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

... Continuação da Ata de sessão pública para credenciamento, abertura das propostas de preços e julgamento - envelope 1, recepção dos documentos de habilitação - envelope 2, e o que ocorrer na tomada de preços nº 017/2013.


item A1, não consta a descrição de INSS, ao tempo que registra que o preposto da referida empresa inseriu no referido item o encargo INSS inscrito a caneta esferográfica azul no momento em que foi sinalizada a ausência, tornando sem efeito a inscrição. A Comissão considerando que a empresa LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA cumpriu com os requisitos estabelecidos no item 9.0 do texto editalício fora declarada classificada. Franqueada a palavra aos Licitantes, os mesmos declaram não haver nada a ser registrado em relação a análise das Propostas de Preços ao tempo que declaram que renunciam aos prazos recursais. Dando continuidade fora aberto o envelope de Habilitação da empresa classificada, LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA para as análises e registros. A Comissão DECLARA a empresa LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, classificada por ter cotado preços menores que os estimados pelo órgão licitante e pelo atendimento ao texto editalício. Atendendo ainda o que determina a legislação que rege a matéria, verificou junto aos sites dos órgãos responsáveis pela expedição da documentação fiscal apresentada pela licitante com a finalidade de comprovar a autenticidade de todas as demais certidões anexadas aos envelopes de habilitação, quando esta Comissão se certificou da veracidade da documentação fiscal. Após análise da documentação de HABILITAÇÃO da empresa LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, a Comissão declara a licitante **HABILITADA** por ter atendido os requisitos do edital do certame ora epigrafado. Dando continuidade, a Sra. Presidente franqueou a palavra aos presentes nada fora dito ou requerido. A presidente considerando que a empresa LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, cumpriu com o estabelecido no edital da TP 17/2013, DECLARA vencedora do certame. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu aos presentes encerrando os trabalhos por dez minutos para lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, a Senhora Presidente solicita a leitura desta Ata, o que foi feito por mim Ilton Antonio de Farias, Secretário da Sessão e por todos achados conforme e, por essa razão, aprovada e pelos presentes adiante assinados.

COMISSÃO:


Maria de Fátima Alves da Silva
Presidente


Jorge Wheliton Miranda Borges Júnior
Membro


Alcides Raimundo da Silva
Membro


Nelson José dos Santos
Membro


Ilton Antonio da Farias
Secretário




00/446

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

... Continuação da Ata de sessão pública para credenciamento, abertura das propostas de preços e julgamento - envelope 1, recepção dos documentos de habilitação - envelope 2, e o que ocorrer na tomada de preços nº 017/2013.


Representantes da Secretaria M. de Obras

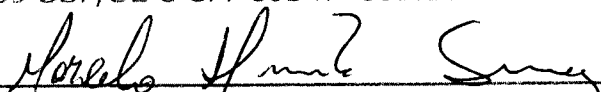

Adalgisa Viana Dórea
Socióloga


Daniel Moraes de Andrade Lima
Engenheiro CREA/SE nº 270416070-8


Rodrigo Rosendo de Alcântara
Engenheiro Civil CREA/SE nº 270629445-0

Licitantes:


LJ - ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.061.246/0001-48, estabelecida a Av. Desembargador Maynard nº 1046, Bairro Cirurgia, Aracaju, Estado de Sergipe, credencia o seu sócio representante o Sr. Lyndon Johnson Vasconcelos Silva, portador do R.G. nº 966.959 SSP/SE e CPF sob nº 609.302.505-59.


HM MELO - PROJETOS e CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.786.381/0001-08, estabelecida na Rua 28, nº 44, Fernando Collor de Melo III, N. Srª Socorro, Estado de Sergipe, credencia o seu representante Marcelo Almeida Suarez, portador da 1.159.318 SSP/Se e CPF nº 968.347.815-87.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

002447
FERNY

PARECER DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 017/2013, cujo objeto é a **contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos de Engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE**. A senhora Presidente solicitou aos representantes da Secretaria Municipal de Obras, a fim de que fosse emitido Parecer de Análise Técnica, que em seu texto fora registrado que a empresa **HM MELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME** não atendeu ao edital pelas razões explanadas no referido Parecer anexo a este, e a empresa **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**, atendeu ao estabelecido no edital. A Comissão declara desclassificada a empresa **HM MELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME**, pelo não cumprimento as condições estabelecidas no edital ao tempo que **adjudica** em favor da empresa **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**, por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado na ordem de **R\$ 998.064,00 (novecentos e noventa e oito mil e sessenta e quatro reais)**, prazo de validade 60 (sessenta) dias e prazo de execução de 365 dias.


A Comissão após a renúncia dos licitantes dos prazos recursais para a primeira fase, procedeu a abertura do envelope 02, contendo documentos de habilitação, que foram rubricados e analisados pelos presentes, a Comissão declara a empresa **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**, **Habilitada** por atender aos requisitos do texto editalício.

Lagarto, 06 de janeiro de 2014.


Maria de Fátima Alves da Silva
Presidente


Jorge Wheliton Miranda Borges Júnior
Membro


Alcides Raimundo da Silva
Membro


Nelson José dos Santos
Membro


Ilton Antonio da Farias
Secretário



00/448
FAMM

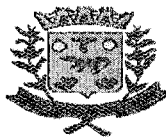
ESTADO DE SERGIPE
CAMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova, que foi afixado no Quadro de Aviso dessa Câmara Municipal o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013**, para conhecimento geral, conforme Art. nº 97, § 6º da Lei Orgânica Municipal.

Lagarto/SE, 06 de janeiro de 2014.

José Fraga Neto
Presidente da Câmara Municipal




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO


00/0449
FAM

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova, que foi afixado no Quadro de Aviso desta Prefeitura o **RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013**, para conhecimento geral, Art. nº 97, § 6º da Lei Orgânica Municipal.

Lagarto/SE, 06 de janeiro de 2014.


Josefa Elza Santos Batista
Secretária Municipal de Administração

		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
PARECER JURÍDICO FINAL		Nº 02/2014	DATA: 15.01.14
REFERÊNCIA	TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2013		
SECRETARIA INTERESSADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
SOLICITANTE	CPL		

ANÁLISE FINAL JURÍDICA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INSTAURADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SOB A MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS**, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE.**

Considerando a exigência legal constante do art. 38, VI do diploma federal licitatório, o qual exige pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Considerando que o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, foi submetido a esta Procuradoria para apreciação e emissão de parecer.

Considerando que ao analisar o presente procedimento licitatório, constatamos que foram observados os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, ora dispostos no caput do art. 37 da Carta Magna Brasileira.

Considerando por fim, que o supracitado processo encontra-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93, atendendo aos requisitos legais, opinando pelo seguimento do processo, e a consequente homologação e contratação da empresa declarada vencedora.

É o parecer, SMJ.

Lagarto (SE), 15 de janeiro de 2014.


Antônio Lima da Silva Neto
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

00/0451
FAM

H O M O L O G A Ç Ã O

REFERÊNCIA	TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013
DATA DA HOMOLOGAÇÃO	15/01/2014

Verificado o atendimento irrestrito aos ditames contidos na legislação que alicerça a matéria **HOMOLOGO** o resultado final da **TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2013**.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Lagarto/SE, 15 de janeiro de 2014.


José Wilame de Fraga
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

000452

CONTRATO Nº 11 /2014

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LAGARTO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, E A EMPRESA LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA.

O MUNICIPIO DE LAGARTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto, Estado de Sergipe, CNPJ nº 13.124.052/0001-11, doravante denominado contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. JOSÉ WILAME DE FRAGA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 155.766 SSP/SE, CPF nº 060.867.803-15, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, 137, neste município, e, do outro lado, a empresa **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.061.246/0001-48, com sede na Av. Desembargador Maynard nº 1046, Bairro Cirurgia, Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu sócio administrador o senhor **LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 966.959 SSP/SE, CPF nº 609.302.505-59, doravante denominado contratado, tendo em vista o que consta da Tomada de Preço nº 17/2013, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de serviços, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666, de 21/6/1993; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, também, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. Prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da prefeitura do Município de Lagarto/SE, sob o Regime de Execução por Preço Unitário, de acordo com o Termo de Referência- Anexo I, deste Edital e Proposta de Preços da Contratada.

1.1. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, deverão ser cumpridas as especificações, normas e procedimentos estabelecidos neste Contrato e no Edital e seus anexos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as disposições constantes do Código de Obras do Município de Lagarto, no presente contrato, bem como, aquelas complementares e particulares para elaboração dos projetos e outras pertinentes aos serviços, constantes das instruções, recomendações e determinações fornecidas pela Prefeitura de Lagarto e dos Órgãos Ambientais de Fiscalização de Controle.

Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental I
CREA 6.857/D-SE e Registro Nacional 270063616-2
Sócio-Gerente



1.2. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato em perfeita harmonia e concordância com o Termo de Referência, bem como em conformidade com o Edital e a proposta apresentada, documentos estes que ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento. Outrossim, em tudo que não seja disciplinado, modificado ou revogado pelas disposições do Edital e deste Contrato, prevalecerão às disposições da legislação pertinente e das normas, atos ou instruções editadas pela Prefeitura de Lagarto/SE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Pela perfeita integral execução deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 998.064,00 (novecentos e noventa e oito mil e sessenta e quatro reais)**.

2.2. Os Recursos Financeiros para pagamento dos serviços resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
14.01	2122	33.90.39.00	000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato referente ao objeto licitado será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. O prazo da execução dos estudos e projetos de urbanização, objeto desta licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal de Lagarto.

3.3. As prorrogações de prazos, devidamente justificadas, ficarão a critério exclusivamente da Prefeitura Municipal de Lagarto, nas hipóteses previstas no § 1º, incisos I a VI, do art. 57 c/c art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Para pagamento da primeira fatura atinente aos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE juntamente com a Fatura, o registro do Contrato no CREA.

4.2. Sendo o regime de execução dos serviços contratados por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, os pagamentos serão efetuados após o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante apresentação dos serviços executados, para a devida conferência e atesto, conforme determinado no item 10 do Termo de Referência, ANEXO I.

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
RFB - Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA RJ 00770-088 e Matrícula Nacional 270063616-1



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

006454
FABRY

4.2.1 As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas para conferência, atesto da equipe de fiscalização e posterior pagamento da execução dos serviços, que poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data do recebimento e atesto dos serviços efetivo protocolo.

4.3. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas para conferência, atesto da equipe de fiscalização e posterior pagamento da execução dos serviços, que poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data do efetivo protocolo.

4.4. As faturas deverão ser acompanhadas de: CNDM (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS), CNDE (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL), CNDTCF (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS), CND (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO) DO INSS, CNDF (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS), CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

4.5. As faturas relativas ao período de execução serão liberadas mediante apresentação da GPS (guia da previdência social), FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP (guia de recolhimento do FGTS), COMPROVANTES DE FÉRIAS E DE RESCISÃO DE CONTRATOS COM FUNCIONÁRIOS;

4.6. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito, pela PREFEITURA, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual;

4.7. Ocorrendo a não aceitação dos serviços constantes dos relatórios pela fiscalização da equipe da Prefeitura de Lagarto, dos serviços faturados, será de imediato comunicado à Contratada para retificação e apresentação de nova fatura.

4.8. O não pagamento da fatura no prazo estipulado no subitem 4.3 acarretará atualização pela variação do INPC ou outro índice fixado na legislação, calculado entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

4.9. Fica vedado a Prefeitura de Lagarto, pagar sob quaisquer títulos, indenizações ou ressarcimentos devidos pela Contratada em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

4.10. Os pagamentos poderão ser sustados pela Prefeitura de Lagarto, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro, que possam de qualquer forma prejudicar a Prefeitura de Lagarto.

b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Prefeitura de Lagarto, por conta deste Contrato.

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.
Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Civil e Ambiental
CRFA 2.2472-SE e Registro Profissional 27002216-2
Sócio-Gerente



- c) Não cumprimento das especificações, normas e procedimentos estabelecidos no Edital e seus anexos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as disposições constantes do Código de Obras do Município de Lagarto, bem como aquelas complementares e particulares para elaboração dos projetos e outras pertinentes aos serviços constantes das instruções, recomendações e determinações fornecidas pela Prefeitura de Lagarto e dos Órgãos Ambientais de Fiscalização de Controle.
- d) Erros ou vícios nas faturas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde o mês em que ocorreu a reunião de recepção das propostas financeiras e documentos de habilitação.

5.1.1. Após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados para cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos Índices Nacional de Custo da Construção, por tipo de serviços apurados pela FGV – Fundação Getúlio Vargas.

5.2. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = V \frac{I1 - I0}{I0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I0 = é o índice setorial de preços constante a Coluna 35 correspondente ao serviço executado, informado ou divulgado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês em que ocorre a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas.

I1 = é o índice setorial de preços constante a Coluna 35 correspondente ao serviço executado, informado ou divulgado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas.

5.3. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta Cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

5.4. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondente ao 12º mês para efeito de definição do índice I1, de que trata o item 5.2. desta Cláusula, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo e o devido encontro de contas na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA B.AE7/D-SE e Registro Nacional 728683616-3
Socio-Corredor



5.5. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da CONTRATADA, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma Físico-Financeiro, para o evento gerador do faturamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A CONTRATADA deverá recolher, junto a CONTRATANTE, garantia no valor de 3% (três por cento) sobre o valor total dos serviços, no ato da liberação da 1ª fatura.

6.2. O recolhimento da garantia deverá ser feito nos termos do item 6.1, em moeda corrente do País, Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Carta de Fiança Bancária, tudo na forma das respectivas legislações pertinentes e em especial do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

6.3. A garantia para execução do Contrato será levantada, mediante requerimento escrito da CONTRATADA dirigido a Diretora Administrativa Financeira da Prefeitura Municipal de Lagarto(SE), após 30 (trinta) dias, contados da data do termo de recebimento definitivo dos serviços.

6.4. A garantia efetuada em moeda corrente será depositada em caderneta de poupança vinculada ao Contrato, a fim de manter sua atualização financeira.

6.5. No caso das rescisões a devolução da garantia deverá ser efetuada no estrito cumprimento dos artigos 79, § 2º, I e 80, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços objeto desta Licitação estão descritos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL e seus respectivos anexos.

7.2. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, obedecendo, rigorosamente, ao Termo de Referência e demais especificações estabelecidas pela CONTRATANTE.

7.3. A CONTRATADA terá de refazer qualquer parte dos serviços, sem qualquer ônus para a CONTRANTE, caso julgue haver ocorrido à execução de algum serviço ou imperícia técnica ou em desacordo com o Termo de Referência ou qualquer outra disposição do Edital ou deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS


8.1. Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, em relação ao disposto no Termo de Referência, poderá ser feita pela CONTRATADA, podendo, entretanto, a CONTRATANTE determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que correspondam a um dos itens abaixo:

8.1.2. Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem em alteração dos serviços, deverão ser autorizados, sempre por escrito, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por profissional/equipe designado pela Prefeitura de Lagarto/SE.

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.


Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 8.257/D-06 e Registro Nacional 192003616-7
Sócio-Gerente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

000457
FAMU

9.2. Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de um "LIVRO DE OCORRÊNCIAS", permanentemente disponível para lançamento dos eventos relevantes verificados na execução dos serviços contratados, bem como, registro dos serviços executados sem liberação ou que não atenderem às especificações, as recomendações dos projetos não atendidas, eventuais problemas que impliquem possíveis atrasos ou paralisações, alterações de prazo de finalização de algumas frentes de serviços, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá entregar, diariamente, cópia das anotações ao Engenheiro Fiscal, especialmente designado para tal.

9.3. As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da CONTRATADA, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Livro de Ocorrências e aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro.

9.4. Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a CONTRATADA deverá recorrer ao Livro de Ocorrências, sempre que surgirem quaisquer imprevistos, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais. Neste caso também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

9.5. Serão obrigatoriamente registrados no Livro de Ocorrências:

9.5.1. PELA CONTRATADA:

9.5.1.1. As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência.

9.5.1.2. As consultas à fiscalização.

9.5.1.3. As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado.

9.5.1.4. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos.

9.5.1.5. As respostas às interpelações da fiscalização.

9.5.1.6. A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para os serviços.

9.5.1.7. Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

9.5.2. PELA FISCALIZAÇÃO:

9.5.2.1. Atestado da veracidade dos registros previstos nos subitens 9.5.1.1 à 9.5.1.7 anteriores.

9.5.2.2. Juízo formado sobre o andamento do serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas.

9.5.2.3. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no Livro de Ocorrências.

9.5.2.4. Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior.

9.5.2.5. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA.

Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda
Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 9.267/D-06 e Registro Nacional 27002610-3
Sócio-Gerente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

006458
FMM

9.5.2.6. Determinação de providências para o cumprimento das intervenções necessárias.

9.5.2.7. Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além de outras responsabilidades definidas neste contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

10.1.2. Após assinado o Contrato, anotá-lo no CREA/SE, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24/12/1966 e Resolução nº 307, de 28/2/1986, do CONFEA.

10.2. Atender às especificações, normas e procedimentos estabelecidos no Edital e seus anexos, no presente contrato, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, às disposições constantes do Código de Obras do Município de Lagarto, no presente contrato, bem como, aquelas complementares e particulares para elaboração dos projetos e outras pertinentes aos serviços, constantes das instruções, recomendações e determinações fornecidas pela Prefeitura de Lagarto e dos Órgãos Ambientais de Fiscalização de Controle.

10.3. Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades previstas nesse instrumento e legislação correlata.

10.3.1. A substituição dos profissionais da equipe técnica está condicionada a aprovação da equipe fiscalizadora da Prefeitura de Lagarto.

10.4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE.

10.5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.

10.6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato.

10.6.1. Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante a execução do Contrato, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial.

10.6.2 A CONTRATADA não poderá transferir, total ou parcialmente o Contrato, bem como subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

10.7. A CONTRATADA concede livre acesso aos documentos administrativos, aos registros contábeis e informações bancárias da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da CONTRATANTE.

Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 6.857/D-SE - Registro Nacional 22964716-2
Sócio-Gerente



10.8. Todos os ajustes dos projetos para aprovação nos órgãos a que forem submetidos deverão ser feitos pela CONTRATADA e fornecidos a prefeitura em meio digital sem qualquer custo adicional, exceções feitas a impressão de novas plantas que deverão ser custeadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

11.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de equipe especialmente designada.

11.1.3. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

11.1.4. Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.

11.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere a execução do Contrato.

11.1.6. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.

11.1.7. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços.

11.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE.

11.1.9. É vedado à CONTRATANTE e seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS e PROJETOS

12.1. O recebimento dos serviços e projetos será feito pela CONTRATANTE, após a sua conclusão e verificação da sua perfeita execução, nos termos do art. 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93.

12.2 Quando do termo de recebimento definitivo dos projetos serão entregues "AS BUILT" elaborada de acordo com a Instrução dos Projetos básicos e executivos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, a mesma sofrerá as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, observados os seguintes limites máximos:

Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda
Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 007/0-05 e Registro Nacional 270063616-3
Pelo Contrato



000460
FAM

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta Cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de acordo com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

13.4. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes desta Cláusula.

13.5. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

13.6. A suspensão temporária impedirá a CONTRATADA de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a CONTRATADA tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela CONTRATANTE;

II - 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do serviço;

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) paralisação da execução dos serviços, sem justa fundamentação e prévia comunicação à CONTRATANTE;

b) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

13.7. A CONTRATADA será declarada inidônea, ficando impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, quando:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do subitem anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.
Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 0 28720-05 e Registro Nacional 27062010-0
Sócio-Gerente



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE nos termos do art.77 e seguintes da Lei 8.666/1993.

14.1.1. A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art.78, I à XII e XVII, da Lei 8.666/93, poderá ser feita por ato unilateral da CONTRATANTE. A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados nos incisos XIII à XVI, só poderá ser feita amigável ou judicialmente.

14.1.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo art.80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. Para a execução deste Contrato a CONTRATANTE, designará, por ato do Prefeito, um representante da equipe fiscalizadora, com a competência de Gestor de Contrato, que dentre outras atribuições anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

15.1.1. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

15.2. Durante a execução deste Contrato a CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA seguro para garantia de pessoas e poderá exigir o seguro para garantia de bens para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução dos serviços objeto deste Contrato.

15.3. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade induz à deste Contrato, não gerando obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, da Lei 8.666/93.

15.3.1. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido, devendo ser observado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

15.3.2. A nulidade não exonera a CONTRATANTE, do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

15.4. A CONTRATANTE promoverá a retenção do ISSQN nos casos previstos na legislação do município de Lagarto para a arrecadação do imposto.

15.5. A contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato excluir-se-á, o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente.

LJ Engenharia, Sanitamento e Meio Ambiente Ltda.
Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
C.R.C.A. 0 487/D-SE e Registro Nacional 0 2328816-1
Sócio-Gerente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

000462

F004

Prefeitura de Lagarto, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lagarto, Estado de Sergipe, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos de sua execução.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este TERMO DE CONTRATO, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal.

Lagarto/SE, 15 de janeiro de 2014.

PREFEITURA M. DE LAGARTO

LJ ENGENHARIA, S. E M. AMBIENTE LTDA

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda

José Wilame de Fraga
Contratante

Lyndon Johnson Vasconcelos Silva
Contratado

Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 8.857/D-SE e Registro Nacional 270043616-4

TESTEMUNHAS:

I - Suelome Lagundes dos Santos Souza
CPF Nº 034.5900115-98

II - Nelson José dos Santos
CPF Nº 453.622.035-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

00463
FRAGA

EXTRATO
CONTRATO N.º 11 / 2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 017/2013.

OBJETO: Prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da prefeitura do Município de Lagarto/SE.

CONTRATADA: LJ Engª, S. e Meio Ambiente Ltda

VALOR: R\$ 998.064,00 (novecentos e noventa e oito mil e sessenta e quatro reais).

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Unidade
Orçamentária: 14.01; Projeto/Atividade: 2122; Natureza da
Despesa: 3390.39.00; Fontes de Recursos: 000/RP.

NOTA DE EMPENHO:

Lagarto/SE 10 de janeiro de 2014.


José Fraga de Fraga
Prefeito Municipal



000464
FAMV

**ESTADO DE SERGIPE
CAMARA MUNICIPAL DE LAGARTO**

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova, que foi afixado no **Quadro de Avisos desta Câmara Municipal**, cópia do **EXTRATO Contrato nº 11/2014**, para conhecimento geral.

Lagarto/SE, 15 de janeiro de 2014.

José Fraga Neto
Presidente da Câmara Municipal



002465

FPMV

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins de prova, que foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, cópia do **Extrato de Contrato nº 11/2014**, para conhecimento geral.

Lagarto/SE, 15 de janeiro de 2014.



Josefa Elza Santos Batista
Secretária Municipal de Administração



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.061.246/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2007
NOME EMPRESARIAL LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-9-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV DESEMBARGADOR MAYNARD		NÚMERO 1046	COMPLEMENTO
CEP 49.055-210	BAIRRO/DISTRITO CIRURGIA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 03/08/2011 às 09:37:25 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



09/46

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

Razão Social / Nome: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 09.061.246/0001-48
Unidade Cadastradora: 158134 - INST. FEED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE SERGIPE
Níveis do Cadastramento:
I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal

Código e Descrição da Atividade Econômica:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
Avenida Desembargador Maynard, 1046 - Aracaju - SE

Observações:
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

José Alton Vieira da Silva
Coordenador Contratos
IFS - Campus Aracaju

Emitido em: 27/12/2013 às 10:16:32



003468
FRMA

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 10/07/2014
CNPJ / CPF: 09.061.246/0001-48
Razão Social / Nome: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 31054 - Aracaju SE
Unidade Cadastradora: 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
Código e Descrição da Atividade Econômica:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

Avenida Desembargador Maynard, 1046 - Aracaju - SE

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 09/04/2014

FGTS Validade: 25/01/2014

INSS Validade: 12/04/2014

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/01/2014

Receita Municipal Validade: 04/02/2014

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2014

Índices Calculados: SG = 26.95; LG = 25.45; LC = 25.45

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 27/12/2013 às 10:14:16

CPF: 923.211.195-00 Nome: JOSÉ AILTON VIEIRA DA SILVA

Ass:


José Ailton Vieira da Silva
Coordenador Contratos
IFS - Campus Aracaju



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

00/0469
/ANM

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP
CNPJ: 09.061.246/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:48:20 do dia 11/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2014.

Código de controle da certidão: **54A3.519B.1F6A.367E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

006470

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000552013-22001246

Nome: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

CNPJ: 09.061.246/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/10/2013.

Válida até 12/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.061.246/0001-48

Certidão nº: 39572397/2013

Expedição: 05/12/2013, às 17:12:20

Validade: 02/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.061.246/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

00/0472
FAZ

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 384596/2013

Inscrição Estadual: 27.122.479-7
Razão Social: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 09.061.246/0001-48
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: SERVICOS DE ENGENHARIA
Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR MAYNARD 1046
CIRURGIA - ARACAJU CEP: 49055210

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **27/12/2013 08:50:43**, é válida até **26/01/2014** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 27 de Dezembro de 2013

Autenticação:2013122783N18Q

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

00/473
FAMV

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 384587/2013

Inscrição Estadual: 27.122.479-7
Razão Social: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 09.061.246/0001-48
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: SERVICOS DE ENGENHARIA
Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR MAYNARD 1046
CIRURGIA - ARACAJU CEP: 49055210

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **27/12/2013 08:47:16**, válida até **26/01/2014** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 27 de Dezembro de 2013

Autenticação:2013122783NYH2

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

IMPRIMIR

VOLTAR

00/0474
FABR**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09061246/0001-48, 09061246/0001-48
Razão Social: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
Nome Fantasia: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
Endereço: AV DESEMBARGADOR MAYNARD 1046 / CIRURGIA /
ARACAJU / SE / 49055-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2013 a 25/01/2014

Certificação Número: 2013122709373186569282

Informação obtida em 27/12/2013, às 09:37:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

00/0475
FMM



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201301090171

CNPJ: 09.061.246/0001-48

Contribuinte: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

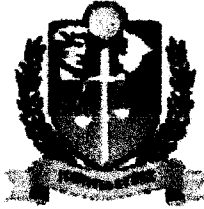
Esta certidão será válida até **04/02/2014**.

Aracaju (SE), 06 de Novembro de 2013

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 201301090171LIYv

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



000476

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA		
Nome Fantasia:	LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:	Jurídica / 09.061.246/0001-48
Data da Emissão:	27/12/2013 10:52	Data de Validade:	* 26/01/2014 *
Nº da Certidão:	* 0000841276 *	Nº da Autenticidade:	* 8313740434 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

000477
1/2
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000149464



20130000149464

Validade: 31/03/2014

Empresa: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 09.061.246/0001-48

Registro Nacional: 16593-0

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 06/11/2009

Objetivo Social

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO E MANUTENCAO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE FUNDACOES; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVICOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; DESIGN E SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO E DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL.

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

2. Informações

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

3. Responsáveis Técnicos

Nome: JOSE EXPEDITO DE SOUZA JUNIOR

Registro: A39243-0

Vínculo: QUADRO TECNICO

Data do Vínculo: 13/03/2009

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Títulos do Profissional: - Arquiteto e Urbanista



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 00478
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Nº 0000000149464

Nome: JOSE EXPEDITO DE SOUZA JUNIOR

Registro: A39243-0

Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data do Vínculo: 26/07/2012

Data final do Vínculo: 26/07/2017

Data final do Contrato: 26/07/2017

Títulos do Profissional: - Arquiteto e Urbanista

000479
FAMV

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
 Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1710 - Cantro Adm. Augusto Franco - Capucho-
 Aracaju/SE CEP:49080-190
 CGC:13.136.890/0001-05 Fone:(79)3234-3000 Fax:(79)3234-3033

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Certidão: WEB-
134147/2013**

Válida até: 31/03/2014

Finalidade: Participação em Licitação Pública

Registro no CREA: **0000003467EMSE** Data Registro: 28/09/2007

Razão Social: **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**

Nome Fantasia: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Última Anuidade Capital Social: R\$ 300.000,00 **CNPJ: 09.061.246/0001-48**
 Paga: **2013**

Endereço: **AVENIDA DESEMBARGADOR MAYNARD 1046 , - CIRURGIA - ARACAJU/SE -
 CEP: 49055210**

Objeto Social:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL.

IMPORTANTE: Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

OBSERVAÇÃO: Esta Certidão não concede à empresa o direito de executar quaisquer obras ou serviços sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) Técnico(s), dentro do limite de sua(s) atribuição(ões).

Responsáveis Técnicos:

Nome: **LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA** Data Inclusão: **28/09/2007**

Último Ano Pago: **2013**

Parcela Paga: **01/01**

Carteira: **2700636163XXXX**

Vínculo: **Quadro Técnico**

Título(s) e Atribuições:

Engenheiro Civil

ARTIGO 7 COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUCAO N 218/73 DO CONFEA.

Nome: **CRISTIANO VASCONCELOS SILVA**

Data Inclusão: **12/03/2009**

Último Ano Pago: **2013**

Parcela Paga: **01/01**

Carteira: **2700029151XXXX**

Vínculo: **Quadro Técnico**

Título(s) e Atribuições:

Engenheiro Civil

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218/73 DO CONFEA RESTRICOES: AS ATIVIDADES DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS, AEROPORTOS E FERROVIAS.

09/0480

FRANM

Ressalvado o direito do CREA-SE cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima verificado que vierem a ser apurado, **CERTIFICAMOS** que a pessoa jurídica mencionada encontra-se regularmente registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, enquadrando-se na classe , conforme Artigo 1º da Resolução 336/89-CONFEA, podendo desenvolver as atividades de acordo com o OBJETO SOCIAL descrito nesta Certidão.

CERTIFICAMOS ainda que, até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao CREA-SE.

ATENÇÃO: A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: https://art.crea-rn.org.br/sergipe/certidao/index_pj.php, informando o N° WEB-134147/2013.

Certidão emitida via Internet em 05/04/2013.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

000481
FAMY

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1710 - Centro Adm. Augusto Franco - Capucho-
Aracaju/SE CEP:49080-190
CGC:13.136.890/0001-05 Fone:(79)3234-3000 Fax:(79)3234-3033

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão: **WEB-
133821/2013**

Válida até: **31/03/2014**

Nome: **LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA** Carteira: **2700636163XXXX**

Última Anuidade Paga: **2013**

Título(s) Profissional(is):

Engenheiro Civil

ARTIGO 7 COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUCAO N 218/73 DO CONFEA.

Pós-Graduações:

Engenharia Sanitária e Ambiental

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Data de Início: 05/21/1998 Data do Diploma: 09/30/1999

Endereço: ALAMEDA B,303 ED.GERANIUM, APT.203, - CONDOMINIO TROPICAL VILLAGE
Bairro: JARDINS Cidade: ARACAJU/SE CEP: 49025000

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o **CREA-SE**.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: <https://art.crea-rn.org.br/sergipe/certidao>, informando o Nº **WEB-133821/2013**.

Aracaju, 01 de Abril de 2013

Certidão emitida via Internet em 01/04/2013 às 16:24:36 h.

Dispensa-se assinaturas neste documento, bem como a cobrança de qualquer taxa .

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.



000482
FAW

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1710 - Cantro Adm. Augusto Franco - Capucho-
Aracaju/SE CEP:49080-190
CGC:13.136.890/0001-05 Fone:(79)3234-3000 Fax:(79)3234-3033

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão: WEB-135319/2013 **Válida até: 31/03/2014**
Nome: **CRISTIANO VASCONCELOS SILVA** Carteira: **2700029151XXXX**
Endereço: **AVENIDA DESEMBARGADOR MAYNARD, 1046 -**
Bairro: **CIRURGIA** Cidade: **ARACAJU/SE** CEP: **49055210**

Última Anuidade Paga: 2013

Título(s) Profissional(is):

ENGENHEIRO CIVIL

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218/73 DO CONFEA RESTRICOES: AS ATIVIDADES DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS, AEROPORTOS E FERROVIAS.

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o **CREA-SE**.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: **https://art.crea-rn.org.br/sergipe/certidao**, informando o Nº **WEB-135319/2013**.

Aracaju, 16/05/2013

Dispensa-se assinaturas neste documento, bem como a cobrança de qualquer taxa .

A falsificação deste documento constitui-se em **crime** previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certidão emitida via Internet em 16/05/2013

00483
FAM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1710 - Cantro Adm. Augusto Franco - Capucho-
Aracaju/SE CEP:49080-190
CGC:13.136.890/0001-05 Fone:(79)3234-3000 Fax:(79)3234-3033

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão: WEB-137804/2013 **Válida até: 31/03/2014**
Nome: **FLAVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES** Carteira: **2700189779XXXX**
Endereço: RUA SILVIO ROMERO 35, -
Bairro: SANTO ANTONIO Cidade: ARACAJU/SE CEP: 49060630

Última Anuidade Paga: 2013

Título(s) Profissional(is):

ENGENHEIRO ELETRICISTA
ARTIGOS 8 E 9 COMBINADO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Pós-Graduações:

ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Instituição de Ensino: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DÉCIMO
Data do Diploma: 30/11/1999

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o **CREA-SE**.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: <https://art.crea-rn.org.br/sergipe/certidao>, informando o Nº **WEB-137804/2013**.

Aracaju, 01/10/2013

Dispensa-se assinaturas neste documento, bem como a cobrança de qualquer taxa .

A falsificação deste documento constitui-se em **crime** previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certidão emitida via Internet em 01/10/2013



CONFEA/CREA-SE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
ART - A notação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

No. ART

00027006361630021923



ART Fácil 3.0.1

CONTRATADO

1 - TITULO(S) DO PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL		2 - NOME DO PROFISSIONAL LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA		3 - CARTEIRA CREA ORIGEM 2700636163XXXX	
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA ALAMEDA B,303 ED.GERANIUM, APT.203 CONDOMINIO TROPICAL VILLAGE		5 - BAIRRO JARDINS		6 - CIDADE ARACAJU	7 - UF SE
8 - CEP 49025000		9 - FONE		10 - E-MAIL ljcengenharia@infonet.com.br	
11 - EMPRESA CONTRATADA LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME				12 - REGISTRO NO CREA 0000003467EMSE	
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA AVENIDA DESEMBARGADOR MAYNARD 1046				14 - BAIRRO CIRURGIA	
15 - CIDADE ARACAJU		16 - UF SE	17 - CEP 49055210	18 - FONE 7932147027	

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO MUNICÍPIO DE LAGARTO			20 - CPF / CNPJ 13124052000111		
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, N 13			22 - BAIRRO CENTRO		
23 - CIDADE LAGARTO		24 - UF SE	25 - CEP 49000000	26 - FONE 7936319600	

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETARIO DA OBRA / SERVIÇO MUNICÍPIO DE LAGARTO		28 - CPF / CNPJ 13124052000111		29 - FONE 7936319600	
30 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO MUNICÍPIO DE LAGARTO		31 - BAIRRO -		32 - CIDADE LAGARTO	
33 - UF SE		34 - CEP 49000000		35 - TIPO DE ART 1 - Normal (Calculo: Tabela CT)	
36 - PARTICIPAÇÃO 1 - Individual		37 - VINCULADA A ART		37.1 - DO PROFISSIONAL (CARTEIRA) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38	12-PROJETO	1-ATUACAO SEM SUBORDINACAO	A0301-ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	7.000,00	14-M2
39	12-PROJETO	1-ATUACAO SEM SUBORDINACAO	A0302-ESTRUTURA METALICA	9.000,00	14-M2
40	12-PROJETO	1-ATUACAO SEM SUBORDINACAO	B1106-INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC.	7.000,00	14-M2
41	12-PROJETO	1-ATUACAO SEM SUBORDINACAO	A0604-TERRAPLANAGEM	200.000,00	14-M2
42	12-PROJETO	1-ATUACAO SEM SUBORDINACAO	A0509-PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS	70.000,00	14-M2
43	12-PROJETO	1-ATUACAO SEM SUBORDINACAO	A0605-DRENAGEM	1.340.000,00	14-M2

44 - RESUMO DO CONTRATO

Elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da prefeitura do município de Lagarto/SE. Contrato 11/2014 Ordem de serviço 01/2014

45-Valor Obra/Serviço R\$ 998.064,00	45.1-PERÍODO DA OBRA 15/01/2014 Até 14/01/2015	46-ENTIDADE DE CLASSE SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DE SE	47-HONORÁRIOS R\$ 0,00	48-TAXA R\$ 167,68
--	--	---	----------------------------------	------------------------------

Local e Data	Declaro como verdadeiras as informações acima	Declaro como verdadeiras as informações acima
Aracaju, 24 de Fevereiro de 2014	LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda. LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA Eng.º 60030250559 CREA-SE 2700636163	ASSINATURA DO CONTRATANTE [Assinatura]

COMPROVAÇÃO DE ORIGINAL
 [Assinatura]
 Eng.º 1971213 PML

Observações:

- (1) Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
- (2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
- (3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento.
- (4) O Boleto Bancário referente a esta ART é 8200199019

- (5) A guarda da via assinada desta ART é de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- (6) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal.
- (7) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-SE.

[1a via CREA-SE] [2a via PROFISSIONAL] [3a via CONTRATANTE] [4a via OBRA/SERVIÇO]

CONFEA/CREA-SE
COMPROVANTE DE ENTREGA DE ART ON LINE
Nº da ART: 00027006361630021923
Boleto: 8200199019

Entrega do Formulário: ____/____/____

Data de Registro da ART: ____/____/____

CONFERE O ORIGINAL
Ilton Antônio de Farias
Dec. 19/12/13 PML

Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142014000107750020032, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142014000107750020032000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142014000107750020032 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por Carlos Gabriel Prezensky
✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado



Assinado digitalmente por Paulo de Faria
✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

Carlos Gabriel Prezensky Nº de Série do Certificado: 624B0DF2093A00B8 Data e Hora Atual 25/02/2014 11:39:09 (ON)

Paulo de Faria Nº de Série do Certificado: 4EA8AF7A21F04461 Data e Hora Atual 25/02/2014 11:39:09 (ON)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142014000107750020032 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 230856

Data da publicação: 25/02/2014 11:39:09 (ON)

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA





Apólice - Via Segurado

Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142014000107750020032	Endosso 0000000	Proposta 317230
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLIC	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	

DADOS DO SEGURADO

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO		CNPJ 013.124.052/0001-11
Endereço PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE		Número 13
CEP 49400-000	Label224 CENTRO	Cidade LAGARTO
		UF SE

DADOS DO TOMADOR

Nome LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA		CNPJ 009.061.246/0001-48
Endereço DES MAYNARD		Número 1046
CEP 49055-210	Bairro CIRURGIA	Cidade ARACAJU
		UF SE

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 29.941,92 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2014 AS 24:00H DO DIA 30 DE MAIO DE 2015.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 232, de 3 de Junho de 2003 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.000529/2006-32 DE 03/02/2006;
- Após o final de vigência expresso no frontispício desta apólice, ocorrerá automaticamente sua extinção e baixa, caso não tenha havido prorrogação pela seguradora via endosso;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente

CORRETOR

100713759 - Nova DFB Corretora de Seguros Garantia Ltda

Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA

Endereço Rua Olímpíadas, 242 7º Andar - São Paulo - SP

CNPJ 007.021.544/0001-89

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para:

0800-797-3444

ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário(s):

Carlos Gabriel Prezinsky Nº de Série do Certificado: 624B0DF2093A00B8 Data e Hora Atual 25/02/2014 11:39:09 (ON)

Paulo de Faria Nº de Série do Certificado: 4EA8AF7A21F04461 Data e Hora Atual 25/02/2014 11:39:09 (ON)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 82 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



**Berkley
International
Brasil**



e-Garantia
S.A.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142014000107750020032	Endosso 0000000	Proposta 317230
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLIC	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA, inscrita no CNPJ sob o nº de 007.021.544/0001-89, com sede à Rua Olimpíadas, 242 7º Andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 013.124.052/0001-11, com sede à Praça Nossa Senhora da Piedade, 13, Lagarto, SE as obrigações do TOMADOR: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 009.061.246/0001-48, com sede à DES MAYNARD, 1046, Aracaju, SE até o valor de R\$ 29.941,92 VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

Importância Segurada - R\$ 29.941,92

Vigência - das 24:00h do dia 15 de Janeiro de 2014 as 24:00h do dia 30 de Maio de 2015

Fica ainda declarado que esta Apólice é prestada para o seguinte OBJETO:

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato nº 11/2014, oriundo ao Edital de Tomada de Preço nº 17/2013, que tem por objeto a execução dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades de prefeitura do Município de Lagarto/SE, conforme descritos na Cláusula do objeto do Contrato firmado entre o Tomador e Segurado, e coberto por esta apólice.

CLÁUSULAS PARTICULARES:

- Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 232/03 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais da presente Apólice.

- ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO

SALVADOR, 25 DE FEVEREIRO DE 2014

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142014000107750020032	Endosso 0000000	Proposta 317230
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLIC	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	

SEGURO GARANTIA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

1. OBJETO

Este Seguro garante indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços firmado entre ele e o Segurado, e coberto pela Apólice.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

A Cobertura de Seguro não assegura riscos originários de outras modalidades de Seguro Garantia ou cobertos por outros Ramos de Seguro, não assegurando, ainda, riscos decorrentes pelo desenvolvimento de Software, não assegura o pagamento de tributos, obrigações trabalhistas, de seguridade social, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, custas e honorários advocatícios, danos e indenizações que envolvam empregados do Tomador ou terceiros.

3. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142014000107750020032	Endosso 0000000	Proposta 317230
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLIC	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	

CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DE EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PARA CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO.

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da Administração Pública, bem como em concessões e permissões de serviço público, até o valor da garantia fixado na apólice.

2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

3. Definem-se também, para efeito deste seguro:

I. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;

II. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária.

4. A garantia desta Apólice tem efeito:

I. pelo período de vigência da licitação;

II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras;

III. por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

5. As renovações, a que se refere o inciso III da cláusula 4 acima, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

6. Além das hipóteses previstas na cláusula 11 das condições gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá com o recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

7. Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o disposto no item 9.2 das condições gerais, tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

8. Ratificam-se as demais condições gerais desta apólice.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142014000107750020032	Endosso 0000000	Proposta 317230
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLIC	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

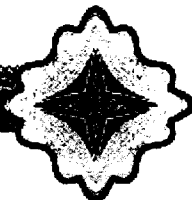
- 1.1. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora;
- 1.2. Somente mediante entrega de proposta, preenchida e assinada pelo Tomador por seu representante legal, ou corretor de seguros habilitado, o presente seguro poderá ser contratado, alterado, prorrogado ou renovado;
- 1.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização;
- 1.4. O Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF;
- 1.5. Mediante a contratação deste seguro, somente serão consideradas como coberturas contratadas aquelas expressamente ratificadas na apólice, tornando-se nulas e sem efeito quaisquer outras a seguir descritas.
- 1.6. Para as situações não previstas nestas Condições Contratuais, serão aplicadas as leis que regulamentam os seguros no Brasil;
- 1.7. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

1. OBJETO

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

2. DEFINIÇÕES

- I. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o seguro-garantia.
- II. Condições Gerais: as cláusulas, da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de seguro-garantia.
- III. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas condições gerais.
- IV. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do segurado e do tomador.
- V. Condições Particulares: as que particularizam a apólice, discriminando o segurado, o tomador, o objeto do seguro, o valor garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.
- VI. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro-garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- VII. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- VIII. Prêmio: importância devida, à seguradora, pelo tomador, para obter a cobertura do seguro.
- IX. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- X. Seguro-Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.
- XI. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142014000107750020032	Endosso 0000000	Proposta 317230
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLIC	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	

XII. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.

XIII. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

XIV. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

3. VALOR DA GARANTIA

3.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como o valor máximo nominal por ela garantido.

3.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas no contrato principal, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações.

3.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá também ser modificado, mediante solicitação à seguradora de emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio relativo ao acréscimo ou ao decréscimo do valor da garantia e ao prazo a decorrer.

4. PRÊMIO DO SEGURO

4.1. O tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora.

4.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5. VIGÊNCIA

A vigência da cobertura do seguro-garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo.

6. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1. Comprovada pelo segurado a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela presente apólice, e quando resultar infrutífera a notificação extrajudicial feita ao tomador, o segurado terá o direito de exigir, da seguradora, a indenização devida.

6.2. Ao efetuar a notificação extrajudicial ao tomador, o segurado deverá, concomitantemente, comunicar à seguradora a expectativa do sinistro, por meio de envio de cópia da notificação extrajudicial, bem como documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, com a resposta do tomador, se houver.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora indenizará o segurado, até o limite da garantia desta apólice, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre ambos:

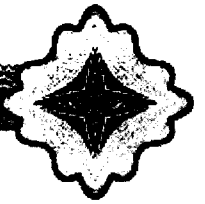
I. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade; ou

II. pagando os prejuízos causados pela inadimplência do tomador.

7.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.



e-Garantia



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142014000107750020032	Endosso 0000000	Proposta 317230
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLIC	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	

8. SUB-ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

9. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

9.1. A seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV. Atos ilícitos dolosos praticados pelo segurado ou por seu representante legal.

9.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo disposição em contrário prevista nas condições especiais.

10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. EXTINÇÃO DA GARANTIA

A garantia dada por este seguro extinguir-se-á:

I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II. quando segurado e seguradora assim o acordarem;

III. com o pagamento da indenização;

IV. quando do término da vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.

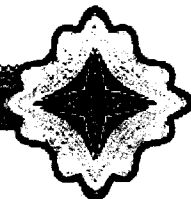
12. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

12.1 Os valores relativos a essa Apólice serão atualizados monetariamente pela variação do índice IPC/FIPE. No caso de extinção desse índice, será utilizado o IPCA/IBGE.

12.2 Os valores devidos a título de devolução de prêmios sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice acima indicado, a partir da data em que se tornarem exigíveis. No caso de cancelamento do Seguro, esses valores serão exigíveis a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, na hipótese de cancelamento por parte da Seguradora.

12.1 Na hipótese de devolução de prêmio por recusa de proposta, será considerada como data de exigibilidade a data da formalização da recusa.

12.3 Os demais valores as obrigações pecuniárias sujeitam-se a atualização monetária pela variação positiva do índice indicado nesta Apólice, na hipótese de não cumprimento do prazo para pagamento da respectiva obrigação pecuniária, sendo considerada como data de exigibilidade a ocorrência do evento.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142014000107750020032	Encosado 0000000	Proposta 317230
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLIC	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	

13. CONTROVÉRSIAS

13.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições poderão ser resolvidas:

- I. por arbitragem; ou
- II. por medida de carácter judicial.

13.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória.

14. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

15. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

SEGURO GARANTIA - Condições Gerais Comuns aos Demais Seguros de Danos

I. GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

Para efeito das disposições desta Apólice ficam também convencionadas as seguintes definições:

Aviso de sinistro

Comunicação da ocorrência de um sinistro que o Segurado e Tomador são obrigados a fazer à Seguradora, assim que dele tenha conhecimento

Corretor

É a pessoa física ou jurídica, legalmente autorizada a angariar e promover contratos de seguro entre a Seguradora e o Tomador.

Limite máximo de Garantia:

Limite máximo da cobertura contratada. Os Limites não se somam e/ou se agregam.

Prescrição

É a perda do direito de ação, em razão do transcurso do prazo fixado em lei.

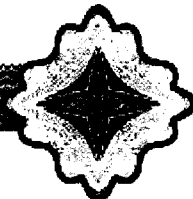
Regulação

Conjunto de procedimentos realizados na ocorrência de um sinistro para apuração de suas causas, circunstâncias e valores envolvidos, com vistas à caracterização do risco ocorrido e seu enquadramento no seguro.

Valor da Garantia

Limite máximo de responsabilidade da Seguradora, consistente no valor da garantia contratada pelo Tomador.





CONDIÇÕES GERAIS

Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142014000107750020032	Endosso 0000000	Proposta 317230
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLIC	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	

Vigência da Apólice

É o período durante o qual o contrato de seguro estará em vigor.

Terceiro

Refere-se a qualquer pessoa física ou jurídica, que não seja o Tomador ou o Segurado e/ou pessoas a eles assemelhadas.

II . ACEITAÇÃO

- 2.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por Corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 2.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a Proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 2.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
 - 2.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração Proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 2.3.
 - 2.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 2.3, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da Proposta ou taxação do risco.
 - 2.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração Proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 2.3 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 2.4. No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 2.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 2.6. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 2.3 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 2.7. Caso a Proposta seja protocolada posteriormente ao início de vigência do Contrato Principal, o início de Vigência da Apólice será:
 - 2.7.1. A data de aceitação da Proposta, se não tiver havido pagamento do Prêmio, total ou parcial.
 - 2.7.2. A data de recepção da Proposta pela sociedade Seguradora, se a Proposta tiver sido recepcionada com adiantamento de valor para futuro pagamento parcial ou total do Prêmio.
- 2.8. O Tomador, a qualquer tempo, poderá subscrever nova Proposta ou solicitar emissão de Endosso, para alteração do Valor da Garantia contratualmente previsto, ficando a critério da Seguradora sua aceitação e alteração do Prêmio, quando couber.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142014000107750020032	Endosso 0000000	Proposta 317236
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLIC	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	

III - PAGAMENTO DO PRÊMIO

3.1. Se a data limite para o pagamento do Prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas cair em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento do Prêmio poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente.

3.2. Os documentos de cobrança serão encaminhados pela Seguradora diretamente ao Tomador, ou ao seu representante ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes ao Corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data do vencimento do respectivo documento.

3.2. Os Prêmios fracionados deverão obedecer às seguintes disposições:

- (a) Os juros de fracionamento não poderão ser aumentados durante o período de parcelamento;
- (b) O fracionamento será efetuado sem qualquer custo adicional a título de despesas administrativas;
- (c) A data de vencimento da última parcela não poderá ultrapassar o término da Vigência da Apólice.

3.3. Na hipótese de o Tomador desejar antecipar o pagamento do Prêmio fracionado, total ou parcialmente, os juros pactuados serão reduzidos proporcionalmente.

IV - REGULAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS

4.1. Na ocorrência de Sinistro coberto por esta Apólice, a Seguradora dará início à regulação de sinistros, análise minuciosa de todos os documentos envolvidos no processo a fim de apurar a causa, consequência, prejuízos, direitos e deveres de cada parte envolvida no processo. Ao final da tramitação, a Seguradora emitirá um Relatório Final com o parecer técnico favorável ou contrário à Indenização. Os casos em que houver amparo técnico pela apólice contratada e direito à indenização, a Seguradora pagará a Indenização aqui prevista diretamente ao Segurado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega de todos os documentos solicitados.

4.1.1. Para a análise e regulação do sinistro, o Segurado deverá apresentar os seguintes documentos:

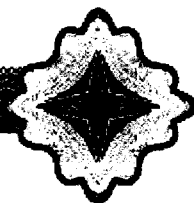
- a) Cópia completa do Contrato e respectivo(s) Aditivo(s), este(s) último(s) se houver;
- b) Documentos, correspondências físicas e eletrônicas, notificações e contra-notificações trocadas entre o Segurado e o Tomador e demais manifestações concernentes ao alegado inadimplemento;
- c) Demonstrativo dos prejuízos;
- d) Documentos comprobatórios dos prejuízos sofridos em decorrência do inadimplemento contratual do Tomador;

4.1.2. A contagem do prazo para o pagamento da indenização será suspensa quando a Seguradora verificar que a documentação é insuficiente para a regulação do Sinistro, podendo, em caso de dúvida fundada e justificável, notificar formalmente o Segurado e/ou Tomador neste sentido, solicitando a apresentação de novas informações e documentos complementares. A contagem do prazo remanescente reiniciará a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

4.1.3. No caso do não pagamento da indenização no prazo previsto, o seu valor será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, calculado pro rata temporis, de acordo com a Cláusula V abaixo, até a data da sua liquidação.

V - ATUALIZAÇÃO DE VALORES E JUROS MORATORIOS





CONDIÇÕES GERAIS

Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142014000107750020032	Endosso 0000000	Proposta 317230
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLIC	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	

III - PAGAMENTO DO PRÊMIO

3.1. Se a data limite para o pagamento do Prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas cair em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento do Prêmio poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente.

3.2. Os documentos de cobrança serão encaminhados pela Seguradora diretamente ao Tomador, ou ao seu representante ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao Corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data do vencimento do respectivo documento.

3.2. Os Prêmios fracionados deverão obedecer às seguintes disposições:

- (a) Os juros de fracionamento não poderão ser aumentados durante o período de parcelamento;
- (b) O fracionamento será efetuado sem qualquer custo adicional a título de despesas administrativas;
- (c) A data de vencimento da última parcela não poderá ultrapassar o término da Vigência da Apólice.

3.3. Na hipótese de o Tomador desejar antecipar o pagamento do Prêmio fracionado, total ou parcialmente, os juros pactuados serão reduzidos proporcionalmente.

IV - REGULAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS

4.1. Na ocorrência de Sinistro coberto por esta Apólice, a Seguradora dará início à regulação de sinistros, análise minuciosa de todos os documentos envolvidos no processo a fim de apurar a causa, consequência, prejuízos, direitos e deveres de cada parte envolvida no processo. Ao final da tramitação, a Seguradora emitirá um Relatório Final com o parecer técnico favorável ou contrário à indenização. Os casos em que houver amparo técnico pela apólice contratada e direito à indenização, a Seguradora pagará a indenização aqui prevista diretamente ao Segurado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega de todos os documentos solicitados.

4.1.1. Para a análise e regulação do sinistro, o Segurado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia completa do Contrato e respectivo(s) Aditivo(s), este(s) último(s) se houver;
- b) Documentos, correspondências físicas e eletrônicas, notificações e contra-notificações trocadas entre o Segurado e o Tomador e demais manifestações concernentes ao alegado inadimplemento;
- c) Demonstrativo dos prejuízos;
- d) Documentos comprobatórios dos prejuízos sofridos em decorrência do inadimplemento contratual do Tomador;

4.1.2. A contagem do prazo para o pagamento da indenização será suspensa quando a Seguradora verificar que a documentação é insuficiente para a regulação do Sinistro, podendo, em caso de dúvida fundada e justificável, notificar formalmente o Segurado e/ou Tomador neste sentido, solicitando a apresentação de novas informações e documentos complementares. A contagem do prazo remanescente reiniciará a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

4.1.3. No caso do não pagamento da indenização no prazo previsto, o seu valor será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, calculado pro rata temporis, de acordo com a Cláusula V abaixo, até a data da sua liquidação.

V - ATUALIZAÇÃO DE VALORES E JUROS MORATORIOS

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142014000107750020032	Endosso 0000000	Proposta 317230
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLIC	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	

5.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IPC/FIPE, sendo calculado com base na variação apurada entre o último índice publicado antes da data de exigibilidade da obrigação pecuniária e aquele publicado imediatamente antes da data de sua efetiva liquidação.

5.2. Na falta do índice previsto no item 5.1, será ele substituído pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

5.3. Os valores relativos às obrigações pecuniárias serão acrescidos de juros moratórios quando o prazo de sua liquidação superar o prazo fixado nesta Apólice para esse fim, respeitada a regulamentação específica, particularmente no que se refere ao limite temporal para a liquidação e a faculdade de suspensão da respectiva contagem, e serão calculados proporcionalmente a partir do primeiro dia posterior ao término daquele prazo até a data do efetivo pagamento, com base na taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

5.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros moratórios far-se-á independentemente de notificação ou interpelação judicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

5.5. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitar-se-ão à atualização monetária pela variação do índice acima referido, a partir da data em que se tornarem exigíveis, até aquela do seu pagamento. No caso de cancelamento do Seguro, esses valores serão exigíveis a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, na hipótese de cancelamento por parte da Seguradora.

5.5.1. Na hipótese de recebimento indevido de Prêmio por parte da Seguradora, a data de exigibilidade coincidirá com a do recebimento do Prêmio.

5.5.2. Em caso de recusa da Proposta de seguro pela Seguradora, a data de exigibilidade será a do pagamento do Prêmio pelo Tomador, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

5.5.3. Na hipótese de devolução de prêmio por recusa de proposta, será considerada como data de exigibilidade a data da formalização da recusa.

5.5.4. Os demais valores das obrigações pecuniárias sujeitam-se à atualização monetária pela variação positiva do índice indicado nesta Apólice, na hipótese de não cumprimento do prazo para pagamento da respectiva obrigação pecuniária, sendo considerada como data de exigibilidade a ocorrência do evento.

VI - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

6.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

VII. AVISO DE SINISTRO

7.1. Toda e qualquer comunicação relacionada a Sinistros ou expectativas de Sinistro decorrentes desta Apólice deverá ser feita por escrito e dirigida à Seguradora aos cuidados do Departamento de Sinistros. Será considerada como data da comunicação a data do protocolo de entrega e recebimento do Aviso de Sinistro pelo referido departamento da Seguradora. Se feita através de correio, igualmente será considerada a data constante do aviso de recebimento assinado pela Seguradora.

7.2. Sem prejuízo do acima disposto e sob o mesmo regime, deverá ainda o Segurado ou o Tomador emvidar os melhores esforços para comunicar à Seguradora todo ato ou fato suscetível de agravar os riscos cobertos por esta Apólice.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 4-SALVADOR	Apólice 014142014000107750020332	Endosso 0000000	Proposta 317230
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLIC	Modalidade EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 8.2. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais da Apólice.
- 8.3. Eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.
- 8.4. A emissão da Apólice, do certificado ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.
- 8.5. As apólices, os certificados e os endossos terão seu início e término de vigência às 24 hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 8.6. Não haverá reintegração do Valor da Garantia.



C

C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Identificação do Processo

PROCESSO	1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 011/2014 – PML
OBJETO	Prestação de Serviços de elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da prefeitura do Município de Lagarto - SE.
TERMO Nº	011/2014 – PML
CONTRATADO	LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO DE 2015

19.05.2015
~~20.02.2015~~

SIGMUND
LAGARTO

Suelane Fagundes dos Santos Souza
CPF: 024.590.115-98
CGM. PML

duj



000002
§

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Lagarto/SE, 06 de janeiro de 2015.

Referente: Contrato n.º 011/2014 PML– Ref. Prestação de Serviços de elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da prefeitura do Município de Lagarto - SE.

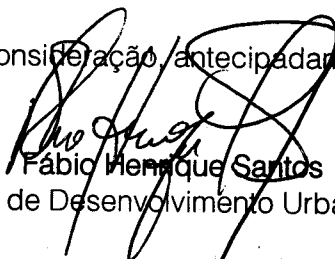
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WILAME DE FRAGA

Senhor Prefeito,

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, autorização para as devidas providências, no sentido de se celebrar o Primeiro termo aditivo ao contrato em referência com objetivo de promover a Prorrogação Contratual deste para mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados de seu vencimento, tendo como justificativa o exposto no documento em Anexo (Justificativa Técnica) e, por haver previsão do pretendido ato, na Cláusula Terceira do Referido Termo Contratual.

Segue junto ao presente, a justificativa desta Secretária para a abertura do pleito, e a documentação necessária para a celebração do citado Termo Aditivo.

Com protestos de estima e consideração, antecipadamente agradecemos.



Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Ciente, encaminhe-se ao Setor de Contratos para análise e parecer.

Lagarto SE, ____ de _____ de 2014.



JOSÉ WILAME DE FRAGA
Prefeito Municipal



000003
8

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEMDURB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O contrato nº 011/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Lagarto e a Empresa LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA., tem como objeto a Prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Lagarto/SE

A empresa vem atendendo a demanda do município com pontualidade e responsabilidade na elaboração de projetos de engenharia de pequenos, médio e grandes portes, dentre eles, há projetos com da Barragem Dionísio Machado de grande complexidade, que encontra-se em fase final de elaboração e aprovação pelos órgãos ambientais e corpo de bombeiro.

A cidade de Lagarto esta passando por uma fase acelerada de desenvolvimento, onde a cada dia surgem novas demanda de infraestrutura e conseqüentemente de projetos, para que seja dadas soluções responsáveis e adequadas, o município necessita da continuidade da assistência dada pela empresa LJ Engenharia.

Diante do acima exposto, somos favoráveis à prorrogação de prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Lagarto (SE), 15 de dezembro de 2014.

DANIEL MORAIS DE ANDRADE LIMA
Engenheiro Civil - SEMDURB
CREA 270416070-8



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

007452

000004

CONTRATO Nº 11 /2014


QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LAGARTO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, E A EMPRESA LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA.

O MUNICIPIO DE LAGARTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, Bairro Centro, Lagarto, Estado de Sergipe, CNPJ nº 13.124.052/0001-11, doravante denominado contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ WILAME DE FRAGA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 155.766 SSP/SE, CPF nº 060.867.803-15, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, 137, neste município, e, do outro lado, a empresa LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.061.246/0001-48, com sede na Av. Desembargador Maynard nº 1046, Bairro Cirurgia, Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu sócio administrador o senhor LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 966.959 SSP/SE, CPF nº 609.302.505-59, doravante denominado contratado, tendo em vista o que consta da Tomada de Preço nº 17/2013, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de serviços, que se regerá pelas normas das Leis nº 8.666, de 21/6/1993; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, também, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. Prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da prefeitura do Município de Lagarto/SE, sob o Regime de Execução por Preço Unitário, de acordo com o Termo de Referência- Anexo I, deste Edital e Proposta de Preços da Contratada.

1.1. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, deverão ser cumpridas as especificações, normas e procedimentos estabelecidos neste Contrato e no Edital e seus anexos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as disposições constantes do Código de Obras do Município de Lagarto, no presente contrato, bem como, aquelas complementares e particulares para elaboração dos projetos e outras pertinentes aos serviços, constantes das instruções, recomendações e determinações fornecidas pela Prefeitura de Lagarto e dos Órgãos Ambientais de Fiscalização de Controle.


Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental I
CREA 8.857/D-SE e Registro Nacional 27063616-0
Socio-Gerente



1.2. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato em perfeita harmonia e concordância com o Termo de Referência, bem como em conformidade com o Edital e a proposta apresentada, documentos estes que ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento. Outrossim, em tudo que não seja disciplinado, modificado ou revogado pelas disposições do Edital e deste Contrato, prevalecerão às disposições da legislação pertinente e das normas, atos ou instruções editadas pela Prefeitura de Lagarto/SE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Pela perfeita integral execução deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 998.064,00 (novecentos e noventa e oito mil e sessenta e quatro reais)**.

2.2. Os Recursos Financeiros para pagamento dos serviços resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
14.01	2122	33.90.39.00	000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato referente ao objeto licitado será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. O prazo da execução dos estudos e projetos de urbanização, objeto desta licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal de Lagarto.

3.3. As prorrogações de prazos, devidamente justificadas, ficarão a critério exclusivamente da Prefeitura Municipal de Lagarto, nas hipóteses previstas no § 1º, incisos I a VI, do art. 57 c/c art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Para pagamento da primeira fatura atinente aos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE juntamente com a Fatura, o registro do Contrato no CREA.

4.2. Sendo o regime de execução dos serviços contratados por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, os pagamentos serão efetuados após o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante apresentação dos serviços executados, para a devida conferência e atesto, conforme determinado no item 10 do Termo de Referência, ANEXO I.

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.
Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
CRP. Engenharia, Sanitária e Ambiental
CREA 0 3874-05 e Registro Nacional 270063616-0



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

000006

00/0454

FABR

4.2.1 As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas para conferência, atesto da equipe de fiscalização e posterior pagamento da execução dos serviços, que poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data do recebimento e atesto dos serviços efetivo protocolo.

4.3. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas para conferência, atesto da equipe de fiscalização e posterior pagamento da execução dos serviços, que poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data do efetivo protocolo.

4.4. As faturas deverão ser acompanhadas de: CNDM (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS), CNDE (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL), CNDTCF (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS), CND (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO) DO INSS, CNDF (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS), CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.

4.5. As faturas relativas ao período de execução serão liberadas mediante apresentação da GPS (guia da previdência social), FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP (guia de recolhimento do FGTS), COMPROVANTES DE FÉRIAS E DE RESCISÃO DE CONTRATOS COM FUNCIONÁRIOS;

4.6. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito, pela PREFEITURA, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual;

4.7. Ocorrendo a não aceitação dos serviços constantes dos relatórios pela fiscalização da equipe da Prefeitura de Lagarto, dos serviços faturados, será de imediato comunicado à Contratada para retificação e apresentação de nova fatura.

4.8. O não pagamento da fatura no prazo estipulado no subitem 4.3 acarretará atualização pela variação do INPC ou outro índice fixado na legislação, calculado entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

4.9. Fica vedado a Prefeitura de Lagarto, pagar sob quaisquer títulos, indenizações ou ressarcimentos devidos pela Contratada em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

4.10. Os pagamentos poderão ser sustados pela Prefeitura de Lagarto, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro, que possam de qualquer forma prejudicar a Prefeitura de Lagarto.

b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Prefeitura de Lagarto, por conta deste Contrato.

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Lda

Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA A 2272-BE e Registro Nacional 22000219-2
São João del-Rei



000007

00/455

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

- c) Não cumprimento das especificações, normas e procedimentos estabelecidos no Edital e seus anexos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as disposições constantes do Código de Obras do Município de Lagarto, bem como aquelas complementares e particulares para elaboração dos projetos e outras pertinentes aos serviços constantes das instruções, recomendações e determinações fornecidas pela Prefeitura de Lagarto e dos Órgãos Ambientais de Fiscalização de Controle.
- d) Erros ou vícios nas faturas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde o mês em que ocorreu a reunião de recepção das propostas financeiras e documentos de habilitação.

5.1.1. Após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados para cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos Índices Nacional de Custo da Construção, por tipo de serviços apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas.

5.2. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = V \frac{I1 - I0}{I0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I0 = é o índice setorial de preços constante a Coluna 35 correspondente ao serviço executado, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês em que ocorre a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas.

I1 = é o índice setorial de preços constante a Coluna 35 correspondente ao serviço executado, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas.

5.3. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta Cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

5.4. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondente ao 12º mês para efeito de definição do índice I1, de que trata o item 5.2. desta Cláusula, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo e o devido encontro de contas na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltd.

Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 9.9870-S/E e Registro Nacional 973083616-3
Socio-Gerente



000008

00/0456
F/mad

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

5.5. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da CONTRATADA, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma Físico-Financeiro, para o evento gerador do faturamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A CONTRATADA deverá recolher, junto a CONTRATANTE, garantia no valor de 3% (três por cento) sobre o valor total dos serviços, no ato da liberação da 1ª fatura.

6.2. O recolhimento da garantia deverá ser feito nos termos do item 6.1, em moeda corrente do País, Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Carta de Fiança Bancária, tudo na forma das respectivas legislações pertinentes e em especial do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

6.3. A garantia para execução do Contrato será levantada, mediante requerimento escrito da CONTRATADA dirigido a Diretora Administrativa Financeira da Prefeitura Municipal de Lagarto(SE), após 30 (trinta) dias, contados da data do termo de recebimento definitivo dos serviços.

6.4. A garantia efetuada em moeda corrente será depositada em caderneta de poupança vinculada ao Contrato, a fim de manter sua atualização financeira.

6.5. No caso das rescisões a devolução da garantia deverá ser efetuada no estrito cumprimento dos artigos 79, § 2º, I e 80, III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços objeto desta Licitação estão descritos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL e seus respectivos anexos.

7.2. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, obedecendo, rigorosamente, ao Termo de Referência e demais especificações estabelecidas pela CONTRATANTE.

7.3. A CONTRATADA terá de refazer qualquer parte dos serviços, sem qualquer ônus para a CONTRANTE, caso julgue haver ocorrido à execução de algum serviço ou imperícia técnica ou em desacordo com o Termo de Referência ou qualquer outra disposição do Edital ou deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS


8.1. Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, em relação ao disposto no Termo de Referência, poderá ser feita pela CONTRATADA, podendo, entretanto, a CONTRATANTE determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que correspondam a um dos itens abaixo:

8.1.2. Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem em alteração dos serviços, deverão ser autorizados, sempre por escrito, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por profissional/equipe designado pela Prefeitura de Lagarto/SE.

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.


Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA BA 057/D-04 e Registro Nacional 970063616-2
Sócio-Gerente

000009
8000457
FAMU

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

9.2. Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de um "LIVRO DE OCORRÊNCIAS", permanentemente disponível para lançamento dos eventos relevantes verificados na execução dos serviços contratados, bem como, registro dos serviços executados sem liberação ou que não atenderem às especificações, as recomendações dos projetos não atendidas, eventuais problemas que impliquem possíveis atrasos ou paralisações, alterações de prazo de finalização de algumas frentes de serviços, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá entregar, diariamente, cópia das anotações ao Engenheiro Fiscal, especialmente designado para tal.

9.3. As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da CONTRATADA, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Livro de Ocorrências e aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro.

9.4. Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a CONTRATADA deverá recorrer ao Livro de Ocorrências, sempre que surgirem quaisquer imprevistos, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais. Neste caso também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

9.5. Serão obrigatoriamente registrados no Livro de Ocorrências:

9.5.1. PELA CONTRATADA:

9.5.1.1. As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência.

9.5.1.2. As consultas à fiscalização.

9.5.1.3. As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado.

9.5.1.4. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos.

9.5.1.5. As respostas às interpelações da fiscalização.

9.5.1.6. A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para os serviços.

9.5.1.7. Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

9.5.2. PELA FISCALIZAÇÃO:

9.5.2.1. Atestado da veracidade dos registros previstos nos subitens 9.5.1.1 à 9.5.1.7 anteriores.

9.5.2.2. Juízo formado sobre o andamento do serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas.

9.5.2.3. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no Livro de Ocorrências.

9.5.2.4. Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior.

9.5.2.5. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA.

Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda

Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 2.4872-SE e Registro Nacional 22004610-4
Sócio-Garante



900010

8

00/458

FMM

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

9.5.2.6. Determinação de providências para o cumprimento das intervenções necessárias.

9.5.2.7. Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além de outras responsabilidades definidas neste contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

10.1.2. Após assinado o Contrato, anotá-lo no CREA/SE, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24/12/1966 e Resolução nº 307, de 28/2/1986, do CONFEA.

10.2. Atender às especificações, normas e procedimentos estabelecidos no Edital e seus anexos, no presente contrato, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, às disposições constantes do Código de Obras do Município de Lagarto, no presente contrato, bem como, aquelas complementares e particulares para elaboração dos projetos e outras pertinentes aos serviços, constantes das instruções, recomendações e determinações fornecidas pela Prefeitura de Lagarto e dos Órgãos Ambientais de Fiscalização de Controle.

10.3. Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades previstas nesse instrumento e legislação correlata.

10.3.1. A substituição dos profissionais da equipe técnica está condicionada a aprovação da equipe fiscalizadora da Prefeitura de Lagarto.

10.4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE.

10.5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.


10.6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato.

10.6.1. Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE durante a execução do Contrato, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial.

10.6.2 A CONTRATADA não poderá transferir, total ou parcialmente o Contrato, bem como subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

10.7. A CONTRATADA concede livre acesso aos documentos administrativos, aos registros contábeis e informações bancárias da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da CONTRATANTE.

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda


Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Civil e Ambiental
CREA 6.467/B-08 e Registro Nacional 270349/16-7
Sócio-Gerente



10.8. Todos os ajustes dos projetos para aprovação nos órgãos a que forem submetidos deverão ser feitos pela CONTRATADA e fornecidos a prefeitura em meio digital sem qualquer custo adicional, exceções feitas a impressão de novas plantas que deverão ser custeadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

11.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de equipe especialmente designada.

11.1.3. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

11.1.4. Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.

11.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere a execução do Contrato.

11.1.6. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.

11.1.7. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços.

11.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE.

11.1.9. É vedado à CONTRATANTE e seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS e PROJETOS

12.1. O recebimento dos serviços e projetos será feito pela CONTRATANTE, após a sua conclusão e verificação da sua perfeita execução, nos termos do art. 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93.

12.2 Quando do termo de recebimento definitivo dos projetos serão entregues "AS BUILT" elaborada de acordo com a Instrução dos Projetos básicos e executivos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, a mesma sofrerá as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, observados os seguintes limites máximos.

Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.
Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 8.887/D-SE e Registro Nacional 270063816-3
8



000012

000460

8

9/11/11

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta Cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de acordo com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

13.4. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes desta Cláusula.

13.5. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

13.6. A suspensão temporária impedirá a CONTRATADA de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a CONTRATADA tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela CONTRATANTE;

II - 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do serviço;

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) paralisação da execução dos serviços, sem justa fundamentação e prévia comunicação à CONTRATANTE;

b) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

13.7. A CONTRATADA será declarada inidônea, ficando impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, quando:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do subitem anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

L.J. Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CRIB 0 0874046 e Registro Nacional 2700001110
Socio-Gerente



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE nos termos do art.77 e seguintes da Lei 8.666/1993.

14.1.1. A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados no art.78, I à XII e XVII, da Lei 8.666/93, poderá ser feita por ato unilateral da CONTRATANTE. A rescisão contratual ocorrida pelos motivos elencados nos incisos XIII à XVI, só poderá ser feita amigável ou judicialmente.

14.1.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão contratual, especialmente os estabelecidos pelo art.80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. Para a execução deste Contrato a CONTRATANTE, designará, por ato do Prefeito, um representante da equipe fiscalizadora, com a competência de Gestor de Contrato, que dentre outras atribuições anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

15.1.1. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

15.2. Durante a execução deste Contrato a CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA seguro para garantia de pessoas e poderá exigir o seguro para garantia de bens para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução dos serviços objeto deste Contrato.

15.3. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade induz à deste Contrato, não gerando obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, da Lei 8.666/93.

15.3.1. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido, devendo ser observado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

15.3.2. A nulidade não exonera a CONTRATANTE, do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

15.4. A CONTRATANTE promoverá a retenção do ISSQN nos casos previstos na legislação do município de Lagarto para a arrecadação do imposto.

15.5. A contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato excluir-se-á, o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente.

LJ Engenharia, Sanção e Meio Ambiente Ltda.
Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
ORCA 0.8670-SE e Registro Nacional 0000016-3
Sócio-Gerente



000014

000462

FMM

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Prefeitura de Lagarto, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lagarto, Estado de Sergipe, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos de sua execução.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este TERMO DE CONTRATO, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal.

Lagarto/SE, 15 de janeiro de 2014.

PREFEITURA M. DE LAGARTO

LJ ENGENHARIA, S. E M. AMBIENTE LTDA

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

José Wilmar de Fraga
Contratante

Lyndon Johnson Vasconcelos Silva
Contratado

Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 8.857/D-25 e Registro Nacional 270043816-8
Município - Lagarto

TESTEMUNHAS:

I - Suelme Lagundes dos Santos Souza
CPF Nº 024.590.115-98

II - Nelson José dos Santos
CPF Nº 453.622.035-68



000015

8

MUNICÍPIO DE LAGARTO - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

ANÁLISE PRÉVIA - ADITIVO		DATA: 06/01/2015
CONTRATO	011/2014	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO.	

A despesa estimada apresentada pelas Secretarias com saldo orçamentário suficiente disponível no orçamento elaborado para o exercício de 2015, conforme Fonte de recurso, constante da informação contida no Pedido autorizativo e atestada pelo setor de contabilidade.

A solicitação está de acordo com os requisitos dispostos no Art. 15 e 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio. de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, vez que, a geração da despesa tem adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, do presente exercício orçamentário e financeiro. Portanto, há recurso suficiente para suportar a despesa assim mencionada.

Pelo exposto, entendemos que estão respeitadas as normas de gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, podendo ser encaminhado à ao setor de licitação para as providências cabíveis.

É o parecer.

Lagarto, 06 de Janeiro de 2015.


ROSANE A. DE OLIVEIRA CRUZ O. RIBEIRO
SECRETÁRIA CHEFE DA C. G. M.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista o vencimento em 15/01/2015 do Contrato nº 011/2014 firmado com a empresa LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, que possui como objeto Prestação de Serviços de elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da prefeitura do Município de Lagarto - SE, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, levando em consideração o disposto na Justificativa Técnica apresentada por esta Secretaria.

Para tanto, informamos:

1. **Quanto aos documentos contratuais:**

- Contrato nº 011/2014 assinado em 15/01/2014, encontra-se nos autos anexado à presente Justificativa;

2. **Justificativa:**

A referida prorrogação contratual se justifica em função da grande necessidade de concluir trabalhos já iniciados quando da celebração contratual, como a exemplo, os projetos envolvendo a Barragem Dionísio Machado que por sua vez é de alta complexidade e, outros que como este, causariam grandes prejuízos ao erário público e aos interesses da coletividade, vez que a paralisação dos projetos em andamento não poderiam ser concluídos por novo contrato ou até mesmo utilizado na fase acelerada de desenvolvimento que a cidade de Lagarto vem passando. A busca pelo princípio da eficiência em contratos administrativos, geram a necessidade da pretensa prorrogação de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o que será suficiente para conclusão da obra.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Terceira e previsão legal conforme o §1º, inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, os prazos de início de etapas de execução admitem prorrogação por fato superveniente e excepcional, como ora se vê caracterizado no caso concreto.

3. **Manifestação da Contratada:**

A empresa Contratada se manifestou favoravelmente a prorrogação contratual.

4. **Do Preço:**

Conforme previsão legal, as demais cláusulas do contrato, permaneceram inalteradas, assegurando a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro.

Isto posto, solicitamos o encaminhamento ao Setor de Contratos para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Lagarto - SE, 06 de janeiro de 2015.

Cordialmente,

Fábio Henrique Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas



000017
8

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

MINUTA DO TERMO ADITIVO XXX/2015

XXXXXXXXX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE XXXXXXXXXXXX SOB O Nº. XXX/2015, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE
LAGARTO – SERGIPE E A XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO – SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.124.052/0001-11, situada a Praça Nossa Senhora da Piedade, 13, Centro, na cidade de Lagarto – Sergipe, CEP 49.400-000, representada legalmente pelo Prefeito Municipal o Sr. **OSÉ WILAME DE FRAGA**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, XXX, XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado de XX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, alterando a Cláusula XXXXXXXX do citado instrumento contratual de nº 011/2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no §1º do Art. 57, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de Lagarto/SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



000018

8

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Lagarto/SE, XX de XXXXXXXXX de 2015.

PREFEITURA DE LAGARTO
JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



000019

8

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

À

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Prezados Senhores,

Encaminhamos em anexo, para Vossa Senhoria, a Requisição com autorização do senhor Prefeito para abertura de processo de celebração de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução contratual, bem como, justificativa do pretendido objeto, emitido por nossa Secretaria, a fim de que esta Procuradoria manifeste-se emitindo de Parecer Jurídico, quanto à interpretação legal para Prorrogação do prazo contratual do referido contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Após emissão de Parecer Jurídico, solicitamos que nos seja devolvido o presente processo para os procedimentos seguintes.

Informamos, também, que segue em anexo a minuta do termo aditivo, para análise.

Atenciosamente.

Lagarto – SE, 07 de janeiro de 2015.

Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

000020

8

PARECER JURÍDICO 01¹/2015

Processo: 1º Termo Aditivo ao Contrato 011/2014 - PML

Assunto: Prorrogação de prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

I – RELATÓRIO:

O Expediente discriminado na EMENTA refere-se ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2014 - PML, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagarto e a LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, e tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de seu vencimento.

Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes do contrato inicial.

Vieram, então, os autos, a esta Procuradoria, para manifestação.

É o relatório

II – FUNDAMENTOS:

É sabido que a Administração Pública somente pode realizar obras, serviços, compras e alienação mediante processo de licitação pública, conforme disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, cujas regras gerais estão previstas na Lei nº. 8.666/93. Nos arts. 54 a 80 dessa norma, o legislador infraconstitucional prevê disposições referentes aos temas da formalização, alteração, execução, inexecução e rescisão dos contratos firmados com a Administração Pública. Dentre essas normas, vejamos o que foi previsto no art. 57 da Lei 8.666/93, cujas regras referem-se à prorrogação da execução dos contratos.

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

13.124.052/0001-11

PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, 13 – CENTRO
LAGARTO – SE – CEP 49.400-000



000021

8

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

(...)” [grifamos]

Assim, verifica-se que foram definidos pelo legislador ordinário, os prazos de execução dos contratos, as hipóteses que justificam a assinatura de termos aditivos, sua forma (por escrito), bem como condição para validade das prorrogações (prévia autorização de autoridade superior), que necessariamente devem ser observados pelo administrador público.

Ressalta-se que o rol de hipóteses de prorrogação previsto na lei (art. 57, §1º, incisos I a VI) é taxativo e refere-se a situações em que o contrato não deu causa, como: a) alteração do projeto; b) fatos excepcionais; c) interrupção pela Administração; d) aumento de quantitativo; e) impedimentos da execução por atos de terceiros; e f) omissão da Administração em tomar providências.

E para essas situações, o instrumento legal para consubstanciar a prorrogação do prazo de execução contratual é o Termo Aditivo.

Disso, conclui-se que se o prazo posto no contrato é insuficiente para que o contratado cumpra a sua obrigação principal, havendo interesse público justificado e após a observação de todos os seus requisitos legais prévios (inclusive enquadramento numa das alíneas acima citadas), é possível prorrogá-lo, mediante a assinatura de Termo Aditivo.


III – PARECER:

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

É o nosso parecer.

Lagarto – SE, 07 de janeiro de 2015.


Antonio Lima da Silva Neto
Procurador Geral do Município



000022

8

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Termo de Ratificação

RATIFICO as decisões expostas no processo de Aditamento do Contrato de nº. 011/2014, referente a prorrogação do prazo de execução contratual para mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na Prestação de Serviços de elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da prefeitura do Município de Lagarto - SE, nos termos do art. 57, §1º e seu inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Lagarto/SE, 07 de janeiro de 2015.


José Williams de Frada
Prefeito Municipal



000023

8

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

TERMO ADITIVO 001/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL SOB O Nº. 011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE LAGARTO – SERGIPE E A LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO – SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.124.052/0001-11, situada a Praça Nossa Senhora da Piedade, 13, Centro, na cidade de Lagarto – Sergipe, CEP 49.400-000, representada legalmente pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILAME DE FRAGA**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.061.246/0001-48, com sede na Av. Desembargador Maynard, 1046, Bairro Cirurgia, Aracaju, Estado de SE, neste ato representada por **LYNDON JOHNSON VASCONCELOS SILVA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução contratual para mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, alterando a Cláusula Terceira do citado instrumento contratual de nº 011/2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no §1º do Art. 57, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO



000024

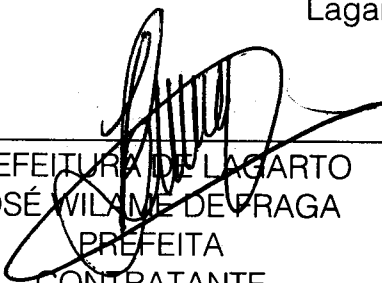
8

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

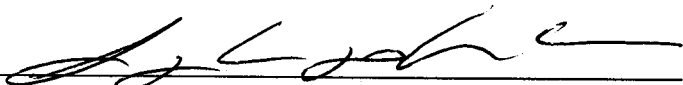
As partes elegem o foro de Lagarto/SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.


Lagarto/SE, 07 de janeiro de 2015.




PREFEITURA DE LAGARTO
JOSÉ WILAME DE PRAGA
PREFEITA
CONTRATANTE



LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rosimeire dos Santos
CPF 653.814.675-91
C.G. M/PML

1ª _____

2ª 

CPF: 024.580.118-01
C.G.M. P.M.L.



000025

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

EXTRATO – TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, representada por seu titular, JOSÉ WILAME DE FRAGA, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº. 011/2014, conforme especificações abaixo:

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS 017/2013.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da prefeitura do Município de Lagarto - SE.

CONTRATADO: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ: 09.061.246/0001-48.

ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.

FUNDAMENTO: ARTIGO 57, §1º, INCISO II, LEI 8.666/93.

O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Lagarto - SE, 07 de janeiro de 2015.

JOSÉ WILAME DE FRAGA
Prefeito Municipal

13.124.052/0001-11

PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, 13 – CENTRO
LAGARTO – SE – CEP 49.400-000



000026


8

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova, que foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, cópia do Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº. 011/2014 – PML, para conhecimento geral.

Lagarto – SE, 07 de janeiro de 2015.


Josefa Elza Santos Batita
Secretária Municipal de Administração



000027

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova, que foi afixado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, cópia do Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº. 011/2014 – PML, para conhecimento geral.

Lagarto – SE, 07 de janeiro de 2015.


Marta Maria de Carvalho Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

C

Q



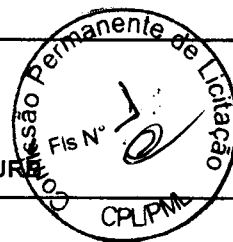
PREFEITURA DE LAGARTO

PAGAMENTOS – PML – 2014
TOMADA DE PREÇO 17/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO - SE

PRAÇA DA PIEDADE, 13 - CENTRO

CNPJ: 13.124.052/0001-11 Telefone: 79 36319601

Página: 1
Exercício: 2014**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEMDUR****ORDEM DE PAGAMENTO Nº 1832 DO EMPENHO Nº 410 / GLOBAL**

Valores em.

Fornecedor:

Nome: 481 - LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

CPF / CNPJ: 09.061.246/0001-48

Endereço: AV.DESEMBARGADOR MAYNARD, 1046

Bairro: CIRURGIA

Município: ARACAJU

CEP: 49000-000 UF: SE

Classificação:

Dotação: 947 - Fonte de Recurso: 000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS -

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade: 00 -

Função: 4 - ADMINISTRACAO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 3 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Projeto / Atividade: 2.112 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESE

Conta Econômica: 3390.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Sub-Elemento: 3390.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Complemento: PGTO A L J ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

Natureza da Despesa: 62 - 01.012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Valor: 1.000,00 Um Mil Reais

VALOR EMPENHADO		DEMONSTRAÇÃO DESTE PAGAMENTO		SALDO À PAGAR	
Bruto:	160.000,00	Bruto:	1.000,00	Bruto:	58.200,00
Desconto:	2.247,37	Desconto:	0,00	Desconto:	0,00
Líquido:	157.752,63	Líquido:	1.000,00	Líquido:	58.200,00

LIQUIDAÇÃO

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do Material ou Serviço.

Data: Assinatura:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação da despesa efetuada através da Nota de Liquidação nº 1933 em 08/05/2014, autorizo o pagamento ao favorecido ou ao seu procurador devidamente documentado.

Data: Assinatura:

Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

Agência: 009 - LAGARTO

Conta: 300.004-8 - IPTU

Documento: 047382

LAGARTO, 22 de Maio de 2014



JOSE WILIANE DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL



MARIA AUXILIADORA CARVALHO DE MENEZE
SECRETARIA DE FINANÇAS

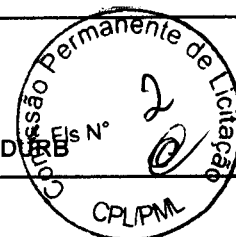
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO - SE

PRAÇA DA PIEDADE, 13 - CENTRO

CNPJ: 13.124.052/0001-11 Telefone: 79 36319601

Página: 1

Exercício: 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEMDU**NOTA DE EMPENHO Nº: 410 - GLOBAL**

Valores em

Fornecedor:

Nome: 481 - LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

CPF/CNPJ: 09.061.246/0001-48

Endereço: AV.DESEMBARGADOR MAYNARD, 1046

Bairro: CIRURGIA

Município: ARACAJU

CEP: 49000-000 UF: SE

Classificação:

Dotação: 947 - Fonte de Recurso: 000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
 Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - S
 Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
 Sub-Unidade: 00 -
 Função: 4 - ADMINISTRACAO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 3 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
 Projeto / Atividade: 2.112 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESE NVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
 Conta Econômica: 3390.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Sub-Elemento: 3390.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Licitação Nº: 17 - 28/02/2014 - TOMADA DE PREÇO

Complemento: 034 - TOMADA DE PRECOS.ART.22,II, LEI 8.666/93

Saldo Anterior	Valor Empenhado	Desconto	Valor Líquido	Saldo Disponível
164.000,00	160.000,00	2.247,37	157.752,63	4.000,00

Valor: 157.752,63 - Cento e Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos

Histórico:

REFERENTE A DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, CONFORME CONTRATO DE Nº11/2014.OBS.:EMPENHO COMPLEMENTAR A NE N.319 DE 15/01/2014

LAGARTO, 28 de Fevereiro de 2014



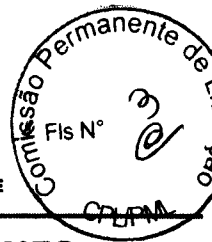
JOSE VAZANE DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL



NELVANGE MARIA ROBERTA FERREIRA
ENCARREGADO PELO EMPENHO



Prefeitura Municipal de Aracaju
 Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
 Diretoria de Administração Tributária
 Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **08/05/2014 08:55** Período de Competência **5/2014** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Aracaju de Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social **LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA** CPF/CNPJ **09.061.246/0001-48**
 Inscrição Municipal **762966** Fone/Fax **(79)3214-7027** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **lj.diretoria@infonet.com.br**
 Endereço **Avenida Desembargador Maynard, 1046 Bairro Cirurgia CEP 49055-210 Aracaju - SE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **Município de Lagarto** CPF/CNPJ **13.124.052/0001-11**
 Inscrição Municipal **(79)3631-9600** E-mail **danielima71@yahoo.com.br**
 Endereço **Praça Nossa da Piedade, 13 Bairro Centro CEP 49000-000 Lagarto - SE**

Código Tributação Município: 0701-Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto do contrato: Prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da prefeitura do município de Lagarto/SE.
 Referente: 4a Medição - Projetos de infra-estrutura e da Orla da Barragem Dionísio Machado, no município de Lagarto/SE.
 Período: 21/03/2014 a 20/04/2014
 Contrato: 11/2014
 Ordem de Serviço: 01/2014

Daniel
 Daniel Morais de Andrade Lima
 Engenheiro Civil
 Reg. 270416070-8

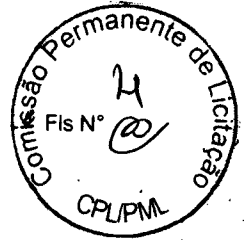
RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	
120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	5,00	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
6.000,00	0,00	0,00	118.200,00	120.000,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 21.480,00 (17,9%) FONTE: IBPT.

BANESE - Depósito em Conta Corrente



Data: 22/05/2014 Hora: 14:19:34 Local: 00900100
Ag.: 043/00 OUTRO D DE PARUIM Conta: 03/191795-0
Nome: LJ ENGENHARIA, S E A LTDA - EPP

Depositado por: P A LAGARTO

Valores do Depósito:
Valor em dinheiro: 0,00
Valor em cheque: 1.000,00
Valor total: 1.000,00

PRAZO BLOQUEIO:
Lib. 1.000,00 0,00

CHEQUES BLOQUEADOS:
047 0007 022000004 0 047382 1.000,00 Lib
000000 0,00

Controle: 20140522009000004520

Servidor Público Estadual, antecipe já seu 13º
salário nos caixas eletrônicos do Banese.
*Crédito sujeito a análise e aprovação.
Vai
viajar? Não se esqueça: ligue para o Alô Banese
(0800 204 3218) e aumente seu limite para
compras e saques!

COPIA DE CHEQUE No: 47382
do Banco: BANCO BANESE

Valor: 1.000,00

(UM MIL REAIS)

NOMINAL A: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
LAGARTO/SE 22 de MAIO de 2014

CONTA C/C: 300.004-8 AGENCIA: 009 BANCO: 47 CHEQUE: 47382

Utilizado para: PGTO SERV. DE ELABORACAO DE PROJETOS

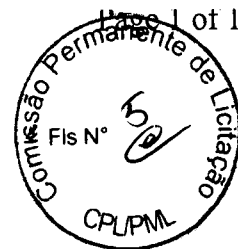
JOSE WILAME DE FRAGA
Prefeito

MARIA AUXILIADORA CARVALHO DE MENEZES
Sec. Mun. de Finanças

CÓPIA DE CHEQUE Nº _____ VISADO SIM NÃO CRUZADO SIM NÃO

DO BANCO _____
UTILIZADO PARA _____

VISTOS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201401096769

CNPJ: 09.061.246/0001-48

Contribuinte: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 21/07/2014. ✓

Aracaju (SE), 22 de Abril de 2014

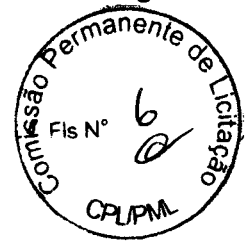
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 201401096769LSz4

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 512734/2014

Inscrição Estadual: 27.122.479-7
Razão Social: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 09.061.246/0001-48
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: SERVICOS DE ENGENHARIA
Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR MAYNARD 1046
CIRURGIA - ARACAJU CEP: 49055210

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **23/04/2014 17:16:41, válida até 23/05/2014** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

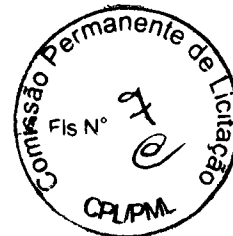
Aracaju, 23 de Abril de 2014

Autenticação:201404232DMJ16

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP
CNPJ: 09.061.246/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:53:27 do dia 02/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2014. ✓

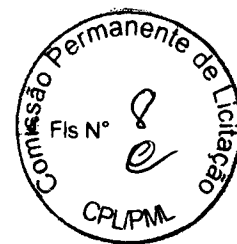
Código de controle da certidão: **664C.4DDB.CCD8.F48F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 086882014-88888246

Nome: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

CNPJ: 09.061.246/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/03/2014. ✓

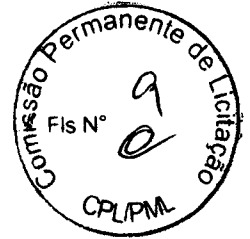
Válida até 22/09/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09061246/0001-48
Razão Social: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
Nome Fantasia: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
Endereço: AV DESEMBARGADOR MAYNARD 1046 / CIRURGIA /
ARACAJU / SE / 49055-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014 ✓

Certificação Número: 2014050506592482981308

Informação obtida em 22/05/2014, às 11:16:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.061.246/0001-48
Certidão n°: 39572397/2013
Expedição: 05/12/2013, às 17:12:20
Validade: 02/06/2014 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.061.246/0001-48, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO - SE

PRAÇA DA PIEDADE, 13 - CENTRO

CNPJ: 13.124.052/0001-11 Telefone: 79 36319601

Página: 1

Exercício: 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEMDURB**ORDEM DE PAGAMENTO Nº 1826 DO EMPENHO Nº 649 / GLOBAL**

Valores em

Fornecedor:

Nome: 481 - LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

Endereço: AV.DESEMBARGADOR MAYNARD, 1046

Município: ARACAJU

CPF / CNPJ: 09.061.246/0001-48

Bairro: CIRURGIA

CEP: 49000-000 UF: SE

Classificação:

Dotação: 947 - Fonte de Recurso: 000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
 Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS -
 Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
 Sub-Unidade: 00 -
 Função: 4 - ADMINISTRACAO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 3 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
 Projeto / Atividade: 2.112 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESE
 Conta Econômica: 3390.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Sub-Elemento: 3390.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Complemento: PGTO A L J ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

Natureza da Despesa: 62 - 01.012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Valor: 54.324,88 Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos

VALOR EMPENHADO

Bruto: 100.000,00
 Desconto: 1.800,00
 Líquido: 98.200,00

DEMONSTRAÇÃO DESTE PAGAMENTO

Bruto: 56.124,88
 Desconto: 1.800,00
 Líquido: 54.324,88

SALDO À PAGAR

Bruto: 43.875,12
 Desconto: 0,00
 Líquido: 43.875,12

Retenção

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FISICA

Valor

1.800,00

Total: 1.800,00**LIQUIDAÇÃO**

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do Material ou Serviço.

Data: Assinatura:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação da despesa efetuada através da Nota de Liquidação nº 1934 em 08/05/2014, autorizo o pagamento ao favorecido ou ao seu procurador devidamente documentado.

Data: Assinatura:

Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

Agência: 009 - LAGARTO

Conta: 300.001-3 - ICMS

Documento: 049079

LAGARTO, 22 de Maio de 2014

JOSE WILAM DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPALMARIA AUXILIADORA CARVALHO DE MENEZE
SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO - SE

PRAÇA DA PIEDADE, 13 - CENTRO

CNPJ: 13.124.052/0001-11 Telefone: 79 36319601

Página: 1
Exercício: 2014**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEMDURB**

NOTA DE EMPENHO Nº: 649 - GLOBAL

Valores em

Fornecedor:

Nome: 481 - LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

CPF/CNPJ: 09.061.246/0001-48

Endereço: AV.DESEMBARGADOR MAYNARD, 1046

Bairro: CIRURGIA

Município: ARACAJU

CEP: 49000-000 UF: SE

Classificação:

Dotação: 947 - Fonte de Recurso: 000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
 Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - S
 Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
 Sub-Unidade: 00 -
 Função: 4 - ADMINISTRACAO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 3 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
 Projeto / Atividade: 2.112 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESE NVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
 Conta Econômica: 3390.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Sub-Elemento: 3390.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Licitação Nº: 17 - 06/05/2014 - TOMADA DE PREÇO

Complemento: 034 - TOMADA DE PRECOS.ART.22,II, LEI 8.666/93

Saldo Anterior	Valor Empenhado	Desconto	Valor Líquido	Saldo Disponível
100.095,00	100.000,00	1.800,00	98.200,00	95,00

Valor: 98.200,00 - Noventa e Oito Mil Duzentos Reais

Histórico:

REFERENTE A DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, CONFORME CONTRATO DE Nº11/2014.

LAGARTO, 06 de Maio de 2014



JOSE WILIANE DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL



NELVANGE MARIA ROBERTA FERREIRA
ENCARREGADO PELO EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO - SE

PRAÇA DA PIEDADE, 13 - CENTRO

CNPJ: 13.124.052/0001-11 Telefone: 79 36319601

Página: 1

Exercício: 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEMDURB

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 1830 DO EMPENHO Nº 410 / GLOBAL

Valores em

Fornecedor:

Nome: 481 - LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

CPF / CNPJ: 09.061.246/0001-48

Endereço: AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, 1046

Bairro: CIRURGIA

Município: ARACAJU

CEP: 49000-000 UF: SE

Classificação:

Dotação: 947 - Fonte de Recurso: 000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
 Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS -
 Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
 Sub-Unidade: 00 -
 Função: 4 - ADMINISTRACAO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 3 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
 Projeto / Atividade: 2.112 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESE
 Conta Econômica: 3390.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Sub-Elemento: 3390.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Complemento: PGTO A L J ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

Natureza da Despesa: 62 - 01.012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Valor: 4.675,12 Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Doze Centavos

VALOR EMPENHADO		DEMONSTRAÇÃO DESTE PAGAMENTO		SALDO À PAGAR	
Bruto:	160.000,00	Bruto:	4.675,12	Bruto:	58.200,00
Desconto:	2.247,37	Desconto:	0,00	Desconto:	0,00
Líquido:	157.752,63	Líquido:	4.675,12	Líquido:	58.200,00

LIQUIDAÇÃO

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do Material ou Serviço.

Data: Assinatura:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação da despesa efetuada através da Nota de Liquidação nº 1933 em 08/05/2014, autorizo o pagamento ao favorecido ou ao seu procurador devidamente documentado.

Data: Assinatura:

Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

Agência: 009 - LAGARTO

Conta: 300.001-3 - ICMS

Documento: 049079

LAGARTO, 22 de Maio de 2014

JOSE WILSON DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPALMARIA AUXILIADORA CARVALHO DE MENEZE
SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO - SE

PRAÇA DA PIEDADE, 13 - CENTRO

CNPJ: 13.124.052/0001-11 Telefone: 79 36319601

Página: 1

Exercício: 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEMDURB

NOTA DE EMPENHO Nº: 410 - GLOBAL

Valores em

Fornecedor:

Nome: 481 - LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

CPF/CNPJ: 09.061.246/0001-48

Endereço: AV.DESEMBARGADOR MAYNARD, 1046

Bairro: CIRURGIA

Município: ARACAJU

CEP: 49000-000 UF: SE

Classificação:

Dotação: 947 - Fonte de Recurso: 000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
 Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - S
 Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
 Sub-Unidade: 00 -
 Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 3 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
 Projeto / Atividade: 2.112 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESE NVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
 Conta Econômica: 3390.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Sub-Elemento: 3390.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Licitação Nº: 17 - 28/02/2014 - TOMADA DE PREÇO

Complemento: 034 - TOMADA DE PREÇOS.ART.22,II, LEI 8.666/93

Saldo Anterior	Valor Empenhado	Desconto	Valor Líquido	Saldo Disponível
164.000,00	160.000,00	2.247,37	157.752,63	4.000,00

Valor: 157.752,63 - Cento e Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos

Histórico:

REFERENTE A DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, CONFORME CONTRATO DE Nº11/2014.OBS.:EMPENHO COMPLEMENTAR A NE N.319 DE 15/01/2014

LAGARTO, 28 de Fevereiro de 2014



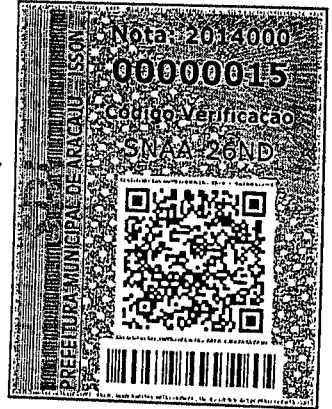
JOSE WILIANE DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL



NELVANGE MARIA ROBERTA FERREIRA
ENCARREGADO PELO EMPENHO



Prefeitura Municipal de Aracaju
 Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ
 Diretoria de Administração Tributária
 Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **08/05/2014 08:55** Período de Competência **5/2014** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Aracaju de Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social **LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**
 Inscrição Municipal **762966** Fone/Fax **(79)3214-7027** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não**
 Endereço **Avenida Desembargador Maynard, 1046 Bairro Cirurgia CEP 49055-210 Aracaju - SE**

CPF/CNPJ **09.061.246/0001-48**
 E-mail **lj.diretoria@infonet.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **Município de Lagarto**

Inscrição Municipal **(79)3631-9600** Fone/Fax **(79)3631-9600** E-mail **danielima71@yahoo.com.br**
 Endereço **Praça Nossa da Piedade, 13 Bairro Centro CEP 49000-000 Lagarto - SE**

CPF/CNPJ **13.124.052/0001-11**

Código Tributação Município: 0701-Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto do contrato: Prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura do município de Lagarto/SE.
 Referente: 4a Medição - Projetos de infra-estrutura e da Orla da Barragem Dionísio Machado, no município de Lagarto/SE.
 Período: 21/03/2014 a 20/04/2014
 Contrato: 11/2014
 Ordem de Serviço: 01/2014

DMA
 Daniel Morais de Andrade Lima
 Engenheiro Civil
 Reg. 270416070-8

[Handwritten Signature]

RETENÇÕES FEDERAIS

VALORES	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
Valor dos Serviços (R\$)	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)						
ISS (R\$)						
Valor Líquido (R\$)						
Valor Total da Nota (R\$)						120.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 21.480,00 (17,9%) FONTE: IBPT.

BANESSE - Depósito em Conta Corrente

Data: 22/05/2014 Hora: 14:20 06 Lines: 00700100
Ag.: 040/00 NEIRO N DE NAROI: Conta: 03/101710-0
Nome: LJ ENGENHARIA, S E N A LTDA - EPP

Depositado por: P M LAGARTO

Valores do Depósito:

Valor em dinheiro: 4,00
Valor em cheque: 00 000,00
Valor total: 51.200,00

PRAZO DE OCUPAÇÃO:

24h 09.000,00 0,00

CHEQUES BLOQUEADOS:

047 0007 000000001 0 049077 00 000,00 24h
000000 0,00

Controla: 20140522007000004011

Servidor Público Letadado, anuencie já seu 13º
salário nos caixas eletrônicos do Banesse.
*Credito sujeito a análise e aprovação.
Vai
viajar? NÃO se esqueça. Ligue para o ATE Banesse
(0800 284 0010) e aumente seu limite para
compras e saques!

COPIA DE CHEQUE Nº: 49079
do Banco: BANCO BANESSE

Valor: 59.000,00

(CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)

NOMINAL A: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

LAGARTO/SE

22 de MAIO de 2014

CONTA C/C: 300.001-3 AGENCIA: 009 BANCO: 47 CHEQUE: 49079

Utilizado para: PGTO SERV. DE ELABORACAO DE PROJETOS

JOSE WILANE DE FRAGA
Prefeito

MARIA AUXILIADORA CARVALHO DE MENEZES
Sec. Mun. de Finanças

CÓPIA DE CHEQUE Nº

VISADO SIM NÃO CRUZADO SIM NÃO

DO BANCO

UTILIZADO PARA

VISTOS		CAIXA	
	CONTADOR	C/ CORRENTE	
		TALÃO	

CHEQUE ASSINADO POR



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201401096769

CNPJ: 09.061.246/0001-48

Contribuinte: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 21/07/2014.

Aracaju (SE), 22 de Abril de 2014

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 201401096769LSz4

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 512748/2014

Inscrição Estadual: 27.122.479-7
Razão Social: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 09.061.246/0001-48
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: SERVICOS DE ENGENHARIA
Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR MAYNARD 1046
CIRURGIA - ARACAJU CEP: 49055210

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **23/04/2014 17:19:23**, é válida até **23/05/2014** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 23 de Abril de 2014

Autenticação:201404232DMJMO

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 512734/2014

Inscrição Estadual: 27.122.479-7
Razão Social: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 09.061.246/0001-48
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: SERVICOS DE ENGENHARIA
Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR MAYNARD 1046
CIRURGIA - ARACAJU CEP: 49055210

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **23/04/2014 17:16:41**, válida até **23/05/2014** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 23 de Abril de 2014

Autenticação:201404232DMJ16

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**
CNPJ: **09.061.246/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:53:27 do dia 02/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2014.

Código de controle da certidão: **664C.4DDB.CCD8.F48F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 086882014-88888246

Nome: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

CNPJ: 09.061.246/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/03/2014.

Válida até 22/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIME VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09061246/0001-48
Razão Social: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
Nome Fantasia: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
Endereço: AV DESEMBARGADOR MAYNARD 1046 / CIRURGIA /
ARACAJU / SE / 49055-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014 ✓

Certificação Número: 2014050506592482981308

Informação obtida em 22/05/2014, às 11:16:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.061.246/0001-48
Certidão nº: 39572397/2013
Expedição: 05/12/2013, às 17:12:20
Validade: 02/06/2014 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.061.246/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO - SE

PRAÇA DA PIEDADE, 13 - CENTRO

CNPJ: 13.124.052/0001-11 Telefone: 79 36319601

Página: 1
Exercício: 2014**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEMDURB****ORDEN DE PAGAMENTO Nº 1056 DO EMPENHO Nº 319 / GLOBAL**

Valores em

Fornecedor:

Nome: 481 - LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

CPF / CNPJ: 09.061.246/0001-48

Endereço: AV.DESEMBARGADOR MAYNARD, 1046

Bairro: CIRURGIA

Município: ARACAJU

CEP: 49000-000 UF: SE

Classificação:

Dotação: 947 - Fonte de Recurso: 000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS -

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade: 00 -

Função: 4 - ADMINISTRACAO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 3 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Projeto / Atividade: 2.112 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESE

Conta Econômica: 3390.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Sub-Elemento: 3390.39.62 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

Complemento: PGTO A LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

Natureza da Despesa: 62 - 01.012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Valor: 33.700,00 Trinta e Três Mil Setecentos Reais

VALOR EMPENHADO**DEMONSTRAÇÃO DESTE PAGAMENTO****SALDO À PAGAR**

Bruto: 100.000,00

Bruto: 33.700,00

Bruto: 20.000,00

Desconto: 694,50

Desconto: 0,00

Desconto: 0,00

Líquido: 99.305,50

Líquido: 33.700,00

Líquido: 20.000,00

LIQUIDAÇÃO

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do Material ou Serviço.

Data:

Assinatura:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação da despesa efetuada através da Nota de Liquidação nº 946 em 18/03/2014, autorizo o pagamento ao favorecido ou ao seu procurador devidamente documentado.

Data:

Assinatura:

Banco: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 0645 - LAGARTO

Conta: 5-8 - CONTA MOVIMENTO

Documento: 115625

LAGARTO, 03 de Abril de 2014

JOSE WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPALMARIA AUXILIADORA CARVALHO DE MENEZE
SECRETARIA DE FINANÇAS

PRÉFETURA MUNICIPAL DE LAGARTO - SE

PRAÇA DA PIEDADE, 13 - CENTRO

CNPJ: 13.124.052/0001-11 Telefone: 79 36319601

Página: 1

Exercício: 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEMDURB**NOTA DE EMPENHO Nº: 319 - GLOBAL**

Valores em

Fornecedor:

Nome: 481 - LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

CPF/CNPJ: 09.061.246/0001-48

Endereço: AV.DESEMBARGADOR MAYNARD, 1046

Bairro: CIRURGIA

Município: ARACAJU

CEP: 49000-000 UF: SE

Classificação:

Dotação: 947 - Fonte de Recurso: 000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
 Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - S
 Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
 Sub-Unidade: 00 -
 Função: 4 - ADMINISTRACAO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 3 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
 Projeto / Atividade: 2.112 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESE NVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
 Conta Econômica: 3390.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Sub-Elemento: 3390.39.62 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

Licitação Nº: 17 - 15/01/2014 - TOMADA DE PREÇO

Contrato Licitação Nº: 11 - 15/01/2014

Complemento: 034 - TOMADA DE PREÇOS.ART.22,II, LEI 8.666/93

Saldo Anterior	Valor Empenhado	Desconto	Valor Líquido	Saldo Disponível
110.541,10	100.000,00	694,50	99.305,50	10.541,10

Valor: 99.305,50 - Noventa e Nove Mil Trezentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos

Histórico:

REFERENTE A DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, CONFORME CONTRATO DE Nº11/2014.

LAGARTO, 15 de Janeiro de 2014


 JOSE WILAME DE FRAGA
 PREFEITO MUNICIPAL


 NELVANGE MARIA ROBERTA FERREIRA
 ENCARGADO PELO EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO - SE

PRAÇA DA PIEDADE, 13 - CENTRO

CNPJ: 13.124.052/0001-11 Telefone: 79 36319601

Página: 1

Exercício: 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEMDURB**ORDEM DE PAGAMENTO Nº 1055 DO EMPENHO Nº 410 / GLOBAL**

Valores em

Fornecedor:

Nome: 481 - LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

CPF / CNPJ: 09.061.246/0001-48

Endereço: AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, 1046

Bairro: CIRURGIA

Município: ARACAJU

CEP: 49000-000 UF: SE

Classificação:

Dotação: 947 - Fonte de Recurso: 000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
 Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS -
 Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
 Sub-Unidade: 00 -
 Função: 4 - ADMINISTRACAO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 3 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
 Projeto / Atividade: 2.112 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESE
 Conta Econômica: 3390.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Sub-Elemento: 3390.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Complemento: PGTO A LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

Natureza da Despesa: 62 - 01.012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Valor: 24.927,51 Vinte e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos

VALOR EMPENHADO		DEMONSTRAÇÃO DESTE PAGAMENTO		SALDO À PAGAR	
Bruto:	160.000,00	Bruto:	26.124,88	Bruto:	133.875,12
Desconto:	2.247,37	Desconto:	1.197,37	Desconto:	1.050,00
Líquido:	157.752,63	Líquido:	24.927,51	Líquido:	132.825,12

Retenção

(ISS) IMPOSTO S/ SERV. QUALQUER NATUREZA

Valor

1.197,37

Total: 1.197,37

LIQUIDAÇÃO

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do Material ou Serviço.

Data: Assinatura:

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação da despesa efetuada através da Nota de Liquidação nº 947 em 18/03/2014, autorizo o pagamento ao favorecido ou ao seu procurador devidamente documentado.

Data: Assinatura:

Banco: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 0645 - LAGARTO

Conta: 5-8 - CONTA MOVIMENTO

Documento: 115625

LAGARTO, 03 de Abril de 2014

JOSE WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPALMARIA AUXILIADORA CARVALHO DE MENEZE
SECRETARIA DE FINANÇAS

PRÉFETURA MUNICIPAL DE LAGARTO - SE

PRAÇA DA PIEDADE, 13 - CENTRO

CNPJ: 13.124.052/0001-11 Telefone: 79 36319601

Página: 1

Exercício: 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEMDURB

NOTA DE EMPENHO Nº: 410 - GLOBAL

Valores em

Fornecedor:

Nome: 481 - LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

CPF/CNPJ: 09.061.246/0001-48

Endereço: AV.DESEMBARGADOR MAYNARD, 1046

Bairro: CIRURGIA

Município: ARACAJU

CEP: 49000-000 UF: SE

Classificação:

Dotação: 947 - Fonte de Recurso: 000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
 Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - S
 Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
 Sub-Unidade: 00 -
 Função: 4 - ADMINISTRACAO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 3 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
 Projeto / Atividade: 2.112 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESE NVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
 Conta Econômica: 3390.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Sub-Elemento: 3390.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Licitação Nº: 17 - 28/02/2014 - TOMADA DE PREÇO

Complemento: 034 - TOMADA DE PRECOS.ART.22,II, LEI 8.666/93

Saldo Anterior	Valor Empenhado	Desconto	Valor Líquido	Saldo Disponível
164.000,00	160.000,00	2.247,37	157.752,63	4.000,00

Valor: 157.752,63 - Cento e Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos

Histórico:

REFERENTE A DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, CONFORME CONTRATO DE Nº11/2014.OBS.:EMPENHO COMPLEMENTAR A NE N.319 DE 15/01/2014

LAGARTO, 28 de Fevereiro de 2014


 JOSE WILAME DE FRAGA
 PREFEITO MUNICIPAL


 NELVANGE MARIA ROBERTA FERREIRA
 ENCARREGADO PELO EMPENHO



Prefeitura Municipal de Aracaju
 Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
 Diretoria de Administração Tributária
 Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **18/03/2014 09:39** Período de Competência **3/2014** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social **LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**

CPF/CNPJ **09.061.246/0001-48**

Inscrição Municipal **762966** Fone/Fax **(79)3214-7027**

Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não**

Endereço **Avenida Desembargador Maynard, 1046 Bairro Cirurgia CEP 49055-210 Aracaju - SE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **Município de Lagarto**

CPF/CNPJ **13.124.052/0001-11**

Inscrição Municipal **(79)3631-9600**

E-mail **danielima71@yahoo.com.br**

Endereço **Praça Nossa da Piedade, 13 Bairro Centro CEP 49000-000 Lagarto - SE**

Código Tributação Município: 0701-Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto do contrato: Prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da prefeitura do município de Lagarto/SE.
 Referente: 2a Medição projetos de infra-estrutura para o conjunto Albano Franco e Loliola II.
 Período: 31/01/2014 à 28/02/2014
 Contrato: 11/2014
 Ordem de Serviço: 01/2014

Daniel Moraes de Andrade Lima
 Daniel Moraes de Andrade Lima
 Engenheiro Civil
 Reg. 270416070-8

[Handwritten Signature]



RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	1.197,37	0,00	0,00

VALORES	Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
	79.824,88	0,00	0,00	79.824,88	5,00
	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	3.991,24	0,00	0,00	78.627,51	79.824,88

OUTRAS INFORMAÇÕES



Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	PM DE LAGARTO ARREC FEIR
Conta Origem:	0645/006/00000005-8 /
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	13.124.052/0001-11

Banco:	047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A
Conta Destino:	0043/101998-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E M A LTDA
CPF/CNPJ	09.061.246/0001-48
Valor:	R\$ 58.627,51 /
Valor da Tarifa:	R\$ 6,50
Finalidade	10-Cr?dito em Conta
Identificação da Operação:	PAG PARCIAL NF 00000009
Histórico:	PAG PRESTACAO SERVICOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA

Data de Débito:	03/04/2014 /
Data da Operação:	03/04/2014
Código da Operação:	00115625 /
Chave de Segurança:	RX836VFXW488GUSK

CPFs Autorizadores:
085.483.585-72
060.867.803-15

Operação realizada com sucesso.

Para imprimir o comprovante, utilize a opção de impressão do seu browser.

RETORNAR



LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE OBRAS PÚBLICAS

Objeto: Prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da prefeitura do município de Lagarto/SE.

Contrato nº 11/2014 e Ordem de Serviço nº 01/2014

Att. Dr. Daniel Morais de Andrade Lima – Fiscal do Contrato

Ofício nº 02 do contrato 11/2014 PML

Referente à 2ª Medição


Período de medição: 31/01/2014 à 28/02/2014

A LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.061.246/0001-48, sediada na Av. Desembargador Maynard, nº 1.046, bairro Cirurgia, na cidade de Aracaju/SE, por intermédio do seu representante legal o Engenheiro Civil Lyndon Johnson V. Silva, portador do CPF nº 609.302.505-59, vem apresentar a 2ª Medição, de acordo com o solicitado no contrato, documentos para medição em 02 vias, conforme descrição abaixo:

- Nota Fiscal nº 2014000 00000009;
- Recibo referente à Nota Fiscal nº 2014000 00000009;
- Boletim – Planilha de Medição – 02;
- Certidão de ISS referente a prefeitura de Aracaju;
- Certidão do Estado de Sergipe SEFAZ e declaração negativa de débitos de ICMS;
- Certidão da Receita Federal e dívida ativa da União;
- Certidão Negativa do INSS e Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão de Regularidade de FGTS;
- Comprovante de pagamento da GPS/FGTS;
- Comprovante de pagamento da GFIP/INSS;
- Folha de pagamento mês do período de medição;

DADOS BANCÁRIOS: BANESE - Agência 043 / Conta Corrente: 03/101998-0

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.


Lyndon Johnson V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 0.8876-02 e Registro Nacional 2708361a-3

Aracaju/SE, 18 de Março de 2014.



LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

RECIBO R\$ 79.824,88

NOTA FISCAL Nº 2014000 00000009
Contrato nº 11/2014 e Ordem de Serviço nº 01/2014

Referente à 2ª Medição
Período de medição: 31/01/2014 à 28/02/2014

Recebi Município de Lagarto, estabelecida a Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, bairro centro, na cidade de Lagarto/SE, CNPJ nº 13.124.052/0001-11, a importância de R\$ 79.824,88 (Setenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais oitenta e oito centavos), referente à 2ª Medição - Prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da prefeitura do município de Lagarto/SE, conforme Contrato nº 11/2014 e Ordem de Serviço nº 01/2014.

Descontos/retenção previstos:

IRPJ - 1,5% ----- R\$ 1.197,37

LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

Luiz Carlos V. Silva
Engenheiro Civil
Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
CREA 8.857/D-05 e Registro Nacional 27063616-2
São Paulo, Brasil

Aracaju, ___ / ___ / ___

PLANILHA DA 2ª MEDIÇÃO


ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			VALORES			SALDO	CONTRATO	UNITARIO	MEDIÇÃO		SALDO	EXECUTADO	
			MEDIDO PERÍODO ANTERIOR	MEDIDO NO PERÍODO	MEDIÇÃO ATÉ O PERÍODO	MEDIDO PERÍODO ANTERIOR	MEDIDO NO PERÍODO	MEDIDAÇÃO ATÉ O PERÍODO								
4	PROJETOS DE ENGENHARIA															
4.1	PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO ATÉ 500m ²	m ²	700,00	0,00	0,00	4.000,00	24.000,00	6,00	4.200,00	0,000	4.200,00	19.800,00	17,50%			
5	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA															
5.1	TERRAPLANAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS COM INDICAÇÃO DE JAZIDA	m ²	0,00	9.508,00	9.508,00	40.492,00	20.000,00	0,40	0,00	3.803,200	3.803,20	16.196,80	19,02%			
5.2	TERRAPLANAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS COM INDICAÇÃO DE JAZIDA	m ²	0,00	33.994,00	33.994,00	116.006,00	49.500,00	0,33	0,00	11.218,020	11.218,02	38.281,98	22,66%			
5.4	PAVIMENTAÇÃO DE 2.337,51m ² A 11.687,51m ²	m ²	0,00	9.508,00	9.508,00	50.000,00	35.000,00	0,70	0,00	6.655,600	6.655,60	28.344,40	19,02%			
5.5	PAVIMENTAÇÃO DE 11.687,51m ² A 35.062,00m ²	m ²	0,00	33.994,00	33.994,00	26.006,00	30.000,00	0,50	0,00	16.997,000	16.997,00	13.003,00	56,66%			
5.6	DRENAGEM PLUVIAL (MICROE MACRO DRENAGEM) ATÉ 9.625,00m ²	m ²	0,00	9.508,00	9.508,00	20.492,00	6.000,00	0,20	0,00	1.901,600	1.901,60	4.098,40	31,69%			
5.7	DRENAGEM PLUVIAL (MICROE MACRO DRENAGEM) DE 9.625,00m ² ATÉ 46.062,50m ²	m ²	0,00	33.994,00	33.994,00	66.006,00	20.000,00	0,20	0,00	6.798,800	6.798,80	13.201,20	33,99%			
5.9	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) A PARTIR DE 138.187,50m ²	m ²	366.250,00	0,00	366.250,00	733.750,00	88.000,00	0,08	29.300,00	0,000	29.300,00	58.700,00	33,30%			
7	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO															
7.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE VIAS	Km	2,80	6,780	0,00	30,00	52.500,00	1750,00	4.900,00	11.865,000	16.765,00	35.735,00	31,93%			
7.4	TRANSPORTE DE COORDENADAS	Km	1,36	4,45	0,00	10,00	6.000,00	600,00	816,00	2.670,000	3.486,00	2.514,00	58,10%			
7.5	TRANSPORTE DE ALTITUDE	Km	1,35	4,45	0,00	10,00	8.000,00	800,00	1.080,00	3.560,000	4.640,00	3.360,00	58,00%			
8	ORÇAMENTO															
8.5	ORÇAMENTO INFRAESTRUTURA	m ²	54.545,45	130.506,00	185.051,45	714.948,55	63.000,00	0,07	3.818,18	9.135,420	12.953,60	50.046,40	20,56%			
8.6	ESPECIFICAÇÕES INFRAESTRUTURA	m ²	54.645,45	130.506,00	185.151,45	714.848,55	36.000,00	0,04	2.185,82	5.220,240	7.406,06	28.593,94	20,57%			
TOTAL											438.000,00	463.000,00	79.824,88	126.124,88	311.875,12	71,20%

Empresa: LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda
 Responsável Técnico: Eng. Lyndon Johnson V. Silva - CREA 8.857/D-SE
 Objeto: Prestação dos Serviços de elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura de Lagarto/SE.

PERÍODO DE MEDIÇÃO: 31/01/2014 a 30/02/2014
 Contrato nº: 11/2014
 Ordem de Serviço nº: 017/2014
 Medição nº: 02

Aracaju, 17 de Março de 2014. Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.

Lyndon Johnson V. Silva
 Engenheiro Civil
 Esp. Engenharia Sanitária e Ambiental
 CREA 8.857/D-SE e Registro Nacional Profissional 019-3


Daniel Mouras de Andrade Lima
 Engenheiro Civil
 Reg. 270416070-8

PLANILHA - 2ª MEDIÇÃO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	Conjunto Albano Franco	Preço R\$
5 PROJETOS DE INFRAESTRUTURA							
5.1	TERRAPLANAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS COM INDICAÇÃO DE JAZIDA ATÉ 13.750,00 m²	m²	50.000,00	0,40	20.000,00	9.508,00	3.803,20
5.2	TERRAPLANAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS COM INDICAÇÃO DE JAZIDA DE 13.750,00m² ATÉ 68.750,00m²	m²	150.000,00	0,33	49.500,00		
5.3	PAVIMENTAÇÃO DE O A 2.337,51m²	m²	20.000,00	0,80	16.000,00		
5.4	PAVIMENTAÇÃO DE 2.337,51m² A 11.687,51m²	m²	50.000,00	0,70	35.000,00	9.508,00	6.655,60
5.5	PAVIMENTAÇÃO DE 11.687,51m² A 35.062,00m²	m²	60.000,00	0,50	30.000,00		
5.6	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) ATÉ 9.625,00m²	m²	30.000,00	0,20	6.000,00	9.508,00	1.901,60
5.7	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) DE 9.625,00m² ATÉ 46.062,50m²	m²	100.000,00	0,20	20.000,00		
5.8	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) DE 46.062,50 ATÉ 138.187,50m²	m²	140.000,00	0,15	21.000,00		
5.9	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) A PARTIR DE 138.187,50m²	m²	1.100.000,00	0,08	88.000,00		
TOTAL ITEM 5					285.500,00		
7 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO							
7.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE VIAS	Km	30,00	170,00	5.100,00	2,30	4.025,00
7.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS ATE 1ha	m²	20.000,00	0,15	3.000,00		
7.3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS 1ha A 5ha	m²	50.000,00	0,15	7.500,00		
7.4	TRANSPORTE DE COORDENADAS	Km	10,00	600,00	6.000,00	2,10	1.260,00
7.5	TRANSPORTE DE ALTITUDE	Km	10,00	800,00	8.000,00	2,10	1.680,00
TOTAL ITEM 7					77.000,00		
8 ORÇAMENTO							
8.1	ORÇAMENTO EDIFICAÇÕES	m²	7.000,00	2,00	14.000,00		
8.2	ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÕES	m²	7.000,00	1,00	7.000,00		
8.3	ORÇAMENTO URBANIZAÇÃO	m²	30.000,00	0,10	3.000,00		
8.4	ESPECIFICAÇÕES URBANIZAÇÃO	m²	30.000,00	0,05	1.500,00		
8.5	ORÇAMENTO INFRAESTRUTURA	m²	900.000,00	0,07	63.000,00	28.524,00	1.996,68
8.6	ESPECIFICAÇÕES INFRAESTRUTURA	m²	900.000,00	0,04	36.000,00	28.524,00	1.140,96
TOTAL ITEM 8					124.500,00		
TOTAL 2a Medição (R\$)							22.463,04

Daniel Moraes de Andrade Lima
 Engenheiro Civil
 ROR. 270416070-5

PLANILHA - 2ª MEDIÇÃO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	Loiola II	
						Quantidade	Preço R\$
5 PROJETOS DE INFRAESTRUTURA							
5.1	TERRAPLANAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS COM INDICAÇÃO DE JAZIDA ATÉ 13.750,00 m²	m²	50.000,00	0,40	20.000,00		
5.2	TERRAPLANAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS COM INDICAÇÃO DE JAZIDA DE 13.750,00m² ATÉ 68.750,00m²	m²	150.000,00	0,33	49.500,00	33994,00	11218,02
5.3	PAVIMENTAÇÃO DE O A 2.337,51m²	m²	20.000,00	0,80	16.000,00		
5.4	PAVIMENTAÇÃO DE 2.337,51m² A 11.687,51m²	m²	50.000,00	0,70	35.000,00		
5.5	PAVIMENTAÇÃO DE 11.687,51m² A 35.062,00m²	m²	60.000,00	0,50	30.000,00	33994,00	16997,00
5.6	DRENAGEM PLUVIAL (MICROE MACRO DRENAGEM) ATÉ 9.625,00m²	m²	30.000,00	0,20	6.000,00		
5.7	DRENAGEM PLUVIAL (MICROE MACRO DRENAGEM) DE 9.625,00m² ATÉ 46.062,50m²	m²	100.000,00	0,20	20.000,00	33994,00	6798,80
5.8	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) DE 46.062,50 ATÉ 138.187,50m²	m²	140.000,00	0,15	21.000,00		
5.9	DRENAGEM PLUVIAL (MICRO E MACRO DRENAGEM) A PARTIR DE 138.187,50m²	m²	1.100.000,00	0,08	88.000,00		
TOTAL ITEM 5					285.500,00		
7 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO							
7.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE VIAS	Km	30,00	1750,00	52.500,00	4,48	7840,00
7.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS ATÉ 1ha	m²	20.000,00	0,15	3.000,00		
7.3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS 1ha A 5ha	m²	50.000,00	0,15	7.500,00		
7.4	TRANSPORTE DE COORDENADAS	Km	10,00	600,00	6.000,00	2,35	1410,00
7.5	TRANSPORTE DE ALTITUDE	Km	10,00	800,00	8.000,00	2,35	1880,00
TOTAL ITEM 7					77.000,00		
8 ORÇAMENTO							
8.1	ORÇAMENTO EDIFICAÇÕES	m²	7.000,00	2,00	14.000,00		
8.2	ESPECIFICAÇÕES EDIFICAÇÕES	m²	7.000,00	1,00	7.000,00		
8.3	ORÇAMENTO URBANIZAÇÃO	m²	30.000,00	0,10	3.000,00		
8.4	ESPECIFICAÇÕES URBANIZAÇÃO	m²	30.000,00	0,05	1.500,00		
8.5	ORÇAMENTO INFRAESTRUTURA	m²	900.000,00	0,07	63.000,00	101982,00	7138,74
8.6	ESPECIFICAÇÕES INFRAESTRUTURA	m²	900.000,00	0,04	36.000,00	101982,00	4079,28
TOTAL ITEM 8					124.500,00		
TOTAL 2ª Medição (R\$)							57.361,84

Daniel Moraes de Andrade Lima

Engenheiro Civil

Reg. 270416070-8

DM

Engenharia, Sustentável e Meio Ambiente Ltda.
 Av. Pedro, Roberto V. Silva
 Edifício Horizonte Empresarial e Ambiental
 Rua 5 de Abril, 400 - Região Insular, Curitiba, PR
 CEP: 81250-000



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 29/01/2014 - 08:50:11

576,00

07FEV/14 1525 0107 5007503 168

01-RAZÃO SOCIAL/NOME LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE				02-DDD/TELEFONE (0079)30412349
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 7.200,00	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 09.061.246/0001-48	11-COMPETÊNCIA 01/2014	12-DATA DE VALIDADE 07/02/2014

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 576,00	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 576,00
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/02/2014

858400000051 760001791409 207565050800 906124600014

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/02/2014 - 09:41:47

01-RAZÃO SOCIAL/NOME LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE				02-DDD/TELEFONE (0079)30412349
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 7.200,00	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 09.061.246/0001-48	11-COMPETÊNCIA 02/2014	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2014

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 576,00	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 576,00
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2014

858600000055 760001791409 307566050800 906124600014

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEFIP 8.40 TAB. 32,0 DATA: 29/01/2014 HORA: 08:50:11

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

AVENIDA DESEMBARGADO MAYNARD 1046

CIRURGIA

49055-210

ARACAJU

SE

(0079) 30412349

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 01/2014

5 - IDENTIFICADOR 09.061.246/0001-48

6 - VALOR DO INSS(+) 2.076,00

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 417,60

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 2.493,60

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

04900106 20FEV2014 1210 0057 5003475 RGF 2493,60

Folha de Pagamento

Licenciado para: ALIANÇA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

Empresa: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP - CNPJ: 09.061.246/0001-48

Mês/Ano: 02/2014

Emissão: 28/02/2014

Estabelecimento: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E ME - 09.061.246/0001-48

DANIEL

Fortes AC Pessoal 6.7.1

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
--------	-----------	--------	------------	----------	----------

010010 EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA

Cargo: DESENHISTA PROJETISTA

011 Salário-Base	30 dia(s)	1.500,00		
310 INSS	9%		135,00	
		1.500,00		135,00
	FGTS: 120,00		Líquido a receber:	1.365,00

Data: / / Assinatura: _____

Admissão Dep. Filhos Hr/mês
01/09/2010 0 0 220

Sal. Cont. BC-INSS BC-FGTS
1.500,00 1.500,00 1.500,00

010002 LARRY UCHOA.GUIMARES

Cargo: DESENHISTA PROJETISTA

011 Salário-Base	30 dia(s)	1.500,00		
310 INSS	9%		135,00	
		1.500,00		135,00
	FGTS: 120,00		Líquido a receber:	1.365,00

Data: / / Assinatura: _____

Admissão Dep. Filhos Hr/mês
01/01/2009 0 0 220

Sal. Cont. BC-INSS BC-FGTS
1.500,00 1.500,00 1.500,00

010012 MARCELO ALVES CANDIDO

Cargo: DESENHISTA PROJETISTA

011 Salário-Base	30 dia(s)	1.500,00		
310 INSS	9%		135,00	
		1.500,00		135,00
	FGTS: 120,00		Líquido a receber:	1.365,00

Data: / / Assinatura: _____

Admissão Dep. Filhos Hr/mês
01/01/2011 0 0 220

Sal. Cont. BC-INSS BC-FGTS
1.500,00 1.500,00 1.500,00

010004 MARCELO VIEIRA

Cargo: DESENHISTA PROJETISTA

011 Salário-Base	30 dia(s)	1.500,00		
310 INSS	9%		135,00	
		1.500,00		135,00
	FGTS: 120,00		Líquido a receber:	1.365,00

Data: / / Assinatura: _____

Admissão Dep. Filhos Hr/mês
01/03/2009 0 0 220

Sal. Cont. BC-INSS BC-FGTS
1.500,00 1.500,00 1.500,00

010016 ROSENETE MENEZES DE FREITAS

Cargo: DESENHISTA PROJETISTA

011 Salário-Base	30 dia(s)	1.200,00		
310 INSS	8%		96,00	
		1.200,00		96,00
	FGTS: 96,00		Líquido a receber:	1.104,00

Data: / / Assinatura: _____

Admissão Dep. Filhos Hr/mês
01/11/2012 0 0 220

Sal. Cont. BC-INSS BC-FGTS
1.200,00 1.200,00 1.200,00

Total Geral (5 empregados)

011 Salário-Base		7.200,00		
310 INSS			636,00	
		7.200,00		636,00

sexta-feira, 28 de fevereiro de 2014

08:11:02

Fim

Folha de Pagamento

Pág.: 2 de 2

Licenciado para: ALIANÇA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

Empresa: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP - CNPJ: 09.061.246/0001-48

Mês/Ano: 02/2014

Emissão: 28/02/2014

Estabelecimento: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E ME - 09.061.246/0001-48

DANIEL

Fortes AC Pessoal 6.7.1

Código	Empregado	Evento	Referência	Provento	Desconto
Total Geral (5 empregados)					
			FGTS: 576,00	Líquido a receber:	6.564,00
			BC-INSS: 7.200,00	BC-FGTS: 7.200,00	



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201401093480

CNPJ: 09.061.246/0001-48

Contribuinte: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 27/04/2014. ✓

Aracaju (SE), 28 de Janeiro de 2014

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 201401093480LD3B

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 464450/2014

Inscrição Estadual: 27.122.479-7
Razão Social: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 09.061.246/0001-48
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: SERVICOS DE ENGENHARIA
Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR MAYNARD 1046
 CIRURGIA - ARACAJU CEP: 49055210

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **11/03/2014 09:17:19**, é válida até **10/04/2014** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 11 de Março de 2014

Autenticação:20140311DBOHPF

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
 Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
 Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 464445/2014

Inscrição Estadual: 27.122.479-7
 Razão Social: LJ ENGENHARIA SANAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
 CNPJ: 09.061.246/0001-48
 Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
 Atividade Econômica: SERVICOS DE ENGENHARIA
 Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR MAYNARD 1046
 CIRURGIA - ARACAJU CEP: 49055210

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **11/03/2014 09:15:57, válida até 10/04/2014** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 11 de Março de 2014

Autenticação:20140311DBPWS

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
 Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
 Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP
CNPJ: 09.061.246/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:48:20 do dia 11/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2014. /

Código de controle da certidão: **54A3.519B.1F6A.367E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09061246/0001-48
Razão Social: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
Nome Fantasia: LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
Endereço: AV DESEMBARGADOR MAYNARD 1046 / CIRURGIA /
ARACAJU / SE / 49055-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2014 a 22/04/2014 ✓

Certificação Número: 2014032404302299705002

Informação obtida em 03/04/2014, às 08:48:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.061.246/0001-48
Certidão n°: 39572397/2013
Expedição: 05/12/2013, às 17:12:20
Validade: 02/06/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LJ ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.061.246/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 000897 - LANÇAMENTO EXTRA Nº 166

Valores em

ORDEM DE PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO : 64 - RESTOS A PAGAR 2014 (LIQUIDADO)

Favorecido : 481 - LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ / CPF : 09.061.246/0001-48

Endereço : AV.DESEMBARGADOR MAYNARD, 1046

Bairro: CIRURGIA

Município : ARACAJU

CEP: 49000-000 UF : SE

Natureza da Despesa : 62 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Valor : 55.867,76

Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos

DEMONSTRAÇÃO DO PAGAMENTO

Lançado Bruto :	55.867,76	Valor desta OP :	55.867,76
Desconto :	0,00	Desconto desta OP :	0,00
Lançado Líquido :	55.867,76	Valor Líquido desta OP :	55.867,76
Pago / Anulado / OP :	55.867,76	Saldo à Pagar :	0,00
Desc: Pg / Anul / OP :	0,00	Desconto à Pagar :	0,00

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DA EXTRA

Face a liquidação da Extra acima processada, autorizo o pagamento deste valor ao favorecido ou ao seu procurador devidamente documentado.

Data : ____ / ____ / ____

Assinatura : _____


Banco : 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

Agência : 009 - LAGARTO

Conta : 300.001-3 - ICMS

Documento : ORDEM BANC

LAGARTO, 04 de Março de 2015

JOSE WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL
MARIA AUXILIADORA CARVALHO DE MENEZES
SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO - SE

PRAÇA DA PIEDADE, Nº 13 - CENTRO

CNPJ: 13.124.052/0001-11 Telefone: (79) 3631-9601

Página: 1

Exercício: 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEMDURB

NOTA DE EMPENHO Nº: 874 - GLOBAL

Valores em

Fornecedor:

Nome: 481 - LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

CPF/CNPJ: 09.061.246/0001-48

Endereço: AV.DESEMBARGADOR MAYNARD, 1046

Bairro: CIRURGIA

Município: ARACAJU

CEP: 49000-000 UF: SE

Classificação:

Dotação: 947 - Fonte de Recurso: 000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
 Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - S
 Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
 Sub-Unidade: 00 -
 Função: 4 - ADMINISTRACAO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 3 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
 Projeto / Atividade: 2.112 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESE NVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
 Conta Econômica: 3390.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Sub-Elemento: 3390.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Licitação Nº: 17 - 01/07/2014 - TOMADA DE PREÇO

Complemento: 034 - TOMADA DE PRECOS.ART.22,II, LEI 8.666/93

Saldo Anterior	Valor Empenhado	Desconto	Valor Líquido	Saldo Disponível
137.231,19	137.000,00	0,00	137.000,00	231,19

Valor: 137.000,00 - Cento e Trinta e Sete Mil Reais

Histórico:

REFERENTE A DESPESAS COM NE COMPLEMENTAR A NE 319 DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, CONFORME CONTRATO DE Nº11/2014.

LAGARTO, 01 de Julho de 2014

JOSE WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPALNELVANGE MARIA ROBERTA FERREIRA
ENCARREGADO PELO EMPENHO



Prefeitura Municipal de Aracaju

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Diretoria de Administração Tributária

Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju-SE



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **10/07/2014 14:57** Período de Competência **7/2014** Município de Prestação do Serviço **Aracaju - SE**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Aracaju**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social **LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA** CPF/CNPJ **09.061.246/0001-48**
 Inscrição Municipal **762966** Fone/Fax **(79)3214-7027** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **lj.diretoria@infonet.com.br**
 Endereço **Avenida Desembargador Maynard, 1046 Bairro Cirurgia CEP 49055-210 Aracaju - SE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **Município de Lagarto** CPF/CNPJ **13.124.052/0001-11**
 Inscrição Municipal **762966** Fone/Fax **(79)3631-9600** E-mail **danielima71@yahoo.com.br**
 Endereço **Praça Nossa da Piedade, 13 Bairro Centro CEP 49000-000 Lagarto - SE**

Código Tributação Município: 0701-Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto do contrato: Prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da prefeitura do município de Lagarto/SE.
 Referente: 5a Medição - Projetos de infra-estrutura da Orla da Barragem Dionísio Machado, projeto de terraplenagem e pavimentação do povoado Brejo e projeto da ponte da Serra do Pé do Qui, no município de Lagarto/SE.
 Período: 21/04/2014 à 30/05/2014
 Contrato: 11/2014
 Ordem de Serviço: 01/2014

DMA
 Daniel Morais de Andrade Lima
 Engenheiro Civil
 Reg. 270416070-8

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	1.749,26	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
116.617,02	0,00	0,00	116.617,02	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
5.830,85	0,00	0,00	114.867,76	116.617,02

OUTRAS INFORMAÇÕES

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 20.874,45 (17,9%/IBPT).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO - SE

PRAÇA DA PIEDADE, 13 - CENTRO

CNPJ: 13.124.052/0001-11 Telefone: 79 36319601

Página: 1

Exercício: 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEMDURE 2014**NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº003159 DO EMPENHO Nº 000874 / GLOBAL**

Valores em

Fornecedor:

Nome: 481 - LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

CPF / CNPJ: 09.061.246/0001-48

Endereço: AV.DESEMBARGADOR MAYNARD, 1046

Bairro: CIRURGIA

Município: ARACAJU

CEP: 49000-000 UF: SE

Classificação:

Dotação: 947 - Fonte de Recurso: 000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBL

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBL

Sub-Unidade 00 -

Função: 4 - ADMINISTRACAO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 3 - PROMOVEDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Projeto / Atividade: 2.112 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DES

Conta Econômica: 3390.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Sub-Elemento: 3390.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Natureza da Despesa: 62 - 01.012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Valor: 72.741,90 - Setenta e Dois Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos

VALOR EMPENHADO		VALOR LIQUIDADADO		SALDO À LIQUIDAR	
Bruto:	137.000,00	Bruto:	72.741,90	Bruto:	64.258,10
Desconto:	0,00	Desconto:	0,00	Desconto:	0,00
Líquido:	137.000,00	Líquido:	72.741,90	Líquido:	64.258,10

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa descrita nesta nota de liquidação procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material / serviço.

Documento: 020 Tipo: NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

Emissão: 10/07/2014 Validade: 31/12/2014 Série: U UF: SE

Histórico: REF.AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEC.DE OBRAS.

Declaro liquidada a referida despesa nos termos do artigo 63 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64.

LAGARTO, 10 de Julho de 2014

Assinatura: _____

**Banese**

Maria Auxiliadora C De Menezes (Agência LAGARTO Tipo Conta 22/300001-3)

HISTÓRICO DE TRANSAÇÕES**TRANSFERÊNCIA 2ª VIA**

Para sua segurança, imprima este documento.

Ele é seu comprovante da operação.

O número de controle deverá ser utilizado em caso de consulta ou questionamentos posteriores.

DADOS DA TRANSAÇÃO**Conta Origem****Agência:** 009 - LAGARTO**Conta:** Conta Corrente - 22/300001-3**Conta Destino****Agência:** 043 - METRO-B. DE MARUIM**Conta:** Conta Corrente - 03/101998-0**Favorecido:** LJ ENGENHARIA, S E M A LTDA - EPP**Valor a ser transferido:** 55.867,76 ✓**Data da Transferência:** 04/03/2015 ✓**Número de Controle:** 201503049940EFE10**Usuário:** BES48558

Alô Banese - 0800 284 3218

Ouvidoria Banese - 0800 284 5757

Horário de Atendimento: dias úteis das 08:00 às 18:00

José Wilame de Fragã
PREFEITO MUNICIPAL
Maria Auxiliadora Carvalho de Menezes
Secretária Municipal de Finanças
Decreto de 02-01-2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

SOLICITAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2014

PROPONENTE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

INTERESSADO
LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagarto.

PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

FABIO HENRIQUE SANTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Em: ____/____/____

PARA USO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Encaminhe-se à Controladoria Geral do Município para emissão de parecer prévio referente à regularidade orçamentária, contábil e financeira, conforme estabelece a Lei Complementar nº 101/2000

Recebi em: ____/____/____

Rosane Ângela de Oliveira C. Oliveira Ribeiro
Controladoria Geral do Município

DESPACHOS	
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	GABINETE DO PREFEITO
Parecer S/Nº __2016. Em, _____ Antônio Lima da Silva Neto Procurador do Município	Autorizo e remeto para as providências de praxe. Em, _____ José Wilmar De Fraga Prefeito Municipal

Rosimeire dos Santos
CPF 653.814.675-91
C.G. M/PML 27/09/2016
SISAP LANÇADO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

161001

JUSTIFICATIVA

Nos termos dos arts. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, apresenta-se justificativa para a prorrogação do prazo do Contrato nº. 011/2014, celebrado entre esta Prefeitura, denominada Contratante e **LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA-ME**, doravante denominada Contratada, decorrente da **Tomada de Preços nº 17/2014**, mediante as considerações a seguir:

Considerando que o objeto do contrato nº 011/2014, **tem como objeto a Prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagarto;**

Considerando que a prorrogação supramencionada se faz necessária, haja vista a necessidade de continuidade da prestação de serviços;

Considerando que a Lei 8.666/93 em seu art. 57, § 1º, prevê a prorrogação do contrato, têm-se por justificada a prorrogação, do Contrato nº. 11/2014, oportunidade na qual solicitamos a **AUTORIZAÇÃO.**

Lagarto/Se, 05 de janeiro de 2016.


FABIO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretario Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Autorizo. Em 06/01/2016


José Wilane de Fraga
Prefeito Municipal



141002

MUNICÍPIO DE LAGARTO - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

ANÁLISE PRÉVIA - ADITIVO		DATA: 05/01/2016
CONTRATO	011/2014	
OBJETO	Aditivo de prazo	

A despesa estimada apresentada pelas Secretarias com saldo orçamentário suficiente disponível no orçamento elaborado para o exercício de 2016, conforme Fonte de recurso, constante da informação contida no Pedido autorizativo e atestada pelo setor de contabilidade.

A solicitação está de acordo com os requisitos dispostos no Art. 15 e 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio. de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, vez que, a geração da despesa tem adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, do presente exercício orçamentário e financeiro. Portanto, há recurso suficiente para suportar a despesa assim mencionada.

Pelo exposto, entendemos que estão respeitadas as normas de gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, podendo ser encaminhado à ao setor de licitação para as providências cabíveis.

É o parecer.

Lagarto, 05 de Janeiro 2016.


ROSANE A. DE OLIVEIRA CRUZ O. RIBEIRO
SECRETÁRIA CHEFE DA C. G. M.



MINUTA 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2014

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE E A EMPRESA LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013.

O **MUNICÍPIO DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE**, com sede à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, pessoa jurídica de direito público com CNPJ sob nº 13.124.052/0001-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOSÉ WILAME DE FRAGA**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 352.961 SSP/SE, CPF/MF nº 201.475.975-87, residente e domiciliado no município de Lagarto, Estado de Sergipe e a empresa **LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 09.061.246/0001-48, com sede e foro na Av. Desembargador Maynard nº 1046, Bairro Cirurgia, Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador o Sr. Lyndon Johnson Vasconcelos Silva, portador da Carteira de Identidade nº 966.959 SSP/SE, CPF nº 609.302.505-59, celebraram entre si o presente o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 011/2014, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 017/2013, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato nº 011/2014, previsto em sua CLÁUSULA – TERCEIRA, em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA III – ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Autorização do Prefeito;
- Justificativa e análise técnica exarada pela Secretaria Municipal de Obras;

CLÁUSULA IV - DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE LAGARTO - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

2016003

Permanecem em vigor as todas as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Lagarto/SE, ____ de _____ de 2016.

Prefeitura Municipal de Lagarto
Contratante

LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
Contratada

José Wilame de Fraga
Prefeito Municipal

Lyndon Johnson Vasconcelos Silva
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



240004

**MUNICÍPIO DE LAGARTO - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

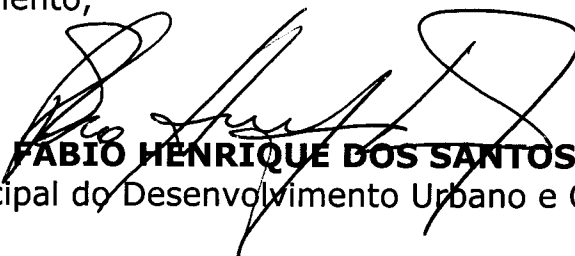
Lagarto/SE, 06 de janeiro de 2016.

DA: Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
PARA: Procuradoria Geral
REF: Minuta do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 011/2014

Prezado Procurador,


Através deste, solicito dessa Procuradoria Geral, parecer pertinente ao Quarto Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 011/2014, cujo objeto é **a prorrogação do prazo para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagarto.**

Certos do atendimento,



FABIO HENRIQUE DOS SANTOS

Secretario Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
PARECER JURÍDICO		Nº	DATA:06.01.16
REFERÊNCIA	2º termo aditivo ao contrato nº 11/2014		
SECRETARIA INTERESSADA	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas		

Considerando a exigência legal constante do art. 38, parágrafo único do Diploma Federal Licitatório, manifesta-se esta Procuradoria acerca do termo aditivo de prazo valor ao Contrato nº. 11/2014, firmado pelo Município de Lagarto e a empresa LJ Engenharia Saneamento e Meio Ambiente Ltda, decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 17/2013, tendo o aditamento respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93) e respectivas alterações.

Do Aditamento – Prorrogação do Contrato

A Secretaria solicitou SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11/2014, visando a sua prorrogação, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, em face das razões apresentadas na justificativa proferida pelo corpo técnico de engenharia.

Analisando a presente justificativa, verifica-se que a mesma está de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Conclusão

Convém ressaltar que este expediente só se reporta aos aspectos jurídicos, legalidade e formalidades exigidas na Lei nº 8.666/93, cabendo à Administração avaliar a questão da conveniência e oportunidade.

A solicitação do termo aditivo em questão com o pedido de prorrogação de prazo ao contrato está de acordo com o art. 57 da lei 8.666/93, e, previsto no contrato nº 11/2014.

Por fim, verificamos que a solicitação que enseja a motivação do ato administrativo está de acordo com os requisitos fundamentais das disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e no contrato citado, observando o Princípio da Eficiência, da Isonomia e do Interesse Público. Logo, **opinamos pela inexistência de óbice legal ao aditamento de prazo ao contrato n.º 11/2014, exigindo-se a publicação do aditamento, o que deve ser feito em consonância com os ditames legais.**


Antônio Lima da Silva Neto
Procurador Geral do Município



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2014

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE E A EMPRESA LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013.

O **MUNICÍPIO DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE**, com sede à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 13, pessoa jurídica de direito público com CNPJ sob nº 13.124.052/0001-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **JOSÉ WILAME DE FRAGA**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 352.961 SSP/SE, CPF/MF nº 201.475.975-87, residente e domiciliado no município de Lagarto, Estado de Sergipe e a empresa **LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 09.061.246/0001-48, com sede e foro na Av. Desembargador Maynard nº 1046, Bairro Cirurgia, Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador o Sr. Lyndon Johnson Vasconcelos Silva, portador da Carteira de Identidade nº 966.959 SSP/SE, CPF nº 609.302.505-59, celebraram entre si o presente o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 011/2014, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 017/2013, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato nº 011/2014, previsto em sua CLAUSULA – TERCEIRA, em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA III – ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Autorização do Prefeito;
- Justificativa e análise técnica exarada pela Secretaria Municipal de Obras;

CLÁUSULA IV - DISPOSIÇÕES FINAIS



26.0007

MUNICÍPIO DE LAGARTO - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Permanecem em vigor as todas as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Lagarto/SE, 06 de janeiro de 2016.


Prefeitura Municipal de Lagarto
Contratante


LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
Contratada


José Wilame de Fraga
Prefeito Municipal


Lyndon Johnson Vasconcelos Silva
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1 - 
Alice Santos Souza
CPF: 026.447.505-47 CPF: _____
CGM-PML

2 - 
Suelane Fagundes dos Santos Souza
CPF: 024.590.115-98 CPF: _____
CGM.PML



MUNICÍPIO DE LAGARTO - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

140008

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO DE PRAZO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2014, decorrente da Tomada de Preços nº 017/2013.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura de Lagarto/SE.

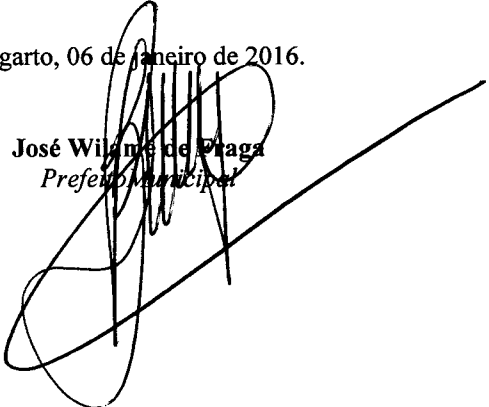
CONTRATADA: **LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**

PRAZO ADITADO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

PARECER JURÍDICO: s/nº

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, Lei 8.666/93.

Lagarto, 06 de janeiro de 2016.


José Wilmar de Praga
Prefeito Municipal



24/009

**ESTADO DE SERGIPE
CAMARA MUNICIPAL**

CERTIDÃO

Certifico que foi afixado no quadro de aviso desta câmara cópia do **EXTRATO do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 011/2014**, da Prefeitura Municipal de Lagarto para conhecimento geral.

Lagarto/SE, 06 de janeiro de 2016.


Marta Maria de Carvalho Nascimento
Presidente da Câmara Municipal



02/010

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova, que foi afixado no Quadro de Aviso desta Prefeitura, cópia do **EXTRATO do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 011/2014**, da Prefeitura Municipal de Lagarto para conhecimento geral.

Lagarto/SE, 06 de janeiro de 2016.


Josefa Elza dos Santos Batista
Secretária Municipal de Administração

34/0011

	ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	SOLICITAÇÃO DE EMPENHO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
(2) TIPO (1 = ORDINÁRIO, 2= GLOBAL, 3 = ESTIMATIVO)		DATA: 06/01/2016

(6) TIPO DE LICITAÇÃO: (1 = CONVITE, 2 = TOMADA DE PREÇOS, 3 = CONCORRÊNCIA, 4 = DISPENSA / INEXIGIBILIDADE, 5 = PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO, 6 = TERMO ADITIVO)

BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CREDOR

NOME:	LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA.		
END:	Av. Desembargador Maynard nº 1046	02	CLASSE
BAIRRO:	Cirurgia	01 FORNECEDOR	
CIDADE:	Aracaju/SE	UF:	SE
FONE:	CPF/CNPJ:	09.061.246/0001-48	02-PREST.SERV
CEP:			03-FOLHA PAGTº
			04-OUTROS

HISTÓRICO:	Empenhar para cobrir despesas com o Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 011/2014, decorrente da Tomada de Preços nº 017/2013.
-------------------	---

AUTORIZO, em _____

Prefeito Municipal

Recbi em: 06.01.14

